

TERMO REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO

() COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 031/2022

1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1.1.1 – SOLICITANTE: CARLIANE TAFAREL SILVA

2 – CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

- () Capacitação
- (x) Equipamento Permanente
- () Equipamento de TI
- () Consultoria/Assessoria
- () Despesa de Custeio
- () Material de Consumo
- () Prestação de Serviços
- () Taxas

3 – Anexos:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	(x) Sim	() Não
II – Aspectos Gerais	(x) Sim	() Não

4 – Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar a abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e de informática conforme condições descritas a seguir.

5 – Justificativa (s) Técnica:

Os produtos a serem licitados são necessários para a complementação da mobília do CRAS e da Assistência Social e Conselho Tutelar, assim como informatizar as salas para melhorar o trabalho e os atendimentos desta Secretaria.

6 – Resultados Esperados:

Adquirir produtos de boa qualidade para executar as atividades diárias do CRAS e da Secretaria de Assistência Social.

7 – Prazo:

Os itens abaixo descritos nos anexos deverão ser entregues no prazo estabelecido no contrato.



8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente.

9 – Gestor do Contrato:

Responsável pelo recebimento da mercadoria.

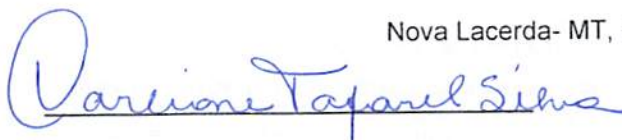
10 – Condições de entrega:

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Avenida Uirapuru, nº 700, Bairro Centro, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da autorização de fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados.

11 – Garantia:

Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao produto, ou desconformidade com sua especificação, esse deve ser substituído ou reparado, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei pertinente.

Nova Lacerda- MT, 11 de ABRIL de 2022.



Carliane Tafarel Silva

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 001/2017

Recebi em:	Assinatura:
16/05/22	Rosmei

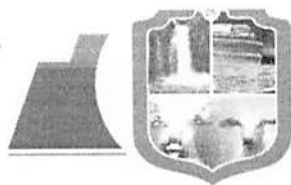


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
socialadm@novalacerda.mt.gov.br

Anexo I: Relação de Materiais Permanentes

Proj./Ativ. 2.064: Manutenção e Encargos das Atividades do CRAS;

Item	Qt.	COD.	Un.	Especificação:
01	02	00033390	Un.	ARMARIO DE COZINHA - EM ACO, TIPO KIT DE COZINHA, COM 03 GAVETAS, 06 PORTAS, SENDO 03 PORTAS NA PARTE SUPERIOR E 03 PORTAS NA PARTE INFERIOR E 01 PRATELEIRA, COM PES REGULAVEIS, CORPO, GAVETAS E PORTAS EM CHAPAS DE ACO, COM ESPESSURA MINIMA DE 1,8 MM, PINTADO A PO ELETROSTATICO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90 M X 1,20 M X 0,50 M COM TOLERANCIA DE +/- 5%.
02	02	00014446	Un.	ARMARIO - ARMARIO BAIXO, MEDINDO 2000 X 800 X 490, CONTENDO 10 GAVETAS, SENDO 06 PARA ARQUIVO PASTA SUSPensa E 04 GAVETAS PARA MATERIAL DE ESCRITORIO, PUXADOR EM ACO ESCOVADO, PRODUZIDO EM MDF, AMADEIRADO COM SAPATAS NIVELADORAS.
03	04	169344-1	Un.	ARQUIVO - ACO, CHAPA SAE 1010/1020, MEDINDO (1.34M X 0.46M X 0.70M), PARA PASTA SUSPensa , COM 04 GAVETAS, COM LATERAIS INTEIRICAS, COM BORDAS SUPERIORES, PARA APOIO DOS SUPORTES DAS PASTAS, MONTADA EM TRILHO TELESCOPIO DESLIZANTE SOBRE O ROLAMENTO DE ESFERAS DE ACO, FECHADURA CILINDRICA, PUXADORES DE ACO E PORTA ETIQUETAS, SUA ESTRUTURA (SUPERFICIE) SERA SUBMETIDA A TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E ANTI-CORROSIVO, PINTADA PELO PROCESSO ELETROSTATICO, NA COR CINZA
04	06	281586-9	Un.	ARMARIO - EM ACO 24,MEDINDO (1,98 X0,90X 0,50)M,COM 04 PRATELEIRAS REGULAVEIS,ESTRUTURA EM ACO 24 COM PINTURA EPOX,PUXADORES COM PINTURA METALICA NA COR PRATA,ARMARIO NA COR CINZA,EMBALAGEM APROPRIADA.
05	01	0008739	Un.	BATEDEIRA - BATEDEIRA, 110V, COM 8 VELOCIDADES, 3 TIPOS DE BATEDORES EM METAL, CAPACIDADE DA TIGELA: 4L, TRAVA DE SEGURANÇA E BASE ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCA
06	03	00037239	Un.	BEBEDOURO - BEBEDOURO TIPO COLUNA, 110 VOLTS, PARA GARRAFOES DE 20 LITROS, REGULAGEM AUTOMATICA, COM 02 TORNEIRAS, PARA AGUA GELADA E AGUA NATURAL,, ACO ESMALTADO NA COR BRANCA.
07	02	00014286	Un.	BALCAO PARA COZINHA - EM ACO, COM TAMPO DE PIA EM INOX, COM GABINETE DE 03 PORTAS E 04 GAVETAS FEITO EM ACO, NA COR BRANCA, DIMENSOES: ALTURA 83 CM, LARGURA 1,60 CM E PROFUNDIDADE DE 47 CM, PIA EM INOX COM CUBA OVAL NAS DIMENSOES: LARGURA 1,60 CM, PROFUNDIDADE 52 CM, DIMENSOES DA CUBA: ALTURA 4,1 CM, LARGURA 3,2 CM E PROFUNDIDADE 1,0 CM.
08	10	00010185	Un.	CADEIRA GIRATORIA - CADEIRA DE ESCRITORIO DIRETOR EM TELA MESH , ASSENTO COM ESPUMA, ENCOSTO RECLINAVEL COM ESTRUTURA EM ACO REVESTIDO EM TELA MESH, BASE EM ACO CROMADA, REGULACAO DE ALTURA DO ASSENTO COM PISTAO A GAS, APOIO DOS BRACOS EM ACO CROMADO E POLIPROPILENO, RODINHAS NOS 5 PES PARA MOVIMENTACAO, SUPORTA ATE 111KG A 150KG, DIMENSOES APROXIMADAS DE 94CM A 106 CM DE ALTURA E PROFUNDIDADE DO ASSENTO 47CM
09	40	162146-7	UN.	CADEIRA - PARA REFEITORIO, DE PLASTICO, SEM REVESTIMENTO, COM ESTRUTURA DE PLASTICO, ESPESSURA DE NO MINIMO 4 MM, NA COR BRANCA, NO FORMATO TIPO CONCHA, O MOVEL DEVERA SER ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO, UNIDADE (cód.: 1) sem braço.
10	120	170896-1	Un.	CADEIRA - PARA REFEITORIO, EM PLASTICO, COM ESTRUTURA EM PLASTICO, ESPESSURA MINIMA DE 4MM, NA COR BRANCA, MODELO COM BRACO, TIPO POLTRONA
11	04	175332-0	Un.	CADEIRA LONGARINA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADO EM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA AN ATOMICAMENTE, REVESTIDOS EM EM VINIL C/FORRO ALGODAO RECOBERTO P/RESINA DE CLO R. POLIVINILICO, C/ESP. DE 1,0MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, 40MM DE ESP., APRESENTANDO DENSIDADE DE C/DENS. CONTROLADA 54 E 52KG/M2 RESPECT. P/ASSENTO E ENCOSTO, INDEFORMAVEL E AUTO-EXTINGUIVEL, COM ESPESSURA DE NO MINIMO DE ACO ABNT 1020, SECAO RETANGULAR OVALADA DE 30X6 0MM, ESP. 2MM, NO MODELO TUBO DE ACO ABNT 1020,SECAO RETANG. OVALADA 30X60M M,ESP.2MM, COMP. 660MM C/CARACT.AUTO PORTANTES, COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS, FABRICADA CONFORME NORMA MTB/NR17##NBR14110, COM PINTURA ELETROSTATICA TINTA A PO, RESINA EPOXI, NA COR PRETO, BRACO REVESTIDO EM CONTRA-ENCOSTO C/CAPA DE PROTECAO EM POLIURETANO E PERFIL PVC NAS BORDAS DO ASSENTO,P/TOTAL PROT##, ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO DE ACO C/ALMA INT. ACO MACICO.N O LOCAL MAIOR ESFORCO, FORMA T.C/2COXINS FLEX.BOR. ESPALDAR BAIXO SEM REGULAGEM, SEM, NA COR MARFIM, MESA DE APOIO EM



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

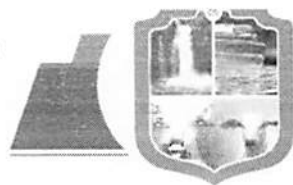
Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

socialadm@novalacerda.mt.gov.br

				MADEIRA PRENSADA, REV. MELAMINA A LTA PRESSAO ARGILA E ACAB. PERF.PVC NAS BORDAS, DE QUATRO LUGARES
12	02	315451-3	UN	CARRINHO PARA LANCHE - TIPO CARRINHO DE FAZER PIPOCA,COM CORPO DE FERRO ARAMADO,COM PIPOQUEIRA INTERNA,CONTENDO 04 RODAS DE POLIURETANO E NYLON COM ROLAMENTOS,MEDINDO (88 X 54 X 97)CM, (C X L X A),COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS,FUNCIONAMENTO MANUAL,NA COR METALICA, UNIDADE (cód.: 1)
13	10	157060-9	Un.	CADEIRA FIXA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO, TIPO SECRETARIA INTERLOCUTOR, REVESTIDOS EM TECIDO POLIESTER, NA COR AZUL, ESTOFAMENTO EM ESPUMA LAMINADA, APRESENTANDO DENSIDADE DE ERGONOMICA, ESPALDAR BAIXO, SEM BRACO, EM FERRO, COM ESPESSURA DE NO MINIMO 1,6MM, NO MODELO FIXA QUATRO PES NO TUBO 7/8", COM PINTURA EM EPOXI, NA COR PRETA FOSCA, COM GARANTIA DE 1 ANO, FABRICADA CONFORME NORMA
14	02	00067481	UN.	COMPRESSOR DE AR - BOMBA DE ENCHER BEXIGA BALAO, MANUAL, INFLADOR BEXIGA TAMANHO 28 CM X 5 CM,CORES VARIADAS DE MATERIAL EM PP, UNIDADE (cód.: 1)
15	01	00068385	UN.	CREPEIRA - MÁQUINA DE SALGADOS SALGADEIRA, É PRÉ-CONFIGURADA PARA INJETAR 70% DE MASSA E 30% RECHEIO, PROCESSA 38,5KG DE MASSA E 16,5KG DE RECHEIO POR HORA, COXINHA, TRAVESSEIRINHO, CROQUETE, QUIBE, BOLINHA, ENROLADINHO DE SALSICHA, NHOQUE, EMPADA, PÃO DE QUEIJO, CHURROS, BRIGADEIRO, BEIJINHO ENTRE OUTROS, DIMENSÕES: ALT. 68 CM X COMP. 84 CM X LAR. 40 CM, PESO: 55KG, ALIMENTAÇÃO: 220V MONOFÁSICO 50HZ OU 60HZ PLUG 2P + T 10A, MOTORIZAÇÃO: 1 MOTOR DE 1/4 DE CV WEG + 1 MOTOR INTERNO DE 1/3 DE CV, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 5.500 SALGADOS POR HORA, ITENS INCLUSOS: 01 CONTADOR DIGITAL; 04 JOGOS DE MOLDES; 01 BICO DE CHURROS; 01 BICO DE ENROLADO DE SALSICHA; 09 BICOS DE MASSA;06 BICOS PARA RECHEIO, UNIDADE (cód.: 1)
16	04	00031915	Un.	COMPUTADOR NOTEBOOK - 2,6 GHZ INTEL CORE I7 SIX CORE, 16 GB OF 2400 MHZ DDR4 RAM/ 512GB SSD, 15.4" RESOLUCAO 2880X1800 RETINA DISPLAY, AMD RADEON PRO 555X GPU (4G GDDR5), SISTEMA OPERACIONAL IOS MOJAVE, TRUE TONE TECHNOLOGY, WI-FI (802.11 AC)/BLUETOOTH 5.0, TOUCH BAR/ TOUCH ID SENSOR, 4X THUNDERBOLT 3(USB TYPE-C) PORTS, FORCE ROUGH TRACKPAD.
17	02	00068881	UN.	CARRINHO DE VARRICAO - CARRINHO DE CHURROS ARMON, STREET FOOD CCL2-015, MATERIAS INCLUSO: 01 CARRINHO, 01 FRITADOR, 02 DOCEIRAS, 01 MASSEIRA ,ADESIVOS, UNIDADE (cód.: 1)
18	06	00069117	UN.	CARRINHO DE VARRICAO - MAQUINA DE COSTURA DOMESTICA FACILITA PRO 4423, SINGER FACILITA PRO 4423 SUPER FORTE COM ESTANTE DE FERRO E TAMPO DE MADEIRA REVESTIDA EM FORMICA, UNIDADE (cód.: 1)
19	04	330080-3	Un.	CORTINA DE AR - EM METAL,VOLUME DE AR DE NO MINIMO 1200 M-/H,220 V.,POTENCIA 250 W,MEDINDO 120X 22,1 X 18,3CM.
20	01	00019025	UN.	CONJUNTO DE SOM - DO TIPO SOM AUTOMOTIVO, CONTENDO 01 (UM) APARELHO DE SOM MIXTRAX, PIONER; 02 (DUAS) BATERIAS DE 150 AMPERES; 02 (DOIS) ALTO FALANTES HAMMER DE 12" (5.2K); 02 (DOIS) TWITER SELENIUM DE 150 AMPERES; 01 (UM) MODULO TARAMP'S 6.5KW; 01 (UM) MODULO TARAMP'S TS-400 X4; 01 (UM) VOLTIMETRO STETSOM; 01 (UM) REGULADOR STETSOM STX84; 01 (UM) CONTROLE REMOTO PIONEER DE LONGA DISTANCIA, UNIDADE (cód.: 1)
21	02	228126-0	Un.	ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO, NA COR CINZA, MEDINDO (1980 X 1040 X 330)MM, COM 06 PRATELEIRAS, REFORÇO LATERAL.
22	01	381818-7	Un.	FOGAO INDUSTRIAL - EM ACO GALVANIZADO,ALIMENTACAO A GAS,GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, COM 4 BOCAS,COM DIMENSAO 40 X 40CM E PINTURA ELETROSTATICA A PO CINZA CLARO,QUEIMADORES A BOCA, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO,SEM FORNO
23	02	363303-9	UN.	FOGAO - TIPO PISO,MESA EM ACO INOX,TAMPA EM VIDRO TOTAL SERIGRAFADO,PUXADOR METALICO,COM ALIMENTACAO A GAS GLP,COM 04 BOCAS,QUEIMADORES ESMALTADOS,ACENDIMENTO AUTOMATICO,FORNO COM CAPACIDADE DE 53,2,AUTOLIMPANTE,,TEMPERATURA MINIMA DE 180° C E MAXIMA DE 280° C,COM UMA PRATELEIRA FIXA COM TRES REGULAGENS DE ALTURA E ESMALTADA,TAMPA DE VIDRO TOTALMENTE TEMPERADO,COM PES,MEDINDO 51,0 X 86,1 X 57,3CM (L X A X P),BIVOLT,COM UM ANO DE GARANTIA, UNIDADE (cód.: 1)
24	01	239011-6	Un.	FORNO - INDUSTRIAL, A GAS 103 LITROS, EM CHAPA DE ACO, DE PAREDE, MEDINDO (970 X 605 X 680)MM, CONSTRUCAO EM CHAPA DE ACO, CONTROLE MANUAL, A GAS
25	02	387410-9	UN.	FORNO - TIPO ELETRICO,AUTOLIMPANTE,FRONTAL EM TERMOPLASTICO, CORPO EXTERNO EM ACO, BANDEJA EASY CLEAN E GRADE EM ACO CROMADO,MODELO COM GRILL E TIMER, NA COR BRANCA,CAPACIDADE PARA 44 LITROS,CONSTRUCAO EM CONFORMIDADE COM NORMAS TECNICAS DO INMETRO,TECLAS CANCELAR / LIGAR,TRAVA DE SEGURANCA,ALIMENTACAO DE 220 VOLTS, UNIDADE (cód.: 1)
26	01	298753-8	Un.	FREEZER - FREEZER HORIZONTAL, COM CAPACIDADE DE 550 LITROS,VOLTAGEM 110/220W,COM 2 PORTAS NA COR BRANCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

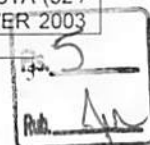
Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

socialadm@novalacerda.mt.gov.br

27	02	00011540	UN.	FRITADOR - FRITADEIRA ELETRICA, EM ACO INOX, CAPACIDADE MINIMA DE 5 LITROS, DE MESA, 1 CUBA, REGULADOR DE TEMPERATURA, CESTO ARAMADO EM ACO INOX COM CABO EM MATERIAL TERMO ISOLANTE, 1 MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES, VOLTAGEM 110V, 220V OU BIVOLT, COM CERTIFICACAO DO INMETRO E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, UNIDADE (cód.: 1)
28	03	00030464	Un.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - BROTHER DCP-L5652DN OU DE MELHOR QUALIDADE, MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIA DE ATE 40 PPM, DUPLEX PARA IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO AUTOMATICA, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFICIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORCA, CABO USB, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO.
29	06	00055310	UN.	IMPRESSORA LASER - EPSON L5190 ECOTANK MULTIFUNCIONAL WI-FI REDE 33PPM ADF, E UMA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COMPACTA QUE PROPORCIONA BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO COM ALTO RENDIMENTO. POSSUI ALIMENTADOR AUTOMATICO DE FOLHAS. COM O UNICO SISTEMA TANQUE DE TINTA 100% SEM CARTUCHOS¹, IMPRIMA ATE 7.500 PAGINAS EM CORES OU 4.500 PAGINAS EM PRETO² COM A MAIOR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA, CONFIGURAÇÃO DE TINTA: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA RENDE ATE 4500 PAGINAS² - 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELO) RENDEM ATE 7500 PAGINAS²
30	02	0008740	Un.	LIQUIDIFICADOR - LIQUIDIFICADOR COPO DE INOX, CONTROLE DE 4 VELOCIDADES, FACA COM 4 LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, FUNÇÕES: MIX E PULSAR. CAPACIDADE TOTAL DA JARRA DE 2,4L, COR PRETA
31	02	106981-0	Un.	LIQUIDIFICADOR - TIPO DOMESTICO, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, COM 08 VELOCIDADES, NA COR BEGE, COM COPO PLASTICO, BIVOLT
32	01	432360-2	Un.	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - PRESSAO DE TRABALHO 2500 LIBRAS,COM VAZAO DE 300 L/H,220V,COM CABECOTE EM ALUMINO
33	02	217529-0	Un.	MESA - DE ESCRITORIO COM FORMATO EM "L" , ACOMPANHADO DE MODULO PARA CPU E GAVETEIRO COM 4 GAVETAS EM MDF, COM MESA AUXILIAR PARA REUNIÃO COM TUDO DE AÇO., COMPENSADO DE QUALIDADE, MDF, REVESTIDO COM LAMINADO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PADRÃO MAPLE, TAMPO EM MDF, 1600MM DE LARGURA, 1300MM DE PROFUNDIDADE E 800MM DE ALTURA, LAMINADO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PADRÃO MAPLE, NA COR CINZA, 04 GAVETAS, EM MDF, MONTAGEM ATRAVES DE PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES
34	10	245940-0	Un.	MESA - DO TIPO BIRO, EM FORMICA , NA COR CINZA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSAO PADRAO NOCE, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO (1,20 X 0,60 X 0,74)M, PES EM TUBO DE ACO (50 X 30)MM, NA COR PRETA, COM 03 GAVETAS, MODELO BIRO
35	60	278254-5	Un.	MESA - DE PLASTICO,DESMONTAVEL,FORMATO QUADRADA,MEDINDO (60,00 X 60,00)CM,PARA 04 LUGARES
36	01	0000649	Un.	MAQUINA DE LAVAR - SEMI AUTOMATICA, MODELO TANQUINHO, CAPACIDADE 10 QUILOS, DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE, ACESSO AO CESTO PELA PARTE SUPERIOR, FILTRO PARA FIAPOS
37	03	238071-4	UN.	MAQUINA PARA ALGODAO DOCE - EM ALUMINIO, DIAMETRO DE 45CM, ALTURA DE 11,5CM, PESANDO 12KG, ROTACAO DE 3550RPM, UNIDADE 1 UNIDADE (cód.: 1121)
38	02	391413-5	Un.	MESA PARA ESTACAO DE TRABALHO - MESA COM ARMARIO CENTRAL, GAVETEIRO E ARMARIO LATERAL EM SEPARADO,,MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE (2000,00 X 1000,00 X 750,00) MM (L X P X H), MODULO DE ARMARIOS 2500,00 X 550,00 X 700,00 MM (LXPXH) - SENDO ARMARIO BAIXO PARA CPU E PERIFERICAS 1000,00 X 550,00 MM E ARMARIO + GAVETEIRO 1500,00 X 550,00 MM,CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP COM 30,00 MM DE ESPESSURA MINIMA,TAMPO REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO EM AMBAS AS FACES,COR A DEFINIR,EM FORMATO RETANGULAR,COM ESTRUTURAS LATERAIS, BARRAS DE UNIAO DAS PLATAFORMAS, PERNAS, E TRAVESSAS SUPERIOR DE SECAO QUADRADA EM ACO TUBULAR
39	06	00055843	Un.	MAQUINA COPIADORA - DO TIPO IMPRESSORA HP LASERJET P1102W USB WIFI, PROCESSADOR TENSILICA 400 MHZ, TIPOS DE FOLHA CARTA, OFICIO, EXECUTIVO, CARTOES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº 10, MONARCH), RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM PRETO (MELHOR): 600 X 600; EM PRETO (NORMAL): 400 X 600 / TECNOLOGIA IMPRESSÃO: HP FASTRES 600, HP FASTRES 1200, VELOCIDADES DE IMPRESSÃO CARTA: ATE 19 PPM / A4: ATE 18 PPM (PPM = PAGINA POR MINUTO), CONEXÃO USB 2.0, WIFI 802.11 B/G, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATIVELIS WINDOWS 7 (32 / 64 BITS), WINDOWS VISTA (32 / 64 BITS), WINDOWS XP, WINDOWS SERVER 2008 (32 / 64 BITS), WINDOWS SERVER 2003





PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

socialadm@novalacerda.mt.gov.br

				(32 / 64 BITS), MAC OS X V 10.4, 10.5, 10.6, LINUX.
40	05	156948-1	UN.	MAQUINA DE COSTURA - TIPO RETA, INDUSTRIAL, COM 01 AGULHA,, PARA COSTURA RETA, LUBRIFICACAO AUTOMATICA, COM VELOCIDADE DE 5.000 RPM, TAMANHO MAXIMO DE PONTO DE 4,0MM, COM POTENCIA DE 1/2 HP, BIVOLTS, ACOMPANHA MESA E ESTANTE, UNIDADE (cód.: 1)
41	02	133744-0	UN.	MACACO - DE FERRO, COM CAPACIDADE DE 1 1/2 TONELADAS, TIPO JACARE, HIDRAULICO COM PEDAL DE APROXIMACAO RAPIDA E TRAVA, UNIDADE (cód.: 1)
42	02	00068880	UN.	MAQUINA PARA PRODUCAO DE PRODUTOS RECICLADOS - DE BORDADO AUTOVOLT BP1430LDV BROTHER, COM PAINEL TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3 POLEGADAS, COM TRES BASTIDORES INCLUSO COM TAMANHOS DIFERENTES 10X10, 13X18 E 16X26, UNIDADE (cód.: 1)
43	10	00055754	UN.	MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL I5 DE 9ª GERACAO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400,2133 MHZ, PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO, CORE I7,CORE I5,CORE I3,PENTIUM® ,CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM.
44	10	132577-9	Un.	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO, MICROPROCESSADO, COM CHAVEAMENTO ON-LINE, POTENCIA DE 1,5 KVA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSÃO DE ENTRADA 115/220VAC, VARIACAO DE ENTRADA +/-25%, FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ+/-5%, ISOLAMENTO DE ENTRADA 600VAC COM TRANSFORMADOR ISOLADOR, TIPO DE SAIDA ALTERNADA, PERMANENTE E ESTABILIZADA, TENSÃO DE SAIDA 115/220VAC, CIRCUITOS DE CONTROLE MICROPROCESSADO PARA CONTROLE DO RETIFICADOR, PROTECAO CONTRA SOBRECARGA,SOBRETENSÃO,SUBTENSÃO,CURTO-CIRCUITO,SUPRESOR DE TRANSIENTES, SOFTWARE DE MONITORACAO COMPATIVEL COM WINDOWS 95/98 E N 95/98, LEDS DE SINALIZACAO PARA MONITORAMENTO DA REDE DE ENTRADA,BATERIA E SOBRECARGA, ALARME SONORO E VISUAL,INTERMITENTE P/EVENTOS NORMAIS E CONTINUOS P/CRITICOS, BANCO DE BATERIAS SELADA-LIVRE DE MANUTENCAO NAO EXALE GASES, AUTONOMIA DE MINIMA DE 15 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 8 A 10 HORAS, GABINETE TIPO FECHADO ATREAVES DE TRANCAS, BY PASS AUTOMATICO, COM 4 SAIDAS (TOMADAS TRIPOLARES PADRAO NEMA), BOTAO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, COM CABOS, MANUAIS DE INSTALACAO E OPERACAO, CONFIGURACAO E OPERACAO,TERMO DE GARANTIA,, GARANTIA MINIMA 12 MESES PADRAO ON-SITE
45	01	174587-5	Un.	PROJETOR MULTIMIDIA - PROJETOR SONY CS7, 800 X 600 PESO 2,5 KG 1800 LUMES, 110/220V, ADEQUADO.
46	02	00010187	Un.	PLASTIFICADORA - PLASTIFICADORA PARA DOCUMENTOS PEQUENOS COM ABERTURA PARA INSERCAO DE 110MM. DIMENSOES MIN 209,27X133,5X074,55. PESO MIN 0,961KG, VELOCIDADE PLASTIFICACAO 5 RPM
47	01	00038617	Un.	REFRIGERADOR - GELADEIRA DUPLEX TIPO DE DEGELO - FROST FREE, ENTRE 450 A 500 LITROS, VOLTAGEM 127V, POTENCIA MINIMA 175W, DUAS PORTAS, TIPO DE TOMADA 10A, FUNCAO MULTI FLOW, GAVETAS E PRATELEIRAS DE VIDRO, DIMENSOES DE PRODUTO APROXIMADO LARGURA 62 CM, ALTURA 185 E 72 DE PROFUNDIDADE, EFICIENCIA DE ENERGIA A, NA COR BRANCA
48	05	314023-7	Un.	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT HI WALL, COM CAPACIDADE TERMICA DE 12.000 BTUS, NA VOLTAGEM 220V/60HZ,COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A,COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,DRENAGEM ATRAVES DE TUBULACAO,COM ISOLAMENTO TERMICO ATRAVES DE ESPUMA,COM GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR E 01 ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES,COM SELO PROCEL CLASSE A.
49	05	356745-1	Un.	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT SYSTEM DE BAIXA CAPACIDADE, MODELO CASSETE,COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA COM GAS ECOLOGICO R410-A, COMPRESSOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL TIPO INVERTER, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, CONDENSADOR A AR COM DESCARGA AXIAL HORIZONTAL,VOLTAGEM DE 220 V, 1F, 60 HZ, COM COEFICIENTE DE PERFORMACE MINIMO DE 3,7 E CONSUMO MAXIMO ATE 1,43 KW, CAPACIDADE UNITARIA TOTAL DE 5 KW,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,GARANTIA TOTAL MINIMA DE 12 MESES, INCLUINDO COMPRESSOR E PROTECAO ANTI-CORROSIVO. 909 0013
50	02	314006-7	Un.	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT, MODELO PISO/TETO, COM CAPACIDADE TERMICA DE 36.000 BTUS,COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A,COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,DRENAGEM ATRAVES DE TUBULACAO INCORPORADA,COM ISOLAMENTO TERMICO ATRAVES DE ESPUMA,COM GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR E 01 ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES,COM SELO PROCEL CLASSE A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
socialadm@novalacerda.mt.gov.br

51	10	00064749	UN.	SMARTPHONE - SAMSUNG GALAXY S21 256GB 5G WI-FI TELA 6.2" DUAL CHIP 8GB RAM CAMERA TRIPLA + SELFIE 10MP, UNIDADE (cód.: 1)
52	02	403037-0	Un.	TELEVISOR - A CORES, TELA COM 55 POLEGADAS, SMART TV 3D, TECNOLOGIA LED, FULL HD, COM 04 ENTRADAS HDMI, 03 ENTRADAS, FREQUENCIA DE 480HZ, LAN, WI-FI, DNLA., RECEPCAO PARA VHF, UHF, CABO E TV DIGITAL, PAL-M/NTSC, PAL-N, ALIMENTACAO 110- 220 V,, ACOMHA 02 OCULOS 3D,, DE ACORDO COM A LEGISLACAO BRASILEIRA, PADROES DE VIDEO ADOTADO NO BRASIL PARA TV DIGITAL
53	04	244722-3	Un.	VENTILADOR - TIPO DE MESA, OSCILANTE, GRADE PROTETORA ARAMADA, DIAMETRO DE 45CM, 5 (CINCO) PAS, VELOCIDADE REGULAVEL. 3, NA COR BRANCO, NA VOLTAGEM 110/220 V, GARANTIA 12 MESES

termo referencia

(x) licitação () compra direta () dispensa de licitação

1 - número: 13

1.1 - secretaria de obras

1.1.1 - solicitante: Joventino Amadeu Dalabeneta

2 - categoria de investimento:

- () capacitação
() equipamento de apoio
() equipamento de ti
() consultoria/assessoria
() despesa de custeio
() prestação de serviço
(x) material permanente

3 - anexos:

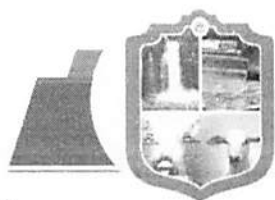
nome do anexo	aplicável	
i - especificação técnica	(x) sim	() não
ii - aspectos gerais	(x) sim	() não

4 - objeto:

Solicito material permanente especificado abaixo mencionado.

Item	Quant	Cod.Tce/MT	Unidade	Especificação do produto
1	02	00012986	und	MESA ESCRIVANINHA - ESCRIVANINHA MDF, VANILLA CLASS, CORPO 3 CM, MEDINDO 1.40X0,75X0,60, COM 2 GAVETAS, COM PUXADORES DE PERFIL
2	02	169344-1	und	ARQUIVO - ACO, CHAPA SAE 1010/1020, MEDINDO (1.34M X 0.46M X 0.70M), PARA PASTA SUSPensa , COM 04 GAVETAS, COM LATERAIS INTEIRICAS, COM BORDAS SUPERIORES, PARA APOIO DOS SUPORTES DAS PASTAS, MONTADA EM TRILHO TELESCOPIO DESLIZANTE SOBRE O ROLAMENTO DE ESFERAS DE ACO, FECHADURA CILINDRICA, PUXADORES DE ACO E PORTA ETIQUETAS, SUA ESTRUTURA (SUPERFICIE) SERA SUBMETIDA A TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E ANTI-CORROSIVO, PINTADA PELO PROCESSO ELETROSTATICO, NA COR CINZA
3	02	270603-2	und	CADEIRA GIRATORIA - TIPO SECRETARIA,REVESTIDA EM TECIDO,NA COR PRETA,ESTOFAMENTO COM ESPUMA INJETADA,DENSIDADE D55,ESPALDAR MEDIO,REGULAGEM A GAS,,COM BRACO,TUBO CENTRAL EM MECANISMO DO ENCOSTO EM ACO ABNT 1010/1020,COM BASE EM "C",NA COR PRETA,COM GARANTIA DE 5 ANOS,CONFORME NORMA DO MINISTERIO DO TRABALHO

Fls. 8
Rm. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

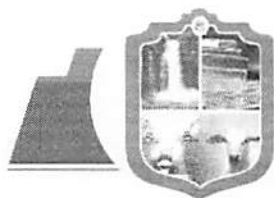
Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA

4	04	157060-9	und	CADEIRA FIXA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO, TIPO SECRETARIA INTERLOCUTOR, REVESTIDOS EM TECIDO POLIESTER, NA COR AZUL, ESTOFAMENTO EM ESPUMA LAMINADA, APRESENTANDO DENSIDADE DE ERGONOMICA, ESPALDAR BAIXO, SEM BRACO, EM FERRO, COM ESPESSURA DE NO MINIMO 1,6MM, NO MODELO FIXA QUATRO PES NO TUBO 7/8", COM PINTURA EM EPOXI, NA COR PRETA FOSCA, COM GARANTIA DE 1 ANO, FABRICADA CONFORME NORMA
5	02	00028887	und	SMARTPHONE - CONFIGURACOES MINIMAS, SISTEMA OPERACIONAL - NO MINIMO ANDROID 6.0 MARSHMALLOW; - NO MINIMO PROCESSADOR OCTA-CORE 1.6 GHZ 32 BITS, ARMAZENAMENTO; - MEMORIA RAM DE NO MINIMO 3G; - MEMORIA INTERNA DE NO MINIMO 32GB ; - SLOT PARA CARTAO MICROSD DE NO MINIMO 256 GB . III. TELA; - TELA DE NO MINIMO 5.5" - RESOLUCAO DO VISOR/DISPLAY (PIXELS) DE NO MINIMO 1920X1080(FULL HD+); IV. CAMERA FRONTAL E TRASEIRA - CAMERA FRONTAL DE NO MINIMO 8MPCOM FLASH LED; - CAMERA TRASEIRA DE NO MINIMO 13 MP. V. CONECTIVIDADE - USB DE NO MININO 2.0; - BLUETOOTH4.1 OU SUPERIOR INTEGRADOS AO APARELHO; - WI-FI 802.11 /B/G/N COM ROTEADOR; - BANDAS 2G GSM (GPRS/EDGE) 850/900/1800/1900 3G BANDAS B1(2100),B2(1900),B4(AWS),B5(850),B8(900) 3G DOWNLINK / UPLINK HSPA+ 42.2 / 5.76 MBPS 4G BANDAS B1(2100),B2(1900),B3(1800),B4(AWS),B5(850),B7(2600),B8(900),B17(700),B28(700) 4G CATEGORIA CAT. 4 4G VELOCIDADE 150/50MBPS - TECNOLOGIA GSM, 3G, 4G - POSSUIR QUADTRIBAND GSM - SUPORTE PARA GPS; - SUPO
6	01	00030464	und	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - BROTHER DCP-L5652DN OU DE MELHOR QUALIDADE, MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIA DE ATE 40 PPM, DUPLEX PARA IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO AUTOMATICA, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFICIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORCA, CABO USB, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO.
7	01	404646-3	und	IMPRESSORA PLOTTER - PARA IMPRESSAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA,TECNOLOGIA IMPRESSAO EM JATO DE TINTA POLICROMATICO, COM CARTUCHOS DE TINTAS INDIVIDUAIS (PRETO, MAGENTA, CIANO E AMARELO),VELOCIDADE MINIMA DE MODO RAPIDO DE 17M2/H PARA LINHAS E 7.9M2H PARA AS IMAGENS.,QUALIDADE DE IMPRESSAO MINIMA DE 1200X 600 DPI EM CORES,QUALIDADE DE IMPRESSAO MINIMA DE 1200X 600 DPI EM PRETO,MEMORIA COM MINIMO DE 256MB,INTERFACES: NO MINIMO USB#9



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA

				ETHERNET## SUPOSTAR OS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 7 E WINDOWS VISTA## WINDOWS XP, HOME, WINDOWS SERVER 2003 E 2008.,SUPOSTA ATE 44 POLEGADAS,,ENTRADA PARA ALIMENTACAO DE NO MINIMO 1(UM) ROLO DE ALIMENTACAO E ALIMENTACAO POR FOLHA SOLTA## CORTADOR AUTOMATICO, BANDEJA INTEGRADA DE EMPILHAMENTO DE SAIDA E CESTA## ACOMPANHAR CABO DE COMUNICACAO(USB)## CABO DE ALIMENTACAO, ADAPTADOR DE TOMADA: ENTRADA FEMEA NO NOVO PADRAO (NBR 14136) E SAIDA MACHO PARA O PADRAO ANTIGO (NEMA 5-5P)## GARANTIA MINIMA DE 1(UM) ANO.
8	01	00055310	und	IMPRESSORA LASER - EPSON L5190 ECOTANK MULTIFUNCIONAL WI-FI REDE 33PPM ADF, E UMA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COMPACTA QUE PROPORCIONA BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO COM ALTO RENDIMENTO. POSSUI ALIMENTADOR AUTOMATICO DE FOLHAS. COM O UNICO SISTEMA TANQUE DE TINTA 100% SEM CARTUCHOS ¹ , IMPRIMA ATE 7.500 PAGINAS EM CORES OU 4.500 PAGINAS EM PRETO ² COM A MAIOR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA, CONFIGURAÇÃO DE TINTA: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA RENDE ATE 4500 PAGINAS ² - 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELO) RENDEM ATE 7500 PAGINAS ²
9	01	358713-4	und	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT - PAREDE - 12.000 BTUS, COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA. COMPRESSOR ROTATIVO, PROTECAO METALICA EM ALUMINIO,ENERGIZACAO MONOFASICA COM VOLTAGEM DE 220 V,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,DRENAGEM INTERNA ATRAVES DE TUBOS,ISOLAMENTO TERMICO COM ESPUMA.GARANTIA DE FABRICA MINIMA DE UM ANO,SELO PROCEL "A"
10	01	170800-7	und	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT COM CAPACIDADE TERMICA 18.000 BTUS. COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA COM DESCARGA HORIZONTAL. 01 UNIDADE EVAPORADORA PARA FIXACAO EM PAREDE. COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. DRENAGEM POR GRAVIDADE. ISOLAMENTO TERMICO ATRAVES DE ESPUMA. ALIMENTACAO MONOFASICA 220V / 60HZ
11	01	137824-4	und	FREEZER - COM CAPACIDADE PARA 310 LITROS. NA VOLTAGEM DE 220 V. MODELO HORIZONTAL, COM 01 COMPARTIMENTO
12	01	00012833	und	BEBEDOURO ELÉTRICO - DO TIPO INDUSTRIAL DE ACO INOX (100 LITROS - 03 TORNEIRAS), GABINETE DE ACO INOX 430 COM PELICULA EM PVC; RESERVATORIO DE 150 LITROS DE AGUA GELADA; RESERVATORIO CONFECCIONADO EM PP ATOXICO, PARA ALIMENTO; SISTEMA DE RESFRIAMENTO ATRAVES DE SERPENTINA

10
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA

				9MM EM ACO INOX 304, COM RECIRCULACAO DE REFRIGERACAO INTERNA; SISTEMA DE BOIA PARA CONTROLE DE NIVEL DE AGUA REFRIGERADA; TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; TAMPA DE ACO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA; APARADOR DE AGUA EM PP REMOVIVEL PARA LIMPEZA; 03 TORNEIRAS GELADAS; CONSUMO MEDIO 24KW; UNIDADE DE REFRIGERACAO EMBUTIDA PARA PROTECAO; COMPRESSOR DE ¼ + DE HP HERMETICO, COM AR FORCADO; SISTEMA DE ALTA REFRIGERACAO, TEMPO DE RESPOSTA RAPIDO; ATENDE EM MEDIA 290 PESSOAS NO FLUXO, ALIMENTACAO: 110/127 V. GARANTIA DE 1 ANO. CERTIFICADO DO INMETRO
13	02	00031915	und	COMPUTADOR NOTEBOOK - 2,6 GHZ INTEL CORE I7 SIX CORE, 16 GB OF 2400 MHZ DDR4 RAM/ 512GB SSD, 15.4" RESOLUCAO 2880X1800 RETINA DISPLAY, AMD RADEON PRO 555X GPU (4G GDDR5), SISTEMA OPERACIONAL IOS MOJAVE, TRUE TONE TECHNOLOGY, WI-FI (802.11 AC)/BLUETOOTH 5.0, TOUCH BAR/ TOUCH ID SENSOR, 4X THUNDERBOLT 3(USB TYPE-C) PORTS, FORCE ROUCH TRACKPAD.
14	02	00055754	und	MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL I5 DE 9ª GERACAO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400,2133 MHZ, PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO, CORE I7,CORE I5,CORE I3,PENTIUM® ,CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM.
15	02	132577-9	und	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, MICROPROCESSADO, COM CHAVEAMENTO ON-LINE, POTENCIA DE 1,5 KVA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSAO DE ENTRADA 115/220VAC, VARIACAO DE ENTRADA +/-25%, FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ+/-5%, ISOLAMENTO DE ENTRADA 600VAC COM TRANSFORMADOR ISOLADOR, TIPO DE SAIDA ALTERNADA, PERMANENTE E ESTABILIZADA, TENSAO DE SAIDA 115/220VAC, CIRCUITOS DE CONTROLE MICROPROCESSADO PARA CONTROLE DO RETIFICADOR, PROTECAO CONTRA SOBRECARGA,SOBRETENSAO,SUBTENSAO,CURTO-CIRCUITO,SUPRESOR DE TRANSIENTES, SOFTWARE DE MONITORACAO COMPATIVEL COM WINDOWS 95/98 E N 95/98, LEDS DE SINALIZACAO PARA MONITORAMENTO DA REDE DE ENTRADA,BATERIA E SOBRECARGA, ALARME SONORO E VISUAL,INTERMITENTE P/EVENTOS NORMAIS E CONTINUOS P/CRITICOS, BANCO DE BATERIAS SELADA-LIVRE DE MANUTENCAO NAO EXALE GASES, AUTONOMIA DE MINIMA DE 15 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 8 A 10 HORAS, GABINETE TIPO FECHADO ATREAVES DE TRANCAS, BY PASS AUTOMATICO, COM 4 SAIDAS (TOMADAS TRIPOLARES PADRAO NEMA), BOTAO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, COM CABOS, MANUAIS DE INSTALACAO E OPERACAO, CONFIGURACAO E OPERACAO,TERMO DE GARANTIA,, GARANTIA MINIMA 12 MESES PADRAO ON-SITE
16	02	00037239	und	BEBEDOURO - BEBEDOURO TIPO COLUNA, 110 VOLTS, PARA GARRAFOES DE 20 LITROS, REGULAGEM AUTOMATICA, COM 02

				TORNEIRAS, PARA AGUA GELADA E AGUA NATURAL., ACO ESMALTADO NA COR BRANCA.
17	01	00025244	und	IMPRESSORA LASER - JET PRO 400MFP 425DN A CONEXAO DE REDE ETHERNET COMPARTILHANDO UM UNICO EQUIPAMENTO COM DIVERSOS USUARIOS. A M-425 POSSUI ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS E IMPRIME DUPLEX FRENTE E VERSO COM ALTA RESOLUCAO, PROPORCIONANDO IMPRESSOES COM QUALIDADE PROFISSIONAL. COMPATIVEL COM O TONER DE ALTO RENDIMENTO PADRAO, PROPORCIONANDO ECONOMIA E PRATICIDADE NA UTILIZACAO DESTE EQUIPAMENTO. SUBSTITUIDA POR HP M426FDW M426DW ESSE MULTIFUNCIONAL TEM VOLUME MENSAL RECOMENDADO DE ATÉ 50.000 P-GINAS.LASERJET.

5 – justificativa(s) técnica:

no âmbito do desenvolvimento desta secretaria. faz-se necessário a aquisição dos materiais listados acima para continuar os trabalhos de acordo com a necessidade da secretaria de obras.

6 – resultados esperados:

o material atenda a qualidade esperada pela contratante.

7 – prazo

A contratada devera entregar o material solicitado no prazo de 72 horas após o recebimento da ordem de fornecimento.

8 – condições de pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente.
proj./ativ.: 2.023 manutenção e encargos do departamento de obras e serviços urbanos.

09 – fiscal do contrato: Silvana Soares Ribeiro

10 – condições de entrega:

Os objetos deste termo de referência deverão entregues na prefeitura municipal de Nova Lacerda, localizado na Av. dezesseis de julho 815, conforme a necessidade da secretaria, sem nenhum ônus à contratante

11 – garantia

Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei pertinente.

Nova Lacerda, 09 de Fevereiro de 2022.




Joventino Amadeu Dalabeneta
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Protocolo: <u>09/02/22</u>	<u>Roxine</u>
-------------------------------	---------------



TERMO REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO

() COMPRA DIRETA

1-NÚMERO: 013/2022

1.1 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

1.1.1 – SOLICITANTE:

2- CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

- () Capacitação
- () Equipamento de TI
- () Consultoria/Assessoria
- () Despesa de Custeio
- (x) Material permanente

3-ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
	() Sim	(x) Não
I – Especificação Técnica	() Sim	(x) Não
II – Aspectos Gerais	() Sim	(x) Não

4- Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar processo licitatório para contratação de empresa o fornecedora de material permanente e equipamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

5-Justificativa(s) Técnica:

Este Termo de Referência tem por objeto solicitar processo licitatório para eventual e futura contratação de empresa de supermercados para o fornecimento de material de permanente e equipamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

6-Resultados Esperados:

Atender as necessidades da secretaria de Desenvolvimento Rural com equipamentos e material permanente acima citado.

7-Prazo

Os itens acima deverão ser entregues no prazo de até 72 horas, após o recebimento da ordem de fornecimento.

8-Condições de Pagamento:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
NOVA LACERDA
Cidade - 78.243-000

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente revisada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente.

Proj./Ativ.: 2.048 – Manutenção e encargos da Sec. Adj. De Desenvolvimento rural.

Dotação nº: 394 , 395;

Fonte do Recurso: 3.3.90.30.00.00.00.0500;

Recurso: Próprio.

9–Fiscal do Contrato:

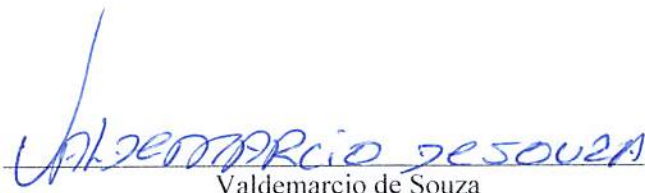
10–Condições de entrega

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, localizado na Rua Santa Catarina, 429- Bairro: São José- Nova Lacerda MT CEP 78.243-000, conforme a necessidade desta Secretaria.

11–Garantia

Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei pertinente.

Nova Lacerda, 10 de Maio de 2022.


Valdemarcio de Souza

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Portaria nº 007/2021

Recebido em: 10/05/22

Assinatura:







ANEXO I

Item	Quant	Cod.Tce/MT	Unidade	Especificação do produto
1	1	00055310	unid	Impressora – Epson L5190 Eco Tank Multifuncional Wi-fi rede 33PPM ADF, é um multifuncional tanque de tinta compacta que proporciona baixo custo de impressão com alto rendimento. Possui alimentador automático de folhas com único sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos imprima até 7.500 em páginas em cores ou 4.500 páginas em preto, com a maior resolução de impressão, da categoria, configuração de tinta 1 garrafa tinta preta rende 4500 páginas 3 garrafas coloridas ciano, magenta amarelo, rendem até 7.500 paginas
1	02	00012986	und	Mesa escrivaninha - escrivaninha mdf, vanilla class, corpo 3 cm, medindo 1.40x0.75x0.60, com 2 gavetas, com puxadores de perfil
2	02	169344-1	und	Arquivo - aço, chapa sae 1010/1020, medindo (1.34m x 0.46m x 0.70m), para pasta suspensa , com 04 gavetas, com laterais inteiriças, com bordas superiores, para apoio dos suportes das pastas, montada em trilho telescópio deslizante sobre o rolamento de esferas de aço, fechadura cilíndrica, puxadores de aço e porta etiquetas, sua estrutura (superfície) sera submetida a tratamento anti-ferruginoso e anti-corrosivo, pintada pelo processo eletrostático, na cor cinza
3	02	270603-2	und	Cadeira giratória- tipo secretaria, com bancos, acolchoada revestida em tecido na cor preta, com estofamento com espuma injetada D55 espaldar médio , regulagem a gas, com braço, tubo central em mecanismo do encosto em aço ABNT 1010/1020, com base e C, na cor preta, com garantia de 5 anos conforme norma do ministério do trabalho.
4	04	157060-9	und	Cadeira fixa – com encosto confeccionados em compensado, tipo secretaria interlocutor, revestidos em tecido poliéster, na cor azul, estofamento em espuma laminada, apresentando densidade ergonômica, espaldar baixo, sem braço, em ferro, com espessura de no mínimo 1,6mm, no modelo fixa quatro pés no tubo 7/8", com pintura na cor preta fosca, com garantia de 1 ano, fabricada conforme norma.
5	02	00028887	und	Smartphone - configurações mínimas, sistema operacional - no mínimo android 6.0 marshmallow; - no mínimo processador octa-core 1.6 ghz 32 bits, armazenamento; - memória ram de no mínimo 3g; - memoria interna de no





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA



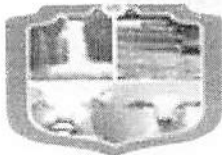
NOVA LACERDA
Cidade 2021-2024

				minimo 32gb ; - slot para cartão microsd de no minimo 256 gb . iii. tela; - tela de no mínimo 5.5" - resolução do visor/display (pixels) de no mínimo 1920x1080(full hd+); iv. câmera frontal e traseira - câmera frontal de no minimo 8mpcom flash led; - câmera traseira de no mínimo 13 mp. v. conectividade - usb de no mínimo 2.0; - bluetooth4.1 ou superior integrados ao aparelho; - wi-fi 802.11 /b/g/n com roteador; - bandas 2g gsm (gprs/edge) 850/900/1800/1900 3g bandas b1(2100),b2(1900),b4(aws),b5(850),b8(900) 3g downlink / uplink hspa+ 42.2 / 5.76 mbps 4g bandas b1(2100),b2(1900),b3(1800),b4(aws),b5(850),b7(2600),b8(900),b17(700),b28(700) 4g categoria cat. 4 4g velocidade 150/50mbps - tecnologia gsm, 3g, 4g - possuir quadriband gsm - suporte para gps; - supo
6	01	00030464	und	Impressora multifuncional - brother dep-l5652dn ou de melhor qualidade, multifuncional laser de alta velocidade duplex e rede, velocidade de impressão e cópia de até 40 ppm, duplex para impressão, cópia e digitalização frente e verso automática, bandeja de papel com capacidade para 250 folhas vidro do scanner no tamanho ofício, garantia mínima de 12 meses, com embalagem apropriada, acompanha: cabo de força, cabo usb, mídia de instalação, manual do produto.
10	02	356745-1	und	Sistema de ar Condicionador – do tipo split system de baixa, modelo cassette, composto por uma unidade evaporadora e uma unidade condensadora com gas ecológico R410-A, compressor de velocidade variável tipo inverter com capacidade de 18.000 BTU/H, condensador a ar com descarga axial horizontal, voltagem de 220 v, 1F, 60 HZ, com coeficiente de performace mínima de 3,7 e consumo máximo até 1,43 kw, capacidade unitária total de 5 kw, com controle remoto sem fio, garantia total mínima de 12 meses, incluindo compressor e proteção anti-corrosivo.
11	01	178078-6	und	Freezer - com capacidade de 305 l(aproximadamente), na voltagem 220 v, tipo horizontal, com 1 divisão
13	02	00031915	und	Computador Notebook – 2.6 GHZ Intel Core i7 Six Core, 16 GB OF 2400 MHZ DDR4 RAM/512GB SSD, 15.4" resolução 2880x1800 Retina Display, AMD RADEON PRO 555X GPU (4G GDDR5), sistema operacional IOS Mojave True Tone Technology, WIFE (802.11AC) /Bluetooth 5.0. Touch Bar/Touch ID Sensor, 4x Thunderbolt 3 (USB TYPE C) Ports, Force Rouch Trackpad.





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA
Cidade - 78.243-000

14	02	00055754	und	Microcomputador - completo com processador intel i5 de 9ª geração, 8 GB de memória RAM DDR4 2666,2400,2133 MHZ, Placa mãe ASUS Tuf H310M-PLUS GAMING com suporte para processadores Intel 8ª e 9ª geração, Core i7, i5, i3, pentium®, Celeron, 2x Slots memória DIMM máximo 32 GB DDR4, Disco sólido (SSD) de 240 GB, monitor de 21,5 polegadas, kit teclado multimídia, mouse e caixas de som.
15	02	132577-9	und	No-Break – alimentador automático de tensão, microprocessado, com chaveamento on-line, potência de 1,5 KVA, forma de onda senoidal, tensão de entrada 115/220VAC, variação de entrada +/-25%, frequência de entrada 60HZ +/-5%, isolamento de entrada 600VAC com transformador isolador, tipo de saída alternada, tensão permanente e estabilizada, tensão de saída 115/220VAC, circuitos de controle microprocessado para controle do retificador, proteção contra sobrecarga, sobretensão, subtenção curto-circuito, supressor de transientes, software de monitoração compatível com Windows 95/98 E N 95/98, leds de sinalização para monitoramento da rede de entrada, bateria e sobrecarga, alarme sonoro e visual, intermitente p/ eventos normais e contínuos p/ críticos, banco de baterias selada-livre de manutenção não exale gases, autonomia de no mínima de 15 minutos, tempo máximo de recarga 8 A10 horas gabinete tipo fechado através de trancas, By Pass automático, com 4 saídas (tomadas tripolares padrão NEMA), botão liga/desliga no painel frontal, com cabos manuais de instalação e operação, configuração e operação, termo de garantia, garantia mínima 12 meses padrão on-site.
16	02	00037239	und	Bebedouro – Bebedouro tipo coluna, 110 VOLTS, para garrações de 20 litros, regulação automática, com duas torneiras, para água gelada e água natural, aço esmaltado na cor branca.
17	03	00033601	unid	Cadeira longarina – 3 lugares acento encosto em madeira compensada – largura 490mm profundidade de 480mm, encosto largura 450mm e altura 475mm.
18	02	00057986	unid	aparelho celular - smartphone, 128gb, preto, 4g, 6gb ram tela 6,7" cam.super amoled quadrupla





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA**
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL

Fls _____

Ass: _____

TERMO REFERENCIA

☒ LICITAÇÃO

☐ COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 027

1.1 – Secretaria Municipal de Educação

1.1.1 – SOLICITANTE: João Martins de Oliveira

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

☐ Capacitação

☐ Equipamento de Apoio

☐ Equipamento de TI

☐ Consultoria/Assessoria

☐ Despesa de Custeio

☐ Prestação de Serviço

☒ Equipamento Permanente

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	☒ Sim	☐ Não
II – Aspectos Gerais	☒ Sim	☐ Não

4 – Objeto: Solicitar realização de processo licitatório para aquisição de Materiais Permanentes, atendendo as necessidades desta secretaria, conforme anexo:

5 – Justificativa(s) Técnica: Será necessária a aquisição de materiais permanentes para atender as Escolas Rurais, Escolas urbanas, Centro de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação.

6 – Resultados Esperados: Que a devida aquisição esteja de acordo com a necessidade das escolas, com o intuito de atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

7– Prazo

Imediato.

8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente.

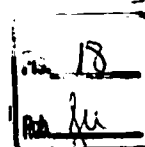
Proj./Ativ.: 2.036 – Manutenção do Departamento de Educação

09 – Fiscal do Contrato: Selimário Ferreira da Silva

Responsável pelo recebimento da mercadoria

10 – Condições de entrega

Os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizado no Centro de Múltiplo Uso Eva da Luz Miór, Rua Antonio Carlos do Amaral, nº 1300 – Centro - Nova Lacerda- MT, em dia e horário





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA**
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL

Fls _____

Ass: _____

comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da autorização de fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

11 – Garantia

Os produtos devem ter a garantia/validade mínima de 12 meses contados do atesto da nota fiscal;

A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar ao município ou a terceiros decorrentes destes eventos.

Nova Lacerda, 12 de maio de 2022.

João Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Portaria 001/2021

Protocolo:

12.05/22

Rosmeis





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA**
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL
Fls _____
Ass: _____

ANEXO I

ITEM	QUANT.	CÓD. TCE	DISCRIMINAÇÃO
1.	1	259098-0	Amplificador com potencia 500 watts rms (2 x 250w rms) canais, impedância de 10 kohms , balanceada, amplificador studio r z500 com 2 – distorção harmônica: 20hz-20khz@potência nominal menor ou igual a 0,2%,frequência de 20hz a 20khz, ± 0,7db,sinal: 2 leds verdes ## ruído: 105dba em relação a potencia maxima, tensão 110/220v.
2.	5	336918-8	Aparelho telefonico analogico - na cor branco gelo, plastico resistente, arco auditivo, tipo gondola, com flash, redial,rediscar,mute,mudo, 3 volumes de campainha, 2 timbres de campainha, opcao de chave de bloqueio, posicoes mesa e parede, diretiva rohs..sem,tom,resolucao 242 de 3011/2000 da anatel
3.	5	158190-2	Aparelho telefonico analogico - na cor grafite. facilidades operacionais de sem fio, com pausa de 150ms, com discagem no modo pulso e tom, e suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao 242 de 30/11/2000 da anatel
4.	4	0006662	Aparelho celular - telefone celular rural de mesa, 02 chips, ganho antena externa 12 - 18 dbi, 850 - 1990mhz, cabo coaxial 12 - 30 metros, viva voz, agenda telefônica, registro de chamada, bateria.
5.	6	359711-3	Apoio para pés em aço, com revestimento emborrachado, medindo (390x260)mm, plataforma em mdf, estrutura em aço, sapatas emborrachadas, altura frente: 70mm, altura fundos: (70/130/155)mm, base fixa, apoio antiderrapante, produto ergonômico em conformidade com a nr 17.
6.	8	199866-8	Armário de aço pintado, medindo (1,98 x 0,92 x 0,45)m, com 2 portas, com fechadura, com 5 prateleiras em aço, revestimento tratado, na cor cinza
7.	12	169344-1	Arquivo - aco, chapa sae 1010/1020, medindo (1.34m x 0.46m x 0.70m), para pasta suspensa , com 04 gavetas, com laterais inteiricas, com bordas superiores, para apoio dos suportes das pastas, montada em trilho telescopio deslizante sobre o Rolamento de esferas de aco, fechadura cilindrica, puxadores de aco e porta etiquetas, sua estrutura (superficie) sera submetida a tratamento anti-ferruginoso e anti-corrosivo, Pintada pelo processo eletrostatico, na cor cinza.
8.	3	376926-9	Balança eletrônica modelo digital, display duplo cristal líquido, 3 indicadores com 6 dígitos de 13,0mm cada, capacidade 15kg, dimensão: 108 x 344 x 366mm, divisão 5,alimentação 50 -60hz, opera com bateria com autonomia para 140 horas, plataforma em aço inox medindo 340 x 270mm, garantia 12 meses.
9.	10	332082-2	Barraca - tipo tenda, gazebo, articulada,estrutura em tubo de aluminio, revestida com capa removivel em tecido 100 por cento poliester com tratamento impermeabilizante e antimoho,medindo 2,70m alt x 3,00m larg x 3,00m prof, com peso de 6,2 kg,no formato quadrado,com sistema para fixacao em solo,com regulagem de altura,.....na cor branca,..acondicionada em embalagem adequada
10.	5	77237-2	Banco - retangular, do tipo longarina para 3 lugares, de polipropileno, medindo (195 x 52) cm com tolerancia de +/- 5%, com estrutura de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA**
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL

Fls _____

Ass: _____

			aco fosfotizado, de secao retangular de no minimo (50x30)mm, e chapa com espessura minima de 1,6mm, com pintura eletrostatica a base de epox na cor preta, e encosto e assento na cor bege
11.	8	00037239	Bebedouro - bebedouro tipo coluna, 110 volts, para garrafoes de 20 litros, regulagem automatica, com 02 torneiras, para agua gelada e agua natural., aco esmaltado na cor branca.
12.	4	00012961	Bombo – do tipo bumbo 16 polegadas 16x14, 10 afinacoes, madeira birch 7 camadas; tambor: 8mm; bordas em 45° para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de respiro no tambor para melhor projeção sonora; face interna: finissimo lixamento e acabamento, com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade; face extena: revestido com poliéster resinado brilhante na cor branco.
13.	4	00011730	Brinquedo educativo e recreativo - escorregador desmontavel com 3 degraus anti-derrapantes corrimao para seguranca na subida, dimensoes 160,5x51x93 cm. Facil de montar, armazenar e transportar.
14.	50	157060-9	Cadeira fixa - com encosto e assento confeccionados em compensado, tipo secretaria interlocutor, revestidos em tecido poliester, na cor azul, estofamento em espuma laminada, apresentando densidade de ergonomica, espaldar baixo, sem braco, em ferro, com espessura de no minimo 1,6mm, no modelo fixa quatro pes no tubo 7/8", com pintura em epoxi, na cor preta fosca, com garantia de 1 ano, fabricada conforme norma
15.	10	270603-2	Cadeira giratoria - tipo secretaria, revestida em tecido, na cor preta, estofamento com espuma injetada, densidade d55, espaldar medio, regulagem a gas, com braco, tubo central em mecanismo do encosto em aco abnt 1010/1020, com base em "c", na cor preta, com garantia de 5 anos, conforme norma do ministerio do trabalho
16.	6	00033601	Cadeira longarina - 03 lugares assento/ encosto em madeira compensada - largura 490mm, profundidade de 480mm, encosto largura de 450 e altura de 475mm
17.	50	407030-5	Cadeira escolar/universitária – com braços, prancheta fixa, sem estofamento, sem revestimento, com porta-livros.
18.	2	283552--5	Caixa de som - madeira de compensado, com 4 canais de entrada sendo: 2 para microfone, 1 para violao, guitarra e cavaquinho e 1 para teclado estereo, cd, dvd, mp3, usb, saida de audio para computador e notebook, com controle remoto, medindo 720 x 550 x 285 mm, 110/220v, porta fusivel externo, com auto falantes: woofer "12" e super tweeter com 90 watts rms e 800w pmpo, equalizador de 3 vias (graves, medios e agudo), saida do amplificador: mosfet, pre-amplificador ci
19.	2	227927-4	Caixa amplificadora de som – em polipropileno reforçado, com potência 300w rms, resposta de frequência 60hz 20khz, spl máximo rms 124db, spl máximo pico 124db, ângulo de dispersão da corneta (hxv) 90° x 45° dimensão do gabinete 62x43x38cm, classe ab, impedância de entrada 8kΩ##, proteção térmica, crossover butterworth 12db/8ª, frequência de corte 12khz, woofer diâmetro 12 polegadas, resposta em frequência 60hz a 4khz, driver diâmetro da boca 1 polegada, material do diafragma titânio, resposta em frequência 800hz a 20kh, tensão de alimentação 110v ou 220v





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA**
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL

Fls _____

Ass: _____

			@60hz, corrente máxima de pico 6a
20.	1	104114-2	Caixa de som - de compensado, para emitir som, medindo <120x040x090>mm, bivolt, com potência de 350w.
21.	4	105967-0	Caixa de guerra 15x14 polegadas - caixa de guerra 15x14 polegadas
22.	4	166000-4	Camera digital - captacao digital de imagem fotografica, jpeg (dcf), dpof/clipe de filme:avi/ audio: wav, 3.2 mega pixel, 1/2" cmos, baterias aa, zoom digital parada 3x e reproducao 5x, 140 gr, cabo usb
23.	4	389237-9	Carro de limpeza - carro funcional com suporte em polietileno e estrutura tubular de aluminio, com 03 prateleiras, 01 saco em vinil amarelo com tampa e zipper para coleta de residuos,com 04 rodas, capacidade de 90 litros, peso aproximado 18 kg, medindo 116 x 57 x 100cm (comprimento x largura x altura),acompanha suporte de fixacao para balde espremedor, composto de 01 balde 15 litros azul, 01 balde 15 litros vermelho, 01 espremedor vermelho e 01 cavalete para espremedor
24.	4	00056412	Aparelho celular - smartphone, 64gb, dual chip android, tela 6.5", 2.0 ghz octa-core ram de 4gb, camera quadrupla, bateria de 5.000mah
25.	20	00027280	Computador de mao - tela lcd, tipo tablet 7", resolucao da tela 1024 x 600, memoria ram 1gb, memoria interna 8gb, capacidade da memoria expansivel ate 32gb, processador quad core, frequencia 1.3 ghz, android versao 7.0, leitor de cartao, wi-fi, bluetooth, touch screen, conexao usb, conexao do microfone, alto falante externo, certificado anatel, acompanha 1 cabo usb, 1 carregador dc 5v 1.5a e 1 guia rapido.
26.	6	314023-7	Sistema de ar condicionado - tipo split hi wall, com capacidade termica de 12.000 btus, na voltagem 220v/60hz,composto por 1 unidade condensadora, compressor inverter, com gas ecologico r410a,composto por unidade evaporadora,com controle remoto sem fio,drenagem atraves de tubulacao,com isolamento termico atraves de espuma,com garantia minima de 03 anos para o compressor e 01 ano para os demais componentes,com selo procel classe a
27.	5	356745-1	Sistema de ar condicionado - do tipo split system de baixa capacidade, modelo cassete,composto por uma unidade evaporadora e uma unidade condensadora com gas ecologico r410-a, compressor de velocidade variavel tipo inverter, com capacidade de 18.000 btu/h, condensador a ar com descarga axial horizontal,voltagem de 220 v, 1f, 60 hz, com coeficiente de performace minimo de 3,7 e consumo maximo ate 1,43 kw, capacidade unitaria total de 5 kw,com controle remoto sem fio,garantia total minima de 12 meses, incluindo compressor e protecao anti-corrosivo
28.	5	257442-0	Sistema de ar condicionado - tipo split modelo hi-wall (parede) com capacidade de 9000 btu/h,condesador a ar axial,voltagem de 220v/60hz/monofasico,com controle remoto sem fio
29.	5	272515-0	Disco rigido - padrao: sata ii, capacidade: 1000 gb (1tb), velocidade: 7200 rpm, garantia: minima de 12 meses.
30.	10	00013418	Disco rigido - hard disk, sata lii 1tb, rotacao de 7200rpm, com capacidade de 64mb, para desktop.
31.	5	358987-0	Disco rigido - hd externo, 1000gb (1tb) de capacidade, 2,5 polegadas, usb 3.0, 7.200 pm, garantia de 12 meses
32.	10	412168-6	Disco rigido - hd interno, ssd, 2,5 pol. capacidade de 240 gb, velocidade minima de 7200 rpm sata iii, garantia minima de 12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA**
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL

Fls _____

Ass: _____

			meses
33.	4	61996-5	Escada - de aluminio, com 5 degraus, de abrir
34.	2	194736-2	Escada - de fibra, com comprimento de 12 metros, do tipo extensiva
35.	20	258930-3	Estante - toda em aco, com 6 prateleiras,medindo 92x30x200cm,com prateleiras chapa 24 e coluna chapa 18,na cor cinza.
36.	6	400048-0	Estante para partitura desmontavel - de ferro,medindo aproximadamente 150,00cm altura minima 93,00cm,pintura eletrostatica epoxi, cor preta,regulagem de altura, pes emborrachados e retrateis e pintura eletrostatica,base 40,00cm x 29,00cm x 4,00cm (1xexp)
37.	4	281153-7	Exaustor axial - em metal,50,00 x 50,00cm,no formato redondo,,monofasico,com vazao de 100m3/min,helice em metal,tensao de 220 volts
38.	4	00038083	Ferro eletrico - de passar roupa, a vapor ceramica 110v, com o jato de vapor, reservatorio e para ate 240ml. Base de ceramica mais resistentes a riscos e com deslizamento superior
39.	4	169938-5	Fogao industrial - em ferro fundido, a gas, 02 bocas reforcada alta pressao, 30x30, reforcado, sem forno, garantia de 12 meses
40.	4	0003839	Forno - eletrico, capacidade 44L cor branco voltagem 127 v potencia 1 750 w timer ate 120 minutos com aviso sonoro
41.	5	99262-3	Forno - tipo domestico, funcionamento eletrico, em aco esmaltado, modelo microondas, medindo (560x353x399)mm, para capacidade de 34 l, contendo: suporte de prato giratorio, sistema dourador, 01 camara, painel com memoria programavel, camara isolada com la de vidro, fixado sobre pes, controle atraves de timer, na voltagem de 120/220 v
42.	10	414848-7	Impressora multifuncional - jato de tinta 4x1 (impressora, scanner, copiadora e fax), com tanque de tinta original de fabrica,velocidade de impressao de 33 ppm em preto e 15 ppm em cores,ciclo de trabalho 4.000 preto e 6.500 colorido,resolucao maxima de impressao: 5760 x 1440dpi,tecnologia de impressao micropiezo em 4 cores,bandeja de entrada para 100 folhas e bandeja de saida 30 folhas,conectividade: wi-fi, rede ethernet, usb 2.0 de alta velocidade,memoria integrada,sistemas operacionais compatíveis: mac os x, windows 7, windows 8, windows vista, windows x,velocidade maxima de impressao: 33 ppm,resolucao optica do scanner minima de 1200 x 2400 dpi,bivolt,tamanho de papel: a4 210 x 297 mm, carta 215 x 279 mm, oficio 216 x 356 mm, executivo 184 x 266 mm, envelope,memoria de fax 48 bits,velocidade do fax de 2.2 ms/linha (mono), 7.0 ms/linha (cor),garantia de ate 12 meses ate 15.000 paginas,acompanha: cabo de alimentacao, cabo usb, cartuchos: amarelo, ciano, magenta e preto, cd de instalacao com manual do usuario
43.	4	00025244	Impressora laser - jet pro 400mfp 425dn a conexao de rede ethernet compartilhando um unico equipamento com diversos usuarios. A m-425 possui alimentador automatico de documentos e imprime duplex frente e verso com alta resolucao, proporcionando impressoes com qualidade profissional. Compatível com o toner de alto rendimento padrao, proporcionando economia e praticidade na utilizacao deste equipamento. Substituida por hp m426fdw m426dw esse multifuncional tem volume mensal recomendado de até 50.000

22
Ass: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA**
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL

Fls _____

Ass: _____

			p-ginas.laserjet.
44.	5	235054-8	Impressora laser - tecnologia: laser, tipo: pagina monocromatica, com velocidade minima de velocidade de impressao preto normal carta: 24 ppm, ciclo de trabalho: 8000 paginas/mes, com resolucao minima de resolucao de impressao: 600 x 600 dpi, com memoria de memoria: 8 mb, com interface: 1 usb 2.0, com suporte para formularios com Suporte para impressao em papel carta, a4, a5, oficio, envelope, etiqueta, capacidade da bandeja principal para capacidade da bandeja principal: entrada - 250 folhas e saida - 150 folhas, acompanha: cabo, manual tecnico, softs e drivers de instalacao.
45.	5	00030463	Impressora multifuncional - brother dcp-l2540dw ou de melhor qualidade multifuncional monocromatico laser-copiadora / scanner, impressao e copia rapidas - velocidade de ate 40 paginas por minuto no formato a4, full duplex (frenteverso) - faca tudo em frente e verso. Impressao, copia e digitalizacao, display colorido de 3.7, vidro de documentos tamanho oficio, bandeja de papel e suprimentos - bandeja principal para 250 folhas, e bandeja manual para 50 folhas, conexao em rede, com embalagem apropriada, acompanha: cabo de forza, cabo usb, midia de instalacao, manual do produto.
46.	2	00032114	Lavadora de alta pressao - lavadora de alta pressao com motor de longa duracao (a inducao), pressao psi entre 1400 a 2400 ibs, vazao de agua entre 440 a 450 l/h, potencia de aproximadamente 1800w, mangueira com no minimo 5 metros, tensao eletrica 127v (110v), com no minimo 2 rodas e 1 alca. Com certificacao inmetro. Garantia de no minimo 12 meses.
47.	2	00011884	Lavadora e secadora de roupas - tipo piso, estrutura em aco inoxidavel, revestimento resistentes a corrosao, capacidade de lavagem de no minimo 11,5 kg, sistema automatico de lavagem, com dispensador individual para sabao, amaciante e alvejante, bivolt, na cor branca.
48.	4	186662-1	Liquidificador - industrial, com 01 velocidade, copo em aco inox para 15 litros, chave seletora para 110/220v, potencia 1,5 cv
49.	10	28483-1	Liquidificador - modelo domestico, com 05 velocidades, copo em acrilico, com capacidade para 1,5 l, bivolt
50.	4	00026780	Lira - com 29 teclas, de c5 a e7 cromatico, armacao e teclas em aluminio, cabo retratil, dimensoes aproximadas 72 x 50 x 75 cm, peso aproximado: 6 kg, para fanfarra.
51.	2	177219-8	Maquina de lavar louca - em aco inox, tipo industrial, convencional, eletrica, trifasico, seletor de lavagem/enxague, tanque unico lavagem/enxague
52.	4	0000649	Maquina de lavar - semi automatica, modelo tanquinho, capacidade 10 quilos, dispenser para sabao e amaciante, acesso ao cesto pela parte superior, filtro para fiapos
53.	2	140165-3	Maquina fotografica - para profissional, sistema de recebimento automatico, digital, cartao de memoria de 16mb, saida de video ntsc/pal-m e usb, com resolucao de 2.1 megapixel, 2x optical zoom e 3x precision digital zoom, total de 6x zoom, com multi-point auto focus e auto focus illuminator light, lente carll zeiss "vario-sonnar", com intelligent flash(ttl-pre-flash) e red eye reduction, avanco automatico quadro a quadro, acompanha manual em portugues, bateria ni-aa-di recarregavel e bc-csi nimh e cabos p/video e usb, e

23
Ass: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA**
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL

Fls _____

Ass: _____

			acondicionada em estojo para transporte
54.	2	00035382	Modulo digital - dvr 16 canais turbo hd 4.0 5 em 1 3 mp ds- 7216 hqhi-k1.
55.	8	00026970	Mesa - de escritorio 120 cm x 60 cm, altura de 75 cm, formato retangular, em mdp, tampo azul e base cinza claro, com 2 gavetas c/ chave.
56.	5	220140-2	Mesa - de trabalho tipo secretaria, com gaveteiro fixo e 02 gavetas suspensa e estrutura metalica pintada em epoxi na cor preta, tampo em madeira prensada com espessura de 18mm medindo (0,75 x 1,20)m, revestido com laminado melaminico na cor bege, com bordas em acabamento na mesma tonalidade, tampo retangular, medindo 750mm-altura, com estrutura de aço retangular de (19 x 32)mm chapa de 1,6mm com passagem para cabos e fios, gaveteiro fixo e, na cor bege, montagem atraves de parafusos e porcas gaiolas
57.	10	00055754	Microcomputador - completo com processador intel i5 de 9ª geracao, 8 gb de memoria ram ddr4 2666,2400,2133 mhz, placa mae placa mae asus tuf h310m-plus gaming com suporte para processadores intel 8ª e 9ª geracao, core i7,core i5,core i3,pentium®,celeron, 2x slots memoria dimm, maximo 32gb ddr4, disco solido (ssd) de 240gb, monitor de 21,5 polegadas, kit teclado multimidia, mouse e caixas de som.
58.	6	242709-5	Microfone de lapela - microfone de lapela, auricular. freq.80hz ~10kh2 sensibilidade 76 db +/- 3db ,peso 286g portadora uhf 2 antenas
59.	4	00020050	Microfone para radiocomunicacao - microfone auricular sem fio com transmissor (sem fio), frequencia de operacao 720 a 865 mhz, distancia efetiva minino de 60 metros, composto 01 microfone auricular, 01 base receptora, 01 pilha de 09 volts, 01 adaptador, 01 cabo de ligacao e maleta para transporte
60.	14	132577-9	No-break - alimentador automatico de tensao, microprocessado, com chaveamento on-line, potencia de 1,5 kva, forma de onda senoidal, tensao de entrada 115/220vac, variacao de entrada +/-25%, frequencia de entrada 60hz+/-5%, isolamento de entrada 600vac com transformador isolador, tipo de saida alternada, permanente e estabilizada, tensao de saida 115/220vac, circuitos de controle microprocessado para controle do retificador, protecao contra sobrecarga,sobretensao,subtensao,curto-circuito,supresor de transientes, software de monitoracao compativel com windows 95/98 e n 95/98, leds de sinalizacao para monitoramento da rede de entrada,bateria e sobrecarga, alarme sonoro e visual,intermitente p/eventos normais e continuos p/criticos, banco de baterias selada-livre de manutencao nao exale gases, autonomia de minima de 15 minutos, tempo maximo de recarga 8 a 10 horas, gabinete tipo fechado atreaves de trancas, by pass automatico, com 4 saidas (tomadas tripolares padrao nema), botao liga/desliga no painel frontal, com cabos, manuais de instalacao e operacao, configuracao e operacao,termo de garantia,, garantia minima 12 meses padrao on-site
61.	10	00031915	Computador notebook - 2,6 ghz intel core i7 six core, 16 gb of 2400 mhz ddr4 ram/ 512gb ssd, 15.4" resolucao 2880x1800 retina display, amd radeon pro 555x gpu (4g gddr5), sistema operacional ios

Ass: 24
Ass: 24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT**

PMNL

Fls _____

Ass: _____

			mojave, true tone technology, wi-fi (802.11 ac)/bluetooth 5.0, touch bar/ touch id sensor, 4x thunderbolt 3(usb type-c) ports, force touch trackpad.
62.	2	00021563	Peca de reposicao para unidade storage - routeboard mikrotik tipo routerboard rb 2011uias-rm l5, velocidade da cpu 600 mhz ram 128 mb portas lan 5 gigabit 5 minipci 0 sem fio integrada nao usb microusb power jack 8-28v dc suporte 802.3af nao poe 8-28v dc na etherl monitor de voltagem sim monitor de temperatura da cpu nao pcb temperatura do monitor sim dimensoes 214 milimetros x 86 milimetros para pcb sistema operacional routers faixa de temperatura -35c a +65 c routers licenca l5 monitor de corrente nao cpu atheros ar9344 as portas sfp l
63.	2	172347-2	Pedestal - ferro, tubular vertical, com base tripe, de chao, com regulagem, para caixas acusticas
64.	4	181841-4	Pedestal - de ferro, com revestimento plastico, com suporte para microfone, de ferro, com regulagem de altura
65.	6	194152-6	Projeto multimidia - datashow com luz propria e feixe, 800 x 600 2000 lumes, cabos para conexao eletrica e dados, controle remoto sem fio, 110/220v, manual de operacao na lingua portuguesa, embalagem apropriada
66.	30	00055227	Quadro escolar - em vidro temperado: 8mm com certificacao pelo inmetro, com pelicula leitosa, com espacadores ou botao francês para instalacao. Com suporte em aluminio para apagadores e pincel. Com as seguintes medidas: 300 x 120 cm.
67.	5	00028683	Refrigerador - com capacidade minima total para 240 l, tipo domestica/vertical, com potencia minima 1/8 hp, 110 v garantia minima de 12 meses
68.	3	160285-3	Refrigerador - com capacidade para 470 l, modelo duplex frost-free, na cor branca
69.	15	00034456	Roteador - wireless access point com interface de rede 2 portas ethernet 10/100/1000, portas 2 ethernet rj45, 1 usb tipo c, botoes reset, antenas 2 2.4ghz 3 dbi cada, (2) 5ghz 4 dbi cada, padroes wi-fi 802.11a / b / g / n / ac / ac-wave2, metodo de alimentacao poe 802.3at, fonte de alimentacao injetor poe 48vdc -0.5a gigabit, consumo maximo de energia 17w potencia, tx maxima 25 dbm, bssid 4 por radio, economia de energia suportada, seguranca sem fio wep, wpa-psk, wpa-enterprise (wpa / wpa2, tkip / aes), certificacoes ce, fcc, ic, dimensoes aproximadas 220x220x48,1mm, com kit de montagem
70.	4	172080-5	Suporte para violao - ferragem cromada, base dupla 7/8, cromada, niquelada, profissional, 30, 40, 50, 100cm, etc
71.	4	00054350	Switch - switch comutador para rede local, gigabit ethernet, tipo gerenciavel, com 24 portas rj45 10/100/1000mbps + 4 slots sfp gigabit
72.	5	176640-6	Termometro digital - com limite operacional de -40 graus centigrados + 150 graus centigrados, na faixa de temperatura de 0 a -40 graus centigrados / 1 a 150 graus centigrados, usado em polpa de frutas, na voltagem de bateria 9 volts, portatil, utilizado para medicao de temperatura interna de polpa de frutas
73.	8	199573-1	Termometro - com digital para uso axilar, visor digital facilida de de leitura, em material resistente, graduada em - 30 a 50-c.com

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA**
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

			resolucao de 0,1grau, embalagem individual, rotulagem de acordo com legislacao vigente ms
74.	5	422736-0	Televisor - a cores,smart tv, tecnologia led, com conexao a internet,40 polegadas,widescreen, full hd (1920x1080 pixels), frequencia de video de 120hz,configuracoes minimas: 2 entradas hdmi, 2 entradas usb 2.0, minimo 1 entradas video componente e 2 entradas audio e video, entrada para conexao com pc, hdmi, video componente, entrada s-video, saida de audio analogico, entrada a/v## 1 entrada para tv a cabo## entrada wireless control## saida de audio digital optica, 1 entrada## entrada av in rca## entrada rf para tv aberta## entrada rf para tv a cabo,recepcao automatica de canais digitais e analogicos da tv aberta, dtvi, cobertura de canais, vhf 2 - 13, uhf 14 a 69, catv 1 - 125, funcoes wireless av link, bluetooth## divx hd## dlna,sistema de cores de tv analogica (ntsc/pal-m/pal-n) e de tv digital (sbtvd),alimentacao eletrica de selecao automatica 110v/220v,consumo de energia medio maximo de 100w, consumo de energia em stand by maximo de 1w,potencia de audio 20w (10w+10w) rms,com menu e manual em portugues,conversor digital integrado (dtv), online tv, interatividade com emisoras (dtvi), controle remoto, manual de instrucao em portugues, cabo de alimentacao,garantia minima de 1 ano,de acordo com a legislacao brasileira, padroes de video adotado no brasil para tv digital
75.	4	236238-4	Ventilador - exaustor para trabalho em ambientes com atmosfera saturada de gases. Composto por ventilador com 48 cm de diâmetro, 8 pas em nylon injetado, angulo de 45°, movido por motor eletrico blindado, a prova de explosao. Equipamento apropriado para succao e exaustao. Manga de saída com 50cm de diametro, a carenagem devera ser fabricado em aluminio, com no mínimo 3mm de espessura, tela frontal em alumínio estampado, emendas soldadas, fixadores de motor e acessórios aparafusados, fixadores para o solo com duas rodas e dois pes de borracha, cabo retrátil para transporte, alças laterais para manuseio e icamento, acabamento em pintura eletrostatica, na cor padrao do corpo de bombeiros. 10 metros de comprimento, fabricada com tecido poliester impermeavel, sistema de fixacoes nas duas extremidades, no equipamento com velcro e na outra com cabo nylon seda, regulavel, de no minimo 4mm de diametro, na voltagem monofasico, 01 cv, tensao 110/220 volts, classe i - grupo d-t3, grau de protecao ip 44, isolamento classe b com protecao termica, temperatura maxima de superficie de 200°C, mudanca de voltagem por alavanca, instalacao eletrica blindada, extensao elétrica blindada com 30 metros de comprimento.
76.	4	56171-1	Ventilador - tipo de mesa, oscilante, grade protetora, 3 pas de plastico, 3 velocidades, na voltagem 110/220 v
77.	4	194068-6	Ventilador - de teto, 3 pas, com (03) velocidades, na voltagem 110 / 220
78.	2	00028269	Violao - infantil 1/2, adequado para criancas de 5 a 9 anos, confeccionado com tampo e caixa em linden, escala em maple escurecido, acabamento em verniz brilhante cordas de nylon, tarraxas classicas niqueladas 3+3, acabamento em verniz brilhante, com a capa e afinador
79.	2	00028271	Violao - infantil 4/4, adequado para criancas acima de 12 anos, confeccionado com tampo e caixa em linden, escala em maple

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA**
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL

Fls _____

Ass: _____

			escurecido e belo acabamento em verniz brilhante, cordas de nylon, tarraxas classicas niqueladas 3+3, acabamento verniz brilhante, com a capa e afinador
80.	2	00028270	Violao - infantil 3/4 , adequado para crianas de 9 a 12 anos, confeccionado com tampo e caixa em linden, escala em maple escurecido e belo acabamento em verniz brilhante, cordas de nylon, tarraxas classicas niqueladas 3+3, acabamento verniz brilhante, com a capa e afinador
81.	2	00030302	Violao - violao natural eletroacustico com afinador digital, cordas de nylon, equalizador 3 bandas, braco fabricado em madeira tipo mogno, caixa acustica fabricada em madeira tipo jacaranda, possuindo 19 casas. cor amadeirado, destro

Proj./Ativ.:

2.036 - Manutenção do Departamento de Educação

ANEXO II

ITEM	QUANT.	CÓD. TCE	DISCRIMINAÇÃO
1.	40	199866-8	Armário de aço pintado, medindo (1,98 x 0,92 x 0,45)m, com 2 portas, com fechadura, com 5 prateleiras em aço, revestimento tratado, na cor cinza
2.	10	169344-1	Arquivo - aco, chapa sae 1010/1020, medindo (1.34m x 0.46m x 0.70m). para pasta suspensa , com 04 gavetas, com laterais inteiricas. com bordas superiores, para apoio dos suportes das pastas, montada em trilho telescopio deslizante sobre o rolamento de esferas de aco. fechadura cilindrica, puxadores de aco e porta etiquetas, sua estrutura (superficie) sera submetida a tratamento anti-ferruginoso e anti-corrosivo, Pintada pelo processo eletrostatico, na cor cinza.
3.	6	301028-7	Banheira para recém nascido - em plastico tipo pvc resistente, capacidade para 18 litros, medindo (80 x 50)cm de comprimento, na cor branco gelo, a capacidade maxima para o suporte de 30kg., com saboneteira, devera possuir mangueira plastica p/ escoamento de agua, com pino plastico para finalizacao
4.	2	00012997	Batedeira - batedeira planetaria- base em metal fundido, acabamento cromado, sistema orbital de rotacao, 3 batedores, sendo 1 de aco inox para massas leves e 2 de ferro fundido para massas pesadas, tigela em aco inox 4,3l, 12 velocidades, motor de 400/600w, voltagem 110/220, dimensoes 362x296x278mm.
5.	2	65748-4	Batedeira - de plastico resistente, tipo domestica, com capacidade para 3 l. com 2 batedores, 04 velocidades, cabecote reclinavel a cada ciclo, na voltagem 110 v
6.	4	00012833	Bebedouro elétrico - do tipo industrial de aco inox (100 litros - 03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA**
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL

Fls _____

Ass: _____

			torneiras), gabinete de aco inox 430 com pelicula em pvc; reservatorio de 150 litros de agua gelada; reservatório confeccionado em pp atoxico, para alimento; sistema de resfriamento atraves de serpentina 9mm em aco inox 304, com recirculacao de refrigeracao interna; sistema de bóia para controle de nivel de agua refrigerada; termostato de controle de temperatura; tampa de aco galvanizado com pintura eletrostatica; aparador de agua em pp removivel para limpeza; 03 torneiras geladas; consumo medio 24kw; unidade de refrigeracao embutida para protecao; compressor de ¼ + de hp hermetico, com ar forçado; sistema de alta refrigeracao, tempo de resposta rapido; atende em media 290 pessoas no fluxo, alimentacao: 110/127 v. garantia de 1 ano. certificado do inmetro
7.	30	00033407	Cama - empilhavel, para criancas de 1 a 5 anos. Leve, lavavel, montada atraves de encaixe, sem velcro e parafusos. Altura: 110mm; largura: 550mm; comprimento: 1350mm. Selo do inmetro; permite empilhamento. Suporta ate 50 kg; pes e cabeceira em polipropileno virgem (pp nao reciclado) que permitam higienizacao total com agua. Ponteiros dos pes em borracha antiderrapante. Estrutura lateral em barras de aluminio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente a corrosao, inclusive por tensao, umidade e salinidade. Tela vazada em tecido 100% poliester lavavel, com tratamento antialergico, antifungo, antiacaro, antibacteriano, antichama, anti-uv, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente a tracao manual. Garantia minima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricacao.
8.	2	283552-5	Caixa de som - madeira de compensado, com 4 canais de entrada sendo: 2 para microfone, 1 para violao, guitarra e cavaquinho e 1 para teclado estereo. cd, dvd, mp3, usb, saida de audio para computador e notebook, com controle remoto, medindo 720 x 550 x 285 mm, 110/220v, porta fusivel externo, com auto falantes: woofer "12" e super tweeter com 90 watts rms e 800w pmpo, equalizador de 3 vias (graves, medios e agudo). saida do amplificador: mosfet, pre-amplificador ci
9.	5	00054879	Cama elastica - pula-pula, com 3,10 m , tela de protecao de malha fina, estrutura de aco reforcao e galvanizado, com impulsao 58 molas de aco galvanizado, 3 pes reforcados, lona com protecao uv, protetor de molas, rede de protecao de 130 cm de altura, hastes de protecao revestida com isotubos blidados coloridos, com altura do chao 65 cm, com capacidade de ate 120 kg
10.	3	00025703	Cilindro eletrico para massas em aço inox ¼ bivolt
11.	10	0065463	Conjunto de mesa e banco - para refeitório infantil para 10 lugares, medindo aproximadamente 2480x820mm e com 02 bancos separados sem encosto, altura da mesa 55cm; altura do banco 30cm, os tampos produzidos em mdf, para garantir durabilidade, o assento sem encosto e produzido em tubo aco carbono 50x30 e pintura epoxi-po, podem ser coloridas ou tons neutros
12.	12	0010154	Conjunto de mesa e cadeira - conjunto infantil, composto por 06

28
12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA**
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL

Fls _____

Ass: _____

			mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. Cadeira infantil: assento, confeccionado em polipropileno copolimero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensoes de 330 mm de largura por 320 mm de profundidade, 04 mm de espessura. Encosto e inteirico, sem nenhum tipo de ventilacao ou abertura, fabricado em polipropileno copolimero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensoes de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura media de 3,5 mm. Mesa central: constituida de duas pecas plasticas e um tubo central, confeccionadas em polipropileno copolimero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura minima de 3mm. Formato sextavado para uniao de 06 mesas.
13.	6	314021-0	Sistema de ar condicionado - tipo split, com capacidade termica de 24.000 btus.,composto por 1 unidade condensadora externa, compressor inverter, com gas ecologico r410a,composto por 1 unidade evaporadora para fixacao em parede,com controle remoto,drenagem atraves de tubulacao incorporada,com isolamento termico atraves de espuma,com garantia minima de 03 anos para o compressor e 01 ano para os demais componentes
14.	12	356747-8	Sistema de ar condicionado - do tipo split system de baixa capacidade, modelo cassete,composto por uma unidade evaporadora e uma unidade condensadora com gas ecologico r410-a, compressor de velocidade variavel tipo inverter, com capacidade de 30.000 btu/h, condensador a ar com descarga axial horizontal,voltagem de 220 v, 1f, 60 hz, com coeficiente de performace minimo de 3,7 e consumo maximo ate 2,6 kw, capacidade unitaria total ate 9,1 kw,com controle remoto sem fio,garantia total minima de 12 meses, incluindo compressor e protecao anti-corrosivo
15.	4	00033435	Espremedor de fruta - automatico, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extracao (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes. Gabinete (corpo) fabricado em aco inox. Copo superior, em aco inox ou aluminio, desmontavel com bica. Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aco inox, aluminio ou plastico. Jogo de cones de extracao (carambola/castanha) em poliestireno. Motor de, no minimo, 1/4 hp. Base antiderrapante. Dimensionamento da fiacao, plugue e conectores eletricos compativeis com a corrente de operacao. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordao de alimentacao (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicacao da voltagem. Cordao de alimentacao com 1,5 m de comprimento
16.	4	352743-3	Fogao - tipo industrial de baixa pressao,em aco inoxidavel tipo aisi 304 liga 18.8,com alimentacao a gas glp,com 04 bocas,queimadores confeccionados em ferro fundido duplos tipo cachimbo + coroa,acendimento individual manual,com forno em aco inox com porta estruturada com controlador de abertura da porta em 3 posicoes,com prateleiras,com uma grelhas,pes em chapa de aco inox dobrada com niveladores,para compensar desniveis do piso,com dimensoes aproximadas de 972 x 1080 x 850 mm,acompanhado de registro e mangueira devidamente aprovadas pelo inmetro
17.	2	00012731	Fogao industrial - com 6 bocas, couracado, com forno, queimadores

Ass: _____
Ass: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT**

PMNL
Fls _____
Ass: _____

			frontais, chama tripla, com controle individual, queimadores traseiros chama dupla, altura 86cm, largura 1,52m, profundidade 89 cm. capacidade do forno 1031."
18.	4	00022371	Fogao - do tipo domestico, a gas, material aco inoxidavel, aplicacao domestica, tipo fogao convencional, 4 bocas, largura 50 cm, altura 85,50 cm, caracteristicas adicionais autolimpante, mesa inox, tampa com vidro temperado, profundidade 62 cm.
19.	5	00017025	Freezer - com capacidade para até 309L, horizontal, degelo manual, dreno frontal, pés com rodinhas, 1 tampa, uso doméstico, tensão 110v ou 220v, tipo horizontal.
20.	5	281939-2	Freezer - horizontal com capacidade bruta para 409L e capacidade total de 404L, com maior resistência a corrosão e impactos, na cor branca, gabinete interno e externo em chapa de aço pintado, voltagem 110V (87.80KWH/MES), 220V (87.80 KWH/MES), tensão 127V, potência-110V (124.00)W, 220V (113.00)W, com função freezer ou refrigerador, podendo ser usado como depurador e exaustor. Dimensões sem embalagem de (960X1195X780)mm e com embalagem (1005X1240X815)MM, com 2 portas e quatro pés com rodízios, dreno frontal, pesando sem embalagem 83kg e com embalagem 88kg.
21.	6	00030464	Impressora multifuncional - brother dcp-l5652dn ou de melhor qualidade, multifuncional laser de alta velocidade duplex e rede, velocidade de impressao e copia de ate 40 ppm, duplex para impressao, copia e digitalizacao frente e verso automatica, bandeja de papel com capacidade para 250 folhas vidro do scanner no tamanho officio, garantia mínima de 12 meses, com embalagem apropriada, acompanha: cabo de forca, cabo usb, midia de instalacao, manual do produto.
22.	10	00055310	Impressora laser - epson l5190 ecotank multifuncional wi-fi rede 33ppm adf, e uma multifuncional tanque de tinta compacta que proporciona baixo custo de impressão com alto rendimento. Possui alimentador automatico de folhas. Com o unico sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos ¹ , imprima ate 7.500 paginas em cores ou 4.500 paginas em preto ² com a maior resolução de impressão da categoria, configuração de tinta: 1 garrafa com tinta preta rende ate 4500 paginas ² - 3 garrafas coloridas (ciano, magenta, amarelo) rendem ate 7500 paginas ²
23.	1	347007-5	Lavadora de alta pressao - pressao de 1800 libras,vazao de 360 litros por hora,com potencia minima de 1.6 kw,com tensao 220 volts,possui rodinhas para o transporte, pistola, autoescova, pistola com mangueira, reservatorio para detergente
24.	3	77985-7	Lavadora de alta pressao - 1150 libras, agua fria, vazao de 7 l/min., motor com potencia de 2 cv, pesando 8 kg, 110/220 v, contendo mangueira,bico, regulador de pressao e carrinho
25.	1	0004681	Lavadora e secadora de roupas - tipo piso,estrutura em aco inoxidavel, revestiemento resistentes a corrosao,capacidade de lavagem de no minimo 10 kg,sistema automatico de lavagem, com dispensador individual para sabao, amaciante e alvejante,voltagem 220 v ou 110v, na cor branca,garantia minima de 01 ano para o produto e 5 anos para motor, manual em portgues.

30
Ass: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT**

PMNL
Fls _____
Ass: _____

26.	10	369273-6	Mesa - para refeitório - tipo 01 (08 lugares), tampo: em chapa de melaminico de 25 milímetros de espessura com partículas de madeira selecionados de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintetica, termofixadas, consolidadas sob acao conjunta de calor e pressao revestido com laminas pre-determinadas nas duas faces, que por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir com a madeira formando com ela um corpo unico e inseparavel, seu acabamento e feito com fita de borda de pvc de 3mm e 2mm colados ao tampo pelo processo hot melt, retangular, altura de 0,74m, medindo 2,40m (larg) x 0,80m (prof), bancos: produzidos em melaminico de 25 milímetros de espessura com partículas de madeira selecionados de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintetica, termofixadas, consolidadas sob acao conjunta de calor e pressao revestido com laminas pre-determinadas nas duas faces, que por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir com a madeira formando com ela um corpo unico e inseparavel, seu acabamento e feito com fita de borda de pvc de 3mm e 2mm colados ao tampo pelo processo hot melt, banco fixado com porca garra com rosca metrica, estrutura tubular: confeccionada em tubo 40x40 na espessura 2mm trefilado a frio sae 1010/2020, tubo 20x20 na espessura de 2 mm trefilado a frio sae 1010/2020 formando 01 mao francesa, tubo 20x40 na espessura de 2 mm trefilado a frio sae 1010/2020 e cantoneira em "I" 25,4 na espessura de 3,175 mm sae 1010/2020, estrutura em formato "w" com apoio de cotovelos em sapatas niveladoras com angulo de 142° graus invertidos para os tampos possibilitados um apoio mais uniforme e fazendo juncao as banquetas. Apoio das banquetas com angulo de 52° grau, todo o conjunto soldada pelo processo mig., sapatas niveladora: produzida com rosca 3/8 polegada, altura 20 milímetros em pvc sextavado reforçado com fibra de vidro com medidas de 3/8 x 1 polegada, elementos de fixacao: parafuso cabeça panela phillips 5x22, ponteira plastica 40x20 e bucha 40x40 rosca 3/8 polegada
27.	10	00055908	Microcomputador - com processador intel i5 de 9ª geracao; 8 gb de memoria ram ddr4 2666/2400/2133 mhz; placa mae placa mae asus tuf h310m-plus gaming com suporte para processadores intel 8ª e 9ª geracao, core i7/core i5/core i3/pentium® /celeron, 2x slots memoria dimm, maximo 32gb ddr4; disco solido (ssd) de 240gb; sem monitor, teclado e mouse
28.	10	132577-9	No-break - alimentador automatico de tensao, microprocessado, com chaveamento on-line, potencia de 1,5 kva, forma de onda senoidal, tensao de entrada 115/220vac, variacao de entrada +/-25%, frequencia de entrada 60hz +/-5%, isolamento de entrada 600vac com transformador isolador, tipo de saida alternada, permanente e estabilizada, tensao de saida 115/220vac, circuitos de controle microprocessado para controle do retificador, protecao contra sobrecarga, sobretensao, subtensao, curto-circuito, supresor de transientes, software de monitoracao compativel com windows 95/98 e n 95/98, leds de sinalizacao para monitoramento da rede de entrada, bateria e sobrecarga, alarme sonoro e visual, intermitente p/eventos normais e continuos p/criticos, banco de baterias selada-livre de manutencao nao exale gases, autonomia de minima de 15 minutos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA**
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL

Fls _____

Ass: _____

			tempo maximo de recarga 8 a 10 horas, gabinete tipo fechado ateavres de trancas, by pass automatico, com 4 saidas (tomadas tripolares padrao nema), botao liga/desliga no painel frontal, com cabos, manuais de instalacao e operacao, configuracao e operacao, termo de garantia,, garantia minima 12 meses padrao on-site
29.	4	385441-8	Projeto multimidia - tipo portatil, metodo de projecao, teto/frontal/traseiro, com tecnologia 3lcd, resolucao wxga 1280x800 pixels, brilho de 3200 ansi lumens, constraste de 2000:1, reproducao de 16.7 milhoes de cores, correcao de trapezio: +/-30 graus, conexao: vga, s-video, video composto, video componente, usb tipo a e b, hdmi, compativel com ntsc/ntsc4.43/pal/m-pal/n-pal/pal60/secam, hdtv:480i, 480p, 720p, 1080i, memoria usb, porta lan rj-45, projecao por rede, fonte de alimentacao automatica bivolt (110/220v) - frequencia 50/60hz, peso maximo 3,5 kg, garantia minima de 02 anos para o projetor e 90 dias para lampada, acompanha: cabo de forca, cabos de audio e video, cabo de conexao (hdmi), bolsa para transporte, manuais em portugues, controle remoto com configuracao e controle das funcoes do projetor, demais acessorios necessarios ao perfeito funcionamento do equipamento
30.	2	405393-1	Projeto multimidia - tipo portatil, com tecnologia dlp, resolucao nativa full hd 1920x1080 pixels, brilho minimo de 2000 ansi lumens, relacao de contraste de ate 10000:1, conexao: usb tipo b, 02 d-sub in, 02 hdmi, video composto, s-video, video componente, audio in, audio out, serial rs232, auto falante integrado de 10w, fonte de alimentacao automatica bivolt (110/220v) - frequencia 50/60hz, garantia minima de 3 anos para o projetor e 90 dias para a lampada, acompanha: cabo de forca, cabo de conexao (vga), bolsa para transporte, manuais em portugues, controle remoto com configuracao e controle das funcoes do projetor, demais acessorios necessarios ao perfeito funcionamento do equipamento.
31.	10	00055227	Quadro escolar - em vidro temperado: 8mm com certificacao pelo inmetro, com pelricula leitosa, com espacadores ou botao francês para instalacao. Com suporte em aluminio para apagadores e pincel. Com as seguintes medidas: 200 x 120 cm.
32.	5	364796-0	Sirene - montada em tubo de aluminio extrudado (rt 10) com 500 mts, eletromagnetica, alimentacao 220 v, com amperagem de 7 a, 700 a 3000 hz, 122db

2.033 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

32
Ass: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA



SEFIN
Secretaria
de Finanças

TERMO REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO

() COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 042/2022

1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1.1.1 – SOLICITANTE: INDIANARA LOURDES BRAGA LUIZ

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

(X) Equipamento de Apoio

(X) Equipamento de TI

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	() Sim	(x) Não
II – Aspectos Gerais	() Sim	(x) Não

4 – Objeto:

Aquisição de materiais permanentes para licitação, conforme lista em anexo.

5 – Justificativa (s). Técnica:

Este Termo de Referência tem como finalidade aquisição de materiais permanentes, para o desenvolvimento dos trabalhos diários nos departamentos da Secretaria de Finanças.

6 – Resultados Esperados:

Desenvolver os trabalhos dos Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças com eficiência e eficácia.

7 – Empenho:

Conforme anexo I

8 – Prazo:

Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação através do CI.

9 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o 20 dia útil do mês subsequente a emissão da NF, respeitando as cláusulas do contrato.

10 – Fiscal do Contrato:

Responsável pelo recebimento da mercadoria: Karina Silva Nunes

11 – Condições de entrega

Os materiais deverão ser entregues, na Secretaria de finanças, localizado na Av. 16 de Julho, 815, Centro, conforme a necessidade desta Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

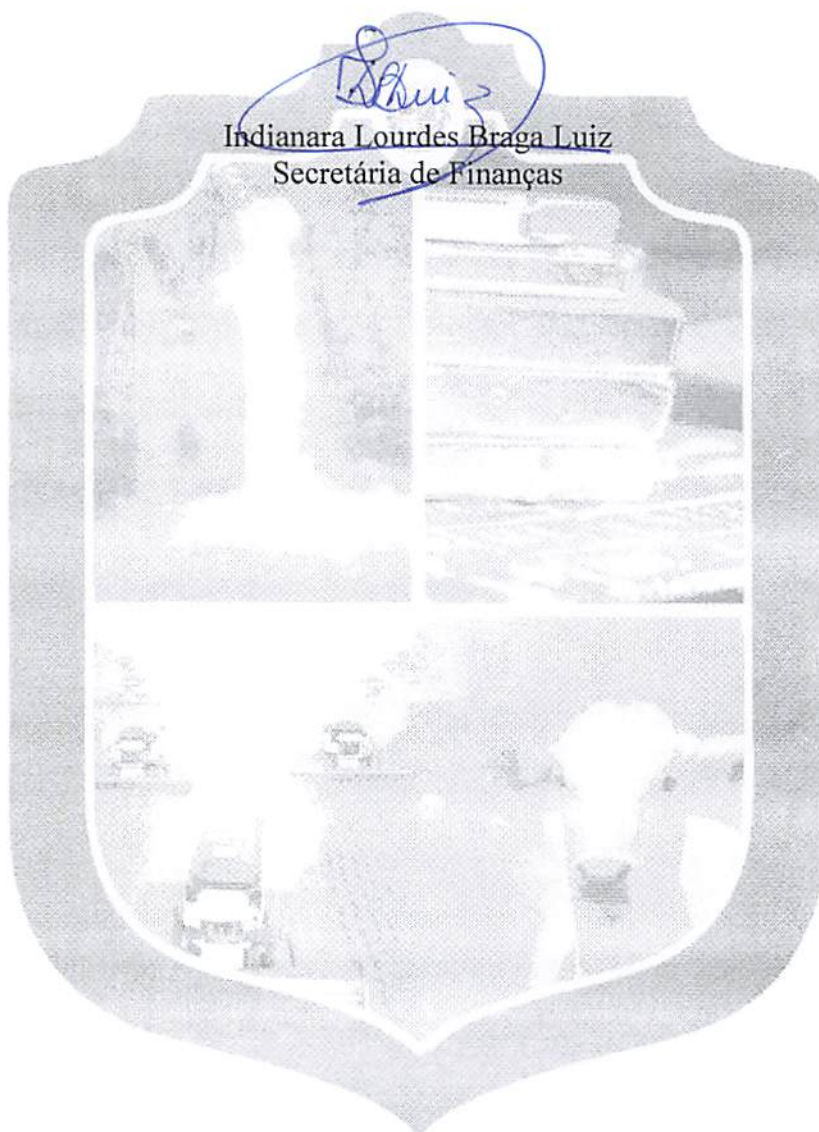


SEFIN
Secretaria
de Finanças

12 – Garantia

Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei pertinente

Nova Lacerda-MT, 03 de maio de 2022.



[Handwritten signature]
Indianara Lourdes Braga Luiz
Secretária de Finanças

Protocolo de recebimento

19/05/22 *Romeio*



ANEXO I

Órgão: 03 Secretaria de Finanças

Unidade: 01 Departamento de Tesouraria e Contabilidade

Projeto de atividade: 2.012 Manutenção do Departamento de Tesouraria e Contabilidade

Comp. Do elemento: 4.4.90.52.0999 Equipamentos e Material Permanente

LISTA

Item	Cod TCE	Qt.	Descrição
1	00057986	01	APARELHO CELULAR - SMARTPHONE, 128GB, PRETO, 4G, 6GB RAM TELA 6,7" CAM.SUPER AMOLED QUADRUPLA + SELFIE 32MP PROCESSADOR OCTA-CORE, TECNOLOGIA 4G; APARELHO DUAL CHIP; CARREGAMENTO RAPIDO DE 25W. PROTEÇÃO PERSONALIZADA COM BIOMETRIA NA TELA. UNIDADE (cód.: 1);
2	00056412	02	APARELHO CELULAR - SMARTPHONE, 64GB, DUAL CHIP ANDROID, TELA 6.5", 2.0 GHZ OCTA-CORE RAM DE 4GB, CAMERA QUADRUPLA, BATERIA DE 5.000MAH. UNIDADE (cód.: 1);
3	169344-1	02	ARQUIVO - ACO, CHAPA SAE 1010/1020, MEDINDO (1.34M X 0.46M X 0.70M), PARA PASTA SUSPensa, COM 04 GAVETAS, COM LATERAIS INTEIRICAS, COM BORDAS SUPERIORES, PARA APOIO DOS SUPORTES DAS PASTAS, MONTADA EM TRILHO TELESCOPIO DESLIZANTE SOBRE O ROLAMENTO DE ESFERAS DE ACO, FECHADURA CILINDRICA, PUXADORES DE ACO E PORTA ETIQUETAS, SUA ESTRUTURA (SUPERFICIE) SERA SUBMETIDA A TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E ANTI-CORROSIVO, PINTADA PELO PROCESSO ELETROSTATICO, NA COR CINZA. UNIDADE (cód.: 1);
4	157060-9	4	CADEIRA - FIXA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO, TIPO SECRETARIA INTERLOCUTOR, REVESTIDOS EM TECIDO POLIESTER, NA COR AZUL, ESTOFAMENTO EM ESPUMA LAMINADA, APRESENTANDO DENSIDADE DE ERGONOMICA, ESPALDAR BAIXO, SEM BRACO, EM FERRO, COM ESPESURA DE NO MINIMO 1,6MM, NO MODELO FIXA QUATRO PES NO TUBO 7/8", COM PINTURA EM EPOXI, NA COR PRETA FOSCA, COM GARANTIA DE 1 ANO, FABRICADA CONFORME NORMA. UNIDADE (cód.: 1);
5	290480-2	03	CADEIRA GIRATORIA - COM ENCOSTO E ASSENTO EM MADEIRA PRENSADA, TIPO PRESIDENTE, REVESTIDO EM ESPUMA ANATOMICA, NA COR CINZA, ESTOFAMENTO INJETADO, APRESENTANDO DENSIDADE ANATOMICA D-45,



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA**SEFIN**Secretaria
de Finanças

			ESPALDAR ALTO, COM REGULAGEM DE ALTURA EM ATÉ 5 POSIÇÕES, BRACOS EM FERRO REVESTIDOS EM ESPUMA, TUBO CENTRAL EM AÇO, EM POLIPROPILENO E PERFIL DE PVC NAS BORDAS DO ACENTO, SISTEMA MECÂNICO, FORMADA POR BASE GIRATORIA COM 05 PAS FABRICADAS COM CHAPAS DE AÇO ABNT 1010/1020, COM PINTURA EPOXI A PO ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA, GARANTIA DE 03 ANOS. UNIDADE (cód.: 1); 6602.0057
6	270603-2	06	CADEIRA GIRATORIA - TIPO SECRETARIA , REVESTIDA EM TECIDO, NA COR PRETA, ESTOFAMENTO COM ESPUMA INJETADA, DENSIDADE D55, ESPALDAR MÉDIO, REGULAGEM A GAS, COM BRACO, TUBO CENTRAL EM MECANISMO DO ENCOSTO EM AÇO ABNT 1010/1020, COM BASE EM "C", NA COR PRETA, COM GARANTIA DE 5 ANOS, CONFORME NORMA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. UNIDADE (cód.: 1);
7	175332-0	2	CADEIRA LONGARINA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADO EM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, REVESTIDOS EM VINIL C/FORRO ALGODÃO RECOBERTO P/RESINA DE CLO R. POLIVINILICO, C/ESP. DE 1,0MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, 40MM DE ESP., APRESENTANDO DENSIDADE DE C/DENS. CONTROLADA 54 E 52KG/M2 RESPECT. P/ASSENTO E ENCOSTO, INDEFORMÁVEL E AUTO-EXTINGUÍVEL, COM ESPESURA DE NO MÍNIMO DE AÇO ABNT 1020, SEÇÃO RETANGULAR OVALADA DE 30X60MM, ESP. 2MM, NO MODELO TUBO DE AÇO ABNT 1020, SEÇÃO RETANG. OVALADA 30X60MM, ESP. 2MM, COMP. 660MM C/CARACT. AUTO PORTANTES, COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS. FABRICADA CONFORME NORMA MTB/NR17##NBR14110, COM PINTURA ELETROSTÁTICA TINTA A PO, RESINA EPOXI, NA COR PRETO, BRACO REVESTIDO EM CONTRA-ENCOSTO C/CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIURETANO E PERFIL PVC NAS BORDAS DO ASSENTO, P/TOTAL PROT##, ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO DE AÇO C/ALMA INT. AÇO MACIÇO, NO LOCAL MAIOR ESFORÇO, FORMA T, C/2 COXINS FLEX. BOR, ESPALDAR BAIXO SEM REGULAGEM, SEM, NA COR MARFIM, MESA DE APOIO EM MADEIRA PRENSADA, REV. MELAMINA A LTA PRESSÃO ARGILA E ACAB. PERF. PVC NAS BORDAS, DE QUATRO LUGARES. UNIDADE (cód.: 1);
8	00031915	01	COMPUTADOR NOTEBOOK - 2,6 GHZ INTEL CORE I7 SIX CORE, 16 GB OF 2400 MHZ DDR4 RAM/ 512GB SSD, 15.4" RESOLUÇÃO 2880X1800 RETINA DISPLAY, AMD RADEON PRO 555X GPU (4G GDDR5), SISTEMA OPERACIONAL IOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA**SEFIN**Secretaria
de Finanças

			MOJAVE, TRUE TONE TECHNOLOGY, WI-FI (802.11 AC) BLUETOOTH 5.0, TOUCH BAR/ TOUCH ID SENSOR, 4X THUNDERBOLT 3(USB TYPE-C) PORTS, FORCE TOUCH TRACKPAD. UNIDADE (cód.: 1);
9	132405-5	01	ENCADERNADORA - MEDINDO <45X40X18> CM, TIPO MANUAL, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 20 FOLHAS, E PERFURAÇÃO TIPO ESPIRAL. UNIDADE (cód.: 1);
10	00032112	01	FRAGMENTADORA - FRAGMENTADORA DE PAPEL CARTÃO/CD/DVD, COM CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS, CORTA FOLHAS EM TIRAS DE 06 MM/, NÍVEL DE SEGURANÇA 02, FENDA DE APROXIMADAMENTE 245 MM, CESTO DE APROXIMADAMENTE 33 L; NÍVEL DE SEGURANÇA 02, VOLTAGEM 127V, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 445 W; GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES (COR PRETA). UNIDADE (cód.: 1);
11	409579-0	04	GAVETEIRO - CONFECCIONADO EM MDF, ESPESURA 15MM, LAMINADO MELAMINICO, MEDINDO 0,48X0,45X0,68M (ALTxPROFxLARG), COM RODAS DESLIZANTES, COM 3 GAVETAS. UNIDADE (cód.: 1);
12	00054929	02	IMPRESSORA LASER - MONOCROMÁTICA BROTHER HL-L6202DW , PROCESSADOR DE 800 MHZ E 256MB DE MEMÓRIA RAM, RESOLUÇÃO DE 1200X1200 DPI, A BROTHER 6202 PERMITE UTILIZAR PAPEL DE ATÉ 200G, BANDEJA DE ENTRADA COM CAPACIDADE PARA 520 FOLHAS, ALÉM DA BANDEJA MULTÍUSO PARA 50 FOLHAS, IMPRIME ATÉ 46 PÁGINAS POR MINUTO, ENTRADA USB, INTERFACE WIRELESS E ENTRADA ETHERNET. UNIDADE (cód.: 1);
13	00030464	02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - BROTHER DCP-L5652DN OU DE MELHOR QUALIDADE, MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E CÓPIA DE ATÉ 40 PPM, DUPLEX PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFÍCIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORÇA, CABO USB, MÍDIA DE INSTALAÇÃO, MANUAL DO PRODUTO. UNIDADE (cód.: 1);
14	268905-7	02	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA - TIPO: MANUAL PARA LEITURA ÓTICA, FONTE DE LUZ: DIODO LASER VISÍVEL DE 650 NM +/- 10 NM## LED INDICATIVO VERMELHO: PRONTO PARA LEITURA E VERDE: BOA LEITURA, VOLTAGEM: 5 VDC + 0,25V, INTERFACE: USB, VELOCIDADE DE LEITURA: 72 +/- VARREDURAS POR SEGUNDO, LARGURA DO CAMPO: 57MM NA FACE DO LEITOR E 187MM A 140MM DE DISTÂNCIA,





PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA**SEFIN**Secretaria
de Finanças

			CONTRASTE DA IMPRESSAO MINIMA DE 35%, NUMERO DE CARACTERES DE LEITURA: ATÉ 80 CARACTERES. UNIDADE (cód.: 1);
15	266288-4	01	MAQUINA DE CALCULAR - DE MESA, TAMANHO (210 X 330 X 65)MM, PROFISSIONAL, COM VELOCIDADE DE IMPRESSAO 2,1 LINHAS/SEGUNDO, VISOR E BOBINA DE (57 X 65)MM, CONTENDO VISOR COM 12 DIGITOS, OPERATIVA INDEPENDENTE, SELETOR PARA OPERAR A CALCULADORA COM IMPRESSAO EM PAPEL OU SOMENTE UTILIZANDO O VISOR, COM 01 MEMORIA , TABULADOR DE CASAS DECIMAIS, TECLAS ESPECIAIS PARA CALCULO DOS PREÇOS DE VENDA, CUSTOS E MARGEM (TECLAS COST,SELL E MGN) TECLAS ESPECIAIS PARA PORCENTAGEM E DUPLO ZERO, ALIMENTACAO 110/220 V. UNIDADE (cód.: 1);
16	0003350	02	MESA - EM L, ESTACAO DE TRABALHO ALTURA 75 CM, LARGURA 140/140 CM, PROFUNDIDADE 60CM EM MATERIAL MDF COM 03 GAVETAS COM CHAVE E SUPORTE PARA CPU - NA COR TABACO, DO TIPO PE DE CALHA. UNIDADE (cód.: 1);
17	00029970	03	MESA ESCRIVANINHA - MADEIRA EM MDF COM PES DE FERRO, REVESTIMENTO EM MELAMINICO BP, NA COR CINZA, RETANGULAR, ESPESSURA DE 15MM, MEDINDO 1.50X1.20 METROS, COM 3 GAVETAS, FRONTAL EM AGLOMERADO. UNIDADE (cód.: 1);
18	00055754	04	MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL I5 DE 9ª GERACAO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400,2133 MHZ, PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO, CORE I7,CORE I5,CORE I3,PENTIUM® ,CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM. UNIDADE (cód.: 1);
19	00055908	03	MICROCOMPUTADOR - COM PROCESSADOR INTEL I5 DE 9ª GERACAO; 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666/2400/2133 MHZ; PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO, CORE I7/CORE I5/CORE I3/PENTIUM® /CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4; DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB; SEM MONITOR, TECLADO E MOUSE. UNIDADE (cód.: 1);
20	132577-9	04	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO, MICROPROCESSADO, COM CHAVEAMENTO ON-LINE, POTENCIA DE 1,5 KVA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSÃO DE ENTRADA 115/220VAC, VARIACAO DE ENTRADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA



SEFIN

Secretaria
de Finanças

			+/-25%, FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ+/-5%, ISOLAMENTO DE ENTRADA 600VAC COM TRANSFORMADOR ISOLADOR, TIPO DE SAIDA ALTERNADA, PERMANENTE E ESTABILIZADA, TENSÃO DE SAIDA 115/220VAC, CIRCUITOS DE CONTROLE MICROPROCESSADO PARA CONTROLE DO RETIFICADOR, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO, CURTO-CIRCUITO, SUPRESOR DE TRANSIENTES, SOFTWARE DE MONITORAÇÃO COMPATÍVEL COM WINDOWS 95/98 E N 95/98, LÊDS DE SINALIZAÇÃO PARA MONITORAMENTO DA REDE DE ENTRADA, BATERIA E SOBRECARGA, ALARME SONORO E VISUAL, INTERMITENTE P/EVENTOS NORMAIS E CONTÍNUOS P/CRÍTICOS, BANCO DE BATERIAS SELADA-LIVRE DE MANUTENÇÃO NÃO EXALE GASES, AUTONOMIA DE MÍNIMA DE 15 MINUTOS, TEMPO MÁXIMO DE RECARGA 8 A 10 HORAS, GABINETE TIPO FECHADO ATREAVES DE TRANCAS, BY PASS AUTOMÁTICO, COM 4 SAÍDAS (TOMADAS TRIPOLARES PADRÃO NEMA), BOTÃO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, COM CABOS, MANUAIS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO, TERMO DE GARANTIA, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES PADRÃO ON-SITE. UNIDADE (cód.: 1);
21	00054930	01	SCANNER DE MESA - MODELO SCANSNAP IX500, A4 DUPLEX, RESOLUÇÃO DE SAÍDA: 1.200 DPI, VELOCIDADE EM P&B / COLORIDO A 300 DPI: 25PPM / 50IPM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE EXTERNA, SENSOR DE IMAGEM DUAL CIS, SCAN TO FOLD. UNIDADE (cód.: 1).



TERMO REFERENCIA

(x) LICITAÇÃO

() COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 203/2022

1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1.1 – SOLICITANTE: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

- ☐ Capacitação
- ☐ Equipamento de Apoio
- ☐ Equipamento de TI
- ☐ Consultoria/Assessoria
- ☐ Despesa de Custeio
- ☒ Material Permanente
- ☐ Material de Consumo

3 – ANEXOS:

NOME DO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	☒ Sim	☐ Não
II – Aspectos Gerais	☒ Sim	☐ Não

4 – Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objeto a futura e eventual aquisição de equipamento permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

5 – Justificativa (s). Técnica:

É necessário a aquisição do material permanente para atender a necessidade de cada setor dos PSFs.

6 – Resultados Esperados:

Atender a necessidade de material permanente de cada setor da Secretaria de Saúde.

7-- Prazo:

Os itens abaixo descritos no anexo I deverão ser entregues no prazo de estabelecido no contrato.

8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, respeitando as cláusulas do contrato.

09 – Condições de entrega

Deverá ser realizada a prestação de serviços e substituição das peças na empresa contratada, conforme contrato.

10 – Garantia: Garantia de 1 ano.

Proj/Ativ.- 1.017 -- Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equip. da Atenção Básica.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PMNL

Fls: _____

Ass: _____

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	QUANT
1	00036665	APARELHO CELULAR - SMARTPHONE 64GB DUAL CHIP ANDROID 9.0 TELA 6.4" OCTA-CORE 4G CAMERA TRIPLA 25MP + 5MP + 8MP	04
2	271451-5	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - HEADSET COM AURICULAR COMPATIVEL COM QUALQUER LINHA TELEFONICA/RAMAL ANALOGICO (PABX). NAO REQUER FONTE ALIMENTACAO EXTERNA.APARELHO PROFISSIONAL COM BASE DISCADORA HEADSET, BOTOES DE FLASH, SIGILO (MUTE) E REDISCAGEM (REDIAL)## FUNCAO MUTE COM INDICADOR VISUAL## CONEXAO DE TELEFONIA PADRAO (RJ11)## CONTROLE VOLUME CAMPANHIA## SELECAO TOM/PULSO## LED INDICADOR DE USO## TEMPO FLASH AJUSTAVEL PARA 98, 300 E 600MS## PORTA ADICIONAL PARA HEADSET SUPERVISOR (NAO NECESSITA MODULO CARONA/CARRAPATO)## PRODUTO HOMOLOGADO ANATEL	06
3	00016045	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - SEM FIO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, DISPLAY LCD, REGISTRO DE 90 LIGACOES RECEBIDAS E 10 ORIGINADAS COM DATA, HORA E DURACAO,COM FUNCOES FLASH, MUTE E REDISCAR. PRODUTO HOMOLOGADO ANATEL	20
4	00010474	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - TELEFONE COM FIO, COM FUNCOES FLASH, REDISCAR E MUDO, MINIMO 03 (TRES) VOLUMES DE CAMPAINHA, MINIMO 02 (DOIS) TIMBRES DE CAMPAINHA, POSICOES DE MESA E PAREDE, SINALIZACAO DE LINHA PULSO E TOM, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO	10
5	359711-3	APOIO PARA PES - EM ACO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, MEDINDO (390 X 260)MM,PLATAFORMA EM MDF,ESTRUTURA EM ACO,SAPATAS EMBORRACHADAS,ALTURA FRENTE: 70MM, ALTURA FUNDOS: (70/130/155MM),BASE FIXA, APOIO ANTIDERRAPANTE,PRODUTO ERGONOMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17.	12
6	173564-0	ARMARIO - DE ACO, MEDINDO (1,98 X 1,20 X 0,45)CM, VERTICAL DUAS PORTAS COM FECHADURAS E 4 PRATELEIRA S, ESPESSURA DE 15MM, AS FOLHAS DE ACO RECEBERAO TRATAMENTO ANTI FERRUGE M, NA COR BRANCA	10
7	254235-8	ARMARIO DE COZINHA - EM ACO, PARA COPA-COZINHA DE CHAO, MODULO INFERIOR: APROX. (72,5 X 123 X 25)CM (L X A XP), MODULO SUPERIOR: (60 X 123 X 9)CM (L X A X P), COM 06 PORTAS, SENDO 03 EM CIMA NA COR VERDE E VIDRO TEMPERADO COM PUXADORES DE POLIESTIRENO E COM DETALHES CROMADOS, E 03 EM BAIXO NA COR BRANCA COM PUXADORES DE POLIESTIRENO E COM DETALHES CROMADOS, COM 03 GAVETAS NA COR VERDE COM SEPARADOR DE TALHERES COM PUXADORES DE POLIESTIRENO COM DETALHES CROMADOS, PRATELEIRAS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DOBRADICAS NAS PORTAS REGULAVEIS, PES FRONTAIS CROMADOS, TAMPO DO BALCAO EM MADEIRA AGLOMERADO MEDINDO (120 X 194 X 50) CM (L X A X P), PRODUZIDAS COM CHAPA DE ACO 0,5MM DE ESPESSURA RECRAVADAS ELIMINANDO OS ACABAMENTOS PLASTICOS##, TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, PINTURA AUTOMOTIVA, ESTRUTURA TODA EM ACO, NA COR BRANCA, INTERNA E EXTERNA, ACONDICIONAMENTO DE FORMA ADEQUADA, PARA EVITAR DANOS AO MATERIAL, COM GARANTIA DE 12 MESES.	04
8	175175-1	ARMARIO DE COZINHA - EM ACO, PARA COPA-COZINHA DE PAREDE, 1,50M(COMP)X0,40M(PROFUND)X0,60M(ALTURA), COM 03 PORTAS, COM 01 PRATELEIRA, NA COR BRANCA, EM ACO, BRANCA, EM LOCAL APROPRIADO	04
9	70517-9	SECADORA DE ROUPA - COM CAPACIDADE PARA 30 KG, 06 PROGRAMACOES, TIMER PARA 60 MIN., SISTEMA DE TERMOSTATO E TERMOMETRO AUTOMATICO, NA VOLTAGEM 220/380 V - TRIFASICO	01
10	379181-5	LAVADORA E SECADORA DE ROUPAS - TIPO PISO,ESTRUTURA EM ACO INOXIDAVEL,REVESTIMENTO RESISTENTES A	04

ris. 41
Rub. 41



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PMNL

Fls: _____

Ass: _____

		<i>CORROSAO,CAPACIDADE DE LAVAGEM DE NO MINIMO 12 KG,SISTEMA AUTOMATICO DE LAVAGEM, COM DISPENSADOR INDIVIDUAL PARA SABAO, AMACIANTE E ALVEJANTE,VOLTAGEM 220 V,NA COR BRANCA,GARANTIA MINIMA DE 01 ANO PARA O PRODUTO E 5 ANOS PARA MOTOR. MANUAL EM PORTUGUES.</i>	
11	176774-7	ARQUIVO - DE ACO, MEDINDO (1335 X 470 X 710)MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), TIPO VERTICAL, COM 04 GAVETAS TAMANHO OFICIO, PARA PASTAS SUSPENSAS, COM GAVETAS DESLIZANTES SOBRE 08 RODIZIOS EM CORREDICAS DO TIPO PROGRESSIVO (CARRO TELESCOPIO), FECHADURA TIPO YALE COM 02 CHAVES, PUXADORES EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, PORTA-ETIQUETAS, SUA ESTRUTURA SERA DE MOVEL RIGIDO, PINTURA COM PROCESSO ELETROSTATICO A PO DE ALTA RESISTENCIA, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZACAO, NA COR CINZA, MODELO AP OF 4RP	10
12	00014286	BALCAO PARA COZINHA - EM ACO, COM TAMPO DE PIA EM INOX, COM GABINETE DE 03 PORTAS E 04 GAVETAS FEITO EM ACO, NA COR BRANCA, DIMENSOES: ALTURA 83 CM, LARGURA 1,60 CM E PROFUNDIDADE DE 47 CM, PIA EM INOX COM CUBA OVAL NAS DIMENSOES: LARGURA 1,60 CM, PROFUNDIDADE 52 CM, DIMENSOES DA CUBA: ALTURA 4,1 CM, LARGURA 3,2 CM E PROFUNDIDADE 1,0 CM.	04
13	176875-1	BANCO DE BATERIA PARA NO-BREAK - DE CHUMBO ACIDAS ESTACIONARIAS E SELADAS, CAPACIDADE 45 AMPERES, TECNOLOGIA SPV, APRESENTACAO EM MONOBLOCO 6 CELULAS 12V, VIDA UTIL DE 4 ANOS E GARANTIA DE 2 ANOS.	02
14	00037239	BEBEDOURO - BEBEDOURO TIPO COLUNA, 110 VOLTS, PARA GARRAFOES DE 20 LITROS, REGULAGEM AUTOMATICA, COM 02 TORNEIRAS, PARA AGUA GELADA E AGUA NATURAL,, ACO ESMALTADO NA COR BRANCA.	06
15	00012833	BEBEDOURO ELETRICO - DO TIPO INDUSTRIAL DE ACO INOX (100 LITROS - 03 TORNEIRAS), GABINETE DE ACO INOX 430 COM PELICULA EM PVC; RESERVATORIO DE 150 LITROS DE AGUA GELADA; RESERVATORIO CONFECCIONADO EM PP ATOXICO, PARA ALIMENTO; SISTEMA DE RESFRIAMENTO ATRAVES DE SERPENTINA 9MM EM ACO INOX 304, COM RECIRCULACAO DE REFRIGERACAO INTERNA; SISTEMA DE BOIA PARA CONTROLE DE NIVEL DE AGUA REFRIGERADA; TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; TAMPA DE ACO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA; APARADOR DE AGUA EM PP REMOVIVEL PARA LIMPEZA; 03 TORNEIRAS GELADAS; CONSUMO MEDIO 24KW; UNIDADE DE REFRIGERACAO EMBUTIDA PARA PROTECAO; COMPRESSOR DE 1/4 + DE HP HERMETICO, COM AR FORCADO; SISTEMA DE ALTA REFRIGERACAO, TEMPO DE RESPOSTA RAPIDO; ATENDE EM MEDIA 290 PESSOAS NO FLUXO, ALIMENTACAO: 110/127 V. GARANTIA DE 1 ANO. CERTIFICADO DO INMETRO	06
16	270603-2	CADEIRA GIRATORIA - TIPO SECRETARIA,REVESTIDA EM TECIDO,NA COR PRETA,ESTOFAMENTO COM ESPUMA INJETADA,DENSIDADE D55,ESPALDAR MEDIO,REGULAGEM A GAS,,COM BRACO,TUBO CENTRAL EM MECANISMO DO ENCOSTO EM ACO ABNT 1010/1020.....COM BASE EM "C",NA COR PRETA.COM GARANTIA DE 5 ANOS.CONFORME NORMA DO MINISTERIO DO TRABALHO	10
17	296452-0	CADEIRA - GIRATORIA, COM 05 RODIZIOS PARA CARPETE E PISO RIGIDO,COM BRACOS REGULAGEM DE ALTURA E ANGULACAO,ASSENTO E ENCOSTO COM REVESTIMENTO EM PELLICLE,ESTRUTURA NA COR CARBONO,LARGURA: 0,69CM, COMPRIMENTO 0,53, ALTURA 1,07 TAMANHO B,COM REGULAGEM DE ALTURA LIMITADOR DE INCLINACAO E REGULAGEM PARA POSICAO DIGITADOR,COM MECANISMO DE REGULAGEM,BASES METALICAS	10
18	00012178	CADEIRA - LONGARINA DE ACO INOX - 03 LUGARES - TIPO AEROPORTO - ESTRUTURA CONSTRUIDA EM ACO INOX, BASE FIXA EM FORMATO DE "Y",	12

Fls. 42
Rub. 84



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PMNL

Fls: _____
Ass: _____

		ENCOSTO E ASSENTO INTEIRICOS E CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO PINTADO EM EPOXI NA COR PRATA - CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 500KG, PES REGULÁVEIS, FORMATO ANATÓMICO - LARGURA: ENTRE 1720 E 1800MM - ALTURA DO ENCOSTO: ENTRE 700 E 800MM - ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: ENTRE 440 E 450MM.	
19	157060-9	CADEIRA FIXA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO, TIPO SECRETARIA INTERLOCUTOR, REVESTIDOS EM TECIDO POLIESTER, NA COR AZUL, ESTOFAMENTO EM ESPUMA LAMINADA, APRESENTANDO DENSIDADE DE ERGONOMICA, ESPALDAR BAIXO, SEM BRACO, EM FERRO, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,6MM, NO MODELO FIXA QUATRO PES NO TUBO 7/8", COM PINTURA EM EPOXI, NA COR PRETA FOSCA, COM GARANTIA DE 1 ANO, FABRICADA CONFORME NORMA ..	20
20	318240-1	CAMA - TIPO BELICHE, EM MADEIRA MACICA SECA (ANGELIM PEDRA), 02 ESTRADOS EM CHAPA ÚNICA MULTILAMINADA DE MADEIRA COM 15CM DE ESPESSURA, PES: 60 CM X 90 CM BARRAS E TRAVESSAS: 03 CM X 11,5 CM, MEDINDO (160 X 90 X 190) CM (ALT X LARG X COMP), COM ESCADA LATERAL, ACABAMENTO COM VERNIZ POLIURETANO DE ALTA RESISTENCIA	04
21	00054550	CAMA - TIPO BOX SOLTEIRO CONJUGADA: BOX FABRICADA EM MADEIRA TRATADA, REVESTIDA COM TECIDO EM VISCOSE E POLIESTER, PES FIXOS EM PVC COM DETALHES CROMADOS, PESO SUPORTADO DE ATÉ 100 KG. COLCHAO: FABRICADO EM ESPUMA 100% POLIURETANO, COM DENSIDADE D = 28 SELADA, REVESTIDO COM TECIDO 100% POLIESTER. MEDIDAS: A = 58 X L = 88 X C = 188CM.	02
22	00055282	CAMERA DE CIRCUITO FECHADO - IP VIP 3430 D, RESOLUCAO 4MP, ROI (REGIAO DE INTERESSE), PROTECAO IP67, 30 METROS DE IR, POE, SENSOR DE IMAGEM 1/3" 4 MEGAPIXELS CMOS, OBTURADOR ELETRONICO AUTOMATICO / MANUAL (1/3S ~ 1/100000S), TIPO DE LENTE FIXA, ANGULO DE VISAO H: 106°/V: 58°, IRIS ELETRONICA, DISTANCIA MAXIMA DO INFRAVERMELO 30 METROS, COMPRESSAO DE VIDEO	12
23	147060-4	CENTRAL TELEFONICA - COM TECNOLOGIA ANALOGICA, COM CAPACIDADE INICIAL PARA 07 TRONCOS ANALOGICOS, COM CAPACIDADE INICIAL PARA 16 RAMAIS, AMPLIACAO FUTURA EM MAIS 20%, ENERGIA ALTERNATIVA COMPOSTA DE BATERIA LACRADA COM AUTONOMIA DE 06 HORAS NA FALTA DE ENERGIA ELETRICA, NAO INCLUSA, CONEXAO ENTRE CENTRAL E RAMAIS ATRAVES DE 1 PAR DE FIO, COM AS FACILIDADES DE ROTA DE MENOR CUSTO, BLOQUEIO DE TRAFEGO, COM TECNOLOGIA DE TRANSMISSAO DE TERMINAIS KEY SYSTEM, COM SINALIZACAO DE LINHAS, SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, TARIFACAO: SEM SISTEMA DE TARIFACAO, SEM ATENDIMENTO DIGITAL, INSTALACAO: SEM INSTALACAO, TREINAMENTO DO TIPO SEM TREINAMENTO, NORMAIS, COM GARANTIA DE 1 ANO E MANUAIS EM PORTUGUES, E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 242 DE 30/11/2000 DA ANATEL	02
24	0000615	CENTRAL TELEFONICA - DO TIPO HIBRIDA COM TECNOLOGIA CPA - PARA 06(SEIS) LINHAS ANALÓGICAS, 32 (TRINTA E DOIS) RAMAIS ANALÓGICOS E 30 LINHAS DIGITAIS E1 (COM PLACA E1)	02
25	00034406	COLCHAO PARA SOLTEIRO - ESPUMA, MEDINDO 1,88X0,78X0,14 M, DENSIDADE D 33, 56 % POLIESTER E 44 % ALGODAO	06
26	00022912	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - MESA: MEDIDAS APROXIMADAS: 1.80 CM COMPRIMENTO X 77 CM ALTURA X 1.00 CM DE PROFUNDIDADE; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TAMPO EM GRANITO REMOVIVEL, PINTURA ELETROSTATICA A PO; PES EM AÇO COM PONTEIRAS DE POLIPROPILENO; 06 CADEIRAS: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTATICA A PO, ENCOSTO DE AÇO, ASSENTO COM ESPUMA DENSIDADE MINIMA DE 13 CM, REVESTIDA COM CORINO.	04
27	132405-5	ENCADERNADORA - MEDINDO <45X40X18> CM, TIPO MANUAL, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 20 FOLHAS, E PERFURACAO TIPO ESPIRAL	04
28	154567-1	ESCADA - DE ALUMINIO, COM 06 DEGRAUS, DE ABRIR	04

Fls. 43



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PMNL

Fls: _____

Ass: _____

29	228126-0	ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO, NA COR CINZA, MEDINDO (1980 X 1040 X 330)MM, COM 06 PRATELEIRAS, REFORÇO LATERAL.	10
30	352743-3	FOGAO - TIPO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSAO,EM ACO INOXIDAVEL TIPO AISI 304 LIGA 18.8,COM ALIMENTACAO A GAS GLP,COM 04 BOCAS,QUEIMADORES CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO DUPLOS TIPO CACHIMBO + COROA,ACENDIMENTO INDIVIDUAL MANUAL,COM FORNO EM ACO INOX COM PORTA ESTRUTURADA COM CONTROLADOR DE ABERTURA DA PORTA EM 3 POSICOES,COM PRATELEIRAS,COM UMA GRELHAS,PES EM CHAPA DE ACO INOX DOBRADA COM NIVELADORES,PARA COMPENSAR DESNIVEIS DO PISO,COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 972 X 1080 X 850 MM,ACOMPANHADO DE REGISTRO E MANGUEIRA DEVIDAMENTE APROVADAS PELO INMETRO	04
31	369863-7	FOGAO - TIPO PISO,CONFECCIONADO COM ACO, VIDRO E ACABAMENTO EM INOX, ELETRICO, VOLTAGEM DE 127/220V.,COM ALIMENTACAO A GAS.,COM 05 BOCAS,QUEIMADORES SELADOS,ACENDIMENTO AUTOMATICO,FORNO ACIMA DOS 90 LITROS, TODO AUTOMATICO, COM FORNO AUTOLIMPANTE, PUXADORES ERGONOMICOS, COM LUZ DE FORNO, PES NIVELADORES.,GRADES INDIVIDUAIS,SISTEMA "BLOQUEIA GAS" COM A VALVULA DE SEGURANCA QUE CORTA O GAS NO FORNO EM CASO DE VAZAMENTO.,PES NIVELADORES.,COM GARANTIA DE FABRICA E DO FORNECEDOR.	03
32	0003841	FORNO - MICROONDAS, COR BRANCO VOLTAGEM 110/127 V PAINEL DIGITAL PRATO GIRATORIO CAPACIDADE MINIMA 27 LITROS	04
33	00055310	IMPRESSORA LASER - EPSON L5190 ECOTANK MULTIFUNCIONAL WI-FI REDE 33PPM ADF, E UMA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COMPACTA QUE PROPORCIONA BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO COM ALTO RENDIMENTO. POSSUI ALIMENTADOR AUTOMATICO DE FOLHAS. COM O UNICO SISTEMA TANQUE DE TINTA 100% SEM CARTUCHOS¹, IMPRIMA ATE 7.500 PAGINAS EM CORES OU 4.500 PAGINAS EM PRETO² COM A MAIOR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA. CONFIGURAÇÃO DE TINTA: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA RENDE ATE 4500 PAGINAS² - 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELO) RENDEM ATE 7500 PAGINAS²	02
34	421708-0	IMPRESSORA LASER - IMPRESSORA, TIPO LASER, VELOCIDADE DE 21 PPM, RESOLUCAO DE 2400 X 600 DPI, USB ALTA VELOCIDADE, SUPORTE PARA FORMULARIOS A4, A5, CARTA E OFICIO, CAPACIDADE DA BANDEJA PRINCIPAL PARA 150 PAGINAS, COM CARTUCHO, CABOS DE ALIMENTACAO, MANUAIS E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	02
35	00054929	IMPRESSORA LASER - MONOCROMATICA BROTHER HL-L6202DW, PROCESSADOR DE 800 MHZ E 256MB DE MEMÓRIA RAM, RESOLUCAO DE 1200X1200 DPI, A BROTHER 6202 PERMITE UTILIZAR PAPEL DE ATE 200G, BANDEJA DE ENTRADA COM CAPACIDADE PARA 520 FOLHAS, ALEM DA BANDEJA MULTIUSO PARA 50 FOLHAS, IMPRIME ATE 46 PAGINAS POR MINUTO, ENTRADA USB, INTERFACE WIRELESS E ENTRADA ETHERNET.	10
36	249167-2	IMPRESSORA LASER - TECNOLOGIA A LASER, GERENCIAMENTO VIA WEB, TIPO: PAGINA MONOCROMATICA, COM VELOCIDADE MINIMA DE VELOCIDADE DE IMPRESSAO: 25 PPM, COM RESOLUCAO MINIMA DE RESOLUCAO DE IMPRESSAO: 1200 X 1200 DPI, COM MEMORIA DE MEMORIA: 32 MB, COM INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1 INTERFACE ETHERNET 10/100 BASE TX INTEGRADA, COM SUPORTE PARA FORMULARIOS SUPORTE PARA IMPRESSAO: PAPEL A4, A5, EXECUTIVO, B5, ENVELOPE (C5, DL 7 3/4 E 10). IMPRIME EM FRENTE E VERSO, CAPACIDADE DA BANDEJA PRINCIPAL PARA CAPACIDADE DA BANDEJA PRINCIPAL: 250 FOLHAS DE ENTRADA E 150 FOLHAS DE SAIDA. ACOMPANHA: CABO DE FORCA, MANUAL TECNICO, SOFTS E DRIVERS DE INSTALACAO	10
37	00036008	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - BROTHER DCPL5652DN OU DE MELHOR QUALIDADE - MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA LASER- COPIADORA/SCANNER, IMPRESSAO E COPIA RAPIDAS-VELOCIDADE DE ATE 42 PAGINAS PPM NO FORMATO A4, FULL DUPLEX (FRENTE E VERSO) - IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO, DISPLAY COLORIDO DE 3,7", VIDRO	02

Fls. 44
Rub. lu



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PMNL

Fls: _____

Ass: _____

		DE DOCUMENTOS TAMANHO OFICIO, BANDEJA DE PAPEL E SUPRIMENTOS - BANDEJA PRINCIPAL PARA 250 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO 50 FOLHAS, CONEXAO DE REDE, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORÇA, CABO USB, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO.	
38	201304-5	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - PRESSAO MINIMA DE 2100 PSI, POTENCIA MINIMA DE 2,8 KW, COM VAZAO DE ATE 700 L/H, PESANDO NO MAXIMO 25 KG, 220 V / 60 HZ, COM CARRO DE TRANSPORTE INTEGRADO E SISTEMA DE CONTROLE DA QUANTIDADE DE DETERGENTE LIBERADA	04
39	00033800	LAVADORA HOSPITALAR - EXTRATORA COM BARREIRA SANITARIA, COM PAINEL DE COMANDO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, CONTROLANDO TODO O PROCESSO, INTERLIGADO A UM INVERSOR DE FREQUENCIA ALTA TECNOLOGICA QUE COORDENA TODOS OS MOVIMENTOS DO CESTO, RAMPAS DE ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO, CONTROLE DE TODAS AS DOSAGENS DE PRODUTOS QUIMICOS, DOSAGEM DE AGUA, AQUECIMENTO, ROTACAO DE VELOCIDADE DE CENTRIFUGACAO, CARGA 20 KG, MOTOR POTENCIA MINIMA DE 2CV, POTENCIA DE LAVAGEM 1,5 KW, POTENCIA DE CENTRIFUGACAO 3,75 KW.	02
40	397453-7	LIQUIDIFICADOR - MODELO INDUSTRIAL DE ALTA ROTACAO, VELOCIDADE UNICA COM CHAVE LIGA/DESLIGA/PULSAR E SISTEMA ANTI-REARME, GABINETE EM ACO INOX ESCOVADO, COPO MONOBLOCO COM CAPACIDADE REAL DE 2 L EM ACO INOX, TAMPAS EM BORRACHA ATOXICA E SOBRE TAMPAS EM ACRILICO, LAMINAS DAS HELICES EM ACO INOX, VOLTAGEM 220V, POTENCIA DE NO MINIMO 900W E ROTACAO MINIMA DE 22.000 RPM, GARANTIA MINIMA DE 06 MESES E ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE PE	04
41	349227-3	MAQUINA DE LAVAR - ROUPAS - EM ACO POLIPROPILENO, MODELO VERTICAL DOMESTICO, DIMENSOES APROXIMADAS: 66 X 101,5 X 73CM, 4 CICLOS, LAVAGEM, MOLHO, ENXAGUE E CENTRIFUGACAO CONEXAO DE ENTRADA DE AGUA DE 3/4", CAPACIDADE PARA 15 KG, CESTO EM POLIPROPILENO, CENTRIFUGAO MINIMA DE 750 RPM, NA VOLTAGEM 220V, 60HZ, NA COR BRANCA, SELO PROCEL CLASSE A E NORMAS ABNT GARANTIA DE 02 ANOS, MANUAL EM PORTUGUES	02
42	00035045	MAQUINA DE LAVAR - SEMI AUTOMATICA, MODELO TANQUINHO, CAPACIDADE 15 QUILOS, DISPENSER PARA SABAO E AMACIANTE, PAINEL DE CONTROLE COM AJUSTE DE NIVEL E MODO DE LAVAGEM	02
43	00014447	MESA - DE TRABALHO E ATENDIMENTO COM FORMATO EM "L", EM MDF, COM 03 GAVETAS, MEDINDO (1800X1100X700)	06
44	0003350	MESA - EM L, ESTACAO DE TRABALHO ALTURA 75 CM, LARGURA 140/140 CM, PROFUNDIDADE 60CM EM MATERIAL MDF COM 03 GAVETAS COM CHAVE E SUPORTE PARA CPU - NA COR TABACO, DO TIPO PE DE CALHA.	06
45	355226-8	MESA - TIPO BIRO, EM BLOCO DE MADEIRA MDF (MADEIRA PRENSADA), EM FORMICA, RETANGULAR (1,80 X 0,77)M, ALTURA DE 750MM, NA COR PRETA, 03 GAVETAS	20
46	00055754	MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL I5 DE 9ª GERACAO; 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666/2400/2133 MHZ; PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO, CORE I7/CORE I5/CORE I3/PENTIUM® /CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4; DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB; MONITOR DE 21,5 POLEGADAS; KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM.	12
47	00055755	MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL I7 DE 9ª GERACAO; 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666/2400/2133 MHZ; PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO, CORE I7/CORE I5/CORE I3/PENTIUM® /CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4; DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB; MONITOR DE 21,5 POLEGADAS; KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM.	02
48	00055751	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL I5 DE 9ª GERACAO; 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666/2400/2133 MHZ; PLACA MAE	12

12
Fls. 45
Rub. [assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PMNL

Fls: _____

Ass: _____

		PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO, CORE I7/CORE I5/CORE I3/PENTIUM® /CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4; DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB; KIT TECLADO, MOUSE E CAIXAS DE SOM.	
49	00055752	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL I7 DE 9ª GERACAO; 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666/2400/2133 MHZ; PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO: CORE I7/CORE I5/CORE I3/PENTIUM® /CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4; DISCO SOLIDO (SSD) DE 480GB; KIT TECLADO, MOUSE E CAIXAS DE SOM.	04
50	00022249	MODULO DIGITAL - DVR - GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO MULTI HD, COMPATIVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M/H + ANALOGICO + IP, GRAVACAO DE TODOS OS CANAIS EM 1080P OU 720P, SAIDAS DE VIDEO VGA, HDMI E BNC. REPRODUCAO EM TEMPO REAL, DETECCAO DE MOVIMENTO E BUSCA AVANÇADA, INTELIGENCIA DE VIDEO, LINHA VIRTUAL, CERCA VIRTUAL E OBJETO ABANDONADO, DETECCAO DE FACE, COMPATIBILIDADE COM ONVIF PERFIL S. SUPORTA 1 HD SATA DE ATE 10TB. EDICAO DE AUDIO VIDEO MODO NVR - TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP. FUNCAO BNC + IP - ADICIONA CAMERAS IP AO DVR. COMPRESSAO DE VIDEO EM H.264+ (CODEC INTELIGENTE), FUNCAO MODO DE OPERACAO COM AS DUAS TECNOLOGIAS, SENDO 08 CANAIS IP COM RESOLUCAO DE 5MP E 16 CANAIS COM TECNOLOGIA HDCVI, AHD OU HDTVI COM RESOLUCAO 1080P 15 FPS.	03
51	403580-1	MONITOR DE VIDEO - MINIMO 24 POLEGADAS, SUPORTE A RESOLUCAO DE 1920X1080 OU SUPERIOR, BRILHO DE 250 CD/M2, CONTRASTE DINAMICO MINIMO DE 1000:1, TIPO: POLICROMATICO. TELA PLANA, ANGULO DO VISAO HORIZONTAL E VERTICAL DE NO MINIMO 170° HORIZONTAL X 160° VERTICAL. TEMPO DE RESPOSTA DE 1MS CTG. TELA: LED WIDESCREEN FULL HD, CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL, AJUSTES DE IMAGEM PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, NITIDEZ, NO MINIMO: CONECTORES DE ENTRADA D-SUB 15 (VGA) E DVI-DL## 02 ENTRADAS HDMI, HEADPHONE JACK, LINE IN, CABO DE VIDEO PADRAO, 36 MESES	02
52	324265-0	MONITOR DE VIDEO - TELA DE 21,5 POLEGADAS FULL HD, SUPORTE A RESOLUCAO DE 1920X1080, BRILHO 250 CD/M2, CONTRASTE DINAMICO 1000:1, TIPO: LED, ANGULO DE VISAO HORIZONTAL E VERTICAL DE NO MINIMO 170 GRAUS HORIZONTAL X 160 GRAUS VERTICAL, TEMPO DE RESPOSTA DE 2 MS, TELA WIDESCREEN, CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL, AJUSTES DE IMAGEM PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, NITIDEZ INDEPENDENTE, POSICAO, CONEXOES: 01 D-SUB (VGA), 02 HDMI, 01 SAIDA DE AUDIO, ACOMPANHA: CABOS E MANUAL TECNICO, GARANTIA: 36 MESES, BIVOLT	06
53	132577-9	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, MICROPROCESSADO, COM CHAVEAMENTO ON-LINE, POTENCIA DE 1,5 KVA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSAO DE ENTRADA 115/220VAC, VARIACAO DE ENTRADA +/-25%, FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ +/-5%, ISOLAMENTO DE ENTRADA 600VAC COM TRANSFORMADOR ISOLADOR, TIPO DE SAIDA ALTERNADA, PERMANENTE E ESTABILIZADA, TENSAO DE SAIDA 115/220VAC, CIRCUITOS DE CONTROLE MICROPROCESSADO PARA CONTROLE DO RETIFICADOR, PROTECAO CONTRA SOBRECARGA, SOBRETENSAO, SUBTENSAO, CURTO-CIRCUITO, SUPRESOR DE TRANSIENTES, SOFTWARE DE MONITORACAO COMPATIVEL COM WINDOWS 95/98 E N 95/98, LEDS DE SINALIZACAO PARA MONITORAMENTO DA REDE DE ENTRADA, BATERIA E SOBRECARGA, ALARME SONORO E VISUAL, INTERMITENTE P/EVENTOS NORMAIS E CONTINUOS P/CRITICOS, BANCO DE BATERIAS SELADA-LIVRE DE MANUTENCAO NAO EXALE GASES, AUTONOMIA DE MINIMA DE 15 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 8 A 10 HORAS, GABINETE TIPO FECHADO ATREAVES DE TRANCAS, BY PASS AUTOMATICO, COM 4 SAIDAS (TOMADAS TRIPOLARES PADRAO NEMA), BOTAO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, COM CABOS, MANUAIS DE	20

Fls. 46
Ass. [assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA
Unidade Administrativa | Junho 2015-2020

PMNL

Fls: _____

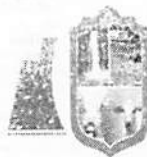
Ass: _____

		INSTALACAO E OPERACAO, CONFIGURACAO E OPERACAO,TERMO DE GARANTIA., GARANTIA MINIMA 12 MESES PADRAO ON-SITE	
54	00052268	PLACA DE VIDEO - GEFORCE GTX 1050 TI, COM MEMORIA DE 4 GB, GDDR5, 128BITS, COM PADRAO PCI-E 2.0 16X, PARA CONTROLAR O MONITOR DE VIDEO.	04
55	155782-3	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO, MICROPROCESSADO, ON LINE, POTENCIA DE 3 KVA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSÃO DE ENTRADA 220V, VARIACAO DE ENTRADA +15% E - 20%, FREQUENCIA DE ENTRADA 50 OU 60 HZ +/-5%, ISOLAMENTO DE ENTRADA SUB E SOBRETENSÃO, FILTRO DE RF E SUPRESSOR DE TRANSIENTES, TIPO DE SAIDA MONOFASICA, TENSÃO DE SAIDA 110V, CIRCUITOS DE CONTROLE SENOIDAL, PROTECAO SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, WINDOWS 95/NT, NOVELL, UNIX PARA FECHAMENTO, LEDS DE SINALIZACAO ESTADO DA BATERIA E DO EQUIPAMENTO, ALARME INIBIVEL PARA TODOS OS EVENTOS CRITICOS DOS ISTEMA, BANCO DE BATERIAS SELADA, AUTONOMIA DE 15 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 10 HORAS, GABINETE TIPO METALICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EL ETROSTATICA E EPOXI, FECHADO, BY PASS AUTOMATICO, COM 03 TOMADAS DE SAIDA, BOTAO LIGA/DESLIGA EXTERNO, COM CABOS, MANUAIS E 01 ANO DE GARANTIA COM REPOSICAOD E PECAS, GARANTIA MINIMA 01 ANO DE GARANTIA COM REPOSICAO DE PECAS	02
56	00036356	NOTEBOOK - PROCESSADOR DE 8ª GERACAO OU SUPERIOR, DE 1,6GHZ COM TURBO BOOST ATE 3,9GHZ, COM 6MB DE CACHE, MEMORIA DDR4 8GB A 2666MHZ OU SUPERIOR, CONTROLADORA SSD COM 1 SSD DE 256GB+1TB SATA 5.400RPM, PADRAO PCIE M.2, PLACA DE VIDEO INTEGRADA, TECLADO ALFA-NUMERICO EM PORTUGUES (ABNT2), LEITOR DE IMPRESSAO DIGITAL, TELA LED DE 15,6 POLEGADAS (DIAGONAL) RETROILUMINADA, COM ANTIRREFLEXO, RESOLUCAO DE 1920X1080, REDE WIRELESS WI-FI 802.11AC, RJ45 10/100/1000, USB 3.1, TECNOLOGIA BLUETOOTH, ACOMPANHADO DE EMBALAGEM PROTETORA, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR, BATERIA DE NO MINIMO 3 CELULAS E 42WH, GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, COM CABOS, CONECTORES, MANUAIS TECNICOS EM PORTUGUES DO BRASIL, DRIVERS.	05
57	00034878	ORGANIZADOR DE CABOS - HORIZONTAL FECHADO 1U PARA RACK 19" PRETO COM KIT PORCA GAIOLA COM PARAFUSO M5 PARA RACK 19"	10
58	00014463	PATCH PANEL - PATCH PANEL CARREGADO CAT.6 24 PORTAS, COM 24 CONECTORES FEMEA RJ-45 NA PARTE FRONTAL E 24 CONECTORES IDC NA PARTE TRASEIRA, COMPACTO, COM ALTURA DE 1U E LARGURA DE 19", ATENDER AS NORMAS EIA/TIA 568 C.2, E SEUS ADENDOS ISO/IEC 11801, NBR 14565, TIA/EIA - 310 E - CABINETS, RACKS, PANELS, AND ASSOCIATED EQUIPMENT, INCLUI GUIA TRASEIRO DE CABOS E ACESSORIOS DE FIXACAO, PRODUZIDO EM ACO/TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO NAO PROPAGANTE A CHAMA UL94V-0, COR PRETA	10
59	363224-5	POLTRONA - GIRATORIA TIPO DIRETOR,COM BRACOS, APOIO DE CABECA FIXO,SISTEMA DE RECLINACAO EM 05 POSICOES, REGULAGEM DE PRESSAO DA MOLA INJETADA EM POLIPROPILENO, PISTAO PRESSURIZADO CLASSE 04, CURSO DE REGULAGEM MINIMA DE 100,00MM, CONFECCIONADO EM ACO SAE 1020,ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, ESPUMA DE POLIURETANO FLEXIVEL DE 45,00MM DE ESPESSURA, ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO,ESPUMA DE POLIURETANO FLEXIVEL MINIMO DE 55,00MM DE ESPESSURA, AMBOS COM DENSIDADE MINIMA D45,ESTRUTURA COM MECANISMO DE RECLINACAO ATRAVES DE SISTEMA SINCRONIZADO NA RELACAO 2:1 COMPOSTO DE PLACA SUPERIOR EM CHAPA DE ACO SAE 1020 COM NO MINIMO 4,00MM DE ESPESSURA, PARA FIXACAO DO ASSENTO E CORPO EM ALUMINIO INJETADO, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA,MEDINDO 51,00 X 61,00CM ENCOSTO, 46,00 X 52,00,00CM ASSENTO, 446,00 A 56200MM ALTURA DO ASSENTO, 100,00 A 105,00MM REGULAGEM DA ALTURA DA CADEIRA,COM TOLERANCIA DE MAIS OU MENOS	10

Fls. 47
Ass. [assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA
União e Fé em Deus | Saúde para Todos

PMNL

Fls: _____
Ass: _____

		5%.ACABAMENTODA EM PINTURA EPOXI ELETROSTATICA,ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS COM COURO NATURAL,NA COR PRETA,UNIAO DO ENCOSTO COM O ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA POR CATRACA, ESPUMA DE POLIURETANO FLEXIVEL INJETADA DIRETAMENTE SOBRE CONCHA INTERNA DE POLIPROPILENO,ASSENTO COM BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA,ESPALDAR MEDIO,PARA ESCRITORIO, APRESENTAR CERTIFICACAO ABNT NBR 13962:2006	
60	405393-1	PROJETOR MULTIMIDIA - TIPO PORTATIL, COM TECNOLOGIA DLP,RESOLUCAO NATIVA FULL HD 1920X1080 PIXELS, BRILHO MINIMO DE 4000 ANSI LUMENS, RELACAO DE CONTRASTE DE ATE 10000:1, CONEXAO: USB TIPO B, 02 D-SUB IN, 02 HDMI, VIDEO COMPOSTO, S-VIDEO, VIDEO COMPONENTE, AUDIO IN, AUDIO OUT, SERIAL RS232 , AUTO FALANTE INTEGRADO DE 10W, FONTE DE ALIMENTACAO AUTOMATICA BIVOLT (110/220V) - FREQUENCIA 50/60HZ, GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS PARA O PROJETOR E 90 DIAS PARA A LAMPADA.ACOMPANHA: CABO DE FORCA, CABO DE CONEXAO (VGA), BOLSA PARA TRANSPORTE, MANUAIS EM PORTUGUES, CONTROLE REMOTO COM CONFIGURACAO E CONTROLE DAS FUNCOES DO PROJETOR, DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	02
61	00030077	PULVERIZADOR - MANUAL COSTAL - CAPACIDADE PARA 18 LITROS, EM POLIETILENO, PESO LIQUIDO DE 5,4 KG, COM BOMBA TIPO PISTAO DUPLO FABRICADA EM LATAO, RESISTENTE CONTRA CORROSAO, PRESSAO DE TRABALHO MAXIMA DE 6KGF/CM, LANCA DE 60 CM DE COMPRIMENTO, MANGUEIRA DE 1,35 MT, BICO INSTALADO, MODELO JD12P, DEPOSITO DE 18 L COM ALAVANCA, HASTE, LANCA, MANGUEIRA COM REGISTRO , SACO PLASTICO COM VARIOS E PEQUENOS ASSESSORIOS DE MONTAGEM E SISTEMA DE CORREIAS PARA FIXACAO NAS COSTAS DO USUARIO.	04
62	0005310	RACK - MINI DE PAREDE 12U METALICO COM FECHADURAS, ESTRUTURA MONOBLOCO COM TETO, BASE E FUNDO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, ESPESSURA 0,91 MILÍMETROS; LATERAIS VENTILADAS REMOVÍVEIS ; PORTA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM VISOR ACRÍLICO OU VIDRO, DUAS RÉGUAS DE PLANO PARA MONTAGEM REGULÁVEL NA PROFUNDIDADE PINTURA EPÓXI PRETA ALTURA 58 CENTÍMETROS, LARGURA 56 CENTÍMETROS E PROFUNDIDADE DE 54 CENTÍMETROS	01
63	00063324	RACK - MINI RACK OUTDOOR 6U X 300MM, PADRAO: 19" (POLEGADAS) COM BARRAMENTO DE UNIDADE AJUSTAVEL (PROFUNDIDADE) - FABRICADA EM ACO GALVANIZADO DE 1,25MM DE ESPESSURA; PINTURA ELETROSTATICA POLIESTER; MEDIDAS NA PARTE EXTERNA: ALTURA: 41CM, LARGURA: 61CM, PROFUNDIDADE: 44CM, PESO: 17,3 KG	02
64	310794-9	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 342 LITROS,MODELO FROST FREE ,NA COR BRANCA,USO DOMESTICO,220 VOLTS,COM SELO PROCEL A, GARANTIA DE 12 MESES	04
65	00034456	ROTEADOR - WIRELESS ACCESS POINT COM INTERFACE DE REDE 2 PORTAS ETHERNET 10/100/1000, PORTAS 2 ETHERNET RJ45, 1 USB TIPO C, BOTOES RESET, ANTENAS 2 2.4GHZ 3 DBi CADA, (2) 5GHZ 4 DBi CADA, PADROES WI-FI 802.11A / B / G / N / AC / AC-WAVE2, METODO DE ALIMENTACAO POE 802.3AT, FONTE DE ALIMENTACAO INJECTOR POE 48VDC -0.5A GIGABIT, CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA 17W POTENCIA, TX MAXIMA 25 DBM, BSSID 4 POR RADIO, ECONOMIA DE ENERGIA SUPORTADA, SEGURANCA SEM FIO WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES), CERTIFICACOES CE, FCC, IC, DIMENSOES APROXIMADAS 220X220X48,1MM, COM KIT DE MONTAGEM	05
66	160285-3	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 470 L, MODELO DUPLEX FROST-FREE, NA COR BRANCA	02
67	165854-9	SANDUICHEIRA - EM ALUMINIO, TIPO DOMESTICA, FORMATO RETANGULAR, REVESTIDA COM ANTI-ADERENTE, COM CAPACIDADE PARA 02 LANCHES, COM LAMPADAS SINALIZADORAS, FECHAMENTO COM PRESILHAS, NA VOLTAGEM DE 110/220V	04
68	335889-5	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT SYSTEM DE BAIXA	

Fls. 0248
Ass. [assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PMNL

Fls: _____
Ass: _____

		CAPACIDADE, MODELO CASSETE, COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA COM GAS ECOLOGICO (R407C), COM CAPACIDADE DE 48.000 BTU/H, CONDENSADOR A AR COM DESCARGA AXIAL VERTICAL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, VOLTAGEM DE 380V, 3F, 60 HZ	
69	356745-1	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT SYSTEM DE BAIXA CAPACIDADE, MODELO CASSETE, COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA COM GAS ECOLOGICO R410-A, COMPRESSOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL TIPO INVERTER, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, CONDENSADOR A AR COM DESCARGA AXIAL HORIZONTAL, VOLTAGEM DE 220 V, 1F, 60 HZ, COM COEFICIENTE DE PERFORMANCE MÍNIMO DE 3,7 E CONSUMO MÁXIMO ATÉ 1,43 KW, CAPACIDADE UNITÁRIA TOTAL DE 5 KW, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 12 MESES, INCLUINDO COMPRESSOR E PROTEÇÃO ANTI-CORROSIVO	12
70	356747-8	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT SYSTEM DE BAIXA CAPACIDADE, MODELO CASSETE, COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA COM GAS ECOLOGICO R410-A, COMPRESSOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL TIPO INVERTER, COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU/H, CONDENSADOR A AR COM DESCARGA AXIAL HORIZONTAL, VOLTAGEM DE 220 V, 1F, 60 HZ, COM COEFICIENTE DE PERFORMANCE MÍNIMO DE 3,7 E CONSUMO MÁXIMO ATÉ 2,6 KW, CAPACIDADE UNITÁRIA TOTAL ATÉ 9,1 KW, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 12 MESES, INCLUINDO COMPRESSOR E PROTEÇÃO ANTI-CORROSIVO	06
71	314023-7	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT HI WALL, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS, NA VOLTAGEM 220V/60HZ, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A, COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO ATRAVÉS DE ESPUMA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR E 01 ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES, COM SELO PROCEL CLASSE A	12
72	314027-0	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 9.000 BTUS, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A, COMPOSTO POR 1 UNIDADE EVAPORADORA INTERNA, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO ATRAVÉS DE ESPUMA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR E 01 ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES	12
73	314021-0	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A, COMPOSTO POR 1 UNIDADE EVAPORADORA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM CONTROLE REMOTO, DRENAGEM ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO INCORPORADA, COM ISOLAMENTO TÉRMICO ATRAVÉS DE ESPUMA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR E 01 ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES	12
74	314006-7	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT, MODELO PISO/TETO, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 36.000 BTUS, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A, COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO INCORPORADA, COM ISOLAMENTO TÉRMICO ATRAVÉS DE ESPUMA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR E 01 ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES, COM SELO PROCEL CLASSE A	02
75	00029819	SISTEMA DE MONITORAMENTO - CAMERA IP COM RESOLUÇÃO DE 2 MP (1920 X 1080) 2.8 MM / 105.8° LENTE H.264+/H.264/MJPEG COMPRESSÃO DE VIDEO 3D-DNR, DWDR, BLC FUNÇÕES DE PROCESSAMENTO DE VIDEO REGIÃO DE INTERESSE (ROI) MUDANÇA MECÂNICA DE FILTRO IR IP67	20

Fls. 49
Rub. fu



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PMNL

Fls: _____

Ass: _____

		AVALIACAO POTENCIA: 12 VDC OR POE (802.3AF)	
76	350714-9	SUPORTE PARA PROJETO MULTIMIDIA - EM ACO, TIPO DE TETO, UNIVERSAL, PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, ARTICULACAO QUE PERMITE O AJUSTE DO PROJETO EM RELACAO A AREA DE PROJECCAO, ALTURA: 210MM, COMPATIVEL COM DIVERSOS MODELOS DE PROJETORES	06
77	00015699	CHAVEADOR DE VIDEO, TECLADO E MOUSE - KVM USB COM TECLA DE ATALHO CHAVEADOR KVM COM 4 PORTAS, USB COM 4 CABOS COMPATIVEL COM USB 1.1, COMPUTADOR: 1 X USB (TIPO A) E 1 X VGA/SVGA HDB 15-PINOS; CONECTORES DO CONSOLE: 2 X USB TIPO A (PARA CONEXAO DO TECLADO E DO MOUSE) E 1 X VGA/SVGA, SELECCAO DOS COMPUTADORES: BOTAO (4) DO KVM, COMANDOS POR TECLADO (HOT-KEY) OU SOFTWARE CLIENTE DE SWITCHING BASEADO EM WINDOWS; AUTO-SCAN: PODE SER PROGRAMADO PARA ALTERNAR DE FORMA AUTOMATICA ENTRE OS PCS CONECTADOS A CADA 10 SEGUNDOS, ALIMENTACAO: VIA CABO USB CONECTADO AO PC, VOLTAGEM: ALIMENTADO PELA PORTA USB DO COMPUTADOR, 1 CD COM UTILITARIOS, 4 CABOS KVM USB DE APROXIMADAMENTE 1,8 METROS CADA UM E MANUAL DE INSTRUCCOES.	02
78	00055096	SUPORTE PARA TV E VIDEO - ARTICULADO PARA TV LED, LCD, PLASMA, 3D E SMART DE ATÉ 55 POLEGADAS, COM MOVIMENTACAO VERTICAL E HORIZONTAL, COM SUSTENTACAO ATÉ 40 KG DE PESO, EM AÇO CARBONO, INCLUSO PARAFUSOS E BUCHAS	06
79	355901-7	SWITCH - COMUTADOR PARA REDE LOCAL ETHERNET 10/100/1000 COM 24 PORTAS GIGA POE P/ INSTALACAO EM RACK, TIPO SWITCH LAYER 2 EMPILHAVEL, 24 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM AUTONEGOCIACAO, MANUAL TECNICO E CABOS, PADRAO RACK DE 19 POLEGADAS, SFP, RJ45, POWER LINK, ATIVIDADE, ALIMENTACAO ELETRICA FORNECIDA DE 100 A 240 VAC	03
80	00054350	SWITCH - SWITCH COMUTADOR PARA REDE LOCAL, GIGABIT ETHERNET, TIPO GERENCIAVEL, COM 24 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS + 4 SLOTS SFP GIGABIT	04
81	433907-0	TELEVISOR - A CORES, 32", TELA PLANA, ENTRADA USB/LAN/HDMI, WI FI, VHF, CABO, WIDE COLOR, BIVOLT, MODELO SMART TV LED, CABO HDMI E CONTROLE REMOTO, GARANTIA 12 MESES, FABRICACAO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES RESOLUCAO FULL HD 1920 X 1080, FORMATO TELA 16:9	03
82	00035461	TELEVISOR - TIPO SMART TV, LED, TAMANHO DA TELA DE 43", ULTRA HD, 4K, COM CONVERSOR DIGITAL, COM 3 HDMI, 2 USB, WI-FI, HDR PREMIUM E BLUETOOTH, BIVOLT	03
83	00052096	TELEVISOR - TIPO SMART TV, LED, TAMANHO DA TELA DE 50", ULTRA HD, 4K, COM CONVERSOR DIGITAL, COM 3 HDMI, 2 USB, WI-FI, HDR PREMIUM E BLUETOOTH, BIVOLT	02
84	00021563	PECA DE REPOSICAO PARA UNIDADE STORAGE - ROUTEBOARD MIKROTIK TIPO ROUTERBOARD RB 2011UIAS-RM L5, VELOCIDADE DA CPU 600 MHZ RAM 128 MB PORTAS LAN 5 GIGABIT 5 MINIPCI 0 SEM FIO INTEGRADA NAO USB MICROUSB POWER JACK 8-28V DC SUPORTE 802.3AF NAO POE 8-28V DC NA ETHERNET MONITOR DE VOLTAGEM SIM MONITOR DE TEMPERATURA DA CPU NAO PCB TEMPERATURA DO MONITOR SIM DIMENSOES 214 MILIMETROS X 86 MILIMETROS PARA PCB SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS FAIXA DE TEMPERATURA -35C A +65 C ROUTEROS LICENCA L5 MONITOR DE CORRENTE NAO CPU ATHEROS AR9344 AS PORTAS SFP 1	03
85	352933-9	ASSENTO PARA BEBE - DO TIPO BEBE CONFORTO PARA INSTALACAO NO CINTO DE SEGURANCA DO AUTOMOVEI FABRICADO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, ESTRUTURA EM FORMATO DE CONCHA ARREDONDADA PARA BALANCO, COM CINTO DE SEGURANCA COM REGULAGEM DE NO MINIMO 3 PONTOS COM PROTETOR ACOLCHOADO PARA OS OMBROS, COM ALCA ERGONOMICA DE MULTI POSICOES PARA APOIO E TRANSPORTE COM	03

Fls. 50

Rob. J.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PMNL
Fls: _____
Ass: _____

	PROTETOR DE CABECA E CAPOTA REMOVIVEL, PARA CRIANCAS ATE 13KG. SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 06 MESES.	
--	---	--

Rinaldo Miranda Constanci
Secretário Municipal de Saúde

Recebi em: 18/05/22	Assinatura:
-------------------------------	-----------------

Nova Lacerda- MT 18 de Maio de 2022.

Fls. 51
Ass.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

TERMO REFERENCIA

☒ LICITAÇÃO

☐ COMPRA DIRETA

1 - NÚMERO: 046

1.1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.1.1 - SOLICITANTE: CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

☐ Capacitação

☐ Equipamento Apoio

☐ Equipamento de TI

☐ Consultoria/Assessor

☐ Despesa de Custeio

☐ Bens de Consumo

☒ Equipamento e Material Permanente

3 - ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I - Especificação Técnica	☒ Sim	☐ Não
II - Aspectos Gerais	☒ Sim	☐ Não

4 - Objeto:

Solicito que seja providenciada a licitação de material permanente, conforme lista em anexo.

5 - Justificativa (s) técnica:

A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais permanente necessários para atender as demandas desta secretaria, visando manter em pleno funcionamento as atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas, por período de 12 (doze) meses.

6 - Resultados Esperados:

Os itens terão que atender os padrões de qualidade e contribuir para o desenvolvimento das atividades realizadas nesta unidade administrativa.

7 - Prazo:

A licitação devesa ocorrer dentro do prazo, após a entrega da autorização de fornecimento.

8 - Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Proj./Ativ.: 2009- Manutenção e Encargos do Dep. de Administração e Recursos Humanos

Despesa: 179 – Material de Consumo

Fonte: 44.90.52.00.00.00 0999

Recurso: Próprio.

9 – Gestor do Contrato:

Responsável pelo recebimento da Mercadoria/Serviço.

10 – Condições de entrega

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Administração, localizado na Avenida 16 de Julho, nº 815- Centro, Nova Lacerda, conforme a necessidade desta secretaria.

11 – Garantia

Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído (conforme garantia do Fabricante), sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei pertinente.

Nova Lacerda, 17 de maio 2022.

NOVA LACERDA

Christiane Ferreira da Silva

Christiane Ferreira da Silva
Secretária de administração

recebido em: 17/05/22	assinatura: <i>Romeu</i>
--------------------------	-----------------------------





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ITEM	COD- TCE	QTD	DESCRIÇÃO
1	290480-2	08 OK	CADEIRA GIRATORIA - COM ENCOSTO E ASSENTO EM MADEIRA PRENSADA, TIPO PRESIDENTE, REVESTIDO EM ESPUMA ANATOMICA, NA COR CINZA, ESTOFAMENTO INJETADO, APRESENTANDO DENSIDADE ANATOMICA D-45, ESPALDAR ALTO, COM REGULAGEM DE ALTURA EM ATÉ 5 POSICOES, BRACOS EM FERRO REVESTIDOS EM ESPUMA, TUBO CENTRAL EM ACO, EM POLIPROPILENO E PERFIL DE PVC NAS BORDAS DO ACENTO, SISTEMA MECANICO, FORMADA POR BASE GIRATORIA COM 05 PAS FABRICADAS COM CHAPAS DE ACO ABTN 1010/1020, COM PINTURA EPOXI A PO ELETROSTATICA, NA COR PRETA, GARANTIA DE 03 ANOS.
2	270603-2	05 OK	CADEIRA GIRATORIA - TIPO SECRETARIA, REVESTIDA EM TECIDO, NA COR PRETA, ESTOFAMENTO COM ESPUMA INJETADA, DENSIDADE D55, ESPALDAR MEDIO, REGULAGEM A GAS, COM BRACO, TUBO CENTRAL EM MECANISMO DO ENCOSTO EM ACO ABNT 1010/1020, COM BASE EM "C", NA COR PRETA, COM GARANTIA DE 5 ANOS, CONFORME NORMA DO MINISTERIO DO TRABALHO.
3	00030464	04 OK	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - BROTHER DCP-L5652DN OU DE MELHOR QUALIDADE, MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIA DE ATÉ 40 PPM, DUPLEX PARA IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO AUTOMATICA, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFICIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORCA, CABO USB, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO.
4	00028887	05 OK	SMARTPHONE - CONFIGURACOES MINIMAS, SISTEMA OPERACIONAL - NO MINIMO ANDROID 6.0 MARSHMALLOW; - NO MINIMO PROCESSADOR OCTA-CORE 1.6 GHZ 32 BITS, ARMAZENAMENTO; - MEMORIA RAM DE NO MINIMO 3G; - MEMORIA INTERNA DE NO MINIMO 32GB; - SLOT PARA CARTAO MICROSD DE NO MINIMO 256 GB. III. TELA; - TELA DE NO MINIMO 5.5" - RESOLUCAO DO VISOR/DISPLAY (PIXELS) DE NO MINIMO 1920X1080(FULL HD+); IV. CAMERA FRONTAL E TRASEIRA - CAMERA FRONTAL DE NO MINIMO 8MP COM FLASH LED; - CAMERA TRASEIRA DE NO MINIMO 13 MP. V. CONECTIVIDADE - USB DE NO MINIMO 2.0; - BLUETOOTH 4.1 OU SUPERIOR INTEGRADOS AO APARELHO; - WI-FI 802.11 /B/G/N COM ROTEADOR; - BANDAS 2G GSM (GPRS/EDGE) 850/900/1800/1900 3G BANDAS B1(2100),B2(1900),B4(AWS),B5(850),B8(900) 3G DOWNLINK / UPLINK HSPA+ 42.2 / 5.76 MBPS 4G BANDAS B1(2100),B2(1900),B3(1800),B4(AWS),B5(850),B7(2600),B8(900),B17(700),B28(700) 4G CATEGORIA CAT. 4 4G VELOCIDADE 150/50MBPS - TECNOLOGIA GSM, 3G, 4G - POSSUIR QUADRIBAND GSM - SUPORTE PARA GPS; - SUPO
5	00055220	02 OK	APARELHO CELULAR - SMARTPHONE 128GB DUAL CHIP MEMORIA RAM 6GB, ANDROID 10.0, TELA 6.7" SUPER AMOLED COM RESOLUCAO FHD + (1080X2400), OCTA-CORE 2.2GHZ, 4G, CAMERA TRASEIRA 64MP + 12MP + 5MP + 5MP, CAMERA FRONTAL 32MP, PESO 172G COM TECNOLOGIA BLUETOOTH V5.0 - WI-FI - NFC - USB TYPE-C BATERIA 4500MAH.
6	106981-0	02 OK	LIQUIDIFICADOR - TIPO DOMESTICO COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS COM 8 VELOCIDADES, COM COPO DE PLÁSTICO, BIVOLT.
7	421495-1	05 OK	MESA - ESCRITORIO, AGLOMERADO DE 25MM DE ESPESSURA, LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO TEXTURIZADA EM AMBAS AS FACES, RETA, 1500X600X740MM.
8	0055754	05 OK	MICROCOMPUTADOR MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL I5 DE 9ª GERACAO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400,2133 MHZ, PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO, CORE I7,CORE I5,CORE I3,PENTIUM® ,CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

9	00031915	03 OK	NOTEBOOK - COMPUTADOR NOTEBOOK - 2,6 GHZ INTEL CORE I7 SIX CORE, 16 GB OF 2400 MHZ DDR4 RAM/ 512GB SSD, 15.4" RESOLUCAO 2880X1800 RETINA DISPLAY, AMD RADEON PRO 555X GPU (4G GDDR5), SISTEMA OPERACIONAL IOS MOJAVE, TRUE TONE TECHNOLOGY, WI-FI (802.11 AC)/BLUETOOTH 5.0, TOUCH BAR/ TOUCH ID SENSOR, 4X THUNDERBOLT 3(USB TYPE-C) PORTS, FORCE TOUCH TRACKPAD.
10	322633-6	02 OK	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ACO, CAPACIDADE DE 22 FOLHAS COM 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA.
11	314021-0	03 OK	CONDICIONADOR DE AR SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE TERMICA DE 24.000 BTUS, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A, COMPOSTO POR 1 UNIDADE EVAPORADORA PARA FIXACAO EM PAREDE, COM CONTROLE REMOTO, DRENAGEM ATRAVES DE TUBULACAO INCORPORADA, COM ISOLAMENTO TERMICO ATRAVES DE ESPUMA, COM GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR E 01 ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES
	314023-7	05 OK	CONDICIONADOR DE AR -SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT HI WALL, COM CAPACIDADE TERMICA DE 12.000 BTUS, NA VOLTAGEM 220V/60HZ, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A, COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM ATRAVES DE TUBULACAO, COM ISOLAMENTO TERMICO ATRAVES DE ESPUMA, COM GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR E 01 ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES, COM SELO PROCEL CLASSE A.
13	356745-1	04 OK	CONDICIONADOR DE AR -SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT SYSTEM DE BAIXA CAPACIDADE, MODELO CASSETTE, COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA COM GAS ECOLOGICO R410-A, COMPRESSOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL TIPO INVERTER, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, CONDENSADOR A AR COM DESCARGA AXIAL HORIZONTAL, VOLTAGEM DE 220 V, 1F, 60 HZ, COM COEFICIENTE DE PERFORMANCE MINIMO DE 3,7 E CONSUMO MAXIMO ATE 1,43 KW, CAPACIDADE UNITARIA TOTAL DE 5 KW, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA TOTAL MINIMA DE 12 MESES, INCLUINDO COMPRESSOR E PROTECAO ANTI-CORROSIVO.
14	281586-9	04 OK	ARMARIO-ARMARIO - EM ACO 24, MEDINDO (1,98 X 0,90 X 0,50)M, COM 04 PRATELEIRAS REGULAVEIS, ESTRUTURA EM ACO 24 COM PINTURA EPOX, PUXADORES COM PINTURA METALICA NA COR PRATA, ARMARIO NA COR CINZA, EMBALAGEM APROPRIADA
15	169344-1	06 OK	ARQUIVO - ACO, CHAPA SAE 1010/1020, MEDINDO (1.34M X 0.46M X 0.70M), PARA PASTA SUSPENSA , COM 04 GAVETAS, COM LATERAIS INTEIRICAS, COM BORDAS SUPERIORES, PARA APOIO DOS SUPORTES DAS PASTAS, MONTADA EM TRILHO TELESCOPIO DESLIZANTE SOBRE O ROLAMENTO DE ESFERAS DE ACO, FECHADURA CILINDRICA, PUXADORES DE ACO E PORTA ETIQUETAS, SUA ESTRUTURA (SUPERFICIE) SERA SUBMETIDA A TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E ANTI-CORROSIVO, PINTADA PELO PROCESSO ELETROSTATICO, NA COR CINZA.
16	00037239	03 OK	BEBEDOURO - BEBEDOURO - BEBEDOURO TIPO COLUNA, 110 VOLTS, PARA GARRAFOES DE 20 LITROS, REGULAGEM AUTOMATICA, COM 02 TORNEIRAS, PARA AGUA GELADA E AGUA NATURAL., ACO ESMALTADO NA COR BRANCA.
17	00022090	01 OK	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL - DSLR, SENSOR CMOS (APS-C) DE 24.2 MEGAPIXELS, DUAL PIXEL CMOS AF, CANON EOS 80D.
18	132577-9	04 OK	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO, MICROPROCESSADO, COM CHAVEAMENTO ON-LINE, POTENCIA DE 1,5 KVA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSÃO DE ENTRADA 115/220VAC, VARIACAO DE ENTRADA +/-25%, FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ +/-5%, ISOLAMENTO DE ENTRADA 600VAC COM TRANSFORMADOR ISOLADOR, TIPO DE SAIDA ALTERNADA, PERMANENTE E ESTABILIZADA, TENSÃO DE SAIDA 115/220VAC, CIRCUITOS DE CONTROLE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

		OK	MICROPROCESSADO PARA CONTROLE DO RETIFICADOR, PROTECAO CONTRA SOBRECARGA, SOBRETENSAO, SUBTENSAO, CURTO-CIRCUITO, SUPRESOR DE TRANSIENTES, SOFTWARE DE MONITORACAO COMPATIVEL COM WINDOWS 95/98 E N 95/98, LEDS DE SINALIZACAO PARA MONITORAMENTO DA REDE DE ENTRADA, BATERIA E SOBRECARGA, ALARME SONORO E VISUAL, INTERMITENTE P/ EVENTOS NORMAIS E CONTINUOS P/ CRITICOS, BANCO DE BATERIAS SELADA-LIVRE DE MANUTENCAO NAO EXALE GASES, AUTONOMIA DE MINIMA DE 15 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 8 A 10 HORAS, GABINETE TIPO FECHADO ATREAVES DE TRANCAS, BY PASS AUTOMATICO, COM 4 SAIDAS (TOMADAS TRIPOLARES PADRAO NEMA), BOTAO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, COM CABOS, MANUAIS DE INSTALACAO E OPERACAO, CONFIGURACAO E OPERACAO, TERMO DE GARANTIA,, GARANTIA MINIMA 12 MESES PADRAO ON-SITE
19	00014337	01 OK	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 345 LITROS, GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROST-FREE, REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA CLASSIFICACAO ENERGETICA "A" VOLTAGEM 127/220 V
20	00034456	04 OK	ROTEADOR ROTEADOR - WIRELESS ACCESS POINT COM INTERFACE DE REDE 2 PORTAS ETHERNET 10/100/1000, PORTAS 2 ETHERNET RJ45, 1 USB TIPO C, BOTOES RESET, ANTENAS 2 2.4GHZ 3 DBI CADA, (2) 5GHZ 4 DBI CADA, PADROES WI-FI 802.11A / B / G / N / AC / AC-WAVE2, METODO DE ALIMENTACAO POE 802.3AT, FONTE DE ALIMENTACAO INJECTOR POE 48VDC -0.5A GIGABIT, CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA 17W POTENCIA, TX MAXIMA 25 DBM, BSSID 4 POR RADIO, ECONOMIA DE ENERGIA SUPORTADA, SEGURANCA SEM FIO WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES), CERTIFICACOES CE, FCC, IC, DIMENSOES APROXIMADAS 220X220X48, IMM, COM KIT DE MONTAGEM
21	0008515	01 OK	TRIPÉ PARA MÁQUINA FOTOGRÁFICA - TRIPE PARA MAQUINA FOTOGRAFICA - TRIPE DE ALUMINIO COM: ARMACAO TELESCOPIA ATE 1,80MTS, AJUSTAVEL EM ALTURA, BOLHA DE NOVEL, GANCHO PARA PESO, GATILHO DE SAQUE RAPIDO, ALAVANCA DE AJUSTE DE ALTURA MILIMETRICA, COMPATIVEL COM TODAS AS MAQUINAS DIGITAIS.
22	355226-8	05 OK	MESA - TIPO BIRO, EM BLOCO DE MADEIRA MDF (MADEIRA PRENSADA), EM FORMICA, RETANGULAR (1,80 X 0,77)M, ALTURA DE 750MM, NA COR PRETA, 03 GAVETAS.
23	429357-6	1 OK	IMPRESSORA PLOTTER - PARA IMPRESSOES DE GRANDE PORTE, TIPO PLOTTER, COM VELOCIDADE DE 70S/PAGINA EM A1/D, 40 IMPRESSOES EM A1/D POR HORA, COM RESOLUCAO A CORES DE ATE 1.200 X 1.200 DPI OTIMIZADOS COM ENTRADA DE 600 X 600 DPI,, COM TAMANHO DE MEMORIA DE 256 MB, COM CONECTIVIDADE FAST ETHERNET (100BASE-T), CERTIFICADA PARA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WI-FI, ROLO 5,00 X 5,00 X 5,00 MM E FOLHA 5,00 X 17,00 X 5,00 X 5,00 MM, COM CABECA DE IMPRESSAO, CARTUCHOS DE TINTA, GUIA DE REFERENCIA RAPIDA, POSTER DE INSTALACAO, SOFTWARE DE INICIALIZACAO E CABO DE ALIMENTACAO- DESIGNJET HP T130.
24	00033601	3 OK	LONGARINA CADEIRA LONGARINA - 03 LUGARES ASSENTO/ ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA - LARGURA 490MM, PROFUNDIDADE DE 480MM, ENCOSTO LARGURA DE 450 E ALTURA DE 475MM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

TERMO REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO

() COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 003/2022

1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1.1.1.1 – SOLICITANTE: SILVANA SOARES RIBEIRO

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

(X) Equipamento de Apoio

(X) Equipamento de TI

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	() Sim	(x) Não
II – Aspectos Gerais	() Sim	(x) Não

4 – Objeto:

Registro de Preço para aquisição de materiais Permanente para atender as necessidades do Departamento de Licitações e contratos.

5 – Justificativa (s) técnica:

Este Termo de Referência tem como finalidade a solicitação dos materiais permanente, para desenvolver os trabalhos diários do Departamento de Licitações e contratos com eficiência e eficácia.

6 – Empenho:

Conforme anexo I.

7 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser efetuado, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente a data da sua emissão, respeitando as cláusulas do contrato.

8 – Fiscal do Contrato:

Responsável pelo recebimento da mercadoria: Karina Silva Nunes

09– Condições de entrega

Os materiais deverão ser entregues, no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Av. 16 de Julho, 815, Centro, conforme a necessidade deste Departamento.

10 – Garantia

Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei pertinente.

Nova Lacerda, 18 de Maio de 2022.


SILVANA SOARES RIBEIRO
Secretário de Planejamento

Protocolo de recebimento

24/05/22



ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

Empenho:

Órgão: 11 Secretaria de Planejamento

Unidade: 02 Departamento de Licitações e Contratos

Projeto de atividade: 2.056 Manutenção e Encargos do Departamento de Licitações e Contratos

Comp. Do elemento: 4.4.90.52.0500 Equipamentos e Materiais Permanente

LISTA

Item	Quant	Medid	Cod. TCE	Descrição
2	02	UN	281586-9	ARMARIO - EM ACO 24,MEDINDO (1,98 X0,90X 0,50)M,COM 04 PRATELEIRAS REGULAVEIS,ESTRUTURA EM ACO 24 COM PINTURA EPOX,PUXADORES COM PINTURA METALICA NA COR PRATA,ARMARIO NA COR CINZA,EMBALAGEM APROPRIADA - COM PÉS.
3	03	UN	157060-9	CADEIRA FIXA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO, TIPO SECRETARIA INTERLOCUTOR, REVESTIDOS EM TECIDO POLIÉSTER, NA COR A ESCOLHER, ESTUFADAS, ESTOFAMENTO EM REVESTIDO EM ESPUMA INJETADA, APRESENTANDO DENSIDADE DE D 45, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, EM TECIDO DE POLIÉSTER, DE AÇO COM 4 PÊS, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO DE AÇO, NO MODELO FIXA QUATRO PÊS, COM PINTURA EPOXI PO COR PRETO, NA COR PRETO, COM GARANTIA DE 1 ANO, FABRICADA CONFORME NORMA MINISTÉRIO DO TRABALHO.
4	03	UN	290480-2	CADEIRA GIRATORIA - COM ENCOSTO E ASSENTO EM MADEIRA PENSADA, TIPO PRESIDENTE , REVESTIDO EM ESPUMA ANATOMICA, NA COR CINZA, ESTOFAMENTO INJETADO, APRESENTANDO DENSIDADE ANATOMICA D-45, ESPALDAR ALTO,COM REGULAGEM DE ALTURA EM ATE 5 POSICOES, BRACOS EM FERRO REVESTIDOS EM ESPUMA,TUBO CENTRAL EM ACO, EM POLIPROPILENO E PERFIL DE PVC NAS BORDAS DO ACENTO, SISTEMA MECANICO, FORMADA POR BASE GIRATORIA COM 05 PAS FABRICADAS COM CHAPAS DE ACO ABTN 1010/1020, COM PINTURA EPOXI A PO ELETROSTATICA, NA COR PRETA, GARANTIA DE 03 ANOS. UNIDADE (cód.: 1);
5	02	UN	0003191	COMPUTADOR NOTEBOOK - 2,6 GHZ INTEL CORE I7 SIX CORE, 16 GB OF 2400 MHZ DDR4 RAM/ 512GB SSD, 15.4" RESOLUCAO 2880X1800 RETINA DISPLAY, AMD RADEON PRO 555X GPU (4G GDDR5), SISTEMA OPERACIONAL IOS MOJAVE, TRUE TONE TECHNOLOGY, WI-FI (802.11 AC) BLUETOOTH 5.0, TOUCH BAR/ TOUCH ID SENSOR, 4X THUNDERBOLT 3(USB TYPE-C) PORTS, FORCE ROUCH TRACKPAD. UNIDADE (cód.: 1);
6	02	UN	258930-3	ESTANTE - TODA EM ACO, COM 6 PRATELEIRAS.MEDINDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

				92X30X200CM,COM PRATELEIRAS CHAPA 24 E COLUNA CHAPA 18,NA COR CINZA.
	02	UN	228126-0	ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO, NA COR CINZA, MEDINDO (1980 X 1040 X 330)MM, COM 06 PRATELEIRAS, REFORÇO LATERAL.
7	03	UN	00030464	GAVETEIRO - CONFECCIONADO EM MDF, ESPESSURA 15MM, LAMINADO MELAMINICO, MEDINDO 0,48X0,45X0,68M (ALTxPROFxLARG), COM RODAS DESLIZANTES, COM 3 GAVETAS. UNIDADE (cód.: 1);
8	01	UN	409579-0	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - BROTHER DCP-L5652DN OU DE MELHOR QUALIDADE, MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIA DE ATE 40 PPM, DUPLEX PARA IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO AUTOMATICA, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFICIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORCA, CABO USB, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO. UNIDADE (cód.: 1);
9	01	UN	217529-0	MESA - DE ESCRITORIO COM FORMATO EM "L" . ACOMPANHADO DE MODULO PARA CPU E GAVETEIRO COM 4 GAVETAS EM MDF, COM MESA AUXILIAR PARA REUNIÃO COM TUDO DE AÇO., COMPENSADO DE QUALIDADE, MDF, REVESTIDO COM LAMINADO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PADRÃO MAPLE, TAMPO EM MDF, 1600MM DE LARGURA, 1300MM DE PROFUNDIDADE E 800MM DE ALTURA, LAMINADO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PADRÃO MAPLE, NA COR CINZA, 04 GAVETAS, EM MDF, MONTAGEM ATRAVES DE PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES
10	03	UN	421495-1	MESA - ESCRITORIO,AGLOMERADO DE 25MM DE ESPESSURA,LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO TEXTURIZADA EM AMBAS AS FACES,RETA,1500X600X740MM
11	02	UN	220140-2	MESA - DE TRABALHO TIPO SECRETARIA, COM GAVETEIRO FIXO E 02 GAVETAS SUSPensa E ESTRUTURA METALICA PINTADA EM EPOXI NA COR PRETA, TAMPO EM MADEIRA PRENSADA COM ESPESSURA DE 18MM MEDINDO (0,75 X 1,20)M, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO NA COR BEGE, COM BORDAS EM ACABAMENTO NA MESMA TONALIDADE, TAMPO RETANGULAR, MEDINDO 750MM-ALTURA, COM ESTRUTURA DE AÇO RETANGULAR DE (19 X 32)MM CHAPA DE 1,6MM COM PASSAGEM PARA CABOS E FIOS, GAVETEIRO FIXO C, NA COR BEGE, MONTAGEM ATRAVES DE PARAFUSOS E PORCAS GAIOLAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

12	02	UN	00055754	MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL I5 DE 9ª GERACAO , 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400,2133 MHZ, PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO, CORE I7,CORE I5,CORE I3,PENTIUM®,CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM. UNIDADE (cód.: 1);
13	01	UN	132577-9	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO, MICROPROCESSADO, COM CHAVEAMENTO ON-LINE, POTENCIA DE 1,5 KVA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSÃO DE ENTRADA 115/220VAC, VARIACAO DE ENTRADA +/-25%, FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ+/-5%, ISOLAMENTO DE ENTRADA 600VAC COM TRANSFORMADOR ISOLADOR, TIPO DE SAIDA ALTERNADA, PERMANENTE E ESTABILIZADA, TENSÃO DE SAIDA 115/220VAC, CIRCUITOS DE CONTROLE MICROPROCESSADO PARA CONTROLE DO RETIFICADOR, PROTECAO CONTRA SOBRECARGA, SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO, CURTO-CIRCUITO, SUPRESOR DE TRANSIENTES, SOFTWARE DE MONITORACAO COMPATIVEL COM WINDOWS 95/98 E N 95/98, LEDS DE SINALIZACAO PARA MONITORAMENTO DA REDE DE ENTRADA, BATERIA E SOBRECARGA, ALARME SONORO E VISUAL, INTERMITENTE P/EVENTOS NORMAIS E CONTINUOS P/CRITICOS, BANCO DE BATERIAS SELADA-LIVRE DE MANUTENCAO NAO EXALE GASES, AUTONOMIA DE MINIMA DE 15 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 8 A 10 HORAS, GABINETE TIPO FECHADO ATREAVES DE TRANCAS, BY PASS AUTOMATICO, COM 4 SAIDAS (TOMADAS TRIPOLARES PADRAO NEMA), BOTAO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, COM CABOS, MANUAIS DE INSTALACAO E OPERACAO, CONFIGURACAO E OPERACAO, TERMO DE GARANTIA, GARANTIA MINIMA 12 MESES PADRAO ON-SITE. UNIDADE (cód.: 1);
14	01	UN	356745-1	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT SYSTEM DE BAIXA CAPACIDADE, MODELO CASSETE,COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA COM GAS ECOLOGICO R410-A, COMPRESSOR DE VELOCIDADE VARIAVEL TIPO INVERTER, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, CONDENSADOR A AR COM DESCARGA AXIAL HORIZONTAL,VOLTAGEM DE 220 V. 1F, 60 HZ, COM COEFICIENTE DE PERFORMACE MINIMO DE 3,7 E CONSUMO MAXIMO ATE 1,43 KW, CAPACIDADE UNITARIA TOTAL DE 5 KW,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,GARANTIA TOTAL MINIMA DE 12 MESES, INCLUINDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

				COMPRESSOR E PROTECAO ANTI-CORROSIVO
15	03	UN	00064814	SMARTPHONE - SAMSUNG GALAXY S21 ULTRA 256GB 5G WI-FI TELA 6.8' DUAL CHIP 16GB RAM CAMERA QUADRUPLA + SELFIE 40MP
16	01	UN	403037-0	TELEVISOR - A CORES,TELA COM 55 POLEGADAS, SMART TV 3D,TECNOLOGIA LED, FULL HD,COM 04 ENTRADAS HDMI, 03 ENTRADAS, FREQUENCIA DE 480HZ, LAN, WI-FI, DNLA.,RECEPCAO PARA VHF, UHF, CABO E TV DIGITAL,PAL-M/NTSC, PAL-N,ALIMENTACAO 110- 220 V,,ACOMHA 02 OCULOS 3D,,DE ACORDO COM A LEGISLACAO BRASILEIRA, PADROES DE VIDEO ADOTADO NO BRASIL PARA TV DIGITAL



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 396/2022

Data: 17/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 1/13

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 118 - Manut. das Atividades do CRAS
Órgão: 7 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social
Nome do Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA
Local de Entrega: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - AV:UIRAPURU
Destinação: Registro de Preço para aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria de Assistência Social.

Código da Dotação :

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2	un	ARMARIO DE COZINHA - EM ACO, TIPO KIT DE COZINHA, COM 03 GAVETAS, 06 PORTAS, SENDO 03 PORTAS NA PARTE SUPERIOR E 03 PORTAS NA PARTE INFERIOR E 01 PRATELEIRA, COM PES REGULAVEIS, CORPO, GAVETAS E PORTAS EM CHAPAS DE ACO, COM ESPESSURA MINIMA DE 1,8 MM, PINTADO A PO ELETROSTATICO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90 M X 1,20 M X 0,50 M COM TOLERANCIA DE +/- 5%. (66-05-0001)	0,0000	0,00
2	2	un	ARMARIO - ARMARIO BAIXO, MEDINDO 2000 X 800 X 490, CONTENDO 10 GAVETAS, SENDO 06 PARA ARQUIVO PASTA SUSPensa E 04 GAVETAS PARA MATERIAL DE ESCRITORIO, PUXADOR EM ACO ESCOVADO, PRODUZIDO EM MDF, AMADEIRADO COM SAPATAS NIVELADORAS (66-02-0030)	0,0000	0,00
3	4	un	ARQUIVO - ACO, CHAPA SAE 1010/1020, MEDINDO (1.34M X 0.46M X 0.70M), PARA PASTA SUSPensa , COM 04 GAVETAS, COM LATERAIS INTEIRICAS, COM BORDAS SUPERIORES, PARA APOIO DOS SUPORTES DAS PASTAS, MONTADA EM TRILHO TELESCOPIO DESLIZANTE SOBRE O ROLAMENTO DE ESFERAS DE ACO, FECHADURA CILINDRICA, PUXADORES DE ACO E PORTA ETIQUETAS, SUA ESTRUTURA (SUPERFICIE) SERA SUBMETIDA A TRATAMENTO ANTI-	0,0000	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA: 

Nova Lacerda, 17 de Maio de 2022.


Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 396/2022

Data: 17/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 2/13

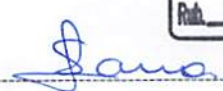
- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			FERRUGINOSO E ANTI-CORROSIVO, PINTADA PELO PROCESSO ELETROSTATICO, NA COR CINZA - COM PÉS. (66-02-0006)		
4	6	un	ARMARIO - EM ACO 24, MEDINDO (1,98 X 0,90 X 0,50) M, COM 04 PRATELEIRAS REGULAVEIS, ESTRUTURA EM ACO 24 COM PINTURA EPOX, PUXADORES COM PINTURA METALICA NA COR PRATA, ARMARIO NA COR CINZA, EMBALAGEM APROPRIADA - COM PÉS. (66-02-0027)	0,0000	0,00
5	1	un	BATEDEIRA - BATEDEIRA, 110V, COM 8 VELOCIDADES, 3 TIPOS DE BATEDORES EM METAL, CAPACIDADE DA TIGELA: 4L, TRAVA DE SEGURANÇA E BASE ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCA. (58-03-0014)	0,0000	0,00
6	3	un	BEBEDOURO - BEBEDOURO TIPO COLUNA, 110 VOLTS, PARA GARRAFOES DE 20 LITROS, REGULAGEM AUTOMATICA, COM 02 TORNEIRAS ABS, PARA AGUA GELADA E AGUA NATURAL., ACO ESMALTADO NA COR BRANCA. (91-01-0006)	0,0000	0,00
7	2	un	BALCAO PARA COZINHA - EM ACO, COM TAMPO DE PIA EM INOX, COM GABINETE DE 03 PORTAS E 04 GAVETAS FEITO EM ACO, NA COR BRANCA, DIMENSOES: ALTURA 83 CM, LARGURA 1,60 CM E PROFUNDIDADE DE 47 CM, PIA EM INOX COM CUBA OVAL NAS DIMENSOES: LARGURA 1,60 CM, PROFUNDIDADE 52 CM, DIMENSOES DA CUBA: ALTURA 4,1 CM, LARGURA 3,2 CM E PROFUNDIDADE 1,0 CM. (09-10-0014)	0,0000	0,00
8	40	un	CADEIRA - PARA REFEITORIO, DE PLASTICO, SEM REVESTIMENTO, COM ESTRUTURA DE PLASTICO, ESPESSURA DE NO MINIMO 4 MM, NA COR BRANCA, NO FORMATO TIPO CONCHA, O MOVEL DEVERA SER ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO, UNIDADE (cód.: 1) sem braço. (66-03-0011)	0,0000	0,00
9	120	un	CADEIRA - PARA REFEITORIO, EM PLASTICO, COM ESTRUTURA EM PLASTICO, ESPESSURA MINIMA DE 4MM, NA COR BRANCA, MODELO COM BRACO, TIPO POLTRONA (66-03-0003)	0,0000	0,00
10	10	un	CADEIRA GIRATORIA - CADEIRA DE ESCRITORIO DIRETOR EM TELA MESH, ASSENTO COM ESPUMA, ENCOSTO	0,0000	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA: 

Nova Lacerda, 17 de Maio de 2022.


Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 396/2022

Data: 17/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 3/13

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
11	4	un	RECLINAVEL COM ESTRUTURA EM ACO REVESTIDO EM TELA MESH, BASE EM ACO CROMADA, REGULACAO DE ALTURA DO ASSENTO COM PISTAO A GAS, APOIO DOS BRACOS EM ACO CROMADO E POLIPROPILENO, RODINHAS NOS 5 PES PARA MOVIMENTACAO, SUPORTA ATE 111KG A 150KG, DIMENSOES APROXIMADAS DE 94CM A 106 CM DE ALTURA E PROFUNDIDADE DO ASSENTO 47CM. (66-02-0022)	0,0000	0,00
			CADEIRA LONGARINA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADO EM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA AN ATOMICAMENTE, REVESTIDOS EM EM VINIL C/FORRO ALGODAO RECOBERTO P/RESINA DE CLO R. POLIVINILICO, C/ESP. DE 1,0MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, 40MM DE ESP., APRESENTANDO DENSIDADE DE C/DENS. CONTROLADA 54 E 52KG/M2 RESPECT. P/ASSENTO E ENCOSTO, INDEFORMAVEL E AUTO-EXTINGUIVEL, COM ESPESSURA DE NO MINIMO DE ACO ABNT 1020, SECAO RETANGULAR OVALADA DE 30X6 0MM, ESP. 2MM, NO MODELO TUBO DE ACO ABNT 1020,SECAO RETANG. OVALADA 30X60M M,ESP.2MM, COMP. 660MM C/ CARACT.AUTO PORTANTES, COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS, FABRICADA CONFORME NORMA MTB/NR17#NBRI4110, COM PINTURA ELETROSTATICA TINTA A PO, RESINA EPOXI, NA COR PRETO, BRACO REVESTIDO EM CONTRA-ENCOSTO C/ CAPA DE PROTECAO EM POLIURETANO E PERFIL PVC NAS BORDAS DO ASSENTO, P/TOTAL PROT##, ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO DE ACO C/ALMA INT. ACO MACICO, N O LOCAL MAIOR ESFORCO, FORMA T,C/2COXINS FLEX.BOR, ESPALDAR BAIXO SEM REGULAGEM, SEM, NA COR MARFIM, MESA DE APOIO EM MADEIRA PRENSADA, REV. MELAMINA A LTA PRESSAO ARGILA E ACAB. PERF.PVC NAS BORDAS, DE QUATRO LUGARES (66-02-0003)		
12	2	un	CARRINHO PARA LANCHE - TIPO CARRINHO DE FAZER PIPOCA, COM CORPO DE FERRO ARAMADO, COM PIPOQUEIRA INTERNA, CONTENDO 04 RODAS DE POLIURETANO E NYLON COM ROLAMENTOS, MEDINDO (88 X 54 X 97) CM, (C X L X A	0,0000	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA:

Nova Lacerda, 17 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 396/2022

Data: 17/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 4/13

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			), COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, FUNCIONAMENTO MANUAL, NA COR METALICA, UNIDADE (cód.: 1) (58-03-0043)		
13	10	un	CADEIRA FIXA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO, TIPO SECRETARIA INTERLOCUTOR, REVESTIDOS EM TECIDO POLIÉSTER, NA COR A ESCOLHER, ESTUFADAS, ESTOFAMENTO EM REVESTIDO EM ESPUMA INJETADA, APRESENTANDO DENSIDADE DE D 45, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, EM TECIDO DE POLIÉSTER, DE AÇO COM 4 PÊS, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO DE AÇO, NO MODELO FIXA QUATRO PÊS, COM PINTURA EPOXI PO COR PRETO, NA COR PRETO, COM GARANTIA DE 1 ANO, FABRICADA CONFORME NORMA MINISTÉRIO DO TRABALHO. (66-02-0016)	0,0000	0,00
14	2	un	COMPRESSOR DE AR - BOMBA DE ENCHER BEXIGA BALAO, MANUAL, INFLADOR BEXIGA TAMANHO 28 CM X 5 CM, CORES VARIADAS DE MATERIAL EM PP, UNIDADE (cód.: 1) (58-03-0044)	0,0000	0,00
15	1	un	CREPEIRA - MÁQUINA DE SALGADOS SALGADEIRA, É PRÉ-CONFIGURADA PARA INJETAR 70% DE MASSA E 30% RECHEIO, PROCESSA 38,5KG DE MASSA E 16,5KG DE RECHEIO POR HORA, COXINHA, TRAVESSEIRINHO, CROQUETE, QUIBE, BOLINHA, ENROLADINHO DE SALSICHA, NHOQUE, EMPADA, PÃO DE QUEIJO, CHURROS, BRIGADEIRO, BEIJINHO ENTRE OUTROS, DIMENSÕES: ALT. 68 CM X COMP. 84 CM X LAR. 40 CM, PESO: 55KG, ALIMENTAÇÃO: 220V MONOFÁSICO 50HZ OU 60HZ PLUG 2P + T 10A, MOTORIZAÇÃO: 1 MOTOR DE 1/4 DE CV WEG + 1 MOTOR INTERNO DE 1/3 DE CV, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 5.500 SALGADOS POR HORA, ITENS INCLUSOS: 01 CONTADOR DIGITAL; 04 JOGOS DE MOLDES; 01 BICO DE CHURROS; 01 BICO DE ENROLADO DE SALSICHA; 09 BICOS DE MASSA; 06 BICOS PARA RECHEIO, UNIDADE (cód.: 1) (58-03-0045)	0,0000	0,00
16	4	un	COMPUTADOR NOTEBOOK - 2,6 GHZ INTEL CORE I7 SIX CORE, 16 GB OF 2400 MHZ DDR4 RAM/ 512GB SSD, 15.4"	0,0000	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA: 

Nova Lacerda, 17 de Maio de 2022.


Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamentc

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 396/2022

Data: 17/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 5/13

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			RESOLUCAO 2880X1800 RETINA DISPLAY, AMD RADEON PRO 555X GPU (4G GDDR5), SISTEMA OPERACIONAL IOS MOJAVE, TRUE TONE TECHNOLOGY, WI-FI (802.11 AC)/BLUETOOTH 5.0, TOUCH BAR/ TOUCH ID SENSOR, 4X THUNDERBOLT 3(USB TYPE-C) PORTS, FORCE TOUCH TRACKPAD. (02-10-0015)		
17	2	un	CARRINHO DE VARRICAO - CARRINHO DE CHURROS ARMON, STREET FOOD CCL2-015, MATERIAS INCLUSO: 01 CARRINHO, 01 FRITADOR, 02 DOCEIRAS, 01 MASSEIRA ,ADESIVOS, UNIDADE (cód.: 1) (64-02-0045)	0,0000	0,00
18	6	un	CARRINHO DE VARRICAO - MAQUINA DE COSTURA DOMESTICA FACILITA PRO 4423, SINGER FACILITA PRO 4423 SUPER FORTE COM ESTANTE DE FERRO E TAMPO DE MADEIRA REVESTIDA EM FORMICA, UNIDADE (cód.: 1) (64-02-0046)	0,0000	0,00
19	4	un	CORTINA DE AR - EM METAL,VOLUME DE AR DE NO MINIMO 1200 M-/H,220 V,,POTENCIA 250 W,MEDINDO 120X 22,1 X 18,3CM (90-01-0019)	0,0000	0,00
20	1	un	CONJUNTO DE SOM - DO TIPO SOM AUTOMOTIVO, CONTENDO 01 (UM) APARELHO DE SOM MIXTRAX, PIONER; 02 (DUAS) BATERIAS DE 150 AMPERES; 02 (DOIS) ALTO FALANTES HAMMER DE 12" (5.2K); 02 (DOIS) TWITER SELENIUM DE 150 AMPERES; 01 (UM) MODULO TARAMP'S 6.5KW; 01 (UM) MODULO TARAMP'S TS-400 X4; 01 (UM) VOLTIMETRO STETSOM; 01 (UM) REGULADOR STETSOM STX84; 01 (UM) CONTROLE REMOTO PIONEER DE LONGA DISTANCIA, UNIDADE (cód.: 1) (28-05-0007)	0,0000	0,00
21	2	un	ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO, NA COR CINZA, MEDINDO (1980 X 1040 X 330)MM, COM 06 PRATELEIRAS, REFORÇO LATERAL. (66-02-0023)	0,0000	0,00
22	1	un	FOGAO INDUSTRIAL - EM ACO GALVANIZADO,ALIMENTACAO A GAS,GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, COM 4 BOCAS,COM DIMENSAO 40 X 40CM E PINTURA ELETROSTATICA A PO CINZA CLARO,QUEIMADORES A BOCA, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO,SEM FORNO (58-03-0015)	0,0000	0,00
23	2	un	FOGAO - TIPO PISCO,MESA EM ACO INOX,TAMPA EM VIDRO	0,0000	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA

Nova Lacerda, 17 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 396/2022

Data: 17/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 6/13

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			TOTAL SERIGRAFADO, PUXADOR METALICO, COM ALIMENTACAO A GAS GLP, COM 04 BOCAS, QUEIMADORES ESMALTADOS, ACENDIMENTO AUTOMATICO, FORNO COM CAPACIDADE DE 53,2, AUTOLIMPANTE,, TEMPERATURA MINIMA DE 180° C E MAXIMA DE 280° C, COM UMA PRATELEIRA FIXA COM TRES REGULAGENS DE ALTURA E ESMALTADA, TAMPA DE VIDRO TOTALMENTE TEMPERADO, COM PES, MEDINDO 51,0 X 86,1 X 57,3CM (L X A X P), BIVOLT, COM UM ANO DE GARANTIA, UNIDADE (cód.: 1) (58-03-0046)		
24	1	un	FORNO - INDUSTRIAL, A GAS 103 LITROS, EM CHAPA DE ACO, DE PAREDE, MEDINDO (970 X 605 X 680)MM, CONSTRUCAO EM CHAPA DE ACO, CONTROLE MANUAL, A GAS (58-03-0016)	0,0000	0,00
25	2	un	FORNO - TIPO ELETRICO, AUTOLIMPANTE, FRONTAL EM TERMOPLASTICO, CORPO EXTERNO EM ACO, BANDEJA EASY CLEAN E GRADE EM ACO CROMADO, MODELO COM GRILL E TIMER, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 44 LITROS, CONSTRUCAO EM CONFORMIDADE COM NORMAS TECNICAS DO INMETRO, TECLAS CANCELAR / LIGAR, TRAVA DE SEGURANCA, ALIMENTACAO DE 220 VOLTS, UNIDADE (cód.: 1) (58-03-0047)	0,0000	0,00
26	1	un	FREEZER - FREEZER HORIZONTAL, COM CAPACIDADE DE 550 LITROS, VOLTAGEM 110/220W, COM 2 PORTAS NA COR BRANCA (90-02-0004)	0,0000	0,00
27	2	un	FRITADOR - FRITADEIRA ELETRICA, EM ACO INOX, CAPACIDADE MINIMA DE 5 LITROS, DE MESA, 1 CUBA, REGULADOR DE TEMPERATURA, CESTO ARAMADO EM ACO INOX COM CABO EM MATERIAL TERMO ISOLANTE, 1 MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES, VOLTAGEM 110V, 220V OU BIVOLT, COM CERTIFICACAO DO INMETRO E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, UNIDADE (cód.: 1) (58-03-0048)	0,0000	0,00
28	3	un	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - BROTHER DCP-L5652DN, MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIA DE ATE 40 PPM, DUPLEX PARA IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO	0,0000	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA: 

Nova Lacerda, 17 de Maio de 2022.


Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 396/2022

Data: 17/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 7/13

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFÍCIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORÇA, CABO USB, MÍDIA DE INSTALAÇÃO, MANUAL DO PRODUTO. IMPRESSÃO: VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): 40 PPM (A4); RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI : 1200 X 1200DPI; VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL : 50.000 PÁGINAS; VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL RECOMENDADO : 3.500 PÁGINAS; INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0; VISOR LCD : DISPLAY LCD 3,7"; IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) DUPLEX: SIM; MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS; EMULAÇÕES: PCL6, BRSCRIPT3+, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0; FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA: SIM. MANUSEIO DO PAPEL: CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS ; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS; TAMANHOS DO PAPEL: A4, LETTER, B5 (JIS), A5, A5 (BORDA LONGA), A6, EXECUTIVE,; TIPOS DE PAPEL: PAPEL COMUM , TIMBRADO, PAPEL COLORIDO, PAPEL FINO, PAPEL RECICLADO, PAPEL ESPESSE; GRAMATURA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO: 60 ATÉ 120G/M2. COPIADORA: VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 40 COM; CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 70 FOLHAS; RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 600 DPI; AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% - 400%; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: OFÍCIO; COPIA SEM USO DO PC:SIM; CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE): SIM; CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM. SCANNER: DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO: SIM; CAPACIDADE MÁXIMA DO ADF: ATÉ 70 FOLHAS; RESOLUÇÃO INTERPOLADA : ATÉ 19200 X 19200 DPI; DIGITALIZA PARA E-MAIL (SOFTWARE), FTE, IMG, OCR, ARQUIVO, REDE, PENDRIVE; FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF		

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA:

Nova Lacerda, 17 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 396/2022

Data: 17/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 8/13

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG; DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRETE E VERSO): SIM. GERAL: FUNÇÕES DE SEGURANÇA: ACTIVE DIRECTORY®, SECURE FUNCTION LOCK, LOCK SLOT, SECURE PRINT; APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™ 2.0, BROTHER IPRIINT&SCAN, MOPRIA®, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT® E NFC; DRIVES COMPATÍVEIS: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX; DIMENSÕES DO PRODUTO SEM A CAIXA: 43,4 X 42,7 X 48,5 CM; PESO: 16,3KG; GARANTIA DE 2 ANOS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: DCP-L5652N, TN-3442 RENDIMENTO (8.000 PÁGINAS), DR-3440 (50.000 PÁGINAS), CABO DE ALIMENTAÇÃO CA, CD-ROM E MANUAL DO USUÁRIO (IGUAL OU SUPERIOR A BROTHER). (02-08-0002)		
29	6	un	IMPRESSORA LASER - EPSON L5190 ECOTANK MULTIFUNCIONAL WI-FI REDE 33PPM ADF, E UMA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COMPACTA QUE PROPORCIONA BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO COM ALTO RENDIMENTO. POSSUI ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS. COM O ÚNICO SISTEMA TANQUE DE TINTA 100% SEM CARTUCHOS¹, IMPRIMA ATÉ 7.500 PÁGINAS EM CORES OU 4.500 PÁGINAS EM PRETO² COM A MAIOR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA, CONFIGURAÇÃO DE TINTA: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA RENDE ATÉ 4500 PÁGINAS² - 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELO) RENDEM ATÉ 7500 PÁGINAS² (02-08-0012)	0,0000	0,00
30	2	un	LIQUIDIFICADOR - LIQUIDIFICADOR COPO DE INOX, CONTROLE DE 4 VELOCIDADES, FACA COM 4 LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, FUNÇÕES: MIX E PULSAR. CAPACIDADE TOTAL DA JARRA DE 2,4L, COR PRETA (58-03-0017)	0,0000	0,00
31	2	un	LIQUIDIFICADOR - TIPO DOMESTICO, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, COM 08 VELOCIDADES, NA COR A ESCOLHER, COM COPO PLÁSTICO, BIVOLT. (58-03-0018)	0,0000	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA

Nova Lacerda, 17 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 396/2022

Data: 17/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 9/13

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
32	1	un	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - PRESSAO DE TRABALHO 2500 LIBRAS, COM VAZAO DE 300 L/H, 220V, COM CABECOTE EM ALUMINO. (13-07-0002)	0,0000	0,00
33	2	un	MESA - DE ESCRITORIO COM FORMATO EM "L" . ACOMPANHADO DE MODULO PARA CPU E GAVETEIRO COM 4 GAVETAS EM MDF, COM MESA AUXILIAR PARA REUNIÃO COM TUDO DE AÇO., COMPENSADO DE QUALIDADE, MDF, REVESTIDO COM LAMINADO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PADRÃO MAPLE, TAMPO EM MDF, 1600MM DE LARGURA, 1300MM DE PROFUNDIDADE E 800MM DE ALTURA, LAMINADO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PADRÃO MAPLE, NA COR CINZA, 04 GAVETAS, EM MDF, MONTAGEM ATRAVES DE PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES (66-02-0025)	0,0000	0,00
34	10	un	MESA - DO TIPO BIRO, EM FORMICA , NA COR CINZA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSAO PADRAO NOCE, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO (1,20 X 0,60 X 0,74)M, PES EM TUBO DE ACO (50 X 30)MM, NA COR PRETA, COM 03 GAVETAS, MODELO BIRO (66-02-0042)	0,0000	0,00
35	60	un	MESA - DE PLASTICO, DESMONTAVEL, FORMATO QUADRADA, MEDINDO (60,00 X 60,00)CM, PARA 04 LUGARES (66-01-0004)	0,0000	0,00
36	1	un	MAQUINA DE LAVAR - SEMI AUTOMATICA, MODELO TANQUINHO, CAPACIDADE 10 QUILOS, DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE, ACESSO AO CESTO PELA PARTE SUPERIOR, FILTRO PARA FIAPOS. (92-01-0003)	0,0000	0,00
37	3	un	MAQUINA PARA ALGODAO DOCE - EM ALUMINIO, DIAMETRO DE 45CM, ALTURA DE 11,5CM, PESANDO 12KG, ROTACAO DE 3550RPM, UNIDADE 1 UNIDADE (cód.: 1121) (58-03-0049)	0,0000	0,00
38	2	un	MESA PARA ESTACAO DE TRABALHO - MESA COM ARMARIO CENTRAL, GAVETEIRO E ARMARIO LATERAL EM SEPARADO,, MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE (2000,00 X 1000,00 X 750,00) MM (L X P X H), MODULO DE ARMARIOS 2500,00 X 550,00 X 700,00 MM (LXPXH) - SENDO ARMARIO BAIXO PARA CPU E PERIFERICOS 1000,00 X 550,00 MM E	0,0000	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA

Nova Lacerda, 17 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 396/2022

Data: 17/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 10/13

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			ARMARIO + GAVETEIRO 1500,00 X 550,00 MM, CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP COM 30,00 MM DE ESPESSURA MINIMA,TAMPO REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO EM AMBAS AS FACES,COR A DEFINIR,EM FORMATO RETANGULAR,COM ESTRUTURAS LATERAIS, BARRAS DE UNIAO DAS PLATAFORMAS, PERNAS, E TRAVESSAS SUPERIOR DE SECAO QUADRADA EM ACO TUBULAR (66-02-0020)		
39	6	un	MAQUINA COPIADORA - DO TIPO IMPRESSORA HP LASERJET P1102W USB WIFI, PROCESSADOR TENSILICA 400 MHZ, TIPOS DE FOLHA CARTA, OFICIO, EXECUTIVO, CARTOES- POSTAIS, ENVELOPES (Nº 10, MONARCH), RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM PRETO (MELHOR): 600 X 600; EM PRETO (NORMAL): 400 X 600 / TECNOLOGIA IMPRESSÃO: HP FASTRES 600, HP FASTRES 1200, VELOCIDADES DE IMPRESSÃO CARTA: ATE 19 PPM / A4: ATE 18 PPM (PPM = PAGINA POR MINUTO), CONEXÃO USB 2.0, WIFI 802.11 B/ G, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATIVELIS WINDOWS 7 (32 / 64 BITS), WINDOWS VISTA (32 / 64 BITS), WINDOWS XP, WINDOWS SERVER 2008 (32 / 64 BITS), WINDOWS SERVER 2003 (32 / 64 BITS), MAC OS X V 10.4, 10.5, 10.6, LINUX, (89-03-0001)	0,0000	0,00
40	5	un	MAQUINA DE COSTURA - TIPO RETA, INDUSTRIAL, COM 01 AGULHA,, PARA COSTURA RETA, LUBRIFICACAO AUTOMATICA, COM VELOCIDADE DE 5.000 RPM, TAMANHO MAXIMO DE PONTO DE 4,0MM, COM POTENCIA DE 1/2 HP, BIVOLTS, ACOMPANHA MESA E ESTANTE, UNIDADE (cód.: 1) (85-02- 0004)	0,0000	0,00
41	2	un	MACACO - DE FERRO, COM CAPACIDADE DE 1 1/2 TONELADAS, TIPO JACARE, HIDRAULICO COM PEDAL DE APROXIMACAO RAPIDA E TRAVA, UNIDADE (cód.: 1) (85- 05-0007)	0,0000	0,00
42	2	un	MAQUINA PARA PRODUCAO DE PRODUTOS RECICLADOS - DE BORDADO AUTOVOLT BP1430LDV BROTHER, COM PAINEL TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3 POLEGADAS, COM TRES	0,0000	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA: 

Nova Lacerda, 17 de Maio de 2022.


Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 396/2022

Data: 17/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 11/13

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			BASTIDORES INCLUSO COM TAMANHOS DIFERENTES 10X10, 13X18 E 16X26, UNIDADE (cód.: 1) (92-04-0002)		
43	10	un	MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL I5 DE 9ª GERACAO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400, 2133 MHZ, PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO, CORE I7,CORE I5,CORE I3,PENTIUM®,CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM. (02- 10-0007)	0,0000	0,00
44	10	un	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO, MICROPROCESSADO, COM CHAVEAMENTO ON-LINE, POTENCIA DE 1,5 KVA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSÃO DE ENTRADA 115/220VAC, VARIACAO DE ENTRADA +/-25%, FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ+/-5%, ISOLAMENTO DE ENTRADA 600VAC COM TRANSFORMADOR ISOLADOR, TIPO DE SAIDA ALTERNADA, PERMANENTE E ESTABILIZADA, TENSÃO DE SAIDA 115/220VAC, CIRCUITOS DE CONTROLE MICROPROCESSADO PARA CONTROLE DO RETIFICADOR, PROTECAO CONTRA SOBRECARGA,SOBRETENSÃO,SUBTENSÃO, CURTO-CIRCUITO,SUPRESOR DE TRANSIENTES, SOFTWARE DE MONITORACAO COMPATIVEL COM WINDOWS 95/98 E N 95/98, LEDS DE SINALIZACAO PARA MONITORAMENTO DA REDE DE ENTRADA,BATERIA E SOBRECARGA, ALARME SONORO E VISUAL,INTERMITENTE P/EVENTOS NORMAIS E CONTINUOS P/ CRITICOS, BANCO DE BATERIAS SELADA-LIVRE DE MANUTENCAO NAO EXALE GASES, AUTONOMIA DE MINIMA DE 15 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 8 A 10 HORAS, GABINETE TIPO FECHADO ATREAVES DE TRANCAS, BY PASS AUTOMATICO, COM 4 SAIDAS (TOMADAS TRIPOLARES PADRAO NEMA), BOTAO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, COM CABOS, MANUAIS DE INSTALACAO E OPERACAO, CONFIGURACAO E OPERACAO,TERMO DE GARANTIA,, GARANTIA MINIMA 12 MESES PADRAO ON-SITE (02-09-0007)	0,0000	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA:

Nova Lacerda, 17 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 396/2022

Data: 17/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 12/13

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
45	1	un	PROJETOR MULTIMIDIA - PROJETOR SONY CS7, 800 X 600 PESO 2,5 KG 1800 LUMES, 110/220V, ADEQUADO. (28-03-0003)	0,0000	0,00
46	2	un	PLASTIFICADORA - PLASTIFICADORA PARA DOCUMENTOS PEQUENOS COM ABERTURA PARA INSERCAO DE 110MM. DIMENSOES MIN 209,27X133,5X074,55. PESO MIN 0,961KG, VELOCIDADE PLASTIFICACAO 5 RPM. (89-01-0002)	0,0000	0,00
47	1	un	REFRIGERADOR - GELADEIRA DUPLEX TIPO DE DEGELO - FROST FREE, ENTRE 450 A 500 LITROS, VOLTAGEM 127V, POTENCIA MINIMA 175W, DUAS PORTAS, TIPO DE TOMADA 10A, FUNCAO MULTI FLOW, GAVETAS E PRATELEIRAS DE VIDRO, DIMENSOES DE PRODUTO APROXIMADO LARGURA 62 CM, ALTURA 185 E 72 DE PROFUNDIDADE, EFICIENCIA DE ENERGIA: A, NA COR BRANCA (90-02-0005)	0,0000	0,00
48	5	un	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT HI WALL, COM CAPACIDADE TERMICA DE 12.000 BTUS, NA VOLTAGEM 220V/60HZ, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A, COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM ATRAVES DE TUBULACAO, COM ISOLAMENTO TERMICO ATRAVES DE ESPUMA, COM GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR E 01 ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES, COM SELO PROCEL CLASSE A (90-01-0015)	0,0000	0,00
49	5	un	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT SYSTEM DE BAIXA CAPACIDADE, MODELO CASSETE, COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA COM GAS ECOLOGICO R410-A, COMPRESSOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL TIPO INVERTER, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, CONDENSADOR A AR COM DESCARGA AXIAL HORIZONTAL, VOLTAGEM DE 220 V, 1F, 60 HZ, COM COEFICIENTE DE PERFORMANCE MINIMO DE 3,7 E CONSUMO MAXIMO ATE 1,43 KW, CAPACIDADE UNITARIA TOTAL DE 5 KW, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA TOTAL MINIMA DE 12 MESES, INCLUINDO COMPRESSOR E PROTECAO	0,0000	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA

Nova Lacerda, 17 de Maio de 2022.



Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 396/2022

Data: 17/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 13/13

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			ANTI-CORROSIVO (90-01-0013)		
50	2	un	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT, MODELO PISO/TETO, COM CAPACIDADE TERMICA DE 36.000 BTUS, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A, COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM ATRAVES DE TUBULACAO INCORPORADA, COM ISOLAMENTO TERMICO ATRAVES DE ESPUMA, COM GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR E 01 ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES, COM SELO PROCEL CLASSE A (90-01-0018)	0,0000	0,00
51	10	un	SMARTPHONE - SAMSUNG GALAXY S21 256GB 5G WI-FI TELA 6.2'' DUAL CHIP 8GB RAM CAMERA TRIPLA + SELFIE 10MP, UNIDADE (cód.: 1) (88-01-0026)	0,0000	0,00
52	2	un	TELEVISOR - A CORES, TELA COM 55 POLEGADAS, SMART TV 3D, TECNOLOGIA LED, FULL HD, COM 04 ENTRADAS HDMI, 03 ENTRADAS, FREQUENCIA DE 480HZ, LAN, WI-FI, DNLA., RECEPCAO PARA VHF, UHF, CABO E TV DIGITAL, PAL-M/ NTSC, PAL-N, ALIMENTACAO 110- 220 V, ., ACCMHA 02 OCULOS 3D, ., DE ACORDO COM A LEGISLACAO BRASILEIRA, PADROES DE VIDEO ADOTADO NO BRASIL PARA TV DIGITAL (28-03-0009)	0,0000	0,00
53	4	un	VENTILADOR - TIPO DE MESA, OSCILANTE, GRADE PROTETORA ARAMADA, DIAMETRO DE 45CM, 5 (CINCO) PAS, VELOCIDADE REGULAVEL 3, NA COR BRANCO, NA VOLTAGEM 110/220 V, GARANTIA 12 MESES. (90-03-0001)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA

Nova Lacerda, 17 de Maio de 2022.

ris. 75
Pub. [assinatura]

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 397/2022

Data: 18/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 16

Folha: 1/7

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 22 - Manut.do Depar. de Obras e Servi. Urbano
Órgão: 4 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 2 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Nome do Solicitante: JOVENTINO AMADEU DALABENETA
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Destinação: Registro de Preço para aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria de Obras.

Código da Dotação :

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2	un	ARQUIVO - ACO, CHAPA SAE 1010/1020, MEDINDO (1.34M X 0.46M X 0.70M), PARA PASTA SUSPensa , COM 04 GAVETAS, COM LATERAIS INTEIRICAS, COM BORDAS SUPERIORES, PARA APOIO DOS SUPORTES DAS PASTAS, MONTADA EM TRILHO TELESCOPIO DESLIZANTE SOBRE O ROLAMENTO DE ESFERAS DE ACO, FECHADURA CILINDRICA, PUXADORES DE ACO E PORTA ETIQUETAS, SUA ESTRUTURA (SUPERFICIE) SERA SUBMETIDA A TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E ANTI-CORROSIVO, PINTADA PELO PROCESSO ELETROSTATICO, NA COR CINZA - COM PÊS. (66-02-0006)	0,0000	0,00
3	1	un	BEBEDOURO ELETRICO - DO TIPO INDUSTRIAL DE ACO INOX (100 LITROS - 03 TORNEIRAS), GABINETE DE ACO INOX 430 COM PELICULA EM PVC; RESERVATORIO DE 150 LITROS DE AGUA GELADA; RESERVATORIO CONFECCIONADO EM PP ATOXICO, PARA ALIMENTO; SISTEMA DE RESFRIAMENTO ATRAVES DE SERPENTINA 9MM EM ACO INOX 304, COM RECIRCULACAO DE REFRIGERACAO INTERNA; SISTEMA DE BOIA PARA CONTROLE DE NIVEL DE AGUA REFRIGERADA; TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; TAMPA DE ACO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA; APARADOR DE AGUA EM PP REMOVIVEL PARA LIMPEZA; 03 TORNEIRAS	0,0000	0,00

Solicitante: JOVENTINO AMADEU DALABENETA:

Nova Lacerda, 18 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 397/2022

Data: 18/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 16

Folha: 2/7

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			GELADAS; CONSUMO MEDIO 24KW; UNIDADE DE REFRIGERACAO EMBUTIDA PARA PROTECAO; COMPRESSOR DE 1/4 + DE HP HERMETICO, COM AR FORCADO; SISTEMA DE ALTA REFRIGERACAO, TEMPO DE RESPOSTA RAPIDO; ATENDE EM MEDIA 290 PESSOAS NO FLUXO, ALIMENTACAO: 110/127 V. GARANTIA DE 1 ANO. CERTIFICADO DO INMETRO (91-01-0001)		
4	4	un	CADEIRA FIXA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO, TIPO SECRETARIA INTERLOCUTOR, REVESTIDOS EM TECIDO POLIÉSTER, NA COR A ESCOLHER, ESTUFADAS, ESTOFAMENTO EM REVESTIDO EM ESPUMA INJETADA, APRESENTANDO DENSIDADE DE D 45, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, EM TECIDO DE POLIÉSTER, DE AÇO COM 4 PÊS, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO DE AÇO, NO MODELO FIXA QUATRO PÊS, COM PINTURA EPOXI PO COR PRETO, NA COR PRETO, COM GARANTIA DE 1 ANO, FABRICADA CONFORME NORMA MINISTÉRIO DO TRABALHO. (66-02-0016)	0,0000	0,00
5	2	un	CADEIRA GIRATORIA - TIPO SECRETARIA, REVESTIDA EM TECIDO, NA COR PRETA, ESTOFAMENTO COM ESPUMA INJETADA, DENSIDADE D55, ESPALDAR MEDIO, REGULAGEM A GAS, COM BRACO, TUBO CENTRAL EM MECANISMO DO ENCOSTO EM AÇO ABNT 1010/1020, COM BASE EM "C", NA COR PRETA, COM GARANTIA DE 5 ANOS, CONFORME NORMA DO MINISTERIO DO TRABALHO (66-02-0015)	0,0000	0,00
6	1	un	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT HI WALL, COM CAPACIDADE TERMICA DE 12.000 BTUS, NA VOLTAGEM 220V/60HZ, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A, COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM ATRAVES DE TUBULACAO, COM ISOLAMENTO TERMICO ATRAVES DE ESPUMA, COM GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR E 01 ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES, COM SELO PROCEL CLASSE A (90-01-0015)	0,0000	0,00

Solicitante: JOVENTINO AMADEU DALABENETA:

Nova Lacerda, 18 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 397/2022

Data: 18/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 16

Folha: 3/7

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
7	1	un	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT SYSTEM DE BAIXA CAPACIDADE, MODELO CASSETE, COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA COM GAS ECOLOGICO R410-A, COMPRESSOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL TIPO INVERTER, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, CONDENSADOR A AR COM DESCARGA AXIAL HORIZONTAL, VOLTAGEM DE 220 V, 1F, 60 HZ, COM COEFICIENTE DE PERFORMANCE MÍNIMO DE 3,7 E CONSUMO MÁXIMO ATÉ 1,43 KW, CAPACIDADE UNITÁRIA TOTAL DE 5 KW, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 12 MESES, INCLUINDO COMPRESSOR E PROTEÇÃO ANTI-CORROSIVO (90-01-0013)	0,0000	0,00
8	1	un	FREEZER - COM CAPACIDADE DE 305 L (APROXIMADAMENTE), NA VOLTAGEM 220 V, TIPO HORIZONTAL, COM 1 DIVISÃO. (90-02-0001)	0,0000	0,00
9	1	un	IMPRESSORA LASER - EPSON L5190 ECOTANK MULTIFUNCIONAL WI-FI REDE 33PPM ADF, E UMA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COMPACTA QUE PROPORCIONA BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO COM ALTO RENDIMENTO. POSSUI ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS. COM O ÚNICO SISTEMA TANQUE DE TINTA 100% SEM CARTUCHOS ¹ , IMPRIMA ATÉ 7.500 PÁGINAS EM CORES OU 4.500 PÁGINAS EM PRETO ² COM A MAIOR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA, CONFIGURAÇÃO DE TINTA: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA RENDE ATÉ 4500 PÁGINAS ² - 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELO) RENDEM ATÉ 7500 PÁGINAS ² (02-08-0012)	0,0000	0,00
10	1	un	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - BROTHER DCP-L5652DN, MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E COPIA DE ATÉ 40 PPM, DUPLEX PARA IMPRESSÃO, COPIA E DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFÍCIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORÇA,	0,0000	0,00

Solicitante: JOVENTINO AMADEU DALABENETA:.....

Nova Lacerda, 18 de Maio de 2022.



Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 397/2022

Data: 18/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 16

Folha: 4/7

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CABO USB, MÍDIA DE INSTALAÇÃO, MANUAL DO PRODUTO. IMPRESSÃO: VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): 40 PPM (A4); RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI : 1200 X 1200DPI; VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL : 50.000 PÁGINAS; VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL RECOMENDADO : 3.500 PÁGINAS; INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0; VISOR LCD : DISPLAY LCD 3,7"; IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) DUPLEX: SIM; MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS; EMULAÇÕES: PCL6, BRSCRIPT3+, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0; FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA: SIM. MANUSEIO DO PAPEL: CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS ; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS; TAMANHOS DO PAPEL: A4, LETTER, B5 (JIS), A5, A5 (BORDA LONGA), A6, EXECUTIVE,; TIPOS DE PAPEL: PAPEL COMUM , TIMBRADO, PAPEL COLORIDO, PAPEL FINO, PAPEL RECICLADO, PAPEL ESPESSE; GRAMATURA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO: 60 ATÉ 120G/M2. COPIADORA: VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 40 COM; CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 70 FOLHAS; RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 600 DPI; AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% - 400%; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: OFÍCIO; COPIA SEM USO DO PC:SIM; CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE): SIM; CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM. SCANNER: DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO: SIM; CAPACIDADE MÁXIMA DO ADF: ATÉ 70 FOLHAS; RESOLUÇÃO INTERPOLADA : ATÉ 19200 X 19200 DPI; DIGITALIZA PARA E-MAIL (SOFTWARE), FTP, IMG, OCR, ARQUIVO, REDE, PENDRIVE; FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG; DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM. GERAL: FUNÇÕES DE		

Solicitante: JOVENTINO AMADEU DALABENETA:.....

Nova Lacerda, 18 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 397/2022

Data: 18/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 16

Folha: 5/7

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			SEGURANÇA: ACTIVE DIRECTORY®, SECURE FUNCTION LOCK, LOCK SLOT, SECURE PRINT; APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™ 2.0, BROTHER IPRIINT&SCAN, MOPRIA®, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT® E NFC; DRIVES COMPATÍVEIS: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX; DIMENSÕES DO PRODUTO SEM A CAIXA: 43,4 X 42,7 X 48,5 CM; PESO: 16,3KG; GARANTIA DE 2 ANOS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: DCP-15652N, TN-3442 RENDIMENTO (8.000 PÁGINAS), DR-3440 (50.000 PÁGINAS), CABO DE ALIMENTAÇÃO CA, CD-ROM E MANUAL DO USUÁRIO (IGUAL OU SUPERIOR A BROTHER). (02-08-0002)		
11	1	un	IMPRESSORA PLOTTER - DESIGNJET HP T130 PARA IMPRESSOES DE GRANDE PORTE, TIPO PLOTTER, COM VELOCIDADE DE 70S/PAGINA EM A1/D, 40 IMPRESSOES EM A1/D POR HORA, COM RESOLUCAO A CORES DE ATE 1.200 X 1.200 DPI OTIMIZADOS COM ENTRADA DE 600 X 600 DPI, COM TAMANHO DE MEMORIA DE 256 MB, COM CONECTIVIDADE FAST ETHERNET (100BASE-T), CERTIFICADA PARA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WI-FI, ROLO 5,00 X 5,00 X 5,00 MM E FOLHA 5,00 X 17,00 X 5,00 X 5,00 MM, COM CABECA DE IMPRESSAO, CARTUCHOS DE TINTA, GUIA DE REFERENCIA RAPIDA, POSTER DE INSTALACAO, SOFTWARE DE INICIALIZACAO E CABO DE ALIMENTACAO (02-08-0019)	0,0000	0,00
12	2	un	MESA ESCRIVANINHA - ESCRIVANINHA MDF, VANILLA CLASS, CORPO 3 CM, MEDINDO 1.40X0,75X0,60, COM 2 GAVETAS, COM PUXADORES DE PERFIL. (66-02-0007)	0,0000	0,00
13	2	un	MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL I5 DE 9ª GERACAO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400, 2133 MHZ, PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO, CORE I7, CORE I5, CORE I3, PENTIUM®, CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM. (02-	0,0000	0,00

Solicitante: JOVENTINO AMADEU DALABENETA:

Nova Lacerda, 18 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamentc

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 397/2022

Data: 18/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 16

Folha: 6/7

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			10-0007)		
14	2	un	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO, MICROPROCESSADO, COM CHAVEAMENTO ON-LINE, POTENCIA DE 1,5 KVA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSÃO DE ENTRADA 115/220VAC, VARIACAO DE ENTRADA +/-25%, FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ+/-5%, ISOLAMENTO DE ENTRADA 600VAC COM TRANSFORMADOR ISOLADOR, TIPO DE SAIDA ALTERNADA, PERMANENTE E ESTABILIZADA, TENSÃO DE SAIDA 115/220VAC, CIRCUITOS DE CONTROLE MICROPROCESSADO PARA CONTROLE DO RETIFICADOR, PROTECAO CONTRA SOBRECARGA, SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO, CURTO-CIRCUITO, SUPRESOR DE TRANSIENTES, SOFTWARE DE MONITORACAO COMPATIVEL COM WINDOWS 95/98 E N 95/98, LEDS DE SINALIZACAO PARA MONITORAMENTO DA REDE DE ENTRADA, BATERIA E SOBRECARGA, ALARME SONORO E VISUAL, INTERMITENTE P/EVENTOS NORMAIS E CONTINUOS P/ CRITICOS, BANCO DE BATERIAS SELADA-LIVRE DE MANUTENCAO NAO EXALE GASES, AUTONOMIA DE MINIMA DE 15 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 8 A 10 HORAS, GABINETE TIPO FECHADO ATREAVES DE TRANCAS, BY PASS AUTOMATICO, COM 4 SAIDAS (TOMADAS TRIPOLARES PADRAO NEMA), BOTAO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, COM CABOS, MANUAIS DE INSTALACAO E OPERACAO, CONFIGURACAO E OPERACAO, TERMO DE GARANTIA,, GARANTIA MINIMA 12 MESES PADRAO ON-SITE (02-09-0007)	0,0000	0,00
15	2	un	COMPUTADOR NOTEBOOK - 2,6 GHZ INTEL CORE I7 SIX CORE, 16 GB OF 2400 MHZ DDR4 RAM/ 512GB SSD, 15.4" RESOLUCAO 2880X1800 RETINA DISPLAY, AMD RADEON PRO 555X GPU (4G GDDR5), SISTEMA OPERACIONAL IOS MOJAVE, TRUE TONE TECHNOLOGY, WI-FI (802.11 AC)/BLUETOOTH 5.0, TOUCH BAR/ TOUCH ID SENSOR, 4X THUNDERBOLT 3(USB TYPE-C) PORTS, FORCE TOUCH TRACKPAD. (02-10- 0015)	0,0000	0,00
16	2	un	SMARTPHONE - CONFIGURACOES MINIMAS, SISTEMA OPERACIONAL - NO MINIMO ANDROID 6.0 MARSHMALLOW; -	0,0000	0,00

Solicitante: JOVENTINO AMADEU DALABENETA:

Nova Lacerda, 18 de Maio de 2022.



Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 397/2022

Data: 18/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 16

Folha: 7/7

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			NO MINIMO PROCESSADOR OCTA-CORE 1.6 GHZ 32 BITS, ARMAZENAMENTO; - MEMORIA RAM DE NO MINIMO 3G; - MEMORIA INTERNA DE NO MINIMO 32GB ; - SLOT PARA CARTAO MICROSD DE NO MINIMO 256 GB . III. TELA; - TELA DE NO MINIMO 5.5" - RESOLUCAO DO VISOR/DISPLAY (PIXELS) DE NO MINIMO 1920X1080(FULL HD+); IV. CAMERA FRONTAL E TRASEIRA - CAMERA FRONTAL DE NO MINIMO 8MPCOM FLASH LED; - CAMERA TRASEIRA DE NO MINIMO 13 MP. V. CONECTIVIDADE - USB DE NO MININO 2. 0; - BLUETOOTH4.1 OU SUPERIOR INTEGRADOS AO APARELHO; - WI-FI 802.11 /B/G/N COM ROTEADOR; - BANDAS 2G GSM (GPRS/EDGE) 850/900/1800/1900 3G BANDAS B1(2100),B2(1900),B4(AWS),B5(850),B8(900) 3G DOWNLINK / UPLINK HSPA+ 42.2 / 5.76 MBPS 4G BANDAS B1(2100),B2(1900),B3(1800),B4(AWS),B5(850),B7(2600), B8(900),B17(700),B28(700) 4G CATEGORIA CAT. 4 4G VELOCIDADE 150/50MBPS - TECNOLOGIA GSM, 3G, 4G - POSSUIR QUADRIBAND GSM - SUPORTE PARA GPS; - SUPO (88-01-0011)		
17	1	un	IMPRESSORA LASER - JET PRO 400MFP 425DN A CONEXAO DE REDE ETHERNET COMPARTILHANDO UM UNICO EQUIPAMENTO COM DIVERSOS USUARIOS. A M-425 POSSUI ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS E IMPRIME DUPLEX FRENTE E VERSO COM ALTA RESOLUCAO, PROPORCIONANDO IMPRESSOES COM QUALIDADE PROFISSIONAL. COMPATIVEL COM O TONER DE ALTO RENDIMENTO PADRAO, PROPORCIONANDO ECONOMIA E PRATICIDADE NA UTILIZACAO DESTES EQUIPAMENTO. SUBSTITUIDA POR HP M426FDW M426DW ESSE MULTIFUNCIONAL TEM VOLUME MENSAL RECOMENDADO DE ATÈ 50.000 P-GINAS.LASERJET. (02-08-0020)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: JOVENTINO AMADEU DALABENETA:

Nova Lacerda, 18 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 402/2022

Data: 20/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 28

Folha: 1/6

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 134 - Manut. da Sec. Adj. d Desenv. Rural Código da Dotação :
Órgão: 8 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade: 1 - Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural
Nome do Solicitante: VALDEMARCO DE SOUZA
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Destinação: Registro de preço para solicitar contratação de empresa fornecedora de material permanente e equipamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2	un	APARELHO CELULAR - SMARTPHONE 128GB DUAL CHIP MEMORIA RAM 6GB, ANDROID 10.0, TELA 6.7" SUPER AMOLED COM RESOLUCAO FHD + (1080X2400), OCTA-CORE 2. 2GHZ, 4G, CAMERA TRASEIRA 64MP + 12MP + 5MP + 5MP, CAMERA FRONTAL 32MP, PESO 172G COM TECNOLOGIA BLUETOOTH V5.0 - WI-FI - NFC - USB TYPE-C BATERIA 4500MAH (88-01-0021)	0,0000	0,00
2	2	un	ARQUIVO - ACO, CHAPA SAE 1010/1020, MEDINDO (1.34M X 0.46M X 0.70M), PARA PASTA SUSPensa , COM 04 GAVETAS, COM LATERAIS INTEIRICAS, COM BORDAS SUPERIORES, PARA APOIO DOS SUPORTES DAS PASTAS, MONTADA EM TRILHO TELESCOPIO DESLIZANTE SOBRE O ROLAMENTO DE ESFERAS DE ACO, FECHADURA CILINDRICA, PUXADORES DE ACO E PORTA ETIQUETAS, SUA ESTRUTURA (SUPERFICIE) SERA SUBMETIDA A TRATAMENTO ANTI- FERRUGINOSO E ANTI-CORROSIVO, PINTADA PELO PROCESSO ELETROSTATICO, NA COR CINZA - COM PÉS. (66-02-0006)	0,0000	0,00
3	2	un	BEBEDOURO - BEBEDOURO TIPO COLUNA, 110 VOLTS, PARA GARRAFOES DE 20 LITROS, REGULAGEM AUTOMATICA, COM 02 TORNEIRAS ABS, PARA AGUA GELADA E AGUA NATURAL., ACO ESMALTADO NA COR BRANCA. (91-01-0006)	0,0000	0,00
4	4	un	CADEIRA FIXA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO, TIPO SECRETARIA INTERLOCUTOR, REVESTIDOS EM TECIDO POLIÉSTER, NA COR A ESCOLHER, ESTUFADAS, ESTOFAMENTO EM REVESTIDO EM ESPUMA	0,0000	0,00

Solicitante: VALDEMARCO DE SOUZA *Valdemarco*

Nova Lacerda, 20 de Maio de 2022.



Silvana
Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 402/2022

Data: 20/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 28

Folha: 2/6

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			INJETADA, APRESENTANDO DENSIDADE DE D 45, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, EM TECIDO DE POLIÉSTER, DE AÇO COM 4 PÊS, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO DE AÇO, NO MODELO FIXA QUATRO PÊS, COM PINTURA EPOXI PO COR PRETO, NA COR PRETO, COM GARANTIA DE 1 ANO, FABRICADA CONFORME NORMA MINISTÉRIO DO TRABALHO. (66-02-0016)		
5	2	un	CADEIRA GIRATORIA - TIPO SECRETARIA, REVESTIDA EM TECIDO, NA COR PRETA, ESTOFAMENTO COM ESPUMA INJETADA, DENSIDADE D55, ESPALDAR MEDIO, REGULAGEM A GAS, COM BRACO, TUBO CENTRAL EM MECANISMO DO ENCOSTO EM ACO ABNT 1010/1020, COM BASE EM "C", NA COR PRETA, COM GARANTIA DE 5 ANOS, CONFORME NORMA DO MINISTERIO DO TRABALHO (66-02-0015)	0,0000	0,00
6	3	un	CADEIRA LONGARINA - 03 LUGARES ASSENTO/ ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA REVESTIDO DE TECIDO COR PRETA - LARGURA 490MM, PROFUNDIDADE DE 480MM, ENCOSTO LARGURA DE 450 E ALTURA DE 475MM, (66-02-0043)	0,0000	0,00
7	2	un	COMPUTADOR NOTEBOOK - 2,6 GHZ INTEL CORE I7 SIX CORE, 16 GB OF 2400 MHZ DDR4 RAM/ 512GB SSD, 15.4" RESOLUCAO 2880X1800 RETINA DISPLAY, AMD RADEON PRO 555X GPU (4G GDDR5), SISTEMA OPERACIONAL IOS MOJAVE, TRUE TONE TECHNOLOGY, WI-FI (802.11 AC)/BLUETOOTH 5.0, TOUCH BAR/ TOUCH ID SENSOR, 4X THUNDERBOLT 3(USB TYPE-C) PORTS, FORCE ROUGH TRACKPAD. (02-10-0015)	0,0000	0,00
8	1	un	FREEZER - COM CAPACIDADE DE 305 L (APROXIMADAMENTE), NA VOLTAGEM 220 V, TIPO HORIZONTAL, COM 1 DIVISAO. (90-02-0001)	0,0000	0,00
9	1	un	IMPRESSORA LASER - EPSON L5190 ECOTANK MULTIFUNCIONAL WI-FI REDE 33PPM ADF, E UMA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COMPACTA QUE PROPORCIONA BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO COM ALTO RENDIMENTO. POSSUI ALIMENTADOR AUTOMATICO DE FOLHAS. COM O UNICO SISTEMA TANQUE DE TINTA 100% SEM CARTUCHOS¹, IMPRIMA ATE 7.500 PAGINAS EM CORES OU 4. 500 PAGINAS EM PRETO² COM A MAIOR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA, CONFIGURAÇÃO DE TINTA: 1	0,0000	0,00

Solicitante: VALDEMARCO DE SOUZA

Nova Lacerda, 20 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 402/2022

Data: 20/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 28

Folha: 3/6

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
10	2	un	GARRAFA COM TINTA PRETA RENDE ATÉ 4500 PÁGINAS² - 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELO) RENDEM ATÉ 7500 PÁGINAS² (02-08-0012) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - BROTHER DCP-L5652DN , MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E COPIA DE ATÉ 40 PPM, DUPLEX PARA IMPRESSÃO, COPIA E DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFÍCIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORÇA, CABO USB, MÍDIA DE INSTALAÇÃO, MANUAL DO PRODUTO. IMPRESSÃO: VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): 40 PPM (A4); RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI : 1200 X 1200DPI; VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL : 50.000 PÁGINAS; VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL RECOMENDADO : 3.500 PÁGINAS; INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0; VISOR LCD : DISPLAY LCD 3,7"; IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) DUPLEX: SIM; MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS; EMULAÇÕES: PCL6, BR-SRIPT3+, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0; FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA: SIM. MANUSEIO DO PAPEL: CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS ; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS; TAMANHOS DO PAPEL: A4, LETTER, B5 (JIS), A5, A5 (BORDA LONGA), A6, EXECUTIVE,; TIPOS DE PAPEL: PAPEL COMUM , TIMBRADO, PAPEL COLORIDO, PAPEL FINO, PAPEL RECICLADO, PAPEL ESPESSE; GRAMATURA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO: 60 ATÉ 120G/M2. COPIADORA: VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 40 COM; CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 70 FOLHAS; RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 600 DPI; AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% - 400%; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: OFÍCIO; COPIA SEM USO DO PC:SIM; CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE): SIM; CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM. SCANNER: DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO: SIM;	0,0000	0,00

Solicitante: VALDEMARCIO DE SOUZA

Nova Lacerda, 20 de Maio de 2022.



Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 402/2022

Data: 20/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 28

Folha: 4/6

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CAPACIDADE MÁXIMA DO ADF: ATÉ 70 FOLHAS; RESOLUÇÃO INTERPOLADA : ATÉ 19200 X 19200 DPI; DIGITALIZA PARA E-MAIL (SOFTWARE), FTP, IMG, OCR, ARQUIVO, REDE, PENDRIVE; FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG; DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRETE E VERSO): SIM. GERAL: FUNÇÕES DE SEGURANÇA: ACTIVE DIRECTORY®, SECURE FUNCTION LOCK, LOCK SLOT, SECURE PRINT; APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™ 2.0, BROTHER IPRIINT&SCAN, MOPRIA®, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT® E NFC; DRIVES COMPATÍVEIS: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX; DIMENSÕES DO PRODUTO SEM A CAIXA: 43,4 X 42,7 X 48,5 CM; PESO: 16,3KG; GARANTIA DE 2 ANOS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: DCP-L5652N, TN-3442 RENDIMENTO (8.000 PÁGINAS), DR-3440 (50.000 PÁGINAS), CABO DE ALIMENTAÇÃO CA, CD-ROM E MANUAL DO USUÁRIO (IGUAL OU SUPERIOR A BROTHER). (02-08-0002)		
11	2	un	MESA ESCRIVANINHA - ESCRIVANINHA MDF, VANILLA CLASS, CORPO 3 CM, MEDINDO 1.40X0,75X0,60, COM 2 GAVETAS, COM PUXADORES DE PERFIL. (66-02-0007)	0,0000	0,00
12	2	un	MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL I5 DE 9ª GERACAO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400, 2133 MHZ, PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO, CORE I7,CORE I5,CORE I3,PENTIUM®,CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM. (02-10-0007)	0,0000	0,00
13	2	un	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO, MICROPROCESSADO, COM CHAVEAMENTO ON-LINE, POTENCIA DE 1,5 KVA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSÃO DE ENTRADA 115/220VAC, VARIACAO DE ENTRADA +/-25%, FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ+/-5%, ISOLAMENTO DE ENTRADA 600VAC COM TRANSFORMADOR ISOLADOR, TIPO DE	0,0000	0,00

Solicitante: VALDEMARCIO DE SOUZA

VALDEMARCIO

Nova Lacerda, 20 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamentc

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 402/2022

Data: 20/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 28

Folha: 5/6

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			SAIDA ALTERNADA, PERMANENTE E ESTABILIZADA, TENSÃO DE SAIDA 115/220VAC, CIRCUITOS DE CONTROLE MICROPROCESSADO PARA CONTROLE DO RETIFICADOR, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO, CURTO-CIRCUITO, SUPRESOR DE TRANSIENTES, SOFTWARE DE MONITORAÇÃO COMPATÍVEL COM WINDOWS 95/98 E N 95/98, LÊDS DE SINALIZAÇÃO PARA MONITORAMENTO DA REDE DE ENTRADA, BATERIA E SOBRECARGA, ALARME SONORO E VISUAL, INTERMITENTE P/ EVENTOS NORMAIS E CONTÍNUOS P/ CRÍTICOS, BANCO DE BATERIAS SELADA-LIVRE DE MANUTENÇÃO NÃO EXALE GASES, AUTONOMIA DE MÍNIMA DE 15 MINUTOS, TEMPO MÁXIMO DE RECARGA 8 A 10 HORAS, GABINETE TIPO FECHADO ÀTREAVER DE TRANCAS, BY PASS AUTOMÁTICO, COM 4 SAÍDAS (TOMADAS TRIPOLARES PADRÃO NEMA), BOTÃO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, COM CABOS, MANUAIS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO, TERMO DE GARANTIA,, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES PADRÃO ON-SITE (02-09-0007)		
14	2	un	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT SYSTEM DE BAIXA CAPACIDADE, MODELO CASSETE, COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA COM GAS ECOLÓGICO R410-A, COMPRESSOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL TIPO INVERTER, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, CONDENSADOR A AR COM DESCARGA AXIAL HORIZONTAL, VOLTAGEM DE 220 V, 1F, 60 HZ, COM COEFICIENTE DE PERFORMANCE MÍNIMO DE 3,7 E CONSUMO MÁXIMO ATÉ 1,43 KW, CAPACIDADE UNITÁRIA TOTAL DE 5 KW, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 12 MESES, INCLUINDO COMPRESSOR E PROTEÇÃO ANTI-CORROSIVO (90-01-0013)	0,0000	0,00
15	2	un	SMARTPHONE - CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS, SISTEMA OPERACIONAL - NO MÍNIMO ANDROID 6.0 MARSHMALLOW; - NO MÍNIMO PROCESSADOR OCTA-CORE 1.6 GHZ 32 BITS, ARMAZENAMENTO; - MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 3G; - MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 32GB; - SLOT PARA CARTÃO MICROSD DE NO MÍNIMO 256 GB. III. TELA; - TELA DE NO MÍNIMO 5.5" - RESOLUÇÃO DO VISOR/DISPLAY (PIXELS) DE NO MÍNIMO 1920X1080 (FULL HD+); IV.	0,0000	0,00

Solicitante: VALDEMARCO DE SOUZA *Valdemar*

Nova Lacerda, 20 de Maio de 2022.

Silvana
Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 402/2022

Data: 20/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 28

Folha: 6/6

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CAMERA FRONTAL E TRASEIRA - CAMERA FRONTAL DE NO MINIMO 8MPCOM FLASH LED; - CAMERA TRASEIRA DE NO MINIMO 13 MP. V. CONECTIVIDADE - USB DE NO MINIMO 2. 0; - BLUETOOTH4.1 OU SUPERIOR INTEGRADOS AO APARELHO; - WI-FI 802.11 /B/G/N COM ROTEADOR; - BANDAS 2G GSM (GPRS/EDGE) 850/900/1800/1900 3G BANDAS B1(2100),B2(1900),B4(AWS),B5(850),B8(900) 3G DOWNLINK / UPLINK HSPA+ 42.2 / 5.76 MBPS 4G BANDAS B1(2100),B2(1900),B3(1800),B4(AWS),B5(850),B7(2600), B8(900),B17(700),B28(700) 4G CATEGORIA CAT. 4 4G VELOCIDADE 150/50MBPS - TECNOLOGIA GSM, 3G, 4G - POSSUIR QUADRI-BAND GSM - SUPORTE PARA GPS; - SUPORTE (88-01-0011)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: VALDEMARCIO DE SOUZA *Valdemarcio*

Nova Lacerda, 20 de Maio de 2022.

Silvana
Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 403/2022

Data: 20/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 40

Folha: 1/17

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 64 - Manutenção do Departamento de Educação
Órgão: 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 3 - Departamento de Educação
Nome do Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVERIA
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ANTONIO CARLOS AMARAL
Destinação: Registro de Preço para aquisição de materiais permanentes para atender as secretarias do município de Nova Lacerda - MT.

Código da Dotação :

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	un	AMPLIFICADOR - COM POTENCIA 500 WATTS RMS (2 X 250W RMS) CANAIS,IMPEDANCIA DE 10 KOHMS BALANCEDADA, AMPLIFICADOR STUDIO R Z500 COM 2 - DISTORCAO HARMONICA: 20HZ-20KHZ@POTENCIA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 0,2%,FREQUENCIA DE 20HZ A 20KHZ, ± 0,7DB, SINAL: 2 LEDS VERDES## RUÍDO: 105DBA EM RELACAO A POTENCIA MAXIMA,TENSAO 110/220VOLTS (28-05-0001)	0,0000	0,00
2	5	un	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO - NA COR BRANCO GELO, PLASTICO RESISTENTE, ARCO AUDITIVO, TIPO GONDOLA, COM FLASH, REDIAL, REDISCAR, MUTE, MUDO, 3 VOLUMES DE CAMPAINHA, 2 TIMBRES DE CAMPAINHA, OPCAO DE CHAVE DE BLOQUEIO, POSICOES MESA E PAREDE, DIRETIVA ROHS., SEM, TOM, RESOLUCAO 242 DE 3011/2000 DA ANATEL (88-01-0015)	0,0000	0,00
3	5	un	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO - NA COR GRAFITE, FACILIDADES OPERACIONAIS DE SEM FIO,, COM PAUSA DE 150MS, COM DISCAGEM NO MODO PULSO E TOM, E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 242 DE 30/11/2000 DA ANATEL (88-01-0016)	0,0000	0,00
4	4	un	APARELHO CELULAR - TELEFONE CELULAR RURAL DE MESA,	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVERIA:

Nova Lacerda, 20 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 403/2022

Data: 20/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 40

Folha: 2/17

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			02 CHIPS, GANHO ANTENA EXTERNA 12 - 18 DBI, 850 - 1990MHZ, CABO COAXIAL 12 - 30 METROS, VIVA VOZ, AGENDA TELEFÔNICA, REGISTRO DE CHAMADA, BATERIA. (88-01-0025)		
5	6	un	APOIO PARA PES - EM ACO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, MEDINDO (390 X 260)MM, PLATAFORMA EM MDF, ESTRUTURA EM ACO, SAPATAS EMBORRACHADAS, ALTURA FRENTE: 70MM, ALTURA FUNDOS: (70/130/155MM), BASE FIXA, APOIO ANTIDERRAPANTE, PRODUTO ERGONOMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17. (66-02-0011)	0,0000	0,00
6	8	un	ARMARIO - DE ACO PINTADO, MEDINDO (1,98 X 0,92 X 0,45)M, COM 2 PORTAS, COM FECHADURAS, COM 5 PRATELEIRAS, EM ACO, REVESTIMENTO TRATADO, NA COR CINZA. (66-02-0031)	0,0000	0,00
7	12	un	ARQUIVO - ACO, CHAPA SAE 1010/1020, MEDINDO (1.34M X 0.46M X 0.70M), PARA PASTA SUSPensa , COM 04 GAVETAS, COM LATERAIS INTEIRICAS, COM BORDAS SUPERIORES, PARA APOIO DOS SUPORTES DAS PASTAS, MONTADA EM TRILHO TELESCOPIO DESLIZANTE SOBRE O ROLAMENTO DE ESFERAS DE ACO, FECHADURA CILINDRICA, PUXADORES DE ACO E PORTA ETIQUETAS, SUA ESTRUTURA (SUPERFICIE) SERA SUBMETIDA A TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E ANTI-CORROSIVO, PINTADA PELO PROCESSO ELETROSTATICO, NA COR CINZA - COM PES. (66-02-0006)	0,0000	0,00
8	3	un	BALANCA - BALANCA ELETRONICA - MODELO DIGITAL, DISPLAY DUPLO CRISTAL LIQUIDO, 3 INDICADORES COM 6 DIGITOS DE 13,0MM CADA, CAPACIDADE 15KG, DIMENSAO: 108 X 344 X 366MM, DIVISAO 5, ALIMENTACAO 50-60HZ, OPERA COM BATERIA COM AUTONOMIA PARA 140 HORAS, PLATAFORMA EM ACO INOX MEDINDO 340 X 270MM,, GARANTIA 12 MESES (58-03-0019)	0,0000	0,00
9	10	un	BARRACA - TIPO TENDA, GAZEBO, ARTICULADA, ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMINIO, REVESTIDA COM CAPA REMOVIVEL EM TECIDO 100 POR CENTO POLIESTER COM TRATAMENTO	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 20 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 403/2022

Data: 20/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 40

Folha: 3/17

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			IMPERMEABILIZANTE E ANTIMOFO, MEDINDO 2,70M ALT X 3,00M LARG X 3,00M PROF, COM PESO DE 6,2 KG, NO FORMATO QUADRADO, COM SISTEMA PARA FIXAÇÃO EM SOLO, COM REGULAGEM DE ALTURA,, NA COR BRANCA, . . ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA. (07-07-0004)		
10	5	un	BANCO - RETANGULAR, DO TIPO LONGARINA PARA 3 LUGARES, DE POLIPROPILENO, MEDINDO (195 X 52) CM COM TOLERANCIA DE +/- 5%, COM ESTRUTURA DE AÇO FOSFOTIZADO, DE SEÇÃO RETANGULAR DE NO MÍNIMO (50X30)MM, E CHAPA COM ESPESURA MÍNIMA DE 1,6MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A BASE DE EPOX NA COR PRETA, E ENCOSTO E ASSENTO NA COR BEGE (66-02-0034)	0,0000	0,00
11	4	un	BOMBO - DO TIPO BUMBO 16 POLEGADAS 16X14, 10 AFINAÇÕES, MADEIRA BIRCH 7 CAMADAS, TAMBOR: 8MM; BORDAS EM 45° PARA MELHOR ASSENTAMENTO DA PELE; 2 SISTEMAS DE RESPIRO NO TAMBOR PARA MELHOR PROJEÇÃO SONORA, FACE INTERNA: FINÍSSIMO LIXAMENTO E ACABAMENTO, COM IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA PARA MAIOR DURABILIDADE E SONORIDADE, FACE EXTERNA: REVESTIDO COM POLIÉSTER RESINADO BRILHANTE NA COR BRANCO (61-02-0003)	0,0000	0,00
12	4	un	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - ESCORREGADOR DESMONTÁVEL COM 3 DEGRAUS ANTI-DERRAPANTES CORRIMÃO PARA SEGURANÇA NA SUBIDA, DIMENSÕES 160,5X51X93 CM. FÁCIL DE MONTAR, ARMAZENAR E TRANSPORTAR. (67-04-0008)	0,0000	0,00
13	8	un	BEBEDOURO - BEBEDOURO TIPO COLUNA, 110 VOLTS, PARA GARRAFOES DE 20 LITROS, REGULAGEM AUTOMÁTICA, COM 02 TORNEIRAS ABS, PARA ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL., AÇO ESMALTADO NA COR BRANCA. (91-01-0006)	0,0000	0,00
14	50	un	CADEIRA FIXA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO, TIPO SECRETARIA INTERLOCUTOR, REVESTIDOS EM TECIDO POLIÉSTER, NA COR A ESCOLHER, ESTUFADAS, ESTOFAMENTO EM REVESTIDO EM ESPUMA	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 20 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 403/2022

Data: 20/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 40

Folha: 4/17

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			INJETADA, APRESENTANDO DENSIDADE DE D 45, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, EM TECIDO DE POLIÉSTER, DE AÇO COM 4 PÊS, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO DE AÇO, NO MODELO FIXA QUATRO PÊS, COM PINTURA EPOXI PO COR PRETO, NA COR PRETO, COM GARANTIA DE 1 ANO, FABRICADA CONFORME NORMA MINISTÉRIO DO TRABALHO. (66-02-0016)		
15	10	un	CADEIRA GIRATORIA - TIPO SECRETARIA, REVESTIDA EM TECIDO, NA COR PRETA, ESTOFAMENTO COM ESPUMA INJETADA, DENSIDADE D55, ESPALDAR MEDIO, REGULAGEM A GAS, COM BRACO, TUBO CENTRAL EM MECANISMO DO ENCOSTO EM AÇO ABNT 1010/1020, COM BASE EM "C", NA COR PRETA, COM GARANTIA DE 5 ANOS, CONFORME NORMA DO MINISTERIO DO TRABALHO (66-02-0015)	0,0000	0,00
16	6	un	CADEIRA LONGARINA - 03 LUGARES ASSENTO/ ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA REVESTIDO DE TECIDO COR PRETA - LARGURA 490MM, PROFUNDIDADE DE 480MM, ENCOSTO LARGURA DE 450 E ALTURA DE 475MM, (66-02-0043)	0,0000	0,00
17	50	un	CADEIRA ESCOLAR/UNIVERSITARIA - COM BRACOS, PRANCHETA FIXA, SEM ESTOFAMENTO, SEM REVESTIMENTO, COM PORTA-LIVROS. (66-06-0001)	0,0000	0,00
18	2	un	CAIXA DE SOM - MADEIRA DE COMPENSADO, COM 4 CANAIS DE ENTRADA SENDO: 2 PARA MICROFONE, 1 PARA VIOLAO, GUITARRA E CAVAQUINHO E 1 PARA TECLADO ESTEREO, CD, DVD, MP3, USB, SAIDA DE AUDIO PARA COMPUTADOR E NOTEBOOK, COM CONTROLE REMOTO, MEDINDO 720 X 550 X 285 MM, 110/220V, PORTA FUSIVEL EXTERNO, COM AUTO FALANTES: WOOFER "12" E SUPER TWEETER COM 90 WATTS RMS E 800W PMPO, EQUALIZADOR DE 3 VIAS (GRAVES, MEDIOS E AGUDO), SAIDA DO AMPLIFICADOR: MOSFET, PRE- AMPLIFICADOR CI (28-05-0002)	0,0000	0,00
19	2	un	CAIXA AMPLIFICADORA DE SOM - EM POLIPROPILENO REFORÇADO, COM POTÊNCIA 300W RMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA, 60HZ 20KHZ, SPL MÁXIMO RMS 124DB, SPL	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 20 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 403/2022

Data: 20/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 40

Folha: 5/17

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			MÁXIMO PICO 124DB, ÂNGULO DE DISPERSÃO DA CORNETA (HXV) 90° X 45° DIMENSÃO DO GABINETE 62X43X38CM, CLASSE AB, IMPEDÂNCIA DE ENTRADA 8KΩ##, PROTEÇÃO TÉRMICA,CROSSOVER BUTTERWOTH 12DB/8°, FREQUÊNCIA DE CORTE 12KHZ, WOOFER DIÂMETRO 12 POLEGADAS, RESPOSTA EM FREQUÊNCIA 60HZ A 4KHZ, DRIVER DIÂMETRO DA BOCA 1 POLEGADA, MATERIAL DO DIAFRAGMA TITÂNIO, RESPOSTA EM FREQUÊNCIA 800HZ A 20KH, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110V OU 220V @60HZ, CORRENTE MÁXIMA DE PICO 6A (28-05-0003)		
20	1	un	CAIXA DE SOM - DE COMPENSADO, PARA EMITIR SOM, MEDINDO <120X040X090>MM, BIVOLT, COM POTENCIA DE 350W (28-05-0004)	0,0000	0,00
21	4	un	CAIXA DE GUERRA 15X14 POLEGADAS - CAIXA DE GUERRA 15X14 POLEGADAS. (61-02-0004)	0,0000	0,00
22	4	un	CAMERA DIGITAL - CAPTACAO DIGITAL DE IMAGEM FOTOGRAFICA, JEPG (DCF), DPOF/CLIQUE DE FILME:AVI/AUDIO: WAV, 3.2 MEGA PIXEL, 1/2" CMOS, BATERIAS AA, ZOOM DIGITAL PARADA 3X E REPRODUCAO 5X, 140 GR, CABO USB. (28-01-2040)	0,0000	0,00
23	4	un	CARRO DE LIMPEZA - CARRO FUNCIONAL COM SUPORTE EM POLIETILENO E ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMINIO, COM 03 PRATELEIRAS, 01 SACO EM VINIL AMARELO COM TAMPA E ZIPER PARA COLETA DE RESIDUOS,COM 04 RODAS, CAPACIDADE DE 90 LITROS, PESO APROXIMADO 18 KG, MEDINDO 116 X 57 X 100CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA),ACOMPANHA SUPORTE DE FIXACAO PARA BALDE ESPREMEDOR, COMPOSTO DE 01 BALDE 15 LITROS AZUL, 01 BALDE 15 LITROS VERMELHO, 01 ESPREMEDOR VERMELHO E 01 CAVALETE PARA ESPREMEDOR (13-04-0025)	0,0000	0,00
24	4	un	Aparelho celular - smartphone, 64gb, dual chip android, tela 6.5", 2.0 ghz octa-core ram de 4gb, camera quadrupla, bateria de 5.000mah (88-01-0027)	0,0000	0,00
25	20	un	COMPUTADOR DE MAO - TELA LCD, TIPO TABLET 7",	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVERIA

Nova Lacerda, 20 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 403/2022

Data: 20/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 40

Folha: 6/17

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			RESOLUCAO DA TELA 1024 X 600, MEMORIA RAM 1GB, MEMORIA INTERNA 8GB, CAPACIDADE DA MEMORIA EXPANSIVEL ATE 32GB, PROCESSADOR QUAD CORE, FREQUENCIA 1.3 GHZ, ANDROID VERSAO 7.0, LEITOR DE CARTAO, WI-FI, BLUETOOTH, TOUCH SCREEN, CONEXAO USB, CONEXAO DO MICROFONE, ALTO FALANTE EXTERNO, CERTIFICADO ANATEL, ACOMPANHA 1 CABO USB, 1 CARREGADOR DC 5V 1,5A E 1 GUIA RAPIDO. (02-10-0008)		
26	6	un	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT HI WALL, COM CAPACIDADE TERMICA DE 12.000 BTUS, NA VOLTAGEM 220V/60HZ, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A, COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM ATRAVES DE TUBULACAO, COM ISOLAMENTO TERMICO ATRAVES DE ESPUMA, COM GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR E 01 ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES, COM SELO PROCEL CLASSE A (90- 01-0015)	0,0000	0,00
27	5	un	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT SYSTEM DE BAIXA CAPACIDADE, MODELO CASSETE, COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA COM GAS ECOLOGICO R410-A, COMPRESSOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL TIPO INVERTER, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, CONDENSADOR A AR COM DESCARGA AXIAL HORIZONTAL, VOLTAGEM DE 220 V, 1F, 60 HZ, COM COEFICIENTE DE PERFORMANCE MINIMO DE 3,7 E CONSUMO MAXIMO ATE 1,43 KW, CAPACIDADE UNITARIA TOTAL DE 5 KW, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA TOTAL MINIMA DE 12 MESES, INCLUINDO COMPRESSOR E PROTECAO ANTI-CORROSIVO (90-01-0013)	0,0000	0,00
28	5	un	Sistema de ar condicionado - tipo split modelo hi- wall (parede) com capacidade de 9000 btu/h, condensador a ar axial, voltagem de 220v/60hz/ monofasico, com controle remoto sem fio (90-01-0021)	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 20 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 403/2022

Data: 20/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 40

Folha: 7/17

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
29	10	un	DISCO RIGIDO - HARD DISK, SATA LII 1TB, ROTACAO DE 7200RPM, COM CAPACIDADE DE 64MB, PARA DESKTOP. (02-06-0040)	0,0000	0,00
30	5	un	DISCO RIGIDO - PADRAO: SATA II,CAPACIDADE: 1000 GB (1TB),VELOCIDADE: 7200 RPM,GARANTIA: MINIMA DE 12 MESES. (02-06-0039)	0,0000	0,00
31	5	un	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO,1000GB (1TB) DE CAPACIDADE, 2,5 POLEGADAS, USB 3.0,7.200 RPM, GARANTIA DE 12 MESES (02-06-0041)	0,0000	0,00
32	10	un	DISCO RIGIDO - HD INTERNO, SSD, 2,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 240 GB,VELOCIDADE MINIMA DE 7200 RPM SATA III,GARANTIA MININA DE 12 MESES (02-06-0042)	0,0000	0,00
33	4	un	ESCADA - DE ALUMINIO, COM 5 DEGRAUS, DE ABRIR (84-01-0010)	0,0000	0,00
34	20	un	ESTANTE - TODA EM ACO, COM 6 PRATELEIRAS,MEDINDO 92X30X200CM,COM PRATELEIRAS CHAPA 24 E COLUNA CHAPA 18,NA COR CINZA. (66-02-0033)	0,0000	0,00
35	6	un	ESTANTE PARA PARTITURA DESMONTAVEL - DE FERRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150,00CM ALTURA MINIMA 93,00CM,PINTURA ELETROSTATICA EPOXI, COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA, PES EMBORRACHADOS E RETRATEIS E PINTURA ELETROSTATICA,BASE 40,00CM X 29,00CM X 4,00CM (LXAXP) (61-02-0005)	0,0000	0,00
36	4	un	EXAUSTOR AXIAL - EM METAL,50,00 X 50,00CM,NO FORMATO REDONDO,,MONOFASICO,COM VAZAO DE 100M3/MIN, HELICE EM METAL,TENSAO DE 220 VOLTS (90-03-0005)	0,0000	0,00
37	4	un	FERRO ELETRICO - DE PASSAR ROUPA, A VAPOR CERAMICA 110V, COM O JATO DE VAPOR, RESERVATORIO E PARA ATE 240ML. BASE DE CERAMICA MAIS RESISTENTES A RISCOS E COM DESLIZAMENTO SUPERIOR (92-01-0004)	0,0000	0,00
38	4	un	FOGAO INDUSTRIAL - EM FERRO FUNDIDO, A GAS, 02 BOCAS REFORCADA ALTA PRESSAO, 30X30, REFORCADO, SEM FORNO, GARANTIA DE 12 MESES (58-03-0020)	0,0000	0,00
39	4	un	FORNO - ELETRICO, CAPACIDADE 44 1 COR BARNCO	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 20 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 403/2022

Data: 20/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 40

Folha: 8/17

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			VOLTAGEM 127 V POTENCIA 1 750 W TIMER ATE 120 MINUTOS COM AVISO SONORO (58-03-0021)		
40	5	un	FORNO - TIPO DOMESTICO, FUNCIONAMENTO ELETRICO, EM ACO ESMALTADO, MODELO MICROONDAS, MEDINDO (560X353X399)MM, PARA CAPACIDADE DE 34 L, CONTENDO: SUPORTE DE PRATO GIRATORIO, SISTEMA DOURADOR, 01 CAMARA, PAINEL COM MEMORIA PROGRAMAVEL, CAMARA ISOLADA COM LA DE VIDRO, FIXADO SOBRE PES, CONTROLE ATRAVES DE TIMER, NA VOLTAGEM DE 120/220 V (58-03-0025)	0,0000	0,00
41	10	un	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - JATO DE TINTA 4X1 (IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORA E FAX), COM TANQUE DE TINTA ORIGINAL DE FABRICA, VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, CICLO DE TRABALHO 4.000 PRETO E 6.500 COLORIDO, RESOLUCAO MAXIMA DE IMPRESSAO: 5760 X 1440DPI, TECNOLOGIA DE IMPRESSAO MICROPIEZO EM 4 CORES, BANDEJA DE ENTRADA PARA 100 FOLHAS E BANDEJA DE SAIDA 30 FOLHAS, CONECTIVIDADE: WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, MEMORIA INTEGRADA, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATIVELIS: MAC OS X, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS VISTA, WINDOWS X, VELOCIDADE MAXIMA DE IMPRESSAO: 33 PPM, RESOLUCAO OPTICA DO SCANNER MINIMA DE 1200 X 2400 DPI, BIVOLT, TAMANHO DE PAPEL: A4 210 X 297 MM, CARTA 215 X 279 MM, OFICIO 216 X 356 MM, EXECUTIVO 184 X 266 MM, ENVELOPE, MEMORIA DE FAX 48 BITS, VELOCIDADE DO FAX DE 2.2 MS/LINHA (MONO), 7.0 MS/LINHA (COR), GARANTIA DE ATE 12 MESES ATE 15.000 PAGINAS, ACOMPANHA: CABO DE ALIMENTACAO, CABO USB, CARTUCHOS: AMARELO, CIANO, MAGENTA E PRETO, CD DE INSTALACAO COM MANUAL DO USUARIO (02-08-0013)	0,0000	0,00
42	4	un	IMPRESSORA LASER - JET PRO 400MFP 425DN A CONEXAO DE REDE ETHERNET COMPARTILHANDO UM UNICO	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 20 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 403/2022

Data: 20/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 40

Folha: 9/17

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			EQUIPAMENTO COM DIVERSOS USUARIOS. A M-425 POSSUI ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS E IMPRIME DUPLEX FRENTE E VERSO COM ALTA RESOLUCAO, PROPORCIONANDO IMPRESSOES COM QUALIDADE PROFISSIONAL. COMPATIVEL COM O TONER DE ALTO RENDIMENTO PADRAO, PROPORCIONANDO ECONOMIA E PRATICIDADE NA UTILIZACAO DESTE EQUIPAMENTO. SUBSTITUIDA POR HP M426FDW M426DW ESSE MULTIFUNCIONAL TEM VOLUME MENSAL RECOMENDADO DE ATÉ 50.000 PÁGINAS.LASERJET. (02-08-0020)		
43	5	un	IMPRESSORA LASER - TECNOLOGIA: LASEP, TIPO: PAGINA MONOCROMATICA, COM VELOCIDADE MINIMA DE VELOCIDADE DE IMPRESSAO PRETO NORMAL CARTA: 24 PPM, CICLO DE TRABALHO: 8000 PAGINAS/MES, COM RESOLUCAO MINIMA DE RESOLUCAO DE IMPRESSAO: 600 X 600 DPI, COM MEMORIA DE MEMORIA: 8 MB, COM INTERFACE: 1 USB 2.0, COM SUPORTE PARA FORMULARIOS COM SUPORTE PARA IMPRESSAO EM PAPEL CARTA, A4, A5, OFICIO, ENVELOPE, ETIQUETA, CAPACIDADE DA BANDEJA PRINCIPAL PARA CAPACIDADE DA BANDEJA PRINCIPAL: ENTRADA - 250 FOLHAS E SAIDA - 150 FOLHAS, ACOMPANHA: CABO, MANUAL TECNICO, SOFTS E DRIVERS DE INSTALACAO (02-08-0006)	0,0000	0,00
44	5	un	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - BROTHER DCP-L2540DW OU DE MELHOR QUALIDADE MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICO LASER-COPIADORA / SCANNER, IMPRESSAO E COPIA RAPIDAS - VELOCIDADE DE ATÉ 40 PAGINAS POR MINUTO NO FORMATO A4, FULL DUPLEX (FRENTEEVERSO) - FAÇA TUDO EM FRENTE E VERSO. IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO, DISPLAY COLORIDO DE 3.7, VIDRO DE DOCUMENTOS TAMANHO OFICIO, BANDEJA DE PAPEL E SUPRIMENTOS - BANDEJA PRINCIPAL PARA 250 FOLHAS, E BANDEJA MANUAL PARA 50 FOLHAS, CONEXAO EM REDE, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORCA, CABO USB, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO.	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 20 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 403/2022

Data: 20/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 40

Folha: 10/17

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			(02-08-0014)		
45	2	un	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - LAVADORA DE ALTA PRESSAO COM MOTOR DE LONGA DURACAO (A INDUCAO), PRESSAO PSI ENTRE 1400 A 2400 IBS, VAZAO DE AGUA ENTRE 440 A 450 L/H, POTANCIA DE APROXIMADAMENTE 1800W, MANGUEIRA COM NO MINIMO 5 METROS, TENSAO ELETRICA 127V (110V), COM NO MINIMO 2 RODAS E 1 ALCA. COM CERTIFICACAO INMETRO. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. (13-07-0004)	0,0000	0,00
46	2	un	LAVADORA E SECADORA DE ROUPAS - TIPO PISO, ESTRUTURA EM ACO INOXIDAVEL, REVESTIMENTO RESISTENTES A CORROSAO, CAPACIDADE DE LAVAGEM DE NO MINIMO 11,5 KG, SISTEMA AUTOMATICO DE LAVAGEM, COM DISPENSADOR INDIVIDUAL PARA SABAO, AMACIANTE E ALVEJANTE, BIVOLT, NA COR BRANCA. (92-01-0005)	0,0000	0,00
47	4	un	LIQUIDIFICADOR - INDUSTRIAL, COM 01 VELOCIDADE, COPO EM ACO INOX PARA 15 LITROS, CHAVE SELETORA PARA 110/220V, POTENCIA 1,5 CV (58-03-0022)	0,0000	0,00
48	10	un	LIQUIDIFICADOR - MODELO DOMESTICO, COM 05 VELOCIDADES, COPO EM ACRILICO, COM CAPACIDADE PARA 1,5 L, BIVOLT (58-03-0023)	0,0000	0,00
49	4	un	LIRA - COM 29 TECLAS, DE C5 A E7 CROMATICO, ARMACAO E TECLAS EM ALUMINIO, CABO RETRATIL, DIMENSOES APROXIMADAS 72 X 50 X 75 CM, PESO APROXIMADO: 6 KG, PARA FANFARRA. (61-02-0006)	0,0000	0,00
50	2	un	MAQUINA DE LAVAR LOUCA - EM ACO INOX, TIPO INDUSTRIAL, CONVENCIONAL, ELETRICA, TRIFASICO, SELETOR DE LAVAGEM/ENXAGUE, TANQUE UNICO LAVAGEM/ ENXAGUE. (58-03-0024)	0,0000	0,00
51	4	un	MAQUINA DE LAVAR - SEMI AUTOMATICA, MODELO TANQUINHO, CAPACIDADE 10 QUILOS, DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE, ACESSO AO CESTO PELA PARTE SUPERIOR, FILTRO PARA FIAPOS. (92-01-0003)	0,0000	0,00
52	2	un	MAQUINA FOTOGRAFICA - PARA PROFISSIONAL, SISTEMA DE	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 20 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 403/2022

Data: 20/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 40

Folha: 11/17

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			RECEBIMENTO AUTOMATICO, DIGITAL, CARTAO DE MEMORIA DE 16MB, SAIDA DE VIDEO NTSC/PAL-M E USB, COM RESOLUCAO DE 2.1 MEGAPIXEL, 2X OPTICAL ZOOM E 3X PRECISION DIGITAL ZOOM, TOTAL DE 6X ZOOM, COM MULTI-POINT AUTO FOCUS E AUTO FOCUS ILLUMINATOR LIGHT, LENTE CARLL ZEISS "VARIO-SONNAR", COM INTELLIGENT FLASH (TTL-PRE-FLASH) E RED EYE REDUCTION, AVANCO AUTOMATICO QUADRO A QUADRO, ACOMPANHA MANUAL EM PORTUGUES, BATERIA NI-AA-DI RECARREGAVEL E BC-CSI NIMH E CABOS P/VIDEO E USB, E ACONDICIONADA EM ESTOJO PARA TRANSPORTE (28-01-2041)		
53	2	un	MODULO DIGITAL - DVR 16 CANAIS TURBO HD 4.0 5 EM 1 3 MP DS- 7216 HQHI-K1. (93-01-0003)	0,0000	0,00
54	8	un	MESA - DE ESCRITORIO 120 CM X 60 CM, ALTURA DE 75 CM, FORMATO RETANGULAR, EM MDP, TAMPO AZUL E BASE CINZA CLARO, COM 2 GAVETAS C/ CHAVE. (66-02-0026)	0,0000	0,00
55	50	un	MESA - DE TRABALHO TIPO SECRETARIA, COM GAVETEIRO FIXO E 02 GAVETAS SUSPENSAS E ESTRUTURA METALICA PINTADA EM EPOXI NA COR PRETA, TAMPO EM MADEIRA PRENSADA COM ESPESSURA DE 18MM MEDINDO (0,75 X 1,20) M, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO NA COR BEGE, COM BORDAS EM ACABAMENTO NA MESMA TONALIDADE, TAMPO RETANGULAR, MEDINDO 750MM-ALTURA, COM ESTRUTURA DE AÇO RETANGULAR DE (19 X 32)MM CHAPA DE 1,6MM COM PASSAGEM PARA CABOS E FIOS, GAVETEIRO FIXO C, NA COR BEGE, MONTAGEM ATRAVES DE PARAFUSOS E PORCAS GAIOLAS (66-02-0035)	0,0000	0,00
56	10	un	MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL I5 DE 9ª GERACAO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666, 2400, 2133 MHZ, PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO, CORE I7, CORE I5, CORE I3, PENTIUM®, CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS,	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 20 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 403/2022

Data: 20/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 40

Folha: 12/17

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM. (02-10-0007)		
57	6	un	MICROFONE DE LAPELA - MICROFONE DE LAPELA , AURICULAR, FREQ.80HZ ~10KHZ SENSIBILIDADE 76 DB +/- 3DB ,PESO 286G PORTADORA UHF 2 ANTENAS (70-07-0002)	0,0000	0,00
58	4	un	MICROFONE PARA RADIOCOMUNICACAO - MICROFONE AURICULAR SEM FIO COM TRANSMISSOR (SEM FIO), FREQUENCIA DE OPERACAO 720 A 865 MHZ, DISTANCIA EFETIVA MINIMO DE 60 METROS, COMPOSTO 01 MICROFONE AURICULAR, 01 BASE RECEPTORA, 01 PILHA DE 09 VOLTS, 01 ADAPTADOR, 01 CABO DE LIGACAO E MALETA PARA TRANSPORTE. (88-02-0002)	0,0000	0,00
59	14	un	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO, MICROPROCESSADO, COM CHAVEAMENTO ON-LINE, POTENCIA DE 1,5 KVA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSÃO DE ENTRADA 115/220VAC, VARIACAO DE ENTRADA +/-25%, FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ+/-5%, ISOLAMENTO DE ENTRADA 600VAC COM TRANSFORMADOR ISOLADOR, TIPO DE SAIDA ALTERNADA, PERMANENTE E ESTABILIZADA, TENSÃO DE SAIDA 115/220VAC, CIRCUITOS DE CONTROLE MICROPROCESSADO PARA CONTROLE DO RETIFICADOR, PROTECAO CONTRA SOBRECARGA, SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO, CURTO-CIRCUITO, SUPRESOR DE TRANSIENTES, SOFTWARE DE MONITORACAO COMPATIVEL COM WINDOWS 95/98 E N 95/98, LEDS DE SINALIZACAO PARA MONITORAMENTO DA REDE DE ENTRADA, BATERIA E SOBRECARGA, ALARME SONORO E VISUAL, INTERMITENTE P/EVENTOS NORMAIS E CONTINUOS P/ CRITICOS, BANCO DE BATERIAS SELADA-LIVRE DE MANUTENCAO NAO EXALE GASES, AUTONOMIA DE MINIMA DE 15 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 8 A 10 HORAS, GABINETE TIPO FECHADO ATREAVES DE TRANCAS, BY PASS AUTOMATICO, COM 4 SAIDAS (TOMADAS TRIPOLARES PADRAO NEMA), BOTAO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, COM CABOS, MANUAIS DE INSTALACAO E OPERACAO,	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA:

Nova Lacerda, 20 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamentc

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 403/2022

Data: 20/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 40

Folha: 13/17

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CONFIGURACAO E OPERACAO,TERMO DE GARANTIA,, GARANTIA MINIMA 12 MESES PADRAO ON-SITE (02-09-0007)		
60	10	un	COMPUTADOR NOTEBOOK - 2,6 GHZ INTEL CORE I7 SIX CORE, 16 GB OF 2400 MHZ DDR4 RAM/ 512GB SSD, 15.4" RESOLUCAO 2880X1800 RETINA DISPLAY, AMD RADEON PRO 555X GPU (4G GDDR5), SISTEMA OPERACIONAL IOS MOJAVE, TRUE TONE TECHNOLOGY, WI-FI (802.11 AC)/BLUETOOTH 5.0, TOUCH BAR/ TOUCH ID SENSOR, 4X THUNDERBOLT 3(USB TYPE-C) PORTS, FORCE ROUCH TRACKPAD. (02-10- 0015)	0,0000	0,00
61	2	un	PECA DE REPOSICAO PARA UNIDADE STORAGE - ROUTEBOARD MIKROTIK TIPO ROUTERBOARD RB 2011UIAS-RM L5, VELOCIDADE DA CPU 600 MHZ RAM 128 MB PORTAS LAN 5 GIGABIT 5 MINIPCI 0 SEM FIO INTEGRADA NAO USB MICROUSB POWER JACK 8-28V DC SUPORTE 802.3AF NAO POE 8-28V DC NA ETHER1 MONITOR DE VOLTAGEM SIM MONITOR DE TEMPERATURA DA CPU NAO PCB TEMPERATURA DO MONITOR SIM DIMENSOES 214 MILIMETROS X 86 MILIMETROS PARA PCB SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS FAIXA DE TEMPERATURA -35C A +65 C ROUTEROS LICENCA L5 MONITOR DE CORRENTE NAO CPU ATHEROS AR9344 AS PORTAS SFP 1 (02-14-0001)	0,0000	0,00
62	2	un	PEDESTAL - FERRO, TUBULAR VERTICAL, COM BASE TRIPE, DE CHAO, COM REGULAGEM, PARA CAIXAS ACUSTICAS. (28- 05-0005)	0,0000	0,00
63	40	un	PEDESTAL - DE FERRO, COM REVESTIMENTO PLASTICO, COM SUPORTE PARA MICROFONE, DE FERRO, COM REGULAGEM DE ALTURA. (28-05-0006)	0,0000	0,00
64	6	un	PROJETOR MULTIMIDIA - DATASHOW COM LUZ PROPRIA E FEIXE, 800 X 600 2000 LUMES, CABOS PARA CONEXAO ELETRICA E DADOS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, 110/220V, MANUAL DE OPERACAO NA LINGUA PORTUGUESA, EMBALAGEM APROPRIADA (28-03-0004)	0,0000	0,00
65	30	un	QUADRO ESCOLAR - EM VIDRO TEMPERADO: 8MM COM	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 20 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamentc

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 403/2022

Data: 20/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 40

Folha: 14/17

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CERTIFICACAO PELO INMETRO, COM PELICULA LEITOSA, COM ESPACADORES OU BOTAO FRANCÊS PARA INSTALACAO. COM SUPORTE EM ALUMINIO PARA APAGADORES E PINCEL. COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 200 X 120 CM. (56-01-0030)		
66	3	un	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 470 L, MODELO DUPLEX FROST-FREE, NA COR BRANCA (90-02-0008)	0,0000	0,00
67	15	un	ROTEADOR - WIRELESS ACCESS POINT COM INTERFACE DE REDE 2 PORTAS ETHERNET 10/100/1000, PORTAS 2 ETHERNET RJ45, 1 USB TIPO C, BOTOES RESET, ANTENAS 2 2.4GHZ 3 DBI CADA, (2) 5GHZ 4 DBI CADA, PADROES WI-FI 802.11A / B / G / N / AC / AC-WAVE2, METODO DE ALIMENTACAO POE 802.3AT, FONTE DE ALIMENTACAO INJECTOR POE 48VDC -0.5A GIGABIT, CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA 17W POTENCIA, TX MAXIMA 25 DBM, BSSID 4 POR RADIO, ECONOMIA DE ENERGIA SUPORTADA, SEGURANCA SEM FIO WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES), CERTIFICACOES CE, FCC, IC, DIMENSOES APROXIMADAS 220X220X48,1MM, COM KIT DE MONTAGEM (02- 13-0003)	0,0000	0,00
68	4	un	SUPORTE PARA VIOLAO - FERRAGEM CROMADA, BASE DUPLA 7/8, CROMADA, NIQUELADA, PROFISSIONAL, 30, 40, 50, 100CM, ETC (61-03-0001)	0,0000	0,00
69	4	un	SWITCH - SWITCH COMUTADOR PARA REDE LOCAL, GIGABIT ETHERNET, TIPO GERENCIAVEL, COM 24 PORTAS RJ45 10/ 100/1000MBPS + 4 SLOTS SFP GIGABIT (02-11-0005)	0,0000	0,00
70	5	un	TERMOMETRO DIGITAL - COM LIMITE OPERACIONAL DE -40 GRAUS CENTIGRADOS + 150 GRAUS CENTRIGRADOS, NA FAIXA DE TEMPERATURA DE 0 A -40 GRAUS CENTIGRADOS / 1 A 150 GRAUS CENTIGRADOS, USADO EM POLPA DE FRUTAS, NA VOLTAGEM DE BATERIA 9 VOLTS, PORTATIL, UTILIZADO PARA MEDICAO DE TEMPERATURA INTERNA DE POLPA DE FRUTAS (80-02-0002)	0,0000	0,00
71	8	un	TERMOMETRO - DIGITAL INFRAVERMELHO, MEDE A TEMPERATURA CORPORAL AO SENTIR A RADIACAO DE CALOR	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 20 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamentc

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 403/2022

Data: 20/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 40

Folha: 15/17

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
72	5	un	PELA TESTA (FRONTAL), ESTRUTURA EM PLASTICO RIGIDO, FAIXA DE FUNCIONAMENTO CORPO HUMANO DE 10 A 50°C E OBJETO 0°C 118°C COM MEMORIA DE AMOSTRAGEM AUTOMATICA DA ULTIMA MEDICAO, DISPLAY EM LCD COM RETROILUMINACAO, COM ESCALA DE LEITURA EM CELSIUS, DESLIGAMENTO AUTOMATICO APOS 40 SEGUNDOS EM DESCANSO, INDICADOR DE PILHA COM CARGA BAIXA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTANDO ROTULO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. (33-04-0412) TELEVISOR - A CORES, SMART TV, TECNOLOGIA LED, COM CONEXAO A INTERNET, 40 POLEGADAS, WIDESCREEN, FULL HD (1920X1080 PIXELS), FREQUENCIA DE VIDEO DE 120HZ, CONFIGURACOES MINIMAS: 2 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB 2.0, MINIMO 1 ENTRADAS VIDEO COMPONENTE E 2 ENTRADAS AUDIO E VIDEO, ENTRADA PARA CONEXAO COM PC, HDMI, VIDEO COMPONENTE, ENTRADA S-VIDEO, SAIDA DE AUDIO ANALOGICO, ENTRADA A/V## 1 ENTRADA PARA TV A CABO## ENTRADA WIRELESS CONTROL## SAIDA DE AUDIO DIGITAL OPTICA, 1 ENTRADA## ENTRADA AV IN RCA## ENTRADA RF PARA TV ABERTA## ENTRADA RF PARA TV A CABO, RECEPCAO AUTOMATICA DE CANAIS DIGITAIS E ANALOGICOS DA TV ABERTA, DTVI, COBERTURA DE CANAIS, VHF 2 - 13, UHF 14 A 69, CATV 1 - 125, FUNCOES WIRELESS AV LINK, BLUETOOTH## DIVX HD## DLNA, SISTEMA DE CORES DE TV ANALOGICA (NTSC/PAL-M/PAL-N) E DE TV DIGITAL (SBTVD), ALIMENTACAO ELETRICA DE SELECAO AUTOMATICA 110V/220V, CONSUMO DE ENERGIA MEDIO MAXIMO DE 100W, CONSUMO DE ENERGIA EM STAND BY MAXIMO DE 1W, POTENCIA DE AUDIO 20W (10W+10W) RMS, COM MENU E MANUAL EM PORTUGUES, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO (DTV), ONLINE TV, INTERATIVIDADE COM EMISSORAS (DTVI), CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES, CABO DE ALIMENTACAO, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 20 de Maio de 2022.



Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 403/2022

Data: 20/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 40

Folha: 16/17

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			BRASILEIRA, PADROES DE VIDEO ADOTADO NO BRASIL PARA TV DIGITAL. (28-03-0005)		
73	4	un	VENTILADOR - EXAUSTOR PARA TRABALHO EM AMBIENTES COM ATMOSFERA SATURADA DE GASES. COMPOSTO POR VENTILADOR COM 48 CM DE DIÂMETRO, 8 PAS EM NYLON INJETADO, ÂNGULO DE 45°, MOVIDO POR MOTOR ELETRICO BLINDADO, A PROVA DE EXPLOSAO. EQUIPAMENTO APROPRIADO PARA SUCCAO E EXAUSTAO. MANGA DE SAÍDA COM 50CM DE DIAMETRO, A CARENAGEM DEVERA SER FABRICADO EM ALUMINIO, COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA, TELA FRONTAL EM ALUMÍNIO ESTAMPADO, EMENDAS SOLDADAS, FIXADORES DE MOTOR E ACESSÓRIOS APARAFUSADOS, FIXADORES PARA O SOLO COM DUAS RODAS E DOIS PES DE BORRACHA, CABO RETRÁTIL PARA TRANSPORTE, ALÇAS LATERAIS PARA MANUSEIO E ICAMENTO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA, NA COR PADRAO DO CORPO DE BOMBEIROS, 10 METROS DE COMPRIMENTO, FABRICADA COM TECIDO POLIESTER IMPERMEAVEL, SISTEMA DE FIXACOES NAS DUAS EXTREMIDADES, NO EQUIPAMENTO COM VELCRO E NA OUTRA COM CABO NYLON SEDA, REGULAVEL, DE NO MINIMO 4MM DE DIAMETRO, NA VOLTAGEM MONOFASICO, 01 CV, TENSAO 110/220 VOLTS, CLASSE I - GRUPO D-T3, GRAU DE PROTECAO IP 44, ISOLAMENTO CLASSE B COM PROTECAO TERMICA, TEMPERATURA MAXIMA DE SUPERFICIE DE 200°C, MUDANCA DE VOLTAGEM POR ALAVANCA, INSTALACAO ELETRICA BLINDADA, EXTENSAO ELÉTRICA BLINDADA COM 30 METROS DE COMPRIMENTO. (90-03-0002)	0,0000	0,00
74	4	un	VENTILADOR - TIPO DE MESA, OSCILANTE, GRADE PROTETORA, 3 PAS DE PLASTICO, 3 VELOCIDADES, NA VOLTAGEM 110/220 V (90-03-0003)	0,0000	0,00
75	4	un	VENTILADOR - DE TETO, 3 PAS, COM (03) VELOCIDADES, NA VOLTAGEM 110 / 220 (90-03-0004)	0,0000	0,00
76	2	un	VIOLAO - INFANTIL 1/2, ADEQUADO PARA CRIANCAS DE 5	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 20 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 403/2022

Data: 20/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 40

Folha: 17/17

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			A 9 ANOS, CONFECCIONADO COM TAMPO E CAIXA EM LINDEN, ESCALA EM MAPLE ESCURECIDO, ACABAMENTO EM VERNIZ BRILHANTE CORDAS DE NYLON, TARRAXAS CLASSICAS NIQUELADAS 3+3, ACABAMENTO EM VERNIZ BRILHANTE, COM A CAPA E AFINADOR (61-02-0007)		
77	2	un	VIOLAO - INFANTIL 4/4, ADEQUADO PARA CRIANCAS ACIMA DE 12 ANOS, CONFECCIONADO COM TAMPO E CAIXA EM LINDEN, ESCALA EM MAPLE ESCURECIDO E BELO ACABAMENTO EM VERNIZ BRILHANTE, CORDAS DE NYLON, TARRAXAS CLASSICAS NIQUELADAS 3+3, ACABAMENTO VERNIZ BRILHANTE, COM A CAPA E AFINADOR (61-02-0008)	0,0000	0,00
78	2	un	VIOLAO - VIOLAO NATURAL ELETROACUSTICO COM AFINADOR DIGITAL, CORDAS DE NYLON, EQUALIZADOR 3 BANDAS, BRACO FABRICADO EM MADEIRA TIPO MOGNO, CAIXA ACUSTICA FABRICADA EM MADEIRA TIPO JACARANDA, POSSUINDO 19 CASAS, COR AMADEIRADO, DESTRO (61-02- 0010)	0,0000	0,00
79	2	un	Escada - de fibra, com comprimento de 12 metros, do tipo extensiva (84-01-0033)	0,0000	0,00
80	5	un	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE MINIMA TOTAL PARA 240 L, TIPO DOMESTICA/VERTICAL, COM POTENCIA MINIMA 1/8 HP, 110 V GARANTIA MINIMA DE 12 MESES (90-02-0007)	0,0000	0,00
81	2	un	VIOLAO - INFANTIL 3/4 , ADEQUADO PARA CRIANCAS DE 9 A 12 ANOS, CONFECCIONADO COM TAMPO E CAIXA EM LINDEN, ESCALA EM MAPLE ESCURECIDO E BELO ACABAMENTO EM VERNIZ BRILHANTE, CORDAS DE NYLON, TARRAXAS CLASSICAS NIQUELADAS 3+3, ACABAMENTO VERNIZ BRILHANTE, COM A CAPA E AFINADOR (61-02-0009)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 20 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 408/2022

Data: 23/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 10

Folha: 1/12

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 47 - Manut. do Ens. Fund. F 30 % Código da Dotação :
Órgão: 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 2 - FUNDEB
Nome do Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ANTONIO CARLOS AMARAL
Destinação: Registro de Preço para aquisição de materiais permanentes para atender as secretaria de educacao do municipio de Nova Lacerda - MT. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	40	un	ARMARIO - DE ACO PINTADO, MEDINDO (1,98 X 0,92 X 0,45)M, COM 2 PORTAS, COM FECHADURAS, COM 5 PRATELEIRAS, EM ACO, REVESTIMENTO TRATADO, NA COR CINZA. (66-02-0031)	0,0000	0,00
2	10	un	ARQUIVO - ACO, CHAPA SAE 1010/1020, MEDINDO (1.34M X 0.46M X 0.70M), PARA PASTA SUSPensa , COM 04 GAVETAS, COM LATERAIS INTEIRICAS, COM BORDAS SUPERIORES, PARA APOIO DOS SUPORTES DAS PASTAS, MONTADA EM TRILHO TELESCOPIO DESLIZANTE SOBRE O ROLAMENTO DE ESFERAS DE ACO, FECHADURA CILINDRICA, PUXADORES DE ACO E PORTA ETIQUETAS, SUA ESTRUTURA (SUPERFICIE) SERA SUBMETIDA A TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E ANTI-CORROSIVO, PINTADA PELO PROCESSO ELETROSTATICO, NA COR CINZA - COM PÉS. (66-02-0006)	0,0000	0,00
3	6	un	BANHEIRA PARA RECEM NASCIDO - EM PLASTICO TIPO PVC RESISTENTE,CAPACIDADE PARA 18 LITROS, MEDINDO (80 X 50)CM DE COMPRIMENTO,NA COR BRANCO GELO,A CAPACIDADE MAXIMA PARA O SUPORTE DE 30KG,,COM SABONETEIRA, DEVERA POSSUIR MANGUEIRA PLASTICA P/ ESCOAMENTO DE AGUA, COM PINO PLASTICO PARA	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 23 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 408/2022

Data: 23/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 10

Folha: 2/12

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			FINALIZACAO (71-04-0012)		
4	2	un	BATEDEIRA - BATEDEIRA PLANETARIA- BASE EM METAL FUNDIDO, ACABAMENTO CROMADO, SISTEMA ORBITAL DE ROTACAO, 3 BATEDORES, SENDO 1 DE ACO INOX PARA MASSAS LEVES E 2 DE FERRO FUNDIDO PARA MASSAS PESADAS, TIGELA EM ACO INOX 4,3L, 12 VELOCIDADES, MOTOR DE 400/600W, VOLTAGEM 110/220, DIMENSOES 362X296X278MM. (58-03-0026)	0,0000	0,00
5	2	un	BATEDEIRA - DE PLASTICO RESISTENTE, TIPO DOMESTICA, COM CAPACIDADE PARA 3 L, COM 2 BATEDORES, 04 VELOCIDADES, CABECOTE RECLINAVEL A CADA CICLO, NA VOLTAGEM 110 V (58-03-0027)	0,0000	0,00
6	4	un	BEBEDOURO ELETRICO - DO TIPO INDUSTRIAL. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATORIO. DUAS TORNEIRA FRONTAIS CROMADA SENDO 01 TORNEIRA PARA COPO E 01 TORNEIRA TIPO ESQUICHO, SERPENTINA INTERNA EM ACO INOX 304, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO, REFRIGERADO A GAS ECOLOGICO R134. MOTOR HERMETICO, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE INOX, FILTRO EXTERNO, TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA DE AGUA, COM VOLTAGEM DE 127V OU 220V, POTENCIA DE 80W. APROVADO PELO IMETRO (91-01-0008)	0,0000	0,00
7	2	un	CAIXA DE SOM - MADEIRA DE COMPENSADO, COM 4 CANAIS DE ENTRADA SENDO: 2 PARA MICROFONE, 1 PARA VIOLAO, GUITARRA E CAVAQUINHO E 1 PARA TECLADO ESTEREO, CD, DVD, MP3, USB, SAIDA DE AUDIO PARA COMPUTADOR E NOTEBOOK, COM CONTROLE REMOTO, MEDINDO 720 X 550 X 285 MM, 110/220V, PORTA FUSIVEL EXTERNO, COM AUTO FALANTES: WOOFER "12" E SUPER TWEETER COM 90 WATTS RMS E 800W PMPO, EQUALIZADOR DE 3 VIAS (GRAVES, MEDIOS E AGUDO), SAIDA DO AMPLIFICADOR: MOSFET, PRE-AMPLIFICADOR CI (28-05-0002)	0,0000	0,00
8	30	un	CAMA - EMPILHAVEL, PARA CRIANCAS DE 1 A 5 ANOS. LEVE, LAVAVEL, MONTADA ATRAVES DE ENCAIXE, SEM	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 23 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 408/2022

Data: 23/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 10

Folha: 3/12

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			VELCRO E PARAFUSOS. ALTURA: 110MM; LARGURA: 550MM; COMPRIMENTO: 1350MM. SELO DO INMETRO; PERMITE EMPILHAMENTO. SUPORTA ATE 50 KG; PES E CABECEIRA EM POLIPROPILENO VIRGEM (PP NAO RECICLADO) QUE PERMITAM HIGIENIZACAO TOTAL COM AGUA. PONTEIRAS DOS PES EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. ESTRUTURA LATERAL EM BARRAS DE ALUMINIO DE LIGA 6063 COM ESPESSURA DE 1,59MM, RESISTENTE A CORROSAO, INCLUSIVE POR TENSAO, UMIDADE E SALINIDADE. TELA VAZADA EM TECIDO 100% POLIESTER LAVAVEL, COM TRATAMENTO ANTIALERGICO, ANTIFUNGO, ANTIACARO, ANTIBACTERIANO, ANTICHAMA, ANTI-UV, ANTIOXIDANTE E ISENTO DE FTALATOS. ACABAMENTO SOLDADO UNIFORMEMENTE RESISTENTE A TRACAO MANUAL. GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. (66-03-0004)		
9	5	un	CAMA ELASTICA - PULA-PULA, COM 3,10 M , TELA DE PROTECAO DE MALHA FINA, ESTRUTURA DE ACO REFORCADO E GALVALIZADO, COM IMPULSAO 58 MOLAS DE ACO GALVALIZADO, 3 PES REFORCADOS, LONA COM PROTECAO UV, PROTETOR DE MOLAS, REDE DE PROTECAO DE 130 CM DE ALTURA, HASTES DE PROTECAO REVESTIDA COM ISOTUBOS BLINDADOS COLORIDOS, COM ALTURA DO CHAO 65 CM, COM CAPACIDADE DE ATE 120 KG (67-02-0081)	0,0000	0,00
10	3	un	CILINDRO - DO TIPO ELETRICO, ROLOS DO CILINDRO EM ACO INOX 304, ESPACAMENTO ENTRE CILINDROS: 10 MM, LATERAIS DOS ROLOS COM ROLAMENTOS BLINDADOS, BASE E CARENAGEM DO CILINDRO EM ACO INOX, CORTADOR EM NILON VIRGEM PARA MASSA TALHARIM, SUPORTA CARGA DE TRABALHO DE ATE 45 MINUTOS CONTINUOS, ALIMENTACAO MOTOR: DE CV VOLTAGEM: BIVOLT FREQUENCIA: 60HZ POTENCIA NOMINAL: 300 / 215W CONSUMO APROXIMADO: 0, 35 KW/H, ITENS INCLUSOS 1 MAQUINA DE MASSA COM CORTADOR DIMENSOES TAMANHO: (AXLXP) 24,5 X 60 X 36	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 23 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 408/2022

Data: 23/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 10

Folha: 4/12

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CM PESO: 12,9 KG GARANTIA: 6 MESES. (58-03-0028)		
11	10	un	CONJUNTO DE MESA E BANCO - PARA REFEITORIO INFANTIL PARA 10 LUGARES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2480X820MM E COM 02 BANCOS SEPARADOS SEM ENCOSTO, ALTURA DA MESA 55CM; ALTURA DO BANCO 30CM, OS TAMPOS PRODUZIDOS EM MDF, PARA GARANTIR DURABILIDADE, O ASSENTO SEM ENCOSTO E PRODUZIDO EM TUBO ACO CARBONO 50X30 E PINTURA EPOXI-PO, PODEM SER COLORIDAS OU TONS NEUTROS (66-01-0007)	0,0000	0,00
12	12	un	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. COMPREENDE EM UM CORPO ESTRUTURANTE, UM PORTA-LIVROS E UM TAMPO SUBSTANCIALMENTE TRAPEZOIDAL. CADEIRA INFANTIL: ASSENTO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSOES DE 330 MM DE LARGURA POR 320 MM DE PROFUNDIDADE, 04 MM DE ESPESSURA. ENCOSTO E INTEIRICO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILACAO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSOES DE 330 MM DE LARGURA POR 185 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA MEDIA DE 3,5 MM. MESA CENTRAL: CONSTITUIDA DE DUAS PECAS PLASTICAS E UM TUBO CENTRAL, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO SEM BRILHO, COM ESPESSURA MINIMA DE 3MM. FORMATO SEXTAVADO PARA UNIAO DE 06 MESAS. (66-01-0006)	0,0000	0,00
13	4	un	ESPRESSADOR DE FRUTA - AUTOMATICO, COM COPO COLETOR DE 1 LITRO COM TAMPA, UM COADOR/ PENEIRA E DOIS CONES DE EXTRACAO (CASTANHA/ CARAMBOLA) EM TAMANHOS DIFERENTES. GABINETE (CORPO) FABRICADO EM ACO INOX. COPO SUPERIOR, EM ACO INOX OU ALUMINIO, DESMONTAVEL COM BICA. COPO COLETOR (JARRA), TAMPA E PENEIRA	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 23 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 408/2022

Data: 23/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 10

Folha: 5/12

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			FABRICADOS EM AÇO INOX, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO. JOGO DE CONES DE EXTRAÇÃO (CARAMBOLA/CASTANHA) EM POLIESTIRENO. MOTOR DE, NO MÍNIMO, 1/4 HP. BASE ANTIDERRAPANTE. DIMENSIONAMENTO DA FIACAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM 1,5 M DE COMPRIMENTO - POTÊNCIA DE 500 W (58-03-0029)		
14	4	un	FOGAO - DO TIPO DOMESTICO, A GAS, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, APLICACAO DOMESTICA, TIPO FOGAO CONVENCIONAL, 4 BOCAS, LARGURA 50 CM, ALTURA 85,50 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS AUTOLIMPANTE, MESA INOX, TAMPA COM VIDRO TEMPERADO, PROFUNDIDADE 62 CM - COM PÉS ALTO, PUXADOR DE AÇO - BIVOLT. (58-03-0032)	0,0000	0,00
15	4	un	Fogao - tipo industrial de baixa pressao, em aco inoxidavel tipo aisi 304 liga 18.8, com alimentacao a gas glp, com 04 bocas, queimadores confeccionados em ferro fundido duplos tipo cachimbo + coroa, acendimento individual manual, com forno em aco inox com porta estruturada com controlador de abertura da porta em 3 posicoes, com prateleiras, com uma grelhas, pes em chapa de aco inox dobrada com niveladores, para compensar desniveis do piso, com dimensoes aproximadas de 972 x 1080 x 850 mm, acompanhado de registro e mangueira devidamente aprovadas pelo inmetro Fogao industrial - com 6 bocas, couracado, com forno queimadores frontais, chama tripla, com controle individual, queimadores traseiros chama dupla, altura 86cm, largura 1,52m, profundidade 89 cm, capacidade do forno 103l." (58-03-0050)	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 23 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 408/2022

Data: 23/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 10

Folha: 6/12

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
16	2	un	FOGAO INDUSTRIAL - COM 6 BOCAS, COURACADO, COM FORNO QUEIMADORES FRONTAIS, CHAMA TRIPLA, COM CONTROLE INDIVIDUAL, QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA, ALTURA 86CM, LARGURA 1,52M, PROFUNDIDADE 89 CM, CAPACIDADE DO FORNO 103L." (58-03-0038)	0,0000	0,00
17	5	un	FREEZER HORIZONTAL - COM CAPACIDADE PARA ATE 309 LITROS, DEGELO MANUAL, DRENO FRONTAL, PES COM RODINHAS , 1 TAMPA, USO DOMESTICO, TENSÃO 110V OU 220V. (90-02-0009)	0,0000	0,00
18	5	un	FREEZER - HORIZONTAL COM CAPACIDADE BRUTA PARA 409L E CAPACIDADE TOTAL DE 404L, COM MAIOR RESISTENCIA A CORROSAO E IMPACTOS, NA COR BRANCA, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE ACO PINTADO,VOLTAGEM 110V (87.80KWH/MES), 220V (87.80 KWH/MES), TENSÃO 127V, POTENCIA -110V (124.00)W, 220V (113.00)W,COM FUNCAO FREEZER OU REFRIGERADOR, PODENDO SER USADO COMO DEPURADOR E EXAUSTOR, DIMENSOES SEM EMBALAGEM DE (960X1195X780)MM E COM EMBALAGEM (1005X1240X815) MM,COM 02 PORTAS, E QUATRO PES COM RODIZIOS, DRENO FRONTAL, PESANDO SEM EMBALAGEM 83 KG E COM EMBALAGEM 88 KG (90-02-0010)	0,0000	0,00
19	10	un	IMPRESSORA LASER - EPSON L5190 ECOTANK MULTIFUNCIONAL WI-FI REDE 33PPM ADF, E UMA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COMPACTA QUE PROPORCIONA BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO COM ALTO RENDIMENTO. POSSUI ALIMENTADOR AUTOMATICO DE FOLHAS. COM O UNICO SISTEMA TANQUE DE TINTA 100% SEM CARTUCHOS ¹ , IMPRIMA ATE 7.500 PAGINAS EM CORES OU 4. 500 PAGINAS EM PRETO ² COM A MAIOR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA, CONFIGURAÇÃO DE TINTA: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA RENDE ATE 4500 PAGINAS ² - 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELO) RENDEM ATE 7500 PAGINAS ² (02-08-0012)	0,0000	0,00
20	6	un	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - BROTHER DCP-L5652DN ,	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 23 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 408/2022

Data: 23/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 10

Folha: 7/12

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E COPIA DE ATÉ 40 PPM, DUPLEX PARA IMPRESSÃO, COPIA E DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFÍCIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORÇA, CABO USB, MÍDIA DE INSTALAÇÃO, MANUAL DO PRODUTO. IMPRESSÃO: VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): 40 PPM (A4); RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI : 1200 X 1200DPI; VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL : 50.000 PÁGINAS; VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL RECOMENDADO : 3.500 PÁGINAS; INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0; VISOR LCD : DISPLAY LCD 3,7"; IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) DUPLEX: SIM; MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS; EMULAÇÕES: PCL6, BRSCRIPT3+, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0; FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA: SIM. MANUSEIO DO PAPEL: CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS ; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS; TAMANHOS DO PAPEL: A4, LETTER, B5 (JIS), A5, A5 (BORDA LONGA), A6, EXECUTIVE,; TIPOS DE PAPEL: PAPEL COMUM , TIMBRADO, PAPEL COLORIDO, PAPEL FINO, PAPEL RECICLADO, PAPEL ESPESSE; GRAMATURA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO: 60 ATÉ 120G/M2. COPIADORA: VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 40 COM; CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 70 FOLHAS; RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 600 DPI; AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% - 400%; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: OFÍCIO; COPIA SEM USO DO PC:SIM; CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE): SIM; CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM. SCANNER: DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO: SIM;		

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 23 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 408/2022

Data: 23/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 10

Folha: 8/12

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CAPACIDADE MÁXIMA DO ADF: ATÉ 70 FOLHAS; RESOLUÇÃO INTERPOLADA : ATÉ 19200 X 19200 DPI; DIGITALIZA PARA E-MAIL (SOFTWARE), FTP, IMG, OCR, ARQUIVO, REDE, PENDRIVE; FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG; DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM. GERAL: FUNÇÕES DE SEGURANÇA: ACTIVE DIRECTORY®, SECURE FUNCTION LOCK, LOCK SLOT, SECURE PRINT; APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™ 2.0, BROTHER IPRIINT&SCAN, MOPRIA®, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT® E NFC; DRIVES COMPATÍVEIS: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX; DIMENSÕES DO PRODUTO SEM A CAIXA: 43,4 X 42,7 X 48,5 CM; PESO: 16,3KG; GARANTIA DE 2 ANOS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: DCP-L5652N, TN-3442 RENDIMENTO (8.000 PÁGINAS), DR-3440 (50.000 PÁGINAS), CABO DE ALIMENTAÇÃO CA, CD-ROM E MANUAL DO USUÁRIO (IGUAL OU SUPERIOR A BROTHER). (02-08-0002)		
21	3	un	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - 1150 LIBRAS, AGUA FRIA, VAZAO DE 7 L/MIN., MOTOR COM POTENCIA DE 2 CV, PESANDO 8 KG, 110/220 V, CONTENDO MANGUEIRA,BICO, REGULADOR DE PRESSAO E CARRINHO (13-07-0008)	0,0000	0,00
22	1	un	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - PRESSAO DE 1800 LIBRAS, VAZAO DE 360 LITROS POR HORA,COM POTENCIA MINIMA DE 1,6 KW,COM TENSÃO 110 VOLTS,POSSUI RODINHAS PARA O TRANSPORTE, PISTOLA, AUTOESCOVA, PISTOLA COM MANGUEIRA, RESERVATORIO PARA DETERGENTE. (13-07-0005)	0,0000	0,00
23	1	un	LAVADORA E SECADORA DE ROUPAS - TIPO PISO,ESTRUTURA EM ACO INOXIDAVEL,REVESTIMENTO RESISTENTES A CORROSAO,CAPACIDADE DE LAVAGEM DE NO MINIMO 10 KG, SISTEMA AUTOMATICO DE LAVAGEM, COM DISPENSADOR	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 23 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 408/2022

Data: 23/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 10

Folha: 9/12

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			INDIVIDUAL PARA SABAO, AMACIANTE E ALVEJANTE, VOLTAGEM 220 V OU 110V, NA COR BRANCA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO PARA O PRODUTO E 5 ANOS PARA MOTOR, MANUAL EM PORTUGUES. (92-01-0010)		
24	10	un	MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS 8 LUGARE TAMPO: - MATERIAL: MDF DE 25MM, REVESTIDO EM FÓRMICA. - COR: BRANCO. - BORDAS: POST - FORMING 180 GRAUS. - BANCO: - MATERIAL: MDF DE 25MM, REVESTIDO PET. - COR: BRANCO. - CANTOS ARREDONDADOS: SIM. - ESTRUTURA: - MATERIAL: TUBO DE AÇO REDONDO 1 E 1/4 E TUBO DE AÇO RETANGULAR 30X50MM. - TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO: SIM. - PINTURA: EPÓXI-PÓ. - COR: PRETO. - PONTEIRAS: EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. - DIMENSÕES: - COMPRIMENTO: 2400MM(8 LUGARES). - PROFUNDIDADE: 800MM. - ALTURA TOTAL: 780MM. (12-07-0134)	0,0000	0,00
25	10	un	MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL I5 DE 9ª GERACAO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400, 2133 MHZ, PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO, CORE I7,CORE I5,CORE I3,PENTIUM®,CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM. (02- 10-0007)	0,0000	0,00
26	14	un	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO, MICROPROCESSADO, COM CHAVEAMENTO ON-LINE, POTENCIA DE 1,5 KVA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSÃO DE ENTRADA 115/220VAC, VARIACAO DE ENTRADA +/-25%, FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ+/-5%, ISOLAMENTO DE ENTRADA 600VAC COM TRANSFORMADOR ISOLADOR, TIPO DE SAIDA ALTERNADA, PERMANENTE E ESTABILIZADA, TENSÃO DE SAIDA 115/220VAC, CIRCUITOS DE CONTROLE	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 23 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 408/2022

Data: 23/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 10

Folha: 10/12

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
27	4	un	MICROPROCESSADO PARA CONTROLE DO RETIFICADOR, PROTECAO CONTRA SOBRECARGA, SOBRETENSAO, SUBTENSAO, CURTO-CIRCUITO, SUPRESOR DE TRANSIENTES, SOFTWARE DE MONITORACAO COMPATIVEL COM WINDOWS 95/98 E N 95/98, LEDS DE SINALIZACAO PARA MONITORAMENTO DA REDE DE ENTRADA, BATERIA E SOBRECARGA, ALARME SONORO E VISUAL, INTERMITENTE P/ EVENTOS NORMAIS E CONTINUOS P/ CRITICOS, BANCO DE BATERIAS SELADA-LIVRE DE MANUTENCAO NAO EXALE GASES, AUTONOMIA DE MINIMA DE 15 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 8 A 10 HORAS, GABINETE TIPO FECHADO ATREAVES DE TRANCAS, BY PASS AUTOMATICO, COM 4 SAIDAS (TOMADAS TRIPOLARES PADRAO NEMA), BOTAO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, COM CABOS, MANUAIS DE INSTALACAO E OPERACAO, CONFIGURACAO E OPERACAO, TERMO DE GARANTIA,, GARANTIA MINIMA 12 MESES PADRAO ON-SITE (02-09-0007) PROJETOR MULTIMIDIA - TIPO PORTATIL, METODO DE PROJECAO, TETO/FRONTAL/TRASEIRO, COM TECNOLOGIA 3LCD, RESOLUCAO WXGA 1280X800 PIXELS, BRILHO DE 3200 ANSI LUMENS, CONTRASTE DE 2000:1, REPRODUCAO DE 16. 7 MILHOES DE CORES, CORRECAO DE TRAPEZIO: +/-30 GRAUS, CONEXAO: VGA, S-VIDEO, VIDEO COMPOSTO, VIDEO COMPONENTE, USB TIPO A E B, HDMI, COMPATIVEL COM NTSC/NTSC4.43/PAL/M-PAL/N-PAL/PAL60/SECAM, HDTV: 480I, 480P, 720P, 1080I, MEMORIA USB, PORTA LAN RJ- 45, PROJECAO POR REDE, FONTE DE ALIMENTACAO AUTOMATICA BIVOLT (110/220V) - FREQUENCIA 50/60HZ, PESO MAXIMO 3,5 KG, GARANTIA MINIMA DE 02 ANOS PARA O PROJETOR E 90 DIAS PARA LAMPADA, ACOMPANHA: CABO DE FORCA, CABOS DE AUDIO E VIDEO, CABO DE CONEXAO (HDMI), BOLSA PARA TRANSPORTE, MANUAIS EM PORTUGUES, CONTROLE REMOTO COM CONFIGURACAO E CONTROLE DAS FUNCIONES DO PROJETOR, DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO (28-03-	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 23 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 408/2022

Data: 23/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 10

Folha: 11/12

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			0006)		
28	2	un	PROJETOR MULTIMIDIA - TIPO PORTATIL, COM TECNOLOGIA DLP, RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD 1920X1080 PIXELS, BRILHO MINIMO DE 2000 ANSI LUMENS, RELACAO DE CONTRASTE DE ATE 10000:1, CONEXAO: USB TIPO B, 02 D-SUB IN, 02 HDMI, VIDEO COMPOSTO, S-VIDEO, VIDEO COMPONENTE, AUDIO IN, AUDIO OUT, SERIAL RS232, AUTO FALANTE INTEGRADO DE 10W, FONTE DE ALIMENTACAO AUTOMATICA BIVOLT (110/220V) - FREQUENCIA 50/60HZ, GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS PARA O PROJETOR E 90 DIAS PARA A LAMPADA, ACOMPANHA: CABO DE FORCA, CABO DE CONEXAO (VGA), BOLSA PARA TRANSPORTE, MANUAIS EM PORTUGUES, CONTROLE REMOTO COM CONFIGURACAO E CONTROLE DAS FUNCOES DO PROJETOR, DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. (28-03-0007)	0,0000	0,00
29	30	un	QUADRO ESCOLAR - EM VIDRO TEMPERADO: 8MM COM CERTIFICACAO PELO INMETRO, COM PELICULA LEITOSA, COM ESPACADORES OU BOTAO FRANCÊS PARA INSTALACAO. COM SUPORTE EM ALUMINIO PARA APAGADORES E PINCEL. COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 200 X 120 CM. (56-01-0030)	0,0000	0,00
30	5	un	SIRENE - MONTADA EM TUBO DE ALUMINIO EXTRUTURADO (RT 10) COM 500 MTS, ELETROMAGNETICA, ALIMENTACAO 220 V, COM AMPERAGEM DE 7 A, 700 A 3000 HZ, 122DB (93-01-0011)	0,0000	0,00
31	12	un	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT SYSTEM DE BAIXA CAPACIDADE, MODELO CASSETE, COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA COM GAS ECOLOGICO R410-A, COMPRESSOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL TIPO INVERTER, COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU/H, CONDENSADOR A AR COM DESCARGA AXIAL HORIZONTAL, VOLTAGEM DE 220 V, 1F, 60 HZ, COM COEFICIENTE DE PERFORMANCE MINIMO DE 3,7 E CONSUMO MAXIMO ATE 2,6 KW, CAPACIDADE UNITARIA TOTAL ATE 9,	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 23 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 408/2022

Data: 23/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 10

Folha: 12/12

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			1 KW, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA TOTAL MINIMA DE 12 MESES, INCLUINDO COMPRESSOR E PROTEÇÃO ANTI-CORROSIVO (90-01-0014)		
32	6	un	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE TERMICA DE 24.000 BTUS,, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A, COMPOSTO POR 1 UNIDADE EVAPORADORA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM CONTROLE REMOTO, DRENAGEM ATRAVES DE TUBULAÇÃO INCORPORADA, COM ISOLAMENTO TERMICO ATRAVES DE ESPUMA, COM GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR E 01 ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES (90-01-0017)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0.00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 23 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 413/2022

Data: 24/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 1/8

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 4 - Manutenção Dpto de Tes. e Contabilidade
Órgão: 3 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 1 - Departamento de Tesouraria e Contabilidade
Nome do Solicitante: INDIANARA LOURDES BRAGA LUIZ
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Destinação: Registro de Preço para aquisição de materiais permanentes para atender o Departamento de Tesouraria e Contabilidade da prefeitura Municipal.

Código da Dotação :

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	un	APARELHO CELULAR - SMARTPHONE 128GB DUAL CHIP MEMORIA RAM 6GB, ANDROID 10.0, TELA 6.7" SUPER AMOLED COM RESOLUCAO FHD + (1080X2400), OCTA-CORE 2. 2GHZ, 4G, CAMERA TRASEIRA 64MP + 12MP + 5MP + 5MP, CAMERA FRONTAL 32MP, PESO 172G COM TECNOLOGIA BLUETOOTH V5.0 - WI-FI - NFC - USB TYPE-C BATERIA 4500MAH (88-01-0021)	0,0000	0,00
2	2	un	Aparelho celular - smartphone, 64gb, dual chip android, tela 6.5", 2.0 ghz octa-core ram de 4gb, camera quadrupla, bateria de 5.000mah (88-01-0027)	0,0000	0,00
3	2	un	ARQUIVO - ACO, CHAPA SAE 1010/1020, MEDINDO (1.34M X 0.46M X 0.70M), PARA PASTA SUSPensa , COM 04 GAVETAS, COM LATERAIS INTEIRICAS, COM BORDAS SUPERIORES, PARA APOIO DOS SUPORTES DAS PASTAS, MONTADA EM TRILHO TELESCOPIO DESLIZANTE SOBRE O ROLAMENTO DE ESFERAS DE ACO, FECHADURA CILINDRICA, PUXADORES DE ACO E PORTA ETIQUETAS, SUA ESTRUTURA (SUPERFICIE) SERA SUBMETIDA A TRATAMENTO ANTI- FERRUGINOSO E ANTI-CORROSIVO, PINTADA PELO PROCESSO ELETROSTATICO, NA COR CINZA - COM PÊS. (66-02-0006)	0,0000	0,00
4	4	un	CADEIRA FIXA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS	0,0000	0,00

Solicitante: INDIANARA LOURDES BRAGA LUIZ

Nova Lacerda, 24 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 413/2022

Data: 24/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 2/8

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			EM COMPENSADO, TIPO SECRETARIA INTERLOCUTOR, REVESTIDOS EM TECIDO POLIÉSTER, NA COR A ESCOLHER, ESTUFADAS, ESTOFAMENTO EM REVESTIDO EM ESPUMA INJETADA, APRESENTANDO DENSIDADE DE D 45, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, EM TECIDO DE POLIÉSTER, DE AÇO COM 4 PÊS, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO DE AÇO, NO MODELO FIXA QUATRO PÊS, COM PINTURA EPOXI PO COR PRETO, NA COR PRETO, COM GARANTIA DE 1 ANO, FABRICADA CONFORME NORMA MINISTÉRIO DO TRABALHO. (66-02-0016)		
5	3	un	CADEIRA GIRATORIA - COM ENCOSTO E ASSENTO EM MADEIRA PRENSADA, TIPO PRESIDENTE, REVESTIDO EM ESPUMA ANATOMICA, NA COR CINZA, ESTOFAMENTO INJETADO, APRESENTANDO DENSIDADE ANATOMICA D-45, ESPALDAR ALTO, COM REGULAGEM DE ALTURA EM ATE 5 POSICOES, BRACOS EM FERRO REVESTIDOS EM ESPUMA, TUBO CENTRAL EM AÇO, EM POLIPROPILENO E PERFIL DE PVC NAS BORDAS DO ASENTAMENTO, SISTEMA MECANICO, FORMADA POR BASE GIRATORIA COM 05 PAS FABRICADAS COM CHAPAS DE AÇO ABTN 1010/1020, COM PINTURA EPOXI A PO ELETROSTATICA, NA COR PRETA, GARANTIA DE 03 ANOS. (66-02-0017)	0,0000	0,00
6	3	un	CADEIRA GIRATORIA - TIPO SECRETARIA, REVESTIDA EM TECIDO, NA COR PRETA, ESTOFAMENTO COM ESPUMA INJETADA, DENSIDADE D55, ESPALDAR MEDIO, REGULAGEM A GAS, COM BRACO, TUBO CENTRAL EM MECANISMO DO ENCOSTO EM AÇO ABNT 1010/1020, COM BASE EM "C", NA COR PRETA, COM GARANTIA DE 5 ANOS, CONFORME NORMA DO MINISTERIO DO TRABALHO (66-02-0015)	0,0000	0,00
7	2	un	CADEIRA LONGARINA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADO EM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA AN ATOMICAMENTE, REVESTIDOS EM EM VINIL C/FORRO ALGODAO RECOBERTO P/RESINA DE CLO R. POLIVINILICO, C/ESP. DE 1,0MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, 40MM DE ESP., APRESENTANDO DENSIDADE DE C/DENS. CONTROLADA 54 E	0,0000	0,00

Solicitante: INDIANARA LOURDES BRAGA LUIZ:

Nova Lacerda, 24 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 413/2022

Data: 24/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 3/8

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			52KG/M2 RESPECT. P/ASSENTO E ENCOSTO, INDEFORMAVEL E AUTO-EXTINGUIVEL, COM ESPESSURA DE NO MINIMO DE ACO ABNT 1020, SECAO RETANGULAR OVALADA DE 30X6 0MM, ESP. 2MM, NO MODELO TUBO DE ACO ABNT 1020,SECAO RETANG. OVALADA 30X60M M,ESP.2MM, COMP. 660MM C/ CARACT.AUTO PORTANTES, COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS, FABRICADA CONFORME NORMA MTB/NR17##NBRI41110, COM PINTURA ELETROSTATICA TINTA A PO, RESINA EPOXI, NA COR PRETO, BRACO REVESTIDO EM CONTRA-ENCOSTO C/ CAPA DE PROTECAO EM POLIURETANO E PERFIL PVC NAS BORDAS DO ASSENTO,P/TOTAL PROT##, ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO DE ACO C/ALMA INT. ACO MACICO,N O LOCAL MAIOR ESFORCO, FORMA T,C/2COXINS FLEX.BOR, ESPALDAR BAIXO_SEM REGULAGEM, SEM, NA COR MARFIM, MESA DE APOIO EM MADEIRA PRENSADA, REV. MELAMINA A LTA PRESSAO ARGILA E ACAB. PERF.PVC NAS BORDAS, DE QUATRO LUGARES (66-02-0003)		
8	1	un	COMPUTADOR NOTEBOOK - 2,6 GHZ INTEL CORE I7 SIX CORE, 16 GB OF 2400 MHZ DDR4 RAM/ 512GB SSD, 15.4" RESOLUCAO 2880X1800 RETINA DISPLAY, AMD RADEON PRO 555X GPU (4G GDDR5), SISTEMA OPERACIONAL IOS MOJAVE, TRUE TONE TECHNOLOGY, WI-FI (802.11 AC)/BLUETOOTH 5.0, TOUCH BAR/ TOUCH ID SENSOR, 4X THUNDERBOLT 3(USB TYPE-C) PORTS, FORCE ROUCH TRACKPAD. (02-10- 0015)	0,0000	0,00
9	1	un	FRAGMENTADORA DE PAPEL, ABERTURA DA BOCA: 245 MM, CAPACIDADE DE FOLHAS 30 POR VEZ, TIPO DE FRAGMENTAÇÃO: TIRAS DE 6,2 MM, ACIONAMENTO: BOTÃO E SENSOR ELETRÔNICO, REVERSÃO: MANUAL NO BOTÃO, NÍVEL DE SEGURANÇA: 2, VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2,5 M/ MIN, BOTÃO ON/OFF/REVERSÃO, LED VERDE DE INDICAÇÃO: INDICA QUE A FRAGMENTADORA ESTÁ PRONTA PARA USO, LED VERMELHO DE INDICAÇÃO:INDICA QUE O CESTO ESTÁ CHEIO, POTÊNCIA:374W, TEMPO DE FUNCIONAMENTO: CONTÍNUO, SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL, NÍVEL DE	0,0000	0,00

Solicitante: INDIANARA LOURDES BRAGA LUIZ:

Nova Lacerda, 24 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 413/2022

Data: 24/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 4/8

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			RUIDO:65DB(A), LIXEIRA:30,8 LITROS, DIMENSÕES: 385X270X680 (L X P X A), PESO:14KG, FRAGMENTA PAPEL, CARTÕES, CDS, CLIPS E GRAMPOS. (89-01-0001)		
10	4	un	GAVETEIRO - CONFECCIONADO EM MDF, ESPESSURA 15MM, LAMINADO MELAMINICO, MEDINDO 0,48X0,45X0,68M (ALT×PROF×LARG), COM RODAS DESLIZANTES, COM 3 GAVETAS. UNIDADE (cód.: 1); (66-02-0046)	0,0000	0,00
11	2	un	IMPRESSORA LASER - MONOCROMATICA BROTHER HL-L6202DW, PROCESSADOR DE 800 MHZ E 256MB DE MEMÓRIA RAM, RESOLUCAO DE 1200X1200 DPI, A BROTHER 6202 PERMITE UTILIZAR PAPEL DE ATE 200G, BANDEJA DE ENTRADA COM CAPACIDADE PARA 520 FOLHAS, ALEM DA BANDEJA MULTIUSO PARA 50 FOLHAS, IMPRIME ATE 46 PAGINAS POR MINUTO, ENTRADA USB, INTERFACE WIRELESS E ENTRADA ETHERNET. (02-08-0011)	0,0000	0,00
12	2	un	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - BROTHER DCP-L5652DN , MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIA DE ATE 40 PPM, DUPLEX PARA IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO AUTOMATICA, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFICIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORCA, CABO USB, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO. IMPRESSÃO: VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): 40 PPM (A4); RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI : 1200 X 1200DPI; VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL : 50.000 PÁGINAS; VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL RECOMENDADO : 3.500 PÁGINAS; INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0; VISOR LCD : DISPLAY LCD 3,7"; IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) DUPLEX: SIM; MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS; EMULAÇÕES: PCL6, BR- SCRIPT3+, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0; FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA: SIM.	0,0000	0,00

Solicitante: INDIANARA LOURDES BRAGA LUIZ:

Nova Lacerda, 24 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 413/2022

Data: 24/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 5/8

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
------	------------	-------	---------------	----------------------	----------------------

MANUSEIO DO PAPEL: CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL:
BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS ; CAPACIDADE DE SAÍDA
DO PAPEL: 150 FOLHAS; TAMANHOS DO PAPEL: A4, LETTER,
B5 (JIS), A5, A5 (BORDA LONGA), A6, EXECUTIVE,;
TIPOS DE PAPEL: PAPEL COMUM , TIMBRADO, PAPEL
COLORIDO, PAPEL FINO, PAPEL RECICLADO, PAPEL
ESPESSE; GRAMATURA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO: 60 ATÉ
120G/M2. COPIADORA: VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO:
40 COM; CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO
DE DOCUMENTOS (ADF): 70 FOLHAS; RESOLUÇÃO DE CÓPIA
(MÁXIMA): ATÉ 1200 X 600 DPI; AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO:
25% - 400%; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: OFÍCIO:
CÓPIA SEM USO DO PC:SIM; CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS
DE IDENTIDADE): SIM; CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO):
SIM. SCANNER: DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO: SIM;
CAPACIDADE MÁXIMA DO ADF: ATÉ 70 FOLHAS; RESOLUÇÃO
INTERPOLADA : ATÉ 19200 X 19200 DPI; DIGITALIZA
PARA E-MAIL (SOFTWARE), FTP, IMG, OCR, ARQUIVO,
REDE, PENDRIVE; FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF
SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL,
PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP,
DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG; DIGITALIZAÇÃO DUPLEX
(FRENTE E VERSO): SIM. GERAL: FUNÇÕES DE
SEGURANÇA: ACTIVE DIRECTORY®, SECURE FUNCTION LOCK,
LOCK SLOT, SECURE PRINT; APLICATIVO DE IMPRESSÃO
PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD
PRINT™ 2.0, BROTHER IPRINT&SCAN, MOPRIA®, CORTADO
WORKPLACE, WI-FI DIRECT® E NFC; DRIVES COMPATÍVEIS:
WINDOWS®, MAC OS®, LINUX; DIMENSÕES DO PRODUTO SEM
A CAIXA: 43,4 X 42,7 X 48,5 CM; PESO: 16,3KG;
GARANTIA DE 2 ANOS; CONTEUDO DA EMBALAGEM: DCP-
L5652N, TN-3442 RENDIMENTO (8.000 PÁGINAS), DR-
3440 (50.000 PÁGINAS), CABO DE ALIMENTAÇÃO CA, CD-
ROM E MANUAL DO USUÁRIO (IGUAL OU SUPERIOR A
BROTHER). (02-08-0002)

Solicitante: INDIANARA LOURDES BRAGA LUIZ:

Nova Lacerda, 24 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamentc

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 413/2022

Data: 24/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 6/8

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
13	2	un	LEITOR DE CODIGO DE BARRA - TIPO: MANUAL PARA LEITURA OTICA, FONTE DE LUZ: DIODO LASER VISIVEL DE 650 NM +/- 10 NM## LED INDICATIVO VERMELHO: PRONTO PARA LEITURA E VERDE: BOA LEITURA, VOLTAGEM: 5 VDC + 0,25V, INTERFACE: USB, VELOCIDADE DE LEITURA: 72 +/- VARREDURAS POR SEGUNDO., LARGURA DO CAMPO: 57MM NA FACE DO LEITOR E 187MM A 140MM DE DISTANCIA., CONTRASTE DA IMPRESSAO MINIMA DE 35%, NUMERO DE CARACTERES DE LEITURA: ATÉ 80 CARACTERES. (02-12- 0002)	0,0000	0,00
14	1	un	MAQUINA DE CALCULAR - DE MESA , TAMANHO (210 X 330 X 65)MM, PROFISSIONAL, COM VELOCIDADE DE IMPRESSAO 2, 1 LINHAS/SEGUNDO, VISOR E BOBINA DE (57 X 65)MM, CONTENDO VISOR COM 12 DIGITOS, OPERATIVA INDEPENDENTE , SELETOR PARA OPERAR A CALCULADORA COM IMPRESSAO EM PAPEL OU SOMENTE UTILIZANDO O VISOR, COM 01 MEMORIA , TABULADOR DE CASAS DECIMAIS, TECLAS ESPECIAIS PARA CALCULO DOS PREÇOS DE VENDA, CUSTOS E MARGEM (TECLAS COST, SELL E MGN) TECLAS ESPECIAIS PARA PORCENTAGEM E DUPLO ZERO., ALIMENTACAO 110/220 V (89-02-0004)	0,0000	0,00
15	2	un	MESA - EM L , ESTACAO DE TRABALHO ALTURA 75 CM, LARGURA 140/140 CM, PROFUNDIDADE 60CM EM MATERIAL MDF COM 03 GAVETAS COM CHAVE E SUPORTE PARA CPU - NA COR TABACO, DO TIPO PE DE CALHA. (66-02-0041)	0,0000	0,00
16	3	un	MESA ESCRIVANINHA - MADEIRA EM MDF COM PES DE FERRO, REVESTIMENTO EM MELAMINICO BP, NA COR CINZA, RETANGULAR, ESPESSURA DE 15MM, MEDINDO 1.50X1.20 METROS, COM 3 GAVETAS, FRONTAL EM AGLOMERADO. UNIDADE (cód.: 1); (66-02-0047)	0,0000	0,00
17	4	un	MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL I5 DE 9ª GERACAO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666, 2400, 2133 MHZ, PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO, CORE I7, CORE I5, CORE I3, PENTIUM®, CELERON,	0,0000	0,00

Solicitante: INDIANARA LOURDES BRAGA LUIZ:

Nova Lacerda, 24 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 413/2022

Data: 24/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 7/8

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM. (02-10-0007)		
18	3	un	MICROCOMPUTADOR - COM PROCESSADOR INTEL I5 DE 9ª GERAÇÃO; 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666/2400/2133 MHZ; PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERAÇÃO, CORE I7/CORE I5/CORE I3/PENTIUM® /CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4; DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB; SEM MONITOR, TECLADO E MOUSE. (02-10-0006)	0,0000	0,00
19	2	un	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO, MICROPROCESSADO, COM CHAVEAMENTO ON-LINE, POTENCIA DE 1,5 KVA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSÃO DE ENTRADA 115/220VAC, VARIAÇÃO DE ENTRADA +/-25%, FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ+/-5%, ISOLAMENTO DE ENTRADA 600VAC COM TRANSFORMADOR ISOLADOR, TIPO DE SAIDA ALTERNADA, PERMANENTE E ESTABILIZADA, TENSÃO DE SAIDA 115/220VAC, CIRCUITOS DE CONTROLE MICROPROCESSADO PARA CONTROLE DO RETIFICADOR, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO, CURTO-CIRCUITO, SUPRESOR DE TRANSIENTES, SOFTWARE DE MONITORAÇÃO COMPATIVEL COM WINDOWS 95/98 E N 95/98, LEDS DE SINALIZAÇÃO PARA MONITORAMENTO DA REDE DE ENTRADA, BATERIA E SOBRECARGA, ALARME SONORO E VISUAL, INTERMITENTE P/ EVENTOS NORMAIS E CONTINUOS P/ CRITICOS, BANCO DE BATERIAS SELADA-LIVRE DE MANUTENÇÃO NÃO EXALE GASES, AUTONOMIA DE MINIMA DE 15 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 8 A 10 HORAS, GABINETE TIPO FECHADO ATREAVES DE TRANCAS, BY PASS AUTOMATICO, COM 4 SAIDAS (TOMADAS TRIPOLARES PADRAO NEMA), BOTÃO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, COM CABOS, MANUAIS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO, TERMO DE GARANTIA,,	0,0000	0,00

Solicitante: INDIANARA LOURDES BRAGA LUIZ:

Nova Lacerda, 24 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 413/2022

Data: 24/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 8/8

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			GARANTIA MINIMA 12 MESES PADRAO ON-SITE (02-09-0007)		
20	1	un	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ACO,CAPACIDADE DE 22 FOLHAS COM 75G/M2,COM 2 VAZADORES,NA COR PRETA. (56- 03-0102)	0,0000	0,00
21	1	un	SCANNER DE MESA - MODELO SCANSNAP IX500, A4 DUPLEX, RESOLUCAO DE SAIDA: 1.200 DPI, VELOCIDADE EM P&B / COLORIDO A 300 DPI: 25PPM / 50IPM, FONTE DE ALIMENTACAO DEA EXTERNA, SENSOR DE IMAGEM DUAL CIS, SCAN TO FOLD - (Scanner Duplex Fujitsu ScanSnap IX500 Wi-Fi) (02-12-0001)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0.00

Solicitante: INDIANARA LOURDES BRAGA LUIZ:

Nova Lacerda, 24 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 414/2022

Data: 24/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/22

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 78 - Aquis. de Bens M., Ut. e Eq. da Aten. Ba

Código da Dotação :

Órgão: 6 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Nome do Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Local de Entrega: Secretaria de Saúde - Rua 16 de julho, 815

Destinação: Registro de Preço para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da secretaria de saúde da prefeitura Municipal.

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	4	un	Aparelho celular - smartphone, 64gb, dual chip android, tela 6.5", 2.0 ghz octa-core ram de 4gb, camera quadrupla, bateria de 5.000mah (88-01-0027)	0,0000	0,00
2	6	un	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - HEADSET COM AURICULAR COMPATIVEL COM QUALQUER LINHA TELEFONICA/ RAMAL ANALOGICO (PABX), NAO REQUER FONTE ALIMENTACAO EXTERNA, APARELHO PROFISSIONAL COM BASE DISCADORA HEADSET, BOTOES DE FLASH, SIGILO (MUTE) E REDISCAGEM (REDIAL)## FUNCAO MUTE COM INDICADOR VISUAL## CONEXAO DE TELEFONIA PADRAO (RJ11)## CONTROLE VOLUME CAMPANHIA## SELECAO TOM/PULSO## LED INDICADOR DE USO## TEMPO FLASH AJUSTAVEL PARA 98, 300 E 600MS## PORTA ADICIONAL PARA HEADSET SUPERVISOR (NAO NECESSITA MODULO CARONA/CARRAPATO)## PRODUTO HOMOLOGADO ANATEL (88-01-0017)	0,0000	0,00
3	20	un	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - SEM FIO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, DISPLAY LCD, REGISTRO DE 90 LIGACOES RECEBIDAS E 10 ORIGINADAS COM DATA, HORA E DURACAO, COM FUNCOES FLASH, MUTE E REDISCAR. PRODUTO HOMOLOGADO ANATEL. (88-01-0001)	0,0000	0,00
4	10	un	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - TELEFONE COM FIO, COM FUNCOES FLASH, REDISCAR E MUDO, MINIMO 03 (TRES) VOLUMES DE CAMPANHIA, MINIMO 02 (DOIS) TIMBRES DE	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI:

Nova Lacerda, 24 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejament

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 414/2022

Data: 24/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 2/22

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CAMPAINHA, POSICOES DE MESA E PAREDE, SINALIZACAO DE LINHA PULSO E TOM, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO " (88-01-0018)		
5	12	un	APOIO PARA PES - EM ACO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, MEDINDO (390 X 260)MM, PLATAFORMA EM MDF, ESTRUTURA EM ACO, SAPATAS EMBORRACHADAS, ALTURA FRENTE: 70MM, ALTURA FUNDOS: (70/130/155MM), BASE FIXA, APOIO ANTIDERRAPANTE, PRODUTO ERGONOMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17. (66-02-0011)	0,0000	0,00
6	10	un	ARMARIO - DE ACO, MEDINDO (1,98 X 1,20 X 0,45)CM, VERTICAL DUAS PORTAS COM FECHADURAS E 4 PRATELEIRAS, ESPESSURA DE 15MM, AS FOLHAS DE ACO RECEBERAO TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, NA COR BRANCA (66-02-0037)	0,0000	0,00
7	4	un	ARMARIO DE COZINHA - EM ACO, PARA COPA-COZINHA DE CHAO, MODULO INFERIOR: APROX. (72,5 X 123 X 25)CM (L X A X P), MODULO SUPERIOR: (60 X 123 X 9)CM (L X A X P), COM 06 PORTAS, SENDO 03 EM CIMA NA COR VERDE E VIDRO TEMPERADO COM PUXADORES DE POLIESTIRENO E COM DETALHES CROMADOS, E 03 EM BAIXO NA COR BRANCA COM PUXADORES DE POLIESTIRENO E COM DETALHES CROMADOS, COM 03 GAVETAS NA COR VERDE COM SEPARADOR DE TALHERES COM PUXADORES DE POLIESTIRENO COM DETALHES CROMADOS, PRATELEIRAS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DOBRADICAS NAS PORTAS REGULAVEIS, PES FRONTAIS CROMADOS, TAMPO DO BALCAO EM MADEIRA AGLOMERADO MEDINDO (120 X 194 X 50) CM (L X A X P), PRODUZIDAS COM CHAPA DE ACO 0,5MM DE ESPESSURA RECRAVADAS ELIMINANDO OS ACABAMENTOS PLASTICOS##, TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, PINTURA AUTOMOTIVA, ESTRUTURA TODA EM ACO, NA COR BRANCA, INTERNA E EXTERNA, ACONDICIONAMENTO DE FORMA ADEQUADA, PARA EVITAR DANOS AO MATERIAL, COM GARANTIA DE 12 MESES. (66-05-0002)	0,0000	0,00
8	4	un	ARMARIO DE COZINHA - EM ACO, PARA COPA-COZINHA DE PAREDE, 1,50M(COMP)X0,40M(PROFUND)X0,60M(ALTURA),	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 24 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 414/2022

Data: 24/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 3/22

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			COM 03 PORTAS, COM 01 PRATELEIRA, NA COR BRANCA, EM ACO, BRANCA, EM LOCAL APROPRIADO (66-05-0003)		
9	10	un	ARQUIVO - DE ACO, MEDINDO (1335 X 470 X 710)MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), TIPO VERTICAL, COM 04 GAVETAS TAMANHO OFICIO, PARA PASTAS SUSPENSAS, COM GAVETAS DESLIZANTES SOBRE 08 RODIZIOS EM CORREDICAS DO TIPO PROGRESSIVO (CARRO TELESCOPIO), FECHADURA TIPO YALE COM 02 CHAVES, PUXADORES EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, PORTA-ETIQUETAS, SUA ESTRUTURA SERA DE MOVEL RIGIDO, PINTURA COM PROCESSO ELETROSTATICO A PO DE ALTA RESISTENCIA, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZACAO, NA COR CINZA, MODELO AP OF 4RP (66-02-0038)	0,0000	0,00
10	3	un	ASSENTO PARA BEBE - DO TIPO BEBE CONFORTO PARA INSTALACAO NO CINTO DE SEGURANCA DO AUTOMOVEL FABRICADO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA,ESTRUTURA EM FORMATO DE CONCHA ARREDONDADA PARA BALANCO,COM CINTO DE SEGURANCA COM REGULAGEM DE NO MINIMO 3 PONTOS COM PROTETOR ACOLCHOADO PARA OS OMBROS,COM ALCA ERGONOMICA DE MULTI POSICOES PARA APOIO E TRANSPORTE COM PROTETOR DE CABECA E CAPOTA REMOVIVEL,PARA CRIANCAS ATE 13KG. SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 06 MESES. (79-01-0006)	0,0000	0,00
11	4	un	BALCAO PARA COZINHA - EM ACO, COM TAMPO DE PIA EM INOX, COM GABINETE DE 03 PORTAS E 04 GAVETAS FEITO EM ACO, NA COR BRANCA, DIMENSOES: ALTURA 83 CM, LARGURA 1,60 CM E PROFUNDIDADE DE 47 CM, PIA EM INOX COM CUBA OVAL NAS DIMENSOES: LARGURA 1,60 CM, PROFUNDIDADE 52 CM, DIMENSOES DA CUBA: ALTURA 4,1 CM, LARGURA 3,2 CM E PROFUNDIDADE 1,0 CM. (09-10-0002)	0,0000	0,00
12	2	un	BANCO DE BATERIA PARA NO-BREAK - DE CHUMBO ACIDAS ESTACIONARIAS E SELADAS, CAPACIDADE 45 AMPERES, TECNOLOGIA SPV, APRESENTACAO EM MONOBLOCO 6 CELULAS 12V. VIDA UTIL DE 4 ANOS E GARANTIA DE 2 ANOS. (02-	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 24 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejament

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 414/2022

Data: 24/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 4/22

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			09-0005)		
13	6	un	BEBEDOURO - BEBEDOURO TIPO COLUNA, 110 VOLTS, PARA GARRAFOES DE 20 LITROS, REGULAGEM AUTOMATICA, COM 02 TORNEIRAS ABS, PARA AGUA GELADA E AGUA NATURAL., ACO ESMALTADO NA COR BRANCA. (91-01-0006)	0,0000	0,00
14	6	un	BEBEDOURO ELETRICO - DO TIPO INDUSTRIAL DE ACO INOX (100 LITROS - 03 TORNEIRAS), GABINETE DE ACO INOX 430 COM PELICULA EM PVC; RESERVATORIO DE 150 LITROS DE AGUA GELADA; RESERVATORIO CONFECCIONADO EM PP ATOXICO, PARA ALIMENTO; SISTEMA DE RESFRIAMENTO ATRAVES DE SERPENTINA 9MM EM ACO INOX 304, COM RECIRCULACAO DE REFRIGERACAO INTERNA; SISTEMA DE BOIA PARA CONTROLE DE NIVEL DE AGUA REFRIGERADA; TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; TAMPA DE ACO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA; APARADOR DE AGUA EM PP REMOVIVEL PARA LIMPEZA; 03 TORNEIRAS GELADAS; CONSUMO MEDIO 24KW; UNIDADE DE REFRIGERACAO EMBUTIDA PARA PROTECAO; COMPRESSOR DE 1/4 + DE HP HERMETICO, COM AR FORCADO; SISTEMA DE ALTA REFRIGERACAO, TEMPO DE RESPOSTA RAPIDO; ATENDE EM MEDIA 290 PESSOAS NO FLUXO, ALIMENTACAO: 110/127 V. GARANTIA DE 1 ANO. CERTIFICADO DO INMETRO (91-01-0001)	0,0000	0,00
15	10	un	CADEIRA - GIRATORIA, COM 05 RODIZIOS PARA CARPETE E PISO RIGIDO, COM BRACOS REGULAGEM DE ALTURA E ANGULACAO, ASSENTO E ENCOSTO COM REVESTIMENTO EM PELLICLE, ESTRUTURA NA COR CARBONO, LARGURA: 0,69CM, COMPRIMENTO 0,53, ALTURA 1,07 TAMANHO B, COM REGULAGEM DE ALTURA LIMITADOR DE INCLINACAO E REGULAGEM PARA POSICAO DIGITADOR, COM MECANISMO DE REGULAGEM, BASES METALICAS (66-02-0040)	0,0000	0,00
16	12	un	CADEIRA - LONGARINA DE ACO INOX - 03 LUGARES - TIPO AEROPORTO - ESTRUTURA CONSTRUIDA EM ACO INOX, BASE FIXA EM FORMATO DE "Y", ENCOSTO E ASSENTO INTEIRICOS E CONSTRUIDO EM CHAPA DE ACO PINTADO EM EPOXI NA COR PRATA - CAPACIDADE DE, NO MINIMO,	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 24 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 414/2022

Data: 24/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 5/22

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			500KG, PES REGULAVEIS, FORMATO ANATOMICO - LARGURA: ENTRE 1720 E 1800MM - ALTURA DO ENCOSTO: ENTRE 700 E 800MM - ALTURA DO ASSENTO ATE O CHAO: ENTRE 440 E 450MM. (66-02-0044)		
17	20	un	CADEIRA FIXA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO, TIPO SECRETARIA INTERLOCUTOR, REVESTIDOS EM TECIDO POLIÉSTER, NA COR A ESCOLHER, ESTUFADAS, ESTOFAMENTO EM REVESTIDO EM ESPUMA INJETADA, APRESENTANDO DENSIDADE DE D 45, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, EM TECIDO DE POLIÉSTER, DE AÇO COM 4 PÊS, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO DE AÇO, NO MODELO FIXA QUATRO PÊS, COM PINTURA EPOXI PO COR PRETO, NA COR PRETO, COM GARANTIA DE 1 ANO, FABRICADA CONFORME NORMA MINISTÉRIO DO TRABALHO. (66-02-0016)	0,0000	0,00
18	10	un	CADEIRA GIRATORIA - TIPO SECRETARIA, REVESTIDA EM TECIDO, NA COR PRETA, ESTOFAMENTO COM ESPUMA INJETADA, DENSIDADE D55, ESPALDAR MEDIO, REGULAGEM A GAS, COM BRACO, TUBO CENTRAL EM MECANISMO DO ENCOSTO EM AÇO ABNT 1010/1020, COM BASE EM "C", NA COR PRETA, COM GARANTIA DE 5 ANOS, CONFORME NORMA DO MINISTERIO DO TRABALHO (66-02-0015)	0,0000	0,00
19	4	un	CAMA - TIPO BELICHE, EM MADEIRA MACICA SECA (ANGELIM PEDRA), 02 ESTRADOS EM CHAPA UNICA MULTILAMINADA DE MADEIRA COM 15CM DE ESPESSURA, PES: 60 CM X 90 CM BARRAS E TRAVESSAS: 03 CM X 11,5 CM, MEDINDO (160 X 90 X 190) CM (ALT X LARG X COMP), COM ESCADA LATERAL, ACABAMENTO COM VERNIZ POLIURETANO DE ALTA RESISTENCIA (66-03-0005)	0,0000	0,00
20	2	un	CAMA - TIPO BOX SOLTEIRO CONJUGADA: BOX FABRICADA EM MADEIRA TRATADA, REVESTIDA COM TECIDO EM VISCOSE E POLIESTER, PES FIXOS EM PVC COM DETALHES CROMADOS, PESO SUPORTADO DE ATE 100 KG. COLCHAO: FABRICADO EM ESPUMA 100% POLIURETANO, COM DENSIDADE D = 28 SELADA, REVESTIDO COM TECIDO 100% POLIESTER. MEDIDAS: A = 58 X L = 88 X C = 188CM. (66-03-0006)	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 24 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 414/2022

Data: 24/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 6/22

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
21	12	un	CAMERA DE CIRCUITO FECHADO - IP VIP 3430 D, RESOLUCAO 4MP, ROI (REGIAO DE INTERESSE), PROTECAO IP67, 30 METROS DE IR, POE, SENSOR DE IMAGEM 1/3" 4 MEGAPIXELS CMOS, OBTURADOR ELETRONICO AUTOMATICO / MANUAL (1/3S ~ 1/100000S), TIPO DE LENTE FIXA, ANGULO DE VISAO H: 106°/V: 58°, IRIS ELETRONICA, DISTANCIA MAXIMA DO INFRAVERMELO 30 METROS, COMPRESSAO DE VIDEO (93-01-0005)	0,0000	0,00
22	2	un	CENTRAL TELEFONICA - COM TECNOLOGIA ANALOGICA, COM CAPACIDADE INICIAL PARA 07 TRONCOS ANALOGICOS, COM CAPACIDADE INICIAL PARA 16 RAMAIS, AMPLIACAO FUTURA EM MAIS 20%, ENERGIA ALTERNATIVA COMPOSTA DE BATERIA LACRADA COM AUTONOMIA DE 06 HORAS NA FALTA DE ENERGIA ELETRICA, NAO INCLUSA, CONEXAO ENTRE CENTRAL E RAMAIS ATRAVES DE 1 PAR DE FIO, COM AS FACILIDADES DE ROTA DE MENOR CUSTO, BLOQUEIO DE TRAFEGO, COM TECNOLOGIA DE TRANSMISSAO DE TERMINAIS KEY SYSTEM, COM SINALIZACAO DE LINHAS, SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, TARIFACAO: SEM SISTEMA DE TARIFACAO, SEM ATENDIMENTO DIGITAL, INSTALACAO: SEM INSTALACAO, TREINAMENTO DO TIPO SEM TREINAMENTO, NORMAIS, COM GARANTIA DE 1 ANO E MANUAIS EM PORTUGUES, E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 242 DE 30/11/2000 DA ANATEL. (88-01- 0019)	0,0000	0,00
23	2	un	CENTRAL TELEFONICA - DO TIPO HIBRIDA COM TECNOLOGIA CPA - PARA 06(SEIS) LINHAS ANALÓGICAS, 32 (TRINTA E DOIS) RAMAIS ANALÓGICOS E 30 LINHAS DIGITAIS E1 (COM PLACA E1) (88-01-0020)	0,0000	0,00
24	2	un	CHAVEADOR DE VIDEO, TECLADO E MOUSE - KVM USB COM TECLA DE ATALHO CHAVEADOR KVM COM 4 PORTAS, USB COM 4 CABOS COMPATIVEL COM USB 1.1, COMPUTADOR: 1 X USB (TIPO A) E 1 X VGA/SVGA HDB 15-PINOS; CONECTORES DO CONSOLE: 2 X USB TIPO A (PARA CONEXAO DO TECLADO E DO MOUSE) E 1 X VGA/SVGA, SELECAO DOS COMPUTADORES: BOTAO (4) DO KVM, COMANDOS POR TECLADO (HOT-KEY) OU	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 24 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejament

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 414/2022

Data: 24/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 7/22

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			SOFTWARE CLIENTE DE SWITCHING BASEADO EM WINDOWS; AUTO-SCAN: PODE SER PROGRAMADO PARA ALTERNAR DE FORMA AUTOMATICA ENTRE OS PCS CONECTADOS A CADA 10 SEGUNDOS, ALIMENTACAO: VIA CABO USB CONECTADO AO PC, VOLTAGEM: ALIMENTADO PELA PORTA USB DO COMPUTADOR, 1 CD COM UTILITARIOS, 4 CABOS KVM USB DE APROXIMADAMENTE 1,8 METROS CADA UM E MANUAL DE INSTRUcoes. (02-06-0075)		
25	6	un	COLCHAO PARA SOLTEIRO - ESPUMA, MEDINDO 1,88X0,78X0, 14 M, DENSIDADE D 33, 56 % POLIESTER E 44 % ALGODAO (66-03-0007)	0,0000	0,00
26	4	un	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - MESA: MEDIDAS APROXIMADAS: 1.80 CM COMPRIMENTO X 77 CM ALTURA X 1. 00 CM DE PROFUNDIDADE; ESTRUTURA EM ACO CARBONO, TAMPO EM GRANITO REMOVIVEL, PINTURA ELETROSTATICA A PO; PES EM ACO COM PONTEIRAS DE POLIPROPILENO; 06 CADEIRAS: ESTRUTURA EM ACO CARBONO, PINTURA ELETROSTATICA A PO, ENCOSTO DE ACO, ASSENTO COM ESPUMA DENSIDADE MINIMA DE 13 CM, REVESTIDA COM CORINO. (66-05-0004)	0,0000	0,00
27	4	un	ENCADERNADORA - MEDINDO <45X40X18> CM, TIPO MANUAL, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 20 FOLHAS, E PERFURACAO TIPO ESPIRAL (89-01-0003)	0,0000	0,00
28	4	un	ESCADA - DE ALUMINIO, COM 06 DEGRAUS, DE ABRIR (84- 01-0002)	0,0000	0,00
29	10	un	ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO, NA COR CINZA, MEDINDO (1980 X 1040 X 330)MM, COM 06 PRATELEIRAS, REFORÇO LATERAL. (66-02-0023)	0,0000	0,00
30	3	un	FOGAO - TIPO PISO, CONFECCIONADO COM ACO, VIDRO E ACABAMENTO EM INOX, ELETRICO, VOLTAGEM DE 220V., COM ALIMENTACAO A GAS., COM 05 BOCAS, QUEIMADORES SELADOS, ACENDIMENTO AUTOMATICO, FORNO ACIMA DOS 90 LITROS, TODO AUTOMATICO, COM FORNO AUTOLIMPANTE, PUXADORES ERGONOMICOS, COM LUZ DE FORNO, PES NIVELADORES., GRADES INDIVIDUAIS, SISTEMA "BLOQUEIA GAS" COM A VALVULA DE SEGURANCA QUE CORTA O GAS NO FORNO EM	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 24 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 414/2022

Data: 24/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 8/22

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CASO DE VAZAMENTO., PES NIVELADORES., COM GARANTIA DE FABRICA E DO FORNECEDOR. (58-03-0033)		
31	3	un	FOGAO - TIPO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSAO, EM ACO INOXIDAVEL TIPO AISI 304 LIGA 18.8, COM ALIMENTACAO A GAS GLP, COM 04 BOCAS, QUEIMADORES CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO DUPLOS TIPO CACHIMBO + COROA, ACENDIMENTO INDIVIDUAL MANUAL, COM FORNO EM ACO INOX COM PORTA ESTRUTURADA COM CONTROLADOR DE ABERTURA DA PORTA EM 3 POSICOES, COM PRATELEIRAS, COM UMA GRELHAS, PES EM CHAPA DE ACO INOX DOBRADA COM NIVELADORES, PARA COMPENSAR DESNIVEIS DO PISO, COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 972 X 1080 X 850 MM, ACOMPANHADO DE REGISTRO E MANGUEIRA DEVIDAMENTE APROVADAS PELO INMETRO (58-03-0030)	0,0000	0,00
32	4	un	FORNO - MICROONDAS, COR BRANCO VOLTAGEM 110/127 V PAINEL DIGITAL PRATO GIRATORIO CAPACIDADE MINIMA 27 LITROS (58-03-0035)	0,0000	0,00
33	2	un	IMPRESSORA LASER - EPSON L5190 ECOTANK MULTIFUNCIONAL WI-FI REDE 33PPM ADF, E UMA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COMPACTA QUE PROPORCIONA BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO COM ALTO RENDIMENTO. POSSUI ALIMENTADOR AUTOMATICO DE FOLHAS. COM O UNICO SISTEMA TANQUE DE TINTA 100% SEM CARTUCHOS ¹ , IMPRIMA ATÉ 7.500 PAGINAS EM CORES OU 4.500 PAGINAS EM PRETO ² COM A MAIOR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA, CONFIGURAÇÃO DE TINTA: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA RENDE ATÉ 4500 PAGINAS ² - 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELO) RENDEM ATÉ 7500 PAGINAS ² (02-08-0012)	0,0000	0,00
34	2	un	IMPRESSORA LASER - IMPRESSORA, TIPO LASER, VELOCIDADE DE 21 PPM, RESOLUCAO DE 2400 X 600 DPI, USB ALTA VELOCIDADE, SUPORTE PARA FORMULARIOS A4, A5, CARTA E OFICIO, CAPACIDADE DA BANDEJA PRINCIPAL PARA 150 PAGINAS, COM CARTUCHO, CABOS DE ALIMENTACAO, MANUAIS E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES (02-08-0016)	0,0000	0,00
35	10	un	IMPRESSORA LASER - MONOCROMATICA BROTHER HL-L6202DW,	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI:

Nova Lacerda, 24 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 414/2022

Data: 24/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 9/22

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			PROCESSADOR DE 800 MHZ E 256MB DE MEMÓRIA RAM, RESOLUCAO DE 1200X1200 DPI, A BROTHER 6202 PERMITE UTILIZAR PAPEL DE ATE 200G, BANDEJA DE ENTRADA COM CAPACIDADE PARA 520 FOLHAS, ALEM DA BANDEJA MULTIUSO PARA 50 FOLHAS, IMPRIME ATE 46 PAGINAS POR MINUTO, ENTRADA USB, INTERFACE WIRELESS E ENTRADA ETHERNET. (02-08-0011)		
36	10	un	IMPRESSORA LASER - TECNOLOGIA A LASER, GERENCIAMENTO VIA WEB, TIPO: PAGINA MONOCROMATICA, COM VELOCIDADE MINIMA DE VELOCIDADE DE IMPRESSAO: 25 PPM, COM RESOLUCAO MINIMA DE RESOLUCAO DE IMPRESSAO: 1200 X 1200 DPI, COM MEMORIA DE MEMORIA: 32 MB, COM INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1 INTERFACE ETHERNET 10/100 BASE TX INTEGRADA, COM SUPORTE PARA FORMULARIOS SUPORTE PARA IMPRESSAO: PAPEL A4, A5, EXECUTIVO, B5, ENVELOPE (C5, DL 7 3/4 E 10). IMPRIME EM FRENTE E VERSO, CAPACIDADE DA BANDEJA PRINCIPAL PARA CAPACIDADE DA BANDEJA PRINCIPAL: 250 FOLHAS DE ENTRADA E 150 FOLHAS DE SAIDA, ACOMPANHA: CABO DE FORCA, MANUAL TECNICO, SOFTS E DRIVERS DE INSTALACAO (02-08-0017)	0,0000	0,00
37	2	un	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - BROTHER DCP-L5652DN , MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIA DE ATE 40 PPM, DUPLEX PARA IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO AUTOMATICA, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFICIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORCA, CABO USB, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO. IMPRESSÃO: VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): 40 PPM (A4); RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI : 1200 X 1200DPI; VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL : 50.000 PÁGINAS; VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL RECOMENDADO : 3.500 PÁGINAS; INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0; VISOR LCD : DISPLAY LCD	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 24 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejament

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 414/2022

Data: 24/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 10/22

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			3,7"; IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) DUPLEX: SIM; MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS; EMULAÇÕES: PCL6, BR- SCRIPT3+, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0; FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA: SIM. MANUSEIO DO PAPEL: CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS ; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS; TAMANHOS DO PAPEL: A4, LETTER, B5 (JIS), A5, A5 (BORDA LONGA), A6, EXECUTIVE,; TIPOS DE PAPEL: PAPEL COMUM , TIMBRADO, PAPEL COLORIDO, PAPEL FINO, PAPEL RECICLADO, PAPEL ESPESSO; GRAMATURA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO: 60 ATÉ 120G/M2. COPIADORA: VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 40 COM; CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 70 FOLHAS; RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 600 DPI; AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% - 400%; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: OFÍCIO; COPIA SEM USO DO PC:SIM; CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE): SIM; CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM. SCANNER: DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO: SIM; CAPACIDADE MÁXIMA DO ADF: ATÉ 70 FOLHAS; RESOLUÇÃO INTERPOLADA : ATÉ 19200 X 19200 DPI; DIGITALIZA PARA E-MAIL (SOFTWARE), FTP, IMG, OCR, ARQUIVO, REDE, PENDRIVE; FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG; DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM. GERAL: FUNÇÕES DE SEGURANÇA: ACTIVE DIRECTORY®, SECURE FUNCTION LOCK, LOCK SLOT, SECURE PRINT; APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™ 2.0, BROTHER IPRIINT&SCAN, MOPRIA®, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT® E NFC; DRIVES COMPATÍVEIS: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX; DIMENSÕES DO PRODUTO SEM A CAIXA: 43,4 X 42,7 X 48,5 CM; PESO: 16,3KG; GARANTIA DE 2 ANOS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: DCP-		

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 24 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 414/2022

Data: 24/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 11/22

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			L5652N, TN-3442 RENDIMENTO (8.000 PÁGINAS), DR-3440 (50.000 PÁGINAS), CABO DE ALIMENTAÇÃO CA, CD-ROM E MANUAL DO USUÁRIO (IGUAL OU SUPERIOR A BROTHER). (02-08-0002)		
38	4	un	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - PRESSAO MINIMA DE 2100 PSI, POTENCIA MINIMA DE 2,8 KW, COM VAZAO DE ATE 700 L/H, PESANDO NO MAXIMO 25 KG, 220 V / 60 HZ, COM CARRO DE TRANSPORTE INTEGRADO E SISTEMA DE CONTROLE DA QUANTIDADE DE DETERGENTE LIBERADA (13-07-0003)	0,0000	0,00
39	4	un	LAVADORA E SECADORA DE ROUPAS - TIPO PISO, ESTRUTURA EM ACO INOXIDAVEL, REVESTIMENTO RESISTENTES A CORROSAO, CAPACIDADE DE LAVAGEM DE NO MINIMO 12 KG, SISTEMA AUTOMATICO DE LAVAGEM, COM DISPENSADOR INDIVIDUAL PARA SABAO, AMACIANTE E ALVEJANTE, VOLTAGEM 220 V, NA COR BRANCA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO PARA O PRODUTO E 5 ANOS PARA MOTOR. MANUAL EM PORTUGUES. (92-01-0012)	0,0000	0,00
40	2	un	LAVADORA HOSPITALAR - EXTRATORA COM BARREIRA SANITARIA, COM PAINEL DE COMANDO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, CONTROLANDO TODO O PROCESSO, INTERLIGADO A UM INVERSOR DE FREQUENCIA ALTA TECNOLÓGICA QUE COORDENA TODOS OS MOVIMENTOS DO CESTO, RAMPAS DE ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO, CONTROLE DE TODAS AS DOSAGENS DE PRODUTOS QUÍMICOS, DOSAGEM DE AGUA, AQUECIMENTO, ROTACAO DE VELOCIDADE DE CENTRIFUGACAO, CARGA 68 KG, CESTO 612 LITROS, MOTOR POTENCIA 5,6 KW, POTENCIA DE LAVAGEM 1,5 KW, POTENCIA DE CENTRIFUGACAO 3,75 KW (33-17-0008)	0,0000	0,00
41	4	un	LIQUIDIFICADOR - MODELO INDUSTRIAL DE ALTA ROTACAO, VELOCIDADE UNICA COM CHAVE LIGA/DESLIGA/PULSAR E SISTEMA ANTI-REARME, GABINETE EM ACO INOX ESCOVADO, COPO MONOBLOCO COM CAPACIDADE REAL DE 2 L EM ACO INOX, TAMPA EM BORRACHA ATOXICA E SOBRE TAMPA EM ACRILICO. LAMINAS DAS HELICES EM ACO INOX, VOLTAGEM 220V, POTENCIA DE NO MINIMO 900W E ROTACAO MINIMA	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 24 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 414/2022

Data: 24/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 12/22

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			DE 22.000 RPM,GARANTIA MINIMA DE 06 MESES E ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE PE (58-03-0036)		
42	2	un	MAQUINA DE LAVAR - ROUPAS - EM ACO POLIPROPILENO, MODELO VERTICAL DOMESTICO,DIMENSOES APROXIMADAS: 66 X 101,5 X 73CM,4 CICLOS, LAVAGEM, MOLHO, ENXAGUE E CENTRIFUGACAO CONEXAO DE ENTRADA DE AGUA DE 3/4", CAPACIDADE PARA 15 KG,CESTO EM POLIPROPILENO, CENTRIFUGAO MINIMA DE 750 RPM,NA VOLTAGEM 220V, 60HZ,NA COR BRANCA,SELO PROCEL CLASSE A E NORMAS ABNT GARANTIA DE 02 ANOS. MANUAL EM PORTUGUES (92-01-0007)	0,0000	0,00
43	2	un	MAQUINA DE LAVAR - SEMI AUTOMATICA, MODELO TANQUINHO, CAPACIDADE 15 QUILOS, DISPENSER PARA SABAO E AMACIANTE, PAINEL DE CONTROLE COM AJUSTE DE NIVEL E MODO DE LAVAGEM (92-01-0008)	0,0000	0,00
44	6	un	MESA - DE TRABALHO E ATENDIMENTO COM FORMATO EM "L", EM MDF, COM 03 GAVETAS, MEDINDO (1800X1100X700) (66-03-0008)	0,0000	0,00
45	6	un	MESA - EM L , ESTACAO DE TRABALHO ALTURA 75 CM, LARGURA 140/140 CM, PROFUNDIDADE 60CM EM MATERIAL MDF COM 03 GAVETAS COM CHAVE E SUPORTE PARA CPU - NA COR TABACO, DO TIPO PE DE CALHA. (66-02-0041)	0,0000	0,00
46	20	un	MESA - TIPO BIRO,EM BLOCO DE MADEIRA MDF (MADEIRA PRENSADA),EM FORMICA,RETANGULAR (1,80 X 0,77)M, ALTURA DE 750MM,NA COR PRETA,03 GAVETAS (66-02-0029)	0,0000	0,00
47	12	un	MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL I5 DE 9ª GERACAO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400, 2133 MHZ, PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO, CORE I7,CORE I5,CORE I3,PENTIUM® ,CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM. (02-10-0007)	0,0000	0,00
48	2	un	MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL I7 DE 9ª GERACAO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400,	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI:

Nova Lacerda, 24 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamentc

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 414/2022

Data: 24/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 13/22

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			2133 MHZ, PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO, CORE I7,CORE I5,CORE I3,PENTIUM® ,CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM. (02-10-0009)		
49	12	un	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL I5 DE 9ª GERACAO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400, 2133 MHZ, PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO, CORE I7,CORE I5,CORE I3,PENTIUM® ,CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, KIT TECLADO, MOUSE E CAIXAS DE SOM. (02-10-0011)	0,0000	0,00
50	4	un	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL I7 DE 9ª GERACAO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400, 2133 MHZ, PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO: CORE I7,CORE I5,CORE I3,PENTIUM® ,CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 480GB, KIT TECLADO, MOUSE E CAIXAS DE SOM. (02-10-0013)	0,0000	0,00
51	3	un	MODULO DIGITAL - DVR - GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO MULTI HD, COMPATIVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M/H + ANALOGICO + IP, GRAVACAO DE TODOS OS CANAIS EM 1080P OU 720P, SAIDAS DE VIDEO VGA, HDMI E BNC. REPRODUCAO EM TEMPO REAL, DETECCAO DE MOVIMENTO E BUSCA AVANCADA, INTELIGENCIA DE VIDEO, LINHA VIRTUAL, CERCA VIRTUAL E OBJETO ABANDONADO, DETECCAO DE FACE, COMPATIBILIDADE COM ONVIF PERFIL S. SUPORTA 1 HD SATA DE ATE 10TB. EDICAO DE AUDIO VIDEO MODO NVR - TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP. FUNCAO BNC + IP - ADICIONA CAMERAS IP AO DVR. COMPRESSAO DE VIDEO EM H.264+ (CODEC INTELIGENTE), FUNCAO MODO DE OPERACAO COM AS	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 24 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejament

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 414/2022

Data: 24/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 14/22

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			DUAS TECNOLOGIAS, SENDO 08 CANAIS IP COM RESOLUCAO DE 5MP E 16 CANAIS COM TECNOLOGIA HDCVI, AHD OU HDTV COM RESOLUCAO 1080P 15 FPS. (93-01-0006)		
52	2	un	MONITOR DE VIDEO - MINIMO 24 POLEGADAS,SUPORTE A RESOLUCAO DE 1920X1080 OU SUPERIOR , BRILHO DE 250 CD/M2, CONTRASTE DINAMICO MINIMO DE 1000:1,TIPO: POLICROMATICO. TELA PLANA,ANGULO DO VISAO HORIZONTAL E VERTICAL DE NO MINIMO 170° HORIZONTAL X 160° VERTICAL. TEMPO DE RESPOSTA DE 1MS CTG,TELA: LED WIDESCREEN FULL HD,CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL, AJUSTES DE IMAGEM PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, NITIDEZ,NO MINIMO: CONECTORES DE ENTRADA D-SUB 15 (VGA) E DVI-DL## 02 ENTRADAS HDMI, HEADPHONE JACK, LINE IN, CABO DE VIDEO PADRAO.,36 MESES (02-06-0044)	0,0000	0,00
53	6	un	MONITOR DE VIDEO - TELA DE 21,5 POLEGADAS FULL HD, SUPORTE A RESOLUCAO DE 1920X1080, BRILHO 250 CD/M2, CONTRASTE DINAMICO 1000:1,TIPO: LED,ANGULO DE VISAO HORIZONTAL E VERTICAL DE NO MINIMO 170 GRAUS HORIZOTAL X 160 GRAUS VERTICAL, TEMPO DE RESPOSTA DE 2 MS,TELA WIDESCREEN,CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL, AJUSTES DE IMAGEM PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, NITIDEZ INDEPENDENTE, POSICAO,CONEXOES: 01 D-SUB (VGA), 02 HDMI, 01 SAIDA DE AUDIO, ACOMPANHA: CABOS E MANUAL TECNICO,GARANTIA: 36 MESES, BIVOLT (02-06-0045)	0,0000	0,00
54	20	un	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO, MICROPROCESSADO, COM CHAVEAMENTO ON-LINE, POTENCIA DE 1,5 KVA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSÃO DE ENTRADA 115/220VAC, VARIAÇÃO DE ENTRADA +/-25%, FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ+/-5%, ISOLAMENTO DE ENTRADA 600VAC COM TRANSFORMADOR ISOLADOR, TIPO DE SAIDA ALTERNADA, PERMANENTE E ESTABILIZADA, TENSÃO DE SAIDA 115/220VAC, CIRCUITOS DE CONTROLE MICROPROCESSADO PARA CONTROLE DO RETIFICADOR, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO, CURTO-CIRCUITO,SUPRESOR DE TRANSIENTES, SOFTWARE DE	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 24 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 414/2022

Data: 24/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 15/22

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			MONITORACAO COMPATIVEL COM WINDOWS 95/98 E N 95/98, LEDS DE SINALIZACAO PARA MONITORAMENTO DA REDE DE ENTRADA,BATERIA E SOBRECARGA, ALARME SONORO E VISUAL,INTERMITENTE P/EVENTOS NORMAIS E CONTINUOS P/ CRITICOS, BANCO DE BATERIAS SELADA-LIVRE DE MANUTENCAO NAO EXALE GASES, AUTONOMIA DE MINIMA DE 15 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 8 A 10 HORAS, GABINETE TIPO FECHADO ATREAVES DE TRANCAS, BY PASS AUTOMATICO, COM 4 SAIDAS (TOMADAS TRIPOLARES PADRAO NEMA), BOTAO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, COM CABOS, MANUAIS DE INSTALACAO E OPERACAO, CONFIGURACAO E OPERACAO,TERMO DE GARANTIA,, GARANTIA MINIMA 12 MESES PADRAO ON-SITE (02-09-0007)		
55	2	un	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO, MICROPROCESSADO, ON LINE, POTENCIA DE 3 KVA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSÃO DE ENTRADA 220V, VARIACAO DE ENTRADA +15% E -20%, FREQUENCIA DE ENTRADA 50 OU 60 HZ +/-5%, ISOLAMENTO DE ENTRADA SUB E SOBRETENSÃO, FILTRO DE RF E SUPRESSOR DE TRA NSIENTES, TIPO DE SAIDA MONOFASICA, TENSÃO DE SAIDA 110V, CIRCUITOS DE CONTROLE SENOIDAL, PROTECAO SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, WINDOWS 95/NT, NOVELL, UNIX PARA FECHAMENTO, LEDS DE SINALIZACAO ESTADO DA BATERIA E DO EQUIPAMENTO, ALARME INIBIVEL PARA TODOS OS EVENTOS CRITICOS DOS ISTEMA, BANCO DE BATERIAS SELADA, AUTONOMIA DE 15 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 10 HORAS, GABINETE TIPO METALICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EL ETROSTATICA E EPOXI, FECHADO, BY PASS AUTOMATICO, COM 03 TOMADAS DE SAIDA, BOTAO LIGA/DESLIGA EXTERNO, COM CABOS, MANUAIS E 01 ANO DE GARANTIA COM REPOSICAO E PECAS, GARANTIA MINIMA 01 ANO DE GARANTIA COM REPOSICAO DE PECAS (02-09-0008)	0,0000	0,00
56	5	un	NOTEBOOK - PROCESSADOR DE 8ª GERACAO OU SUPERIOR, DE 1,6GHZ COM TURBO BOOST ATE 3,9GHZ, COM 6MB DE CACHE, MEMORIA DDR4 8GB A 2666MHZ OU SUPERIOR,	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 24 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejament

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 414/2022

Data: 24/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 16/22

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CONTROLADORA SSD COM 1 SSD DE 256GB, PADRAO PCIE M.2, PLACA DE VIDEO INTEGRADA, TECLADO ALFA-NUMERICO EM PORTUGUES (ABNT2), LEITOR DE IMPRESSAO DIGITAL, TELA LED DE 15,6 POLEGADAS (DIAGONAL) RETROILUMINADA, COM ANTIRREFLEXO, RESOLUCAO DE 1920X1080, REDE WIRELESS WI-FI 802.11AC, RJ45 10/100/1000, USB 3.1, TECNOLOGIA BLUETOOTH, ACOMPANHADO DE EMBALAGEM PROTETORA, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR, BATERIA DE NO MINIMO 3 CELULAS E 42WH, GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, COM CABOS, CONECTORES, MANUAIS TECNICOS EM PORTUGUES DO BRASIL, DRIVERS. (02-10-0014)		
57	10	un	ORGANIZADOR DE CABOS - HORIZONTAL FECHADO 1U PARA RACK 19" PRETO COM KIT PORCA GAIOLA COM PARAFUSO M5 PARA RACK 19" (02-11-0006)	0,0000	0,00
58	10	un	PATCH PANEL - PATCH PANEL CARREGADO CAT.6 24 PORTAS, COM 24 CONECTORES FEMEA RJ-45 NA PARTE FRONTAL E 24 CONECTORES IDC NA PARTE TRASEIRA, COMPACTO, COM ALTURA DE 1U E LARGURA DE 19", ATENDER AS NORMAS EIA/TIA 568 C.2, E SEUS ADENDOS ISO/IEC 11801, NBR 14565, TIA/EIA - 310 E - CABINETS, RACKS, PANELS, AND ASSOCIATED EQUIPMENT, INCLUI GUIA TRASEIRO DE CABOS E ACESSORIOS DE FIXAÇÃO, PRODUZIDO EM ACO/TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO NAO PROPAGANTE A CHAMA UL94V-0, COR PRETA (02-11-0007)	0,0000	0,00
59	3	un	PECA DE REPOSICAO PARA UNIDADE STORAGE - ROUTEBOARD MIKROTIK TIPO ROUTERBOARD RB 2011UIAS-RM L5, VELOCIDADE DA CPU 600 MHZ RAM 128 MB PORTAS LAN 5 GIGABIT 5 MINIPCI 0 SEM FIO INTEGRADA NAO USB MICROUSB POWER JACK 8-28V DC SUPORTE 802.3AF NAO POE 8-28V DC NA ETHER1 MONITOR DE VOLTAGEM SIM MONITOR DE TEMPERATURA DA CPU NAO PCB TEMPERATURA DO MONITOR SIM DIMENSOES 214 MILIMETROS X 86 MILIMETROS PARA PCB SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS FAIXA DE TEMPERATURA -35C A +65 C ROUTEROS LICENCA L5 MONITOR DE CORRENTE NAO CPU ATHEROS AR9344 AS	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI...

Nova Lacerda, 24 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 414/2022

Data: 24/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 17/22

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			PORTAS SFP 1 (02-14-0001)		
60	4	un	PLACA DE VIDEO - GEFORCE GTX 1050 TI, COM MEMORIA DE 4 GB, GDDR5, 128BITS, COM PADRAO PCI-E 2.0 16X, PARA CONTROLAR O MONITOR DE VIDEO. (02-06-0046)	0,0000	0,00
61	10	un	POLTRONA - GIRATORIA TIPO DIRETOR, COM BRACOS, APOIO DE CABECA FIXO, SISTEMA DE RECLINACAO EM 05 POSICOES, REGULAGEM DE PRESSAO DA MOLA INJETADA EM POLIPROPILENO, PISTAO PRESSURIZADO CLASSE 04, CURSO DE REGULAGEM MINIMA DE 100,00MM, CONFECCIONADO EM ACO SAE 1020, ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, ESPUMA DE POLIURETANO FLEXIVEL DE 45,00MM DE ESPESSURA, ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO, ESPUMA DE POLIURETANO FLEXIVEL MINIMO DE 55,00MM DE ESPESSURA, AMBOS COM DENSIDADE MINIMA 045, ESTRUTURA COM MECANISMO DE RECLINACAO ATRAVES DE SISTEMA SINCRONIZADO NA RELACAO 2:1 COMPOSTO DE PLACA SUPERIOR EM CHAPA DE ACO SAE 1020 COM NO MINIMO 4, 00MM DE ESPESSURA, PARA FIXACAO DO ASSENTO E CORPO EM ALUMINIO INJETADO, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA, MEDINDO 51,00 X 61,00CM ENCOSTO, 46,00 X 52,00, 00CM ASSENTO, 446,00 A 56200MM ALTURA DO ASSENTO, 100,00 A 105,00MM REGULAGEM DA ALTURA DA CADEIRA, COM TOLERANCIA DE MAIS OU MENOS 5%, ACABAMENTODA EM PINTURA EPOXI ELETROSTATICA, ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS COM COURO NATURAL, NA COR PRETA, UNIAO DO ENCOSTO COM O ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA POR CATRACA, ESPUMA DE POLIURETANO FLEXIVEL INJETADA DIRETAMENTE SOBRE CONCHA INTERNA DE POLIPROPILENO, ASSENTO COM BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA, ESPALDAR MEDIO, PARA ESCRITORIO, APRESENTAR CERTIFICACAO ABNT NBR 13962:2006 (66-03-0009)	0,0000	0,00
62	2	un	PROJETOR MULTIMIDIA - TIPO PORTATIL, COM TECNOLOGIA DLP, RESOLUCAO NATIVA FULL HD 1920X1080 PIXELS, BRILHO MINIMO DE 2000 ANSI LUMENS, RELACAO DE CONTRASTE DE ATE 10000:1, CONEXAO: USB TIPO B, 02 D-	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 24 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 414/2022

Data: 24/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 18/22

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			SUB IN, 02 HDMI, VIDEO COMPOSTO, S-VIDEO, VIDEO COMPONENTE, AUDIO IN, AUDIO OUT, SERIAL RS232 , AUTO FALANTE INTEGRADO DE 10W, FONTE DE ALIMENTACAO AUTOMATICA BIVOLT (110/220V) - FREQUENCIA 50/60HZ, GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS PARA O PROJETO E 90 DIAS PARA A LAMPADA, ACOMPANHA: CABO DE FORÇA, CABO DE CONEXAO (VGA), BOLSA PARA TRANSPORTE, MANUAIS EM PORTUGUES, CONTROLE REMOTO COM CONFIGURACAO E CONTROLE DAS FUNCOES DO PROJETO, DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. (28-03-0007)		
63	4	un	PULVERIZADOR - MANUAL COSTAL - CAPACIDADE PARA 18 LITROS, EM POLIETILENO, PESO LIQUIDO DE 5,4 KG, COM BOMBA TIPO PISTAO DUPLA FABRICADA EM LATAO, RESISTENTE CONTRA CORROSAO, PRESSAO DE TRABALHO MAXIMA DE 6KGF/CM, LANCA DE 60 CM DE COMPRIMENTO, MANGUEIRA DE 1,35 MT, BICO INSTALADO, MODELO JDI2P, DEPOSITO DE 18 L COM ALAVANCA, HASTE, LANCA, MANGUEIRA COM REGISTRO , SACO PLASTICO COM VARIOS E PEQUENOS ACESSORIOS DE MONTAGEM E SISTEMA DE CORREIAS PARA FIXACAO NAS COSTAS DO USUARIO. (75-04-0002)	0,0000	0,00
64	1	un	RACK - MINI DE PAREDE 12U METALICO COM FECHADURAS, ESTRUTURA MONOBLOCO COM TETO, BASE E FUNDO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, ESPESSURA 0,91 MILIMETROS; LATERAIS VENTILADAS REMOVÍVEIS ; PORTA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM VISOR ACRÍLICO OU VIDRO, DUAS RÉGUAS DE PLANO PARA MONTAGEM REGULÁVEL NA PROFUNDIDADE PINTURA EPÓXI PRETA ALTURA 58 CENTÍMETROS, LARGURA 56 CENTÍMETROS E PROFUNDIDADE DE 54 CENTÍMETROS (02-11-0008)	0,0000	0,00
65	2	un	RACK - MINI RACK OUTDOOR 6U X 300MM, PADRAO: 19" (POLEGADAS) COM BARRAMENTO DE UNIDADE AJUSTAVEL (PROFUNDIDADE) - FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO DE 1,25MM DE ESPESSURA; PINTURA ELETROSTATICA POLIESTER; MEDIDAS NA PARTE EXTERNA: ALTURA: 41CM, LARGURA:	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 24 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 414/2022

Data: 24/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 19/22

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			61CM, PROFUNDIDADE: 44CM, PESO: 17,3 KG (02-11-0017)		
66	4	un	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 342 L, APROXIMADAMENTE, MODELO DUPLEX, TIPO DOMESTICA/ VERTICAL, 110 V (90-02-0011)	0,0000	0,00
67	2	un	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 470 L, MODELO DUPLEX FROST-FREE, NA COR BRANCA (90-02-0008)	0,0000	0,00
68	5	un	ROTEADOR - WIRELESS ACCESS POINT COM INTERFACE DE REDE 2 PORTAS ETHERNET 10/100/1000, PORTAS 2 ETHERNET RJ45, 1 USB TIPO C, BOTOES RESET, ANTENAS 2 2.4GHZ 3 DBI CADA, (2) 5GHZ 4 DBI CADA, PADROES WI-FI 802.11A / B / G / N / AC / AC-WAVE2, METODO DE ALIMENTACAO POE 802.3AT, FONTE DE ALIMENTACAO INJECTOR POE 48VDC -0.5A GIGABIT, CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA 17W POTENCIA, TX MAXIMA 25 DBM, BSSID 4 POR RADIO, ECONOMIA DE ENERGIA SUPORTADA, SEGURANCA SEM FIO WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES), CERTIFICACOES CE, FCC, IC, DIMENSOES APROXIMADAS 220X220X48,1MM, COM KIT DE MONTAGEM (02-13-0003)	0,0000	0,00
69	4	un	SANDUICHEIRA - EM ALUMINIO, TIPO DOMESTICA, FORMATO RETANGULAR, REVESTIDA COM ANTI-ADERENTE, COM CAPACIDADE PARA 02 LANCHES, COM LAMPADAS SINALIZADORAS, FECHAMENTO COM PRESILHAS, NA VOLTAGEM DE 110/220V (58-03-0037)	0,0000	0,00
70	1	un	SECADORA DE ROUPA - COM CAPACIDADE PARA 30 KG, 06 PROGRAMACOES, TIMER PARA 60 MIN., SISTEMA DE TERMOSTATO E TERMOMETRO AUTOMATICO, NA VOLTAGEM 220/ 380 V - TRIFASICO (92-01-0011)	0,0000	0,00
71	12	un	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT SYSTEM DE BAIXA CAPACIDADE, MODELO CASSETE, COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA COM GAS ECOLOGICO R410-A, COMPRESSOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL TIPO INVERTER, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, CONDENSADOR A AR COM DESCARGA AXIAL HORIZONTAL, VOLTAGEM DE 220 V, 1F, 60 HZ, COM COEFICIENTE DE PERFORMANCE MINIMO DE 3,7 E CONSUMO	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 24 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 414/2022

Data: 24/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 20/22

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			MAXIMO ATE 1,43 KW, CAPACIDADE UNITARIA TOTAL DE 5 KW, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA TOTAL MINIMA DE 12 MESES, INCLUINDO COMPRESSOR E PROTECAO ANTI-CORROSIVO (90-01-0013)		
72	6	un	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT SYSTEM DE BAIXA CAPACIDADE, MODELO CASSETE, COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA COM GAS ECOLOGICO R410-A, COMPRESSOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL TIPO INVERTER, COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU/H, CONDENSADOR A AR COM DESCARGA AXIAL HORIZONTAL, VOLTAGEM DE 220 V, 1F, 60 HZ, COM COEFICIENTE DE PERFORMANCE MINIMO DE 3,7 E CONSUMO MAXIMO ATE 2,6 KW, CAPACIDADE UNITARIA TOTAL ATE 9, 1 KW, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA TOTAL MINIMA DE 12 MESES, INCLUINDO COMPRESSOR E PROTECAO ANTI-CORROSIVO (90-01-0014)	0,0000	0,00
73	2	un	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT SYSTEM DE BAIXA CAPACIDADE, MODELO CASSETE, COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA COM GAS ECOLOGICO (R407C), COM CAPACIDADE DE 48.000 BTU/H, CONDENSADOR A AR COM DESCARGA AXIAL VERTICAL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, VOLTAGEM DE 380V, 3F, 60 HZ (90-01-0012)	0,0000	0,00
74	12	un	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT HI WALL, COM CAPACIDADE TERMICA DE 12.000 BTUS, NA VOLTAGEM 220V/60HZ, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A, COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM ATRAVES DE TUBULACAO, COM ISOLAMENTO TERMICO ATRAVES DE ESPUMA, COM GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR E 01 ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES, COM SELO PROCEL CLASSE A (90-01-0015)	0,0000	0,00
75	12	un	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE TERMICA DE 24.000 BTUS, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, COMPRESSOR INVERTER,	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 24 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4046 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 414/2022

Data: 24/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 21/22

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			COM GAS ECOLOGICO R410A, COMPOSTO POR 1 UNIDADE EVAPORADORA PARA FIXACAO EM PAREDE, COM CONTROLE REMOTO, DRENAGEM ATRAVES DE TUBULACAO INCORPORADA, COM ISOLAMENTO TERMICO ATRAVES DE ESPUMA, COM GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR E 01 ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES (90-01-0017)		
76	2	un	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT, MODELO PISO/TETO, COM CAPACIDADE TERMICA DE 36.000 BTUS, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A, COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM ATRAVES DE TUBULACAO INCORPORADA, COM ISOLAMENTO TERMICO ATRAVES DE ESPUMA, COM GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR E 01 ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES, COM SELO PROCEL CLASSE A (90-01-0018)	0,0000	0,00
77	12	un	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE TERMICA DE 9.000 BTUS, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A, COMPOSTO POR 1 UNIDADE EVAPORADORA INTERNA, PARA FIXACAO EM PAREDE, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM ATRAVES DE TUBULACAO, COM ISOLAMENTO TERMICO ATRAVES DE ESPUMA, COM GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR E 01 ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES (90-01-0016)	0,0000	0,00
78	20	un	SISTEMA DE MONITORAMENTO - CAMERA IP COM RESOLUCAO DE 2 MP (1920 X 1080) 2.8 MM / 105.8° LENTE H.264+/H.264/MJPEG COMPRESSAO DE VIDEO 3D-DNR, DWDP, BLC FUNCOES DE PROCESSAMENTO DE VIDEO REGIAO DE INTERESSE (ROI) MUDANCA MECANICA DE FILTRO IR IP67 AVALIACAO POTENCIA: 12 VDC OR POE (802.3AF). (93-01-0007)	0,0000	0,00
79	6	un	SUPORTE PARA PROJETO MULTIMIDIA - EM ACO, TIPO DE TETO, UNIVERSAL, PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, ARTICULACAO QUE PERMITE O AJUSTE DO PROJETO EM RELACAO A AREA DE PROJECCAO, ALTURA: 210MM, COMPATIVEL	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI.....

Nova Lacerda, 24 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 414/2022

Data: 24/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 22/22

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			COM DIVERSOS MODELOS DE PROJETORES. (02-06-0047)		
80	6	un	SUPORTE PARA TV E VIDEO - ARTICULADO PARA TV LED, LCD, PLASMA, 3D E SMART DE 55 POLEGADAS, COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, COM SUSTENTAÇÃO ATÉ 40 KG DE PESO, EM AÇO CARBONO, INCLUSO PARAFUSOS E BUCHAS. (88-03-0001)	0,0000	0,00
81	3	un	SWITCH - COMUTADOR PARA REDE LOCAL ETHERNET 10/100/1000 COM 24 PORTAS GIGA POE P/ INSTALACAO EM RACK, TIPO SWITCH LAYER 2 EMPILHAVEL, 24 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM AUTONEGOCIAÇÃO, MANUAL TECNICO E CABOS, PADRAO RACK DE 19 POLEGADAS, SFP, RJ45, POWER LINK, ATIVIDADE, ALIMENTACAO ELETRICA FORNECIDA DE 100 A 240 VAC (02-11-0009)	0,0000	0,00
82	4	un	SWITCH - SWITCH COMUTADOR PARA REDE LOCAL, GIGABIT ETHERNET, TIPO GERENCIÁVEL, COM 24 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS + 4 SLOTS SFP GIGABIT (02-11-0005)	0,0000	0,00
83	3	un	TELEVISOR - A CORES, 32", TELA PLANA, ENTRADA USB/LAN/HDMI, WI FI, VHF, CABO, WIDE COLOR, BIVOLT, MODELO SMART TV LED, CABO HDMI E CONTROLE REMOTO, GARANTIA 12 MESES, FABRICACAO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES (28-03-0008)	0,0000	0,00
84	3	un	TELEVISOR - TIPO SMART TV, LED, TAMANHO DA TELA DE 43", ULTRA HD, 4K, COM CONVERSOR DIGITAL, COM 3 HDMI, 2 USB, WI-FI, HDR PREMIUM E BLUETOOTH, BIVOLT. (28-02-0016)	0,0000	0,00
85	2	un	TELEVISOR - TIPO SMART TV, LED, TAMANHO DA TELA DE 50", ULTRA HD, 4K, COM CONVERSOR DIGITAL, COM 3 HDMI, 2 USB, WI-FI, HDR PREMIUM E BLUETOOTH, BIVOLT (28-02-0017)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

Nova Lacerda, 24 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 418/2022

Data: 24/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 10

Folha: 1/6

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 170 - Manut. do Depart. de Licitação e Contrat
Órgão: 11 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Unidade: 2 - Departamento de Licitação e Contratos
Nome do Solicitante: SILVANA SOARES RIBEIRO
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Destinação: Registro de Preço para aquisição de materiais permanentes para atender o
Departamento de Licitações e Contratos.

Código da Dotação :

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2	un	ARMARIO - EM ACO 24, MEDINDO (1,98 X 0,90 X 0,50) M, COM 04 PRATELEIRAS REGULAVEIS, ESTRUTURA EM ACO 24 COM PINTURA EPOX, PUXADORES COM PINTURA METALICA NA COR PRATA, ARMARIO NA COR CINZA, EMBALAGEM APROPRIADA - COM PÉS. (66-02-0027)	0,0000	0,00
2	4	un	CADEIRA FIXA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO, TIPO SECRETARIA INTERLOCUTOR, REVESTIDOS EM TECIDO POLIÉSTER, NA COR A ESCOLHER, ESTUFADAS, ESTOFAMENTO EM REVESTIDO EM ESPUMA INJETADA, APRESENTANDO DENSIDADE DE D 45, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇO, EM TECIDO DE POLIÉSTER, DE AÇO COM 4 PÉS, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO DE AÇO, NO MODELO FIXA QUATRO PÉS, COM PINTURA EPOXI PO COR PRETO, NA COR PRETO, COM GARANTIA DE 1 ANO, FABRICADA CONFORME NORMA MINISTÉRIO DO TRABALHO. (66-02-0016)	0,0000	0,00
3	3	un	CADEIRA GIRATORIA - COM ENCOSTO E ASSENTO EM MADEIRA PRENSADA, TIPO PRESIDENTE, REVESTIDO EM ESPUMA ANATOMICA, NA COR CINZA, ESTOFAMENTO INJETADO, APRESENTANDO DENSIDADE ANATOMICA D-45, ESPALDAR ALTO, COM REGULAGEM DE ALTURA EM ATE 5 POSICOES, BRACOS	0,0000	0,00

Solicitante:  SILVANA SOARES RIBEIRO:.....

Nova Lacerda, 24 de Maio de 2022.


Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 418/2022

Data: 24/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 10

Folha: 2/6

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			EM FERRO REVESTIDOS EM ESPUMA, TUBO CENTRAL EM AÇO, EM POLIPROPILENO E PERFIL DE PVC NAS BORDAS DO ACENTO, SISTEMA MECANICO, FORMADA POR BASE GIRATORIA COM 05 PAS FABRICADAS COM CHAPAS DE AÇO ABTN 1010/ 1020, COM PINTURA EPOXI A PO ELETROSTATICA, NA COR PRETA, GARANTIA DE 03 ANOS. (66-02-0017)		
4	2	un	COMPUTADOR NOTEBOOK - 2,6 GHZ INTEL CORE I7 SIX CORE, 16 GB OF 2400 MHZ DDR4 RAM/ 512GB SSD, 15.4" RESOLUCAO 2880X1800 RETINA DISPLAY, AMD RADEON PRO 555X GPU (4G GDDR5), SISTEMA OPERACIONAL IOS MOJAVE, TRUE TONE TECHNOLOGY, WI-FI (802.11 AC)/BLUETOOTH 5.0, TOUCH BAR/ TOUCH ID SENSOR, 4X THUNDERBOLT 3 (USB TYPE-C) PORTS, FORCE TOUCH TRACKPAD. (02-10- 0015)	0,0000	0,00
5	2	un	ESTANTE - ESTRUTURA EM AÇO, NA COR CINZA, MEDINDO (1980 X 1040 X 330)MM, COM 06 PRATELEIRAS, REFORÇO LATERAL. (66-02-0023)	0,0000	0,00
6	2	un	ESTANTE - TODA EM AÇO, COM 6 PRATELEIRAS, MEDINDO 92X30X200CM, COM PRATELEIRAS CHAPA 24 E COLUNA CHAPA 18, NA COR CINZA. (66-02-0033)	0,0000	0,00
7	3	un	GAVETEIRO - CONFECCIONADO EM MDF, ESPESSURA 15MM, LAMINADO MELAMINICO, MEDINDO 0,48X0,45X0,68M (ALTxPROFxLARG), COM RODAS DESLIZANTES, COM 3 GAVETAS. UNIDADE (cód.: 1); (66-02-0046)	0,0000	0,00
8	2	un	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - BROTHER DCP-L5652DN , MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIA DE ATE 40 PPM, DUPLEX PARA IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO AUTOMATICA, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFICIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORÇA, CABO USB, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO. IMPRESSÃO: VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO (PPM): 40 PPM (A4); RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI : 1200 X	0,0000	0,00

Solicitante: SILVANA SOARES RIBEIRO:.....

Nova Lacerda, 24 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 418/2022

Data: 24/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 10

Folha: 3/6

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			1200DPI; VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL : 50.000 PÁGINAS; VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL RECOMENDADO : 3.500 PÁGINAS; INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0; VISOR LCD : DISPLAY LCD 3,7"; IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) DUPLEX: SIM; MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS; EMULAÇÕES: PCL6, BR- SCRIPT3+, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0; FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA: SIM. MANUSEIO DO PAPEL: CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS ; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS; TAMANHOS DO PAPEL: A4, LETTER, B5 (JIS), A5, A5 (BORDA LONGA), A6, EXECUTIVE,; TIPOS DE PAPEL: PAPEL COMUM , TIMBRADO, PAPEL COLORIDO, PAPEL FINO, PAPEL RECICLADO, PAPEL ESPESSO; GRAMATURA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO: 60 ATÉ 120G/M2. COPIADORA: VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 40 COM; CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 70 FOLHAS; RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 600 DPI; AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% - 400%; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: OFÍCIO; CÓPIA SEM USO DO PC:SIM; CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE): SIM; CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM. SCANNER: DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO: SIM; CAPACIDADE MÁXIMA DO ADF: ATÉ 70 FOLHAS; RESOLUÇÃO INTERPOLADA : ATÉ 19200 X 19200 DPI; DIGITALIZA PARA E-MAIL (SOFTWARE), FTP, IMG, OCR, ARQUIVO, REDE, PENDRIVE; FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG; DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM. GERAL: FUNÇÕES DE SEGURANÇA: ACTIVE DIRECTORY®, SECURE FUNCTION LOCK, LOCK SLOT, SECURE PRINT; APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD		

Solicitante: SILVANA SOARES RIBEIRO:.....

Nova Lacerda, 24 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 418/2022

Data: 24/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 10

Folha: 4/6

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			PRINT™ 2.0, BROTHER IPRIINT&SCAN, MOPRIA®, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT® E NFC; DRIVES COMPATÍVEIS: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX; DIMENSÕES DO PRODUTO SEM A CAIXA: 43,4 X 42,7 X 48,5 CM; PESO: 16,3KG; GARANTIA DE 2 ANOS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: DCP- L5652N, TN-3442 RENDIMENTO (8.000 PÁGINAS), DR- 3440 (50.000 PÁGINAS), CABO DE ALIMENTAÇÃO CA, CD- ROM E MANUAL DO USUÁRIO (IGUAL OU SUPERIOR A BROTHER). (02-08-0002)		
9	1	un	MESA - DE ESCRITORIO COM FORMATO EM "L" . ACOMPANHADO DE MODULO PARA CPU E GAVETEIRO COM 4 GAVETAS EM MDF, COM MESA AUXILIAR PARA REUNIÃO COM TUDO DE AÇO., COMPENSADO DE QUALIDADE, MDF, REVESTIDO COM LAMINADO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PADRÃO MAPLE, TAMPO EM MDF, 1600MM DE LARGURA, 1300MM DE PROFUNDIDADE E 800MM DE ALTURA, LAMINADO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PADRÃO MAPLE, NA COR CINZA, 04 GAVETAS, EM MDF, MONTAGEM ATRAVES DE PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES (66-02-0025)	0,0000	0,00
10	3	un	MESA - DE TRABALHO TIPO SECRETARIA, COM GAVETEIRO FIXO E 02 GAVETAS SUSPensa E ESTRUTURA METALICA PINTADA EM EPOXI NA COR PRETA, TAMPO EM MADEIRA PRENSADA COM ESPESSURA DE 18MM MEDINDO (0,75 X 1,20) M, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO NA COR BEGE, COM BORDAS EM ACABAMENTO NA MESMA TONALIDADE, TAMPO RETANGULAR, MEDINDO 750MM-ALTURA, COM ESTRUTURA DE AÇO RETANGULAR DE (19 X 32)MM CHAPA DE 1,6MM COM PASSAGEM PARA CABOS E FIOS, GAVETEIRO FIXO C, NA COR BEGE, MONTAGEM ATRAVES DE PARAFUSOS E PORCAS GAIOLAS (66-02-0035)	0,0000	0,00
11	3	un	MESA - ESCRITORIO,AGLOMERADO DE 25MM DE ESPESSURA, LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO TEXTURIZADA EM AMBAS AS FACES,RETA,1500X600X740MM (66-02-0018)	0,0000	0,00
12	2	un	MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL I5 DE 9ª GERACAO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400,	0,0000	0,00

Solicitante:  SILVANA SOARES RIBEIRO:

Nova Lacerda, 24 de Maio de 2022.




Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 418/2022

Data: 24/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 10

Folha: 5/6

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
13	2	un	2133 MHZ, PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO, CORE I7,CORE I5,CORE I3,PENTIUM® ,CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM. (02- 10-0007)	0,0000	0,00
14	1	un	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO, MICROPROCESSADO, COM CHAVEAMENTO ON-LINE, POTENCIA DE 1,5 KVA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSÃO DE ENTRADA 115/220VAC, VARIACAO DE ENTRADA +/-25%, FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ+/-5%, ISOLAMENTO DE ENTRADA 600VAC COM TRANSFORMADOR ISOLADOR, TIPO DE SAIDA ALTERNADA, PERMANENTE E ESTABILIZADA, TENSÃO DE SAIDA 115/220VAC, CIRCUITOS DE CONTROLE MICROPROCESSADO PARA CONTROLE DO RETIFICADOR, PROTECAO CONTRA SOBRECARGA, SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO, CURTO-CIRCUITO,SUPRESOR DE TRANSIENTES, SOFTWARE DE MONITORACAO COMPATIVEL COM WINDOWS 95/98 E N 95/98, LEDS DE SINALIZACAO PARA MONITORAMENTO DA REDE DE ENTRADA,BATERIA E SOBRECARGA, ALARME SONORO E VISUAL,INTERMITENTE P/EVENTOS NORMAIS E CONTINUOS P/ CRITICOS, BANCO DE BATERIAS SELADA-LIVRE DE MANUTENCAO NAO EXALE GASES, AUTONOMIA DE MINIMA DE 15 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 8 A 10 HORAS, GABINETE TIPO FECHADO ATREAVES DE TRANCAS, BY PASS AUTOMATICO, COM 4 SAIDAS (TOMADAS TRIPOLARES PADRAO NEMA), BOTAO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, COM CABOS, MANUAIS DE INSTALACAO E OPERACAO, CONFIGURACAO E OPERACAO,TERMO DE GARANTIA,, GARANTIA MINIMA 12 MESES PADRAO ON-SITE (02-09-0007)	0,0000	0,00

Solicitante: SILVANA SOARES RIBEIRO

Nova Lacerda, 24 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 418/2022

Data: 24/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 10

Folha: 6/6

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			VARIAVEL TIPO INVERTER, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, CONDENSADOR A AR COM DESCARGA AXIAL HORIZONTAL,VOLTAGEM DE 220 V, 1F, 60 HZ, COM COEFICIENTE DE PERFORMACE MINIMO DE 3,7 E CONSUMO MAXIMO ATE 1,43 KW, CAPACIDADE UNITARIA TOTAL DE 5 KW,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,GARANTIA TOTAL MINIMA DE 12 MESES, INCLUINDO COMPRESSOR E PROTECAO ANTI-CORROSIVO (90-01-0013)		
5	3	un	SMARTPHONE - SAMSUNG GALAXY S21 ULTRA 256GB 5G WI- FI TELA 6.8' DUAL CHIP 16GB RAM CAMERA QUADRUPLA + SELFIE 40MP (88-01-0028)	0,0000	0,00
16	1	un	TELEVISOR - A CORES,TELA COM 55 POLEGADAS, SMART TV 3D,TECNOLOGIA LED, FULL HD,COM 04 ENTRADAS HDMI, 03 ENTRADAS, FREQUENCIA DE 480HZ, LAN, WI-FI, DNLA., RECEPCAO PARA VHF, UHF, CABO E TV DIGITAL,PAL-M/ NTSC, PAL-N,ALIMENTACAO 110- 220 V,,ACOMHA 02 OCULOS 3D,,DE ACORDO COM A LEGISLACAO BRASILEIRA, PADROES DE VIDEO ADOTADO NO BRASIL PARA TV DIGITAL (28-03-0009)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante:  SILVANA SOARES RIBEIRO:

Nova Lacerda, 24 de Maio de 2022.


Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 448/2022

Data: 31/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/8

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 180 - Manut.d Depart. d Adminis. e Recur.Human
Órgão: 13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 2 - Departamento de Administração e Recursos Humanos
Nome do Solicitante: CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Destinação: A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais permanente necessários para atender as demandas desta secretaria, visando manter em pleno funcionamento as atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais.

Código da Dotação :

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2	un	APARELHO CELULAR - SMARTPHONE 128GB DUAL CHIP MEMORIA RAM 6GB, ANDROID 10.0, TELA 6.7" SUPER AMOLED COM RESOLUCAO FHD + (1080X2400), OCTA-CORE 2. 2GHZ, 4G, CAMERA TRASEIRA 64MP + 12MP + 5MP + 5MP, CAMERA FRONTAL 32MP, PESO 172G COM TECNOLOGIA BLUETOOTH V5.0 - WI-FI - NFC - USB TYPE-C BATERIA 4500MAH (88-01-0021)	0,0000	0,00
2	4	un	ARMARIO - EM ACO 24,MEDINDO (1,98 X0,90X 0,50)M,COM 04 PRATELEIRAS REGULAVEIS,ESTRUTURA EM ACO 24 COM PINTURA EPOX,PUXADORES COM PINTURA METALICA NA COR PRATA,ARMARIO NA COR CINZA,EMBALAGEM APROPRIADA - COM PÉS. (66-02-0027)	0,0000	0,00
3	6	un	ARQUIVO - ACO, CHAPA SAE 1010/1020, MEDINDO (1.34M X 0.46M X 0.70M), PARA PASTA SUSPensa , COM 04 GAVETAS, COM LATERAIS INTEIRICAS, COM BORDAS SUPERIORES, PARA APOIO DOS SUPORTES DAS PASTAS, MONTADA EM TRILHÔ TELESCOPIO DESLIZANTE SOBRE O ROLAMENTO DE ESFERAS DE ACO, FECHADURA CILINDRICA, PUXADORES DE ACO E PORTA ETIQUETAS, SUA ESTRUTURA (SUPERFICIE) SERA SUBMETIDA A TRATAMENTO ANTI- FERRUGINOSO E ANTI-CORROSIVO, PINTADA PELO PROCESSO ELETROSTATICO, NA COR CINZA - COM PÉS. (66-02-0006)	0,0000	0,00
4	3	un	BEBEDOURO - BEBEDOURO TIPO COLUNA, 110 VOLTS, PARA	0,0000	0,00

Solicitante: CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA

Nova Lacerda, 31 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 448/2022

Data: 31/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 2/8

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			GARRAFOES DE 20 LITROS, REGULAGEM AUTOMATICA, COM 02 TORNEIRAS ABS, PARA AGUA GELADA E AGUA NATURAL., ACO ESMALTADO NA COR BRANCA. (91-01-0006)		
5	8	un	CADEIRA GIRATORIA - COM ENCOSTO E ASSENTO EM MADEIRA Prensada, TIPO PRESIDENTE, REVESTIDO EM ESPUMA ANATOMICA, NA COR CINZA, ESTOFAMENTO INJETADO, APRESENTANDO DENSIDADE ANATOMICA D-45, ESPALDAR ALTO, COM REGULAGEM DE ALTURA EM ATÉ 5 POSICOES, BRACOS EM FERRO REVESTIDOS EM ESPUMA, TUBO CENTRAL EM ACO, EM POLIPROPILENO E PERFIL DE PVC NAS BORDAS DO ACENTO, SISTEMA MECANICO, FORMADA POR BASE GIRATORIA COM 05 PAS FABRICADAS COM CHAPAS DE ACO ABTN 1010/1020, COM PINTURA EPOXI A PO ELETROSTATICA, NA COR PRETA, GARANTIA DE 03 ANOS. (66-02-0017)	0,0000	0,00
6	5	un	CADEIRA GIRATORIA - TIPO SECRETARIA, REVESTIDA EM TECIDO, NA COR PRETA, ESTOFAMENTO COM ESPUMA INJETADA, DENSIDADE D55, ESPALDAR MEDIO, REGULAGEM A GAS, COM BRACO, TUBO CENTRAL EM MECANISMO DO ENCOSTO EM ACO ABNT 1010/1020, COM BASE EM "C", NA COR PRETA, COM GARANTIA DE 5 ANOS, CONFORME NORMA DO MINISTERIO DO TRABALHO (66-02-0015)	0,0000	0,00
7	3	un	CADEIRA LONGARINA - 03 LUGARES ASSENTO/ ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA REVESTIDO DE TECIDO COR PRETA - LARGURA 490MM, PROFUNDIDADE DE 480MM, ENCOSTO LARGURA DE 450 E ALTURA DE 475MM, (66-02-0043)	0,0000	0,00
8	1	un	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL - DSLR, SENSOR CMOS (APS-C) DE 24.2 MEGAPIXELS, DUAL PIXEL CMOS AF, CANON EOS 80D. (28-01-2036)	0,0000	0,00
9	3	un	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE TERMICA DE 24.000 BTUS, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A, COMPOSTO POR 1 UNIDADE EVAPORADORA PARA FIXACAO EM PAREDE, COM CONTROLE REMOTO, DRENAGEM ATRAVES DE TUBULACAO INCORPORADA, COM ISOLAMENTO TERMICO ATRAVES DE ESPUMA, COM GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR E 01	0,0000	0,00

Solicitante: CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA

Christiane

Nova Lacerda, 31 de Maio de 2022.



Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 448/2022

Data: 31/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 3/8

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES (90-01-0017)		
10	5	un	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT HI WALL, COM CAPACIDADE TERMICA DE 12.000 BTUS, NA VOLTAGEM 220V/60HZ, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A, COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM ATRAVES DE TUBULACAO, COM ISOLAMENTO TERMICO ATRAVES DE ESPUMA, COM GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR E 01 ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES, COM SELO PROCEL CLASSE A (90-01-0015)	0,0000	0,00
11	4	un	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT SYSTEM DE BAIXA CAPACIDADE, MODELO CASSETTE, COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA COM GAS ECOLOGICO R410-A, COMPRESSOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL TIPO INVERTER, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, CONDENSADOR A AR COM DESCARGA AXIAL HORIZONTAL, VOLTAGEM DE 220 V, 1F, 60 HZ, COM COEFICIENTE DE PERFORMANCE MINIMO DE 3,7 E CONSUMO MAXIMO ATE 1,43 KW, CAPACIDADE UNITARIA TOTAL DE 5 KW, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA TOTAL MINIMA DE 12 MESES, INCLUINDO COMPRESSOR E PROTECAO ANTI-CORROSIVO (90-01-0013)	0,0000	0,00
12	1	un	IMPRESSORA PLOTTER - DESIGNJET HP T130 PARA IMPRESSOES DE GRANDE PORTE, TIPO PLOTTER, COM VELOCIDADE DE 70S/PAGINA EM A1/D, 40 IMPRESSOES EM A1/D POR HORA, COM RESOLUCAO A CORES DE ATE 1.200 X 1.200 DPI OTIMIZADOS COM ENTRADA DE 600 X 600 DPI, COM TAMANHO DE MEMORIA DE 256 MB, COM CONECTIVIDADE FAST ETHERNET (100BASE-T), CERTIFICADA PARA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WI-FI, ROLO 5,00 X 5,00 X 5,00 MM E FOLHA 5,00 X 17,00 X 5,00 X 5,00 MM, COM CABECA DE IMPRESSAO, CARTUCHOS DE TINTA, GUIA DE REFERENCIA RAPIDA, POSTER DE INSTALACAO, SOFTWARE DE INICIALIZACAO E CABO DE ALIMENTACAO (02-08-0019)	0,0000	0,00
13	4	un	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - BROTHER DCP-L5652DN ,	0,0000	0,00

Solicitante: CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA

Nova Lacerda, 31 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 448/2022

Data: 31/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 4/8

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E COPIA DE ATÉ 40 PPM, DUPLEX PARA IMPRESSÃO, COPIA E DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFÍCIO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORÇA, CABO USB, MÍDIA DE INSTALAÇÃO, MANUAL DO PRODUTO. IMPRESSÃO: VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): 40 PPM (A4); RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI : 1200 X 1200DPI; VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL : 50.000 PÁGINAS; VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL RECOMENDADO : 3.500 PÁGINAS; INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0; VISOR LCD : DISPLAY LCD 3,7"; IMPRESSÃO (FRENTE E VERSO) DUPLEX: SIM; MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS; EMULAÇÕES: PCL6, BR-SRIPT3+, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0; FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA: SIM. MANUSEIO DO PAPEL: CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO: 250 FOLHAS ; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS; TAMANHOS DO PAPEL: A4, LETTER, B5 (JIS), A5, A5 (BORDA LONGA), A6, EXECUTIVE,; TIPOS DE PAPEL: PAPEL COMUM , TIMBRADO, PAPEL COLORIDO, PAPEL FINO, PAPEL RECICLADO, PAPEL ESPESSE; GRAMATURA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO: 60 ATÉ 120G/M2. COPIADORA: VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 40 COM; CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 70 FOLHAS; RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 600 DPI; AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% - 400%; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: OFÍCIO; COPIA SEM USO DO PC:SIM; CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE): SIM; CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM. SCANNER: DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO: SIM; CAPACIDADE MÁXIMA DO ADF: ATÉ 70 FOLHAS; RESOLUÇÃO INTERPOLADA : ATÉ 19200 X 19200 DPI; DIGITALIZA		

Solicitante: CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA

Nova Lacerda, 31 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 448/2022

Data: 31/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 5/8

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			PARA E-MAIL (SOFTWARE), FTP, IMG, OCR, ARQUIVO, REDE, PENDRIVE; FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG; DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM. GERAL: FUNÇÕES DE SEGURANÇA: ACTIVE DIRECTORY®, SECURE FUNCTION LOCK, LOCK SLOT, SECURE PRINT; APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™ 2.0, BROTHER IPRINT&SCAN, MOPRIA®, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT® E NFC; DRIVES COMPATÍVEIS: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX; DIMENSÕES DO PRODUTO SEM A CAIXA: 43,4 X 42,7 X 48,5 CM; PESO: 16,3KG; GARANTIA DE 2 ANOS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: DCP-L5652N, TN-3442 RENDIMENTO (8.000 PÁGINAS), DR-3440 (50.000 PÁGINAS), CABO DE ALIMENTAÇÃO CA, CD-ROM E MANUAL DO USUÁRIO (IGUAL OU SUPERIOR A BROTHER). (02-08-0002)		
14	2	un	LIQUIDIFICADOR - TIPO DOMESTICO, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, COM 08 VELOCIDADES, NA COR A ESCOLHER, COM COPO PLASTICO, BIVOLT. (58-03-0018)	0,0000	0,00
15	5	un	MESA - ESCRITORIO,AGLOMERADO DE 25MM DE ESPESURA, LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO TEXTURIZADA EM AMBAS AS FACES,RETA,1500X600X740MM (66-02-0018)	0,0000	0,00
16	5	un	MESA - TIPO BIRO,EM BLOCO DE MADEIRA MDF (MADEIRA PRENSADA),EM FORMICA,RETANGULAR (1,80 X 0,77)M, ALTURA DE 750MM,NA COR PRETA,03 GAVETAS (66-02-0029)	0,0000	0,00
17	5	un	MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL I5 DE 9ª GERACAO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400, 2133 MHZ, PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO, CORE I7,CORE I5,CORE I3,PENTIUM®,CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM. (02-10-0007)	0,0000	0,00

Solicitante: CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA

Nova Lacerda, 31 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 448/2022

Data: 31/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 6/8

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
18	4	un	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO, MICROPROCESSADO, COM CHAVEAMENTO ON-LINE, POTENCIA DE 1,5 KVA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSÃO DE ENTRADA 115/220VAC, VARIACAO DE ENTRADA +/-25%, FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ+/-5%, ISOLAMENTO DE ENTRADA 600VAC COM TRANSFORMADOR ISOLADOR, TIPO DE SAIDA ALTERNADA, PERMANENTE E ESTABILIZADA, TENSÃO DE SAIDA 115/220VAC, CIRCUITOS DE CONTROLE MICROPROCESSADO PARA CONTROLE DO RETIFICADOR, PROTECAO CONTRA SOBRECARGA, SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO, CURTO-CIRCUITO, SUPRESOR DE TRANSIENTES, SOFTWARE DE MONITORACAO COMPATIVEL COM WINDOWS 95/98 E N 95/98, LEDS DE SINALIZACAO PARA MONITORAMENTO DA REDE DE ENTRADA, BATERIA E SOBRECARGA, ALARME SONORO E VISUAL, INTERMITENTE P/ EVENTOS NORMAIS E CONTINUOS P/ CRITICOS, BANCO DE BATERIAS SELADA-LIVRE DE MANUTENCAO NAO EXALE GASES, AUTONOMIA DE MINIMA DE 15 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 8 A 10 HORAS, GABINETE TIPO FECHADO ATREAVES DE TRANCAS, BY PASS AUTOMATICO, COM 4 SAIDAS (TOMADAS TRIPOLARES PADRAO NEMA), BOTAO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, COM CABOS, MANUAIS DE INSTALACAO E OPERACAO, CONFIGURACAO E OPERACAO, TERMO DE GARANTIA,, GARANTIA MINIMA 12 MESES PADRAO ON-SITE (02-09-0007)	0,0000	0,00
19	3	un	COMPUTADOR NOTEBOOK - 2,6 GHZ INTEL CORE I7 SIX CORE, 16 GB OF 2400 MHZ DDR4 RAM/ 512GB SSD, 15.4" RESOLUCAO 2880X1800 RETINA DISPLAY, AMD RADEON PRO 555X GPU (4G GDDR5), SISTEMA OPERACIONAL IOS MOJAVE, TRUE TONE TECHNOLOGY, WI-FI (802.11 AC)/BLUETOOTH 5.0, TOUCH BAR/ TOUCH ID SENSOR, 4X THUNDERBOLT 3(USB TYPE-C) PORTS, FORCE TOUCH TRACKPAD. (02-10- 0015)	0,0000	0,00
20	2	un	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ACO, CAPACIDADE DE 22 FOLHAS COM 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA. (56- 03-0102)	0,0000	0,00
21	1	un	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 345 LITROS,	0,0000	0,00

Solicitante: CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA

Nova Lacerda, 31 de Maio de 2022.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135

Solicitação Nr.: 448/2022

Data: 31/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 7/8

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROST-FREE , REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA CLASSIFICACAO ENERGETICA "A" VOLTAGEM 127/220 V (90- 02-0006)		
22	4	un	ROTEADOR - WIRELESS ACCESS POINT COM INTERFACE DE REDE 2 PORTAS ETHERNET 10/100/1000, PORTAS 2 ETHERNET RJ45, 1 USB TIPO C, BOTOES RESET, ANTENAS 2 2.4GHZ 3 DBI CADA, (2) 5GHZ 4 DBI CADA, PADROES WI-FI 802.11A / B / G / N / AC / AC-WAVE2, METODO DE ALIMENTACAO POE 802.3AT, FONTE DE ALIMENTACAO INJECTOR POE 48VDC -0.5A GIGABIT, CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA 17W POTENCIA, TX MAXIMA 25 DBM, BSSID 4 POR RADIO, ECONOMIA DE ENERGIA SUPORTADA, SEGURANCA SEM FIO WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES), CERTIFICACOES CE, FCC, IC, DIMENSOES APROXIMADAS 220X220X48,1MM, COM KIT DE MONTAGEM (02- 13-0003)	0,0000	0,00
23	5	un	SMARTPHONE - CONFIGURACOES MINIMAS, SISTEMA OPERACIONAL - NO MINIMO ANDROID 6.0 MARSHMALLOW; - NO MINIMO PROCESSADOR OCTA-CORE 1.6 GHZ 32 BITS, ARMAZENAMENTO; - MEMORIA RAM DE NO MINIMO 3G; - MEMORIA INTERNA DE NO MINIMO 32GB ; - SLOT PARA CARTAO MICROSD DE NO MINIMO 256 GB . III. TELA; - TELA DE NO MINIMO 5.5" - RESOLUCAO DO VISOR/DISPLAY (PIXELS) DE NO MINIMO 1920X1080(FULL HD+); IV. CAMERA FRONTAL E TRASEIRA - CAMERA FRONTAL DE NO MINIMO 8MPCOM FLASH LED; - CAMERA TRASEIRA DE NO MINIMO 13 MP. V. CONECTIVIDADE - USB DE NO MINIMO 2. 0; - BLUETOOTH4.1 OU SUPERIOR INTEGRADOS AO APARELHO; - WI-FI 802.11 /B/G/N COM ROTEADOR; - BANDAS 2G GSM (GPRS/EDGE) 850/900/1800/1900 3G BANDAS B1(2100),B2(1900),B4(AWS),B5(850),B8(900) 3G DOWNLINK / UPLINK HSPA+ 42.2 / 5.76 MBPS 4G BANDAS B1(2100),B2(1900),B3(1800),B4(AWS),B5(850),B7(2600), B8(900),B17(700),B28(700) 4G CATEGORIA CAT. 4 4G VELOCIDADE 150/50MBPS - TECNOLOGIA GSM, 3G, 4G -	0,0000	0,00

Solicitante: CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA:

Nova Lacerda, 31 de Maio de 2022.



Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejament

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 448/2022

Data: 31/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 8/8

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			POSSUIR QUADRI-BAND GSM - SUPORTE PARA GPS; - SUPORTE (88-01-0011)		
24	1	un	TRIFE PARA MAQUINA FOTOGRAFICA - TRIFE DE ALUMINIO COM: ARMACAO TELESCOPIA ATE 1,80MTS, AJUSTAVEL EM ALTURA, BOLHA DE NOVEL, GANCHO PARA PESO, GATILHO DE SAQUE RAPIDO, ALAVANCA DE AJUSTE DE ALTURA MILIMETRICA, COMPATIVEL COM TODAS AS MAQUINAS DIGITAIS. (28-01-2039)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA

Christiane

Nova Lacerda, 31 de Maio de 2022.



Silvana
Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2022

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, s/nº, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ N.º 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Orlei José Grasseli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF N.º 394.062.100-53, portador da Cédula de Identidade RG N.º 9026524737-SSP/RS, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de "ÓRGÃO GERENCIADOR", e do outro lado a empresa **OLMI INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.789.321/0001-17, e Inscrição Estadual n.º 13.341.049-8, estabelecida na Avenida Mato Grosso, n.º 92 N, Centro, no município de Juína – MT, CEP: 78.320-000, neste ato representada pelo Sr. Andrey Ricardo Ioris, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1210787-5 SJ/MT e CPF/MF n.º 907.910.101-04, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e Decreto n.º 010/2013, que regulamenta o Registro de Preços no Município de Ipiranga do Norte - MT e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT", conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de ar condicionado do tipo split com capacidade 24.000 btus, com controle remoto sem fio, time e baixo consumo de energia, tensão 220v e selo procel a. Assistência técnica local e garantia. Devidamente instalado de acordo com a solicitação de cada departamento. SMTASH: 01 CRAS: 02 SMECEL: 04 SMECEL - DEP. CULTURA: 02 EMNSA: 10 CMEI: 04 EMCA: 04 SMS: 01	Unidade	TCL	29	R\$ 3.906,00	R\$ 113.274,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	PSM: 01					
2	Armário em aço para escritório com 4 prateleiras, sendo uma fixa e três reguláveis. Com duas portas com chaves. Medidas aproximadas: altura: 1,98 cm, largura: 0,90 cm, profundidade: 0,40 cm, peso suportado por prateleira 30,00 kg. Chapa das prateleiras 26. chapa das travas 20. Pintura eletrostática/epóxi na cor cinza. CRAS: 04 IGD-PBF: 03 SMTASH: 04 CONS. TUTELAR: 03 CMU: 03 POSTO DE ID: 02 SMGPF: 03 SMECEL - DEP. ESPORTE: 02 SMECEL - DEP. CULTURA: 02 EMNSA: 05 CMEI: 02 EMCA: 02 SMECEL: 02 SMS: 04 PSM: 08 AME: 02	Unidade	PANDIN	51	R\$ 1.098,00	R\$ 55.998,00
13	Escada de abrir com 07 degraus, fabricada em liga especial de alumínio com sapatas de borracha anti-deslizantes, distância entre os degraus 22 cm, resistente com capacidade total mínima de 120 kg (ocupante + carga). Altura máxima de 215 cm. SMTASH: 01 CRAS: 01 SMGPF: 04 SMECEL: 01	Unidade	BOTAFOGO	12	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	EMNSA: 02 EMCA: 01 SMECEL - DEP. CULTURA: 01 CMEI: 01					
18	Forno de microondas digital, com capacidade de no mínimo 30 litros, na cor branca, com trava na porta. timer, teclas digitais; funções descongelamento e aquecimento, potência para 127 volts. Selo porcelana, garantia mínima de 1 ano. SMTASH: 01 CRAS: 02 SMGPF: 01 SMECE: 01 EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 01 SMS: 01 PSF 1 : 01 PSF 2: 01 PSM: 01 ACADEMIA: 01 AME: 01 FARMACIA: 01 SMAIC: 01	Unidade	MIDEA	16	R\$ 715,00	R\$ 11.440,00
21	Jogo de sofá, 3 e 2 lugares. Estilo clássico; cor a ser definida. Revestimento: suedeluxsoft. Peso suportado por assento: 110 kg. Material da estrutura: madeira de eucalipto 100% reflorestado, espuma, percintas italianas, floco de espumas. Tipo de assento e encosto: fixo. Densidade d28. Dimensões sofá 3 lugares: 175 cm de largura, 87 cm de altura e 75 cm de profundidade. Dimensões sofá 2 lugares: 125	Jogo	EXTRA ESTOFADO S	02	R\$ 2.056,00	R\$ 4.112,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	cm de largura, 87 cm de altura e 75 cm de profundidade. SMTASH: 02					
22	Lavadora de roupas com capacidade para 15 kg. Com 07 funções de lavagem do tipo agitação e 4 níveis de água. Multidispenser removível para limpeza e com compartimento para utilizar sabão líquido, em pó e amaciante. Com funções de centrifugação, enxágue, molho. Rotação do motor de 750 Rpm. Com trava de segurança, abertura superior, filtro de fiapos, pés nivelados, tampa com visor transparente e visualizador das etapas de lavagem. Peso aproximado de 44,90 kg. Alimentação à energia de 110 volts. SMTASH: 01 CRAS: 02 SMECEL: 01 EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 01 PSM: 02 PSF1: 02 PSF2: 02 SMS: 01	Unidade	COLORMAQ	14	R\$ 2.380,00	R\$ 33.320,00
26	Máquina tanquinho 12 kg. Tipo a, com garantia de 12 meses, 110v. Controles eletromecânicos. Consumo de 160l/ciclo aproximadamente. Características gerais: economia de água e energia; filtro de fiapos; batedor gigante. SMAIC: 01 SMECEL: 04	Unidade	WANKE	13	R\$ 615,00	R\$ 7.995,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	SMS: 04 SMTASH: 03 SMGPF: 01					
32	Pia em aço inox com uma cuba. Com medidas aproximadas de 1,60 m x 55 cm, profundidade da cuba de 52 cm. SMTASH: 02 CRAS: 02	Unidade	GHELPLUS	04	R\$ 407,00	R\$ 1.628,00
37	Refrigerador de uma porta, capacidade aproximada de 334 litros, na cor branco, voltagem de 110v. Altura 1486 mm, largura 477mm, profundidade 650mm e peso de 39kg. Consumo a. CMU: 01 PSF1: 01 PSM: 01 PSF2: 01	Unidade	CONSUL	04	R\$ 2.541,00	R\$ 10.164,00
40	Tela de projeção retrátil com tripé, tamanho 2,10 x 1,50 m; tecido tipo mattewhite; estojo octagonal em aço carbono. Pintura eletrostática preta e bordas pretas. Trava da haste e da empunhadura com sistema clique. CRIANÇA FELIZ: 01 SMECEL: 01 CMEI: 01 EMCA: 01 SMS: 01 SMAIC: 01	Unidade	SUMAY	06	R\$ 738,00	R\$ 4.428,00
VALOR TOTAL R\$ 246.199,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Cento e Noventa e Nove Reais).						

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ipiranga do Norte não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias após a entrega da referida Nota Fiscal, através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, preferencialmente em bancos oficiais com Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, ficando por conta da detentora da Ata eventuais tarifas bancárias.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA: DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 - Os itens deverão ser entregues no local indicado pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, em no máximo **15 (Quinze) dias** após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF) pelo departamento de compras da prefeitura municipal, sem custo adicional de frete, transportes e outros encargos.

4.3 - Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2 - Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6 - Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1 - Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

Rua dos Girassóis, 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – Tels. (66) 3588-2000 – CEP: 78578-000 - Ipiranga do Norte - MT





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

5.2.2 - Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3 - Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

5.2.6 - A Detentora da Ata se compromete em substituir os itens que não estiverem dentro de TODAS as especificações citadas no Termo de Referência do Edital, em até 05 (Cinco) dias após a notificação desta Prefeitura Municipal.

5.2.6.1 - A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte se compromete em devolver à Detentora da Ata de Registro de Preços os produtos que não estiverem de acordo com as especificações deste termo de referência no prazo de 10 (Dez) dias úteis a contar de seu recebimento, sem arcar com eventuais despesas (fretes, encargos, tributos, etc.) que venham incidir sobre a devolução.

5.2.7 - Os Detentores da ata deverão apresentar os ITENS conforme descrição citada no item 1.1 da presente ata de registro de preços, dentro de seu prazo de validade.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

Rua dos Girassóis, 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – Tels. (66) 3588-2000 – CEP: 78578-000 - Ipiranga do Norte - MT





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2- Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1 - O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3- O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4- No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5- Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6- Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7- Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8- Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1- A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição,



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9- A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO ORÇAMENTO

11.1 - As despesas decorrentes da presente Ata durante o sua execução correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da ata de registro de preços será realizada pelo Município de Ipiranga do Norte através de servidor (a) devidamente nomeado através da portaria n.º 564/2021.

14.2 - A fiscalização realizada pelo município não exclui responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

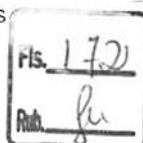
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos de Edital de Pregão Eletrônico n.º 003/2022, bem como da proposta de preço apresentada pela Promitente Fornecedora e ao que determina a Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, a Lei n.º 10.520/2002, o Decretos Municipais n.º 003/2020 e 010/2013, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

16.1 - A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Rua dos Girassóis, 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – Tels. (66) 3588-2000 – CEP: 78578-000 - Ipiranga do Norte - MT





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA CARONA

17.1 - Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 010, de 12 de março de 2.013, fica facultado aos órgãos ou entidades desse Município e demais municípios interessados a adesão a essa ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Integram esta Ata. o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022a** proposta da empresa **OLMI INFORMÁTICA LTDA – EPP** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

18.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

19.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga do Norte – MT, 11 de Março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Orlei José Grasseli - Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

OLMI INFORMÁTICA LTDA - EPP

Andrey Ricardo Ioris

Promitente Fornecedora

Testemunhas:

Nome: GABRIELA VANESSA ZANOTO

RG: 25867440 SESJSP/MT

CPF: 054.566.241-92

Nome: TAISE RAQUEL DREWLO CAVAZIN

RG: 22997628 SSP/RS

CPF: 052.515.941-00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021./2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2022

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, s/nº, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ N.º 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Orlei José Grasseli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF N.º 394.062.100-53, portador da Cédula de Identidade RG N.º 9026524737-SSP/RS, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de "ÓRGÃO GERENCIADOR", e do outro lado a empresa **AR LIMP - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.314.488/0001-55, e Inscrição Estadual n.º 90790174-23, estabelecida na Rua Flamboyant, n.º 1851, Sala 03, Bairro Coqueiral, no município de Cascavel – PR, CEP: 85.807-460, neste ato representada pelo Sr. Reinaldo Sérgio Alves, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.919.452-4 SSP/PR e CPF/MF n.º 045.163.089-08, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e Decreto n.º 010/2013, que regulamenta o Registro de Preços no Município de Ipiranga do Norte - MT e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT", conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Bancada em aço inoxidável com paineleiro e duas cubas do lado esquerdo. Dimensões aproximadas das cubas: 50x40x25 cm. Dimensões da bancada 70 cm da largura, 90 cm de altura e 2 metros de comprimento. Espessura das chapas de aço 0,8mm. Com pés. SMTASH: 01 CRAS: 01	Unidade	BRASCOOL	02	R\$ 6.279,99	R\$ 12.559,98
10	Compressor de ar monofásico 2.3 pes 1/3 hp bivolt dimensões do produto (cxlxa) 335 x 165 x 240mm, ar direto, diafragma, interruptor, 4 polos, alça de transporte, plug com aterramento, tensão 110/220v, chave seletora	Unidade	MOTOMIL	05	R\$ 848,94	R\$ 4.244,70



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	110/220v mínima 16 pes/min – 45 l/min, pressão máxima 40 ibf/pol ² - 2.8bar, vazão na pressão da pistola máxima 2.3 pes/min – 65 l/min. Itens inclusos: 01 mangueira e 01 pistola para pintura e pulverização – garantia de 01 ano. SMECEL: 01 PSF 1: 02 PSF 2: 02					
25	Maquina de lavar louças na cor branca. Quantidade de serviços: 10. Programas de lavagem: 06. Largura aproximada de 44,0 cm, altura: 83,0cm. Profundidade aproximada de 60 cm. Consumo aprox. De água de 12,0 litros por ciclo. Voltagem: 110 v. Pannel touchscreen. Com controle automático de temperatura, pés ajustáveis, com 03 cestos, quantidade de pulverizadores: 1. Potência aproximada de 1250w. Eficiência energética: a. Garantia de 12 meses. SMECEL: 01 EMNSA: 01 EMCA: 01 CMEI: 01	Unidade	MIDEA	04	R\$ 4.498,99	R\$ 17.995,96
VALOR TOTAL R\$ 34.800,64 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos Reais e Sessenta e Quatro Centavos).						

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ipiranga do Norte não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2022**, que a precedeu e integra o presente



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

- 3.1-** Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias após a entrega da referida Nota Fiscal, através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, preferencialmente em bancos oficiais com Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, ficando por conta da detentora da Ata eventuais tarifas bancárias.
- 3.2-** A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.3-** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4-** As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5-** O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6-** Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA: DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 -** As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;
- 4.2 -** Os itens deverão ser entregues no local indicado pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, em no máximo **15 (Quinze) dias** após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF) pelo departamento de compras da prefeitura municipal, sem custo adicional de frete, transportes e outros encargos.
- 4.3 -** Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

- 5.1.1 -** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2 -** Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 -** Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4 -** Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5 -** Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6 -** Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

- 5.2.1 -** Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2 -** Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre os produtos fornecidos;





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

5.2.3 - Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

5.2.6 - A Detentora da Ata se compromete em substituir os itens que não estiverem dentro de TODAS as especificações citadas no Termo de Referência do Edital, em até 05 (Cinco) dias após a notificação desta Prefeitura Municipal.

5.2.6.1 - A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte se compromete em devolver à Detentora da Ata de Registro de Preços os produtos que não estiverem de acordo com as especificações deste termo de referência no prazo de 10 (Dez) dias úteis a contar de seu recebimento, sem arcar com eventuais despesas (frete, encargos, tributos, etc.) que venham incidir sobre a devolução.

5.2.7 - Os Detentores da ata deverão apresentar os ITENS conforme descrição citada no item 1.1 da presente ata de registro de preços, dentro de seu prazo de validade.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

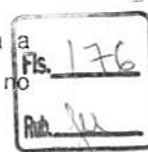
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1 - O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

8.9- A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO ORÇAMENTO

11.1 - As despesas decorrentes da presente Ata durante o sua execução correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da ata de registro de preços será realizada pelo Município de Ipiranga do Norte através de servidor(a) devidamente nomeado através da portaria n.º 564/2021.

14.2 - A fiscalização realizada pelo município não exclui responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos de Edital de Pregão Eletrônico n.º 003/2022, bem como da proposta de preço apresentada pela Promitente Fornecedora e ao que determina a Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, a Lei n.º 10.520/2002, o Decretos Municipais n.º 003/2020 e 010/2013, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

16.1 - A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA CARONA

17.1 - Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 010, de 12 de março de 2013, fica facultado aos órgãos ou entidades desse Município e demais municípios interessados a adesão a essa ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2022** a proposta da empresa **AR LIMP - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

18.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

19.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga do Norte – MT, 11 de Março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Orlei José Grasseli - Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

AR LIMP - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – ME

Reinaldo Sérgio Alves

Promitente Fornecedora

Testemunhas:

Nome: GABRIELA VANESSA ZANOTO

RG: 25867440 SESJSP/MT

CPF: 054.566.241-92

Nome: TAISE RAQUEL DREWLO CAVAZIN

RG: 22997628 SSP/RS

CPF: 052.515.941-00





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, s/nº, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ n.º 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Orlei José Grasseli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF N.º 394.062.100-53, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9026524737-SSP/RS, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de "ÓRGÃO GERENCIADOR", e do outro lado a empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.358.170/0001-21, e Inscrição Estadual n.º 13.400.689-5, estabelecida na Avenida Brasil, n.º 1.200 W, Andar 1, Sala 4, Bairro Jardim Acácia, na cidade de Tangará da Serra - MT, CEP: 78.300-000, neste ato representada pela Sra. Talita Suelen Carbonera, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 22149503 SSP/MT e CPF/MF n.º 040.454.391-02, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e Decreto n.º 010/2013, que regulamenta o Registro de Preços no Município de Ipiranga do Norte - MT e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT", conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Bebedouro industrial em corpo e estrutura em aço inox, 200 litros com quatro torneiras, grade removível, aproximadamente: largura 75 cm, comprimento 75 cm, altura 155 cm, capacidade de +/- 950 litros/dia, garantia de 12 (doze) meses. Pés reguláveis. 110/220v, bivolt. CRAS: 01 CASA MORTUARIA: 01 SMECEL - DEP. ESPORTE: 02 SMECEL - DEP. CULTURA: 01 EMNSA: 02 CMEI: 01 EMCA: 01	Unidade	REFRIGERAÇÃO NACIONAL	13	R\$ 3.615,00	R\$ 46.995,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	SMECEL: 01 SMS: 02 AME: 01					
15	Fogão Cooktop com 05 bocas, de vidro temperado, grades de ferro com angulação e encaixe de mesa. Acendimento automático e botões removíveis. Na cor preto. Funcionamento a gás e painel mecânico. Medidas aproximadas: 8,6 cm de altura, 73 cm de largura, 46 cm de profundidade e peso de 10 kg. SMGPF: 01 SMS: 02	Unidade	PHILCO	03	R\$ 685,00	R\$ 2.055,00
20	Gaveteiro volante, com caixa em bp padrão, frente em mdf, bordas em pvc, com 3 gavetas, com chave, nas cores: cinza/preto, com dimensões aproximadas de 40x46x67cm (lpxa). SMTASH: 01 CRAS: 01 CONS. TUTELAR: 01 SMGPF: 02 SMECEL: 02 EMNSA: 02 EMCA: 01 CMEI: 01 SMECEL - DEP. CULTURA: 01	Unidade	VFLEX	12	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
38	Smart tv 4k led, de 55 polegadas. Recursos: conversor digital, frequência 60hz. Sistema operacional: web OS 4.5, conectividade por wi-fi e bluetooth. Conexões: 04 hdmi 2.0, 02 USB, 01 entrada RF para tv aberta, 01 entrada RF para tv a cabo, 01 entrada AV/video componente, 01 entrada Lan RJ-45, processador Quad core. Com	Unidade	LG	02	R\$ 3.559,00	R\$ 7.118,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

	controle remoto. Tela: formato da tela 16:9. Recursos de imagem, resolução ultra HD 4k (3840 x 2160). Alimentação 110 volts. EMCA: 01 CMEI: 01					
39	Suporte para cpu e nobreak, com rodízio, na cor cinza/preto, suporte com altura de 29 cm na lateral, largura de 22 cm livres para a cpu, fabricado em madeira bp de 15mm, acabamento em borracha abs. SMGPF: 03 SMECEL: 05 EMNSA: 05 CMEI: 05 EMCA: 05	Unidade	VFLEX	23	R\$ 129,00	R\$ 2.967,00
VALOR TOTAL R\$ 63.455,00 (Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais).						

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ipiranga do Norte não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias após a entrega da referida Nota Fiscal, através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, preferencialmente em bancos oficiais com Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, ficando por conta da detentora da Ata eventuais tarifas bancárias.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA: DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 - Os itens deverão ser entregues no local indicado pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, em no máximo **15 (Quinze) dias** após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF) pelo departamento de compras da prefeitura municipal, sem custo adicional de frete, transportes e outros encargos.

4.3 - Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2 - Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6 - Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1 - Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2 - Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3 - Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

5.2.6 - A Detentora da Ata se compromete em substituir os itens que não estiverem dentro de TODAS as especificações citadas no Termo de Referência do Edital, em até 05 (Cinco) dias após a notificação desta Prefeitura Municipal.

5.2.6.1 - A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte se compromete em devolver à Detentora da Ata de Registro de Preços os produtos que não estiverem de acordo com as especificações deste termo de referência no prazo de 10 (Dez) dias úteis a contar de seu recebimento, sem arcar com eventuais despesas (fretes, encargos, tributos, etc.) que venham incidir sobre a devolução.

5.2.7 - Os Detentores da ata deverão apresentar os ITENS conforme descrição citada no item 1.1 da Rua dos Girassóis, 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – Tels. (66) 3588-2000 – CEP: 78578-000 - Ipiranga do Norte - MT





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

presente ata de registro de preços, dentro de seu prazo de validade.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e
Rua dos Girassóis, 387 - Esq. Av. Fortaleza - Centro - Tels. (66) 3588-2000 - CEP: 78578-000 - Ipiranga do Norte - MT





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2- Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1 - O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3- O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4- No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5- Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6- Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7- Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8- Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1- A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9- A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO ORÇAMENTO

11.1 - As despesas decorrentes da presente Ata durante o sua execução correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte.

Rua dos Girassóis, 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – Tels. (66) 3588-2000 – CEP: 78578-000 - Ipiranga do Norte - MT





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da ata de registro de preços será realizada pelo Município de Ipiranga do Norte através de servidor(a) devidamente nomeado através da portaria n.º 564/2021.

14.2 - A fiscalização realizada pelo município não exclui responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos de Edital de Pregão Eletrônico n.º 003/2022, bem como da proposta de preço apresentada pela Promitente Fornecedora e ao que determina a Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, a Lei n.º 10.520/2002, o Decretos Municipais n.º 003/2020 e 010/2013, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

16.1 - A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA CARONA

17.1 - Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 010, de 12 de março de 2013, fica facultado aos órgãos ou entidades desse Município e demais municípios interessados a adesão a essa ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2022** a proposta da empresa **WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

18.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

19.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga do Norte – MT, 11 de Março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Orlei José Grasseli - Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP

Talita Suelen Carbonera

Promitente Fornecedora

Testemunhas:

Nome: GABRIELA VANESSA ZANOTO

RG: 25867440 SESJSP/MT

CPF: 054.566.241-92

Nome: TAISE RAQUEL DREWLO CAVAZIN

RG: 22997628 SSP/RS

CPF: 052.515.941-00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2022

O **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, s/nº, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Orlei José Grasseli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 394.062.100-53, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9026524737-SSP/RS, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de **"ÓRGÃO GERENCIADOR"**, e do outro lado a empresa **SUPER ÚTIL COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.392.562/0001-03, e Inscrição Estadual n.º 13.452.060-2, estabelecida na Avenida Natalino João Brescansin, n.º 1.014, Sala 03, Centro, no município de Sorriso – MT, CEP: 78.896-016, neste ato representada pelo Sr. Édino Gnoatto, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.990.531-9 SESP/PR e CPF/MF n.º 655.515.169-20, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto nº 010/2013, que regulamenta o Registro de Preços no Município de Ipiranga do Norte - MT e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT", conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Carrinho de fazer pipoca com vitrine com vidro e com divisão para pipocas doce e salgada. Gabinete em chapa galvanizada com pintura a pó e mesa superior em aço inoxidável, chassi reforçado com 02 rodas pneumáticas 325 x 8. Contendo 01 fogão de 2 bocas de baixa pressão, sistema de aquecimento da panela de pipoca a gás (glp), com 2 pipoqueiras (painéis em alumínio laminado). Com compartimentos internos para acondicionar botijão de gás e utensílios. Com um toldo	Unidade	SRA IND	02	R\$ 2.885,00	R\$ 5.770,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

desmontável. aproximadas: Altura 2,00 metros, Largura: 55 cm, Comprimento 1,00 metros e Peso: 45 kg. CRAS: 01 SMTASH: 01	Medidas					
VALOR TOTAL R\$ 5.770,00 (Cinco Mil, Setecentos e Setenta Mil).						

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ipiranga do Norte não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias após a entrega da referida Nota Fiscal, através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, preferencialmente em bancos oficiais com Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, ficando por conta da detentora da Ata eventuais tarifas bancárias.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA: DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 - Os itens deverão ser entregues no local indicado pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte,

Rua dos Girassóis, 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – Tels. (66) 3588-2000 – CEP: 78578-000 - Ipiranga do Norte - MT





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

em no máximo **15 (Quinze) dias** após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF) pelo departamento de compras da prefeitura municipal, sem custo adicional de frete, transportes e outros encargos.

4.3 - Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2 - Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6 - Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1 - Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2 - Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3 - Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

5.2.6 - A Detentora da Ata se compromete em substituir os itens que não estiverem dentro de TODAS as especificações citadas no Termo de Referência do Edital, em até 05 (Cinco) dias após a notificação desta Prefeitura Municipal.

5.2.6.1 - A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte se compromete em devolver à Detentora da Ata de Registro de Preços os produtos que não estiverem de acordo com as especificações deste termo de referência no prazo de 10 (Dez) dias úteis a contar de seu recebimento, sem arcar com eventuais despesas (fretes, encargos, tributos, etc.) que venham incidir sobre a devolução.

5.2.7 - Os Detentores da ata deverão apresentar os ITENS conforme descrição citada no item 1.1 da presente ata de registro de preços, dentro de seu prazo de validade.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1 - O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido:

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

CLÁUSULA DÉCIMA: DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO ORÇAMENTO

11.1 - As despesas decorrentes da presente Ata durante o sua execução correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da ata de registro de preços será realizada pelo Município de Ipiranga do Norte através de servidor(a) devidamente nomeado através da portaria n.º 564/2021.

14.2 - A fiscalização realizada pelo município não exclui responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos de Edital de Pregão Eletrônico n.º 003/2022, bem como da proposta de preço apresentada pela Promitente Fornecedora e ao que determina a Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, a Lei n.º 10.520/2002, o Decretos Municipais n.º 003/2020 e 010/2013, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

16.1 - A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA CARONA

17.1 - Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 010, de 12 de março de 2.013, fica facultado aos órgãos ou entidades desse Município e demais municípios interessados a adesão a essa ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2022** a proposta da empresa **SUPER ÚTIL COMERCIAL LTDA - ME** classificada em 1ª lugar no certame supranumerado.

18.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

19.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga do Norte – MT, 11 de Março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Orlei José Grasseli - Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

SUPER ÚTIL COMERCIAL LTDA - ME

Édino Gnoatto
Promitente Fornecedora

Testemunhas:

Nome: GABRIELA VANESSA ZANOTO
RG: 25867440 SESJSP/MT
CPF: 054.566.241-92

Nome: TAISE RAQUEL DREWLO CAVAZIN
RG: 22997628 SSP/RS
CPF: 052.515.941-00





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2022

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, s/nº, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Orlei José Grasseli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 394.062.100-53, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9026524737-SSP/RS, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de "ÓRGÃO GERENCIADOR", e do outro lado a empresa **PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.263.905/0001-39, e Inscrição Estadual n.º 538.039.317.112, estabelecida na Avenida das Patativas, n.º 391, Bairro Núcleo Habitacional Professor Wilson Augusto Bispo, no município de Pirajui – SP, CEP: 16.605.140, neste ato representada pelo Sr. Paulo Henrique Luciano, portador da Cédula de Identidade RG n.º 41928907 SSP/SP e CPF/MF n.º 347.132.668-50, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto nº 010/2013, que regulamenta o Registro de Preços no Município de Ipiranga do Norte - MT e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT", conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Estante de aço tratado pelo processo anticorrosivo, 05 prateleiras com regulagens de altura. Medidas aproximadas: 198 cm de altura, 92 cm de largura e 58 cm de profundidade. Com capacidade aproximada de 40 kg por prateleira. Material do corpo: chapa 22/18. Material das bandejas: chapa de aço 22, com reforços em todas as prateleiras. SMTASH: 04 CRAS: 04 CONS. TUTELAR: 04 CMU: 04	Unidade	EDE	45	R\$ 679,99	R\$ 30.599,55

	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Gestão 2021/2024 CNPJ 07.209.245/0001-72					

SMGPF: 05					
SMECEL - DEP. CULTURA: 01					
SMECEL - DEP. ESPORTE: 01					
EMNSA: 10					
EMCA: 03					
CMEI: 03					
SMS: 06					
VALOR TOTAL R\$ 30.599,55 (Trinta Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).					

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da assinatura.
- 2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ipiranga do Norte não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

- 3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias após a entrega da referida Nota Fiscal, através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, preferencialmente em bancos oficiais com Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, ficando por conta da detentora da Ata eventuais tarifas bancárias.
- 3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA: DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 - As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s)





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 – Os itens deverão ser entregues no local indicado pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, em no máximo **15 (Quinze) dias** após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF) pelo departamento de compras da prefeitura municipal, sem custo adicional de frete, transportes e outros encargos.

4.3 - Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2 - Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6 - Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1 - Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2 - Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3 - Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

5.2.6 - A Detentora da Ata se compromete em substituir os itens que não estiverem dentro de TODAS as especificações citadas no Termo de Referência do Edital, em até 05 (Cinco) dias após a notificação desta Prefeitura Municipal.

5.2.6.1 - A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte se compromete em devolver à Detentora da Ata de Registro de Preços os produtos que não estiverem de acordo com as especificações deste termo de referência no prazo de 10 (Dez) dias úteis a contar de seu recebimento, sem arcar com eventuais despesas (fretes, encargos, tributos, etc.) que venham incidir sobre a devolução.

5.2.7 - Os Detentores da ata deverão apresentar os ITENS conforme descrição citada no item 1.1 da presente ata de registro de preços, dentro de seu prazo de validade.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1 - O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido:

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

CLÁUSULA DÉCIMA: DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO ORÇAMENTO

11.1 - As despesas decorrentes da presente Ata durante o sua execução correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da ata de registro de preços será realizada pelo Município de Ipiranga do Norte através de servidor(a) devidamente nomeado através da portaria n.º 564/2021.

14.2 - A fiscalização realizada pelo município não exclui responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos de Edital de Pregão Eletrônico n.º 003/2022, bem como da proposta de preço apresentada pela Promitente Fornecedora e ao que determina a Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, a Lei n.º 10.520/2002, o Decretos Municipais n.º 003/2020 e 010/2013, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

16.1 - A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA CARONA

17.1 - Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 010, de 12 de março de 2.013, fica facultado aos órgãos ou entidades desse Município e demais municípios interessados a adesão a essa ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022a** proposta da empresa **PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS – ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

18.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

19.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga do Norte – MT, 11 de Março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Orlei José Grasseli - Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS – ME

Paulo Henrique Luciano

Promitente Fornecedora

Testemunhas:

Nome: GABRIELA VANESSA ZANOTO
RG: 25867440 SESJSP/MT
CPF: 054.566.241-92

Nome: TAISE RAQUEL DREWLO CAVAZIN
RG: 22997628SSP/RS
CPF: 052.515.941-00





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2022

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT. Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, s/nº, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Orlei José Grasseli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 394.062.100-53, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9026524737-SSP/RS, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de "ÓRGÃO GERENCIADOR", e do outro lado a empresa **JULIO CESAR PINTO CORDEIRO – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.965.430/0001-55, e Inscrição Estadual n.º 062-474.823-0079, estabelecida na Rua Conselheiro Lafaiete n.º 1.959, Loja 13, Bairro Sagrada Família, na cidade de Belo Horizonte – MG, CEP: 31.035-560, neste ato representada pelo Sr. Júlio Cesar Pinto Cordeiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-1658487 SSP/MG e CPF/MF n.º 391.692.006-53, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e Decreto nº 010/2013, que regulamenta o Registro de Preços no Município de Ipiranga do Norte - MT e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT", conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Placar eletrônico, com tela plana de apenas 5cm, com comunicação via cabo e/ou Via rádio frequência (RF - sem fio), Bivolt, Leds na cor vermelho ultrabrights com proteção de acrílico anti-reflexo, campanha automática ou manual, com cronometro programável de minutos e segundos cronômetro/hora: progressivo e regressivo de 0 a 99 minutos no formato mm:ss., 2 marcadores de pontuação/gols de 0 a 199, 2 marcadores de faltas	Unidade	MARCA PRÓPRIA/ CO1201005	01	R\$ 14.221,00	R\$ 14.221,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

coletivas/sets de 0 a 9, 1 marcador de período/sets de 0 a 9, dígitos medindo aproximadamente 20cm, com jornal eletrônico para digitação dos nomes das equipes. Placar medindo aproximadamente 120 x 100 x 5cm. Consumo aproximado de 80 Watts. Comando: teclado de PC com display LCD, fácil operação. Estrutura: alumínio e acrílico, peso: aprox. 65 kg. SMECEL – ESPORTE: 01					
VALOR TOTAL R\$ 14.221,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais).					

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1** – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da assinatura.
- 2.2** - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ipiranga do Norte não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3** - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

- 3.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias após a entrega da referida Nota Fiscal, através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, preferencialmente em bancos oficiais com Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, ficando por conta da detentora da Ata eventuais tarifas bancárias.
- 3.2** - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.3** - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4** - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5** - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA: DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1** - As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;
- 4.2** - Os itens deverão ser entregues no local indicado pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, em no máximo **15 (Quinze) dias** após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF) pelo departamento de compras da prefeitura municipal, sem custo adicional de frete, transportes e outros encargos.
- 4.3** - Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

- 5.1.1** - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2** - Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3** - Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4** - Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5** - Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6** - Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

- 5.2.1** - Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2** - Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3** - Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4** - Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5** - Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.
- 5.2.6** - A Detentora da Ata se compromete em substituir os itens que não estiverem dentro de TODAS as especificações citadas no Termo de Referência do Edital, em até 05 (Cinco) dias após a notificação desta Prefeitura Municipal.
- 5.2.6.1** - A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte se compromete em devolver à Detentora da Ata de Registro de Preços os produtos que não estiverem de acordo com as especificações deste termo de referência no prazo de 10 (Dez) dias úteis a contar de seu recebimento, sem arcar com eventuais



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

despesas (fretes, encargos, tributos, etc.) que venham incidir sobre a devolução.

5.2.7 - Os Detentores da ata deverão apresentar os ITENS conforme descrição citada no item 1.1 da presente ata de registro de preços, dentro de seu prazo de validade.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1 - O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

210
lu



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO ORÇAMENTO

11.1 - As despesas decorrentes da presente Ata durante o sua execução correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da ata de registro de preços será realizada pelo Município de Ipiranga do Norte através de servidor(a) devidamente nomeado através da portaria n.º 564/2021.

14.2 - A fiscalização realizada pelo município não exclui responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos de Edital de Pregão Eletrônico n.º 003/2022, bem como da proposta de preço apresentada pela Promitente Fornecedora e ao que determina a Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, a Lei n.º 10.520/2002, o Decretos Municipais



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2021/2024
CNPJ 07.209.245/0001-72

n.º 003/2020 e 010/2013, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

16.1 - A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA CARONA

17.1 - Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 010, de 12 de março de 2013, fica facultado aos órgãos ou entidades desse Município e demais municípios interessados a adesão a essa ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022a** proposta da empresa **JULIO CESAR PINTO CORDEIRO – EPP** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

18.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

19.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga do Norte – MT, 11 de Março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Orlei José Grasseli - Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

JULIO CESAR PINTO CORDEIRO – EPP

Júlio Cesar Pinto Cordeiro

Promitente Fornecedora

Testemunhas:

Nome: GABRIELA VANESSA ZANOTO
RG: 25867440 SESJP/MT
CPF: 054.566.241-92

Rua dos Girassóis, 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – Tels. (66) 3588-2000 – CEP: 78578-000 - Ipiranga do Norte - MT

Nome: TAISE RAQUEL DREWLO CAVAZIN
RG: 22997628SSP/RS
CPF: 052.515.941-00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos seis dias do mês de junho de 2022, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 335, nesta cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 37.464.948/0001-08, doravante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91, residente e domiciliado em São Pedro da Cipa, na rua Irmã Valdina Tambosa, 291, Vila Erica, no uso das atribuições, e de outro lado, a Sociedade empresarial doravante denominadas simplesmente **JV SERVIÇOS E COMÉRCIO PAPELARIA LTDA - ME**, situada na Rua 21 – Quadra 31 – Lote 01 – Sala 02, Cuiabá - MT, CEP: 78.058-600, Telefone: (65)3349-7971, inscrita no CNPJ nº 13.498.158/0001-17, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Victor Prega Rego**, portador do RG nº 1382384-1 SSP/MT e CPF nº 002.250.931-38, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 002/2022, **RESOLVEM** registrar os preços para “Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes diversos para atender todas as Secretarias Municipais de São Pedro da Cipa/MT”, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1A presente ATA tem por finalidade o “Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes diversos para atender todas as Secretarias Municipais de São Pedro da Cipa/MT”, conforme planilha abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	VENTILADOR - VENTILADOR, TIPO COLUNA/ PEDESTAL, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO/ RESIDENCIAL, POTÊNCIA MOTOR 200 W, VELOCIDADE MÍNIMA 1000 RPM, VELOCIDADE MÁXIMA 1.450 RPM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, CONSUMO ENERGIA 0,2 KW/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OSCILANTE, CONTROLE VELOCIDADE, REGULAGEM ALTURA E, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM Marca: VENTISOL	UN	5	249,00	1.245,00
10	VENTILADOR - VENTILADOR, TIPO PAREDE, POTÊNCIA MOTOR 110/220 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADE REMOVÍVEL/CONTROLE GRADUAL DE VELOCIDADE, TIPO HÉLICE 03 PÁS, DIÂMETRO 60 Marca: VENTISOL	UN	10	235,00	2.350,00
11	TELEFONE SEM FIO - APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, VIVA VOZ, DISPLAY ILUMINADO, AGENDA ATE 70 NOMES/NÚMEROS, DISTANCIA FORA BASE 50 METROS EM LOCAIS FECHADOS E 300 METROS EM LOCAIS ABERTOS, REGISTRO DE 10 CHAMADAS RECEBIDAS, 10 NÃO ATENDIDAS E 10 REALIZADAS, TEMPORIZAÇÃO DA BATERIA COM FONE DA BASE: 10 0 HORAS EM REPOUSO/10 HORAS EM USO CONTINUO TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS, EXPANSÍVEL PARA RAMAL. COR PRETO DIMENSÕES: 11,00 CM ALTURA: 11,00 CM, PROFUNDIDADE: 19,00 CM, PESO: 625G., APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, VIVA VOZ, DISPLAY ILUMINADO, AGENDA ATE 70 NOMES/NÚMEROS, DISTANCIA FORA BASE 50 METROS EM LOCAIS FECHADOS E 300 METROS EM LOCAIS ABERTOS, REGISTRO DE 10 CHAMADAS RECEBIDAS, 10 NÃO ATENDIDAS E 10 REALIZADAS, TEMPORIZAÇÃO DA BATERIA COM FONE DA BASE: 10 0 HORAS EM REPOUSO/10 HORAS EM USO	UN	10	180,00	1.800,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	CONTINUO TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS, EXPANSÍVEL PARA RAMAL. COR PRETO DIMENSÕES: 11\,00 CM ALTURA: 11\,00 Marca: ELGIN				
13	ARMÁRIO AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, TIPO FECHAMENTO PORTAS FECHADURA COM MAÇANETA CROMADA, QUANTIDADE PRATELEIRAS 4 UN, ALTURA 1,98 M, LARGURA 1,10 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, TIPO AÇO REFORÇADO, QUANTIDADE CHAVES 02 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E GRADUÁVEIS A CADA 50MM, MATERIAL CHAPA DE AÇO Marca: ACO FORTE	UN	10	1.400,00	14.000,00
14	ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL CHAPA AÇO 24/26, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, PADRÃO ACABAMENTO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUANTIDADE GAVETAS 4 UN, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES:470X570X1335 MM/PORTA ETIQUETA/FECHADURA, APLICAÇÃO PASTAS SUSPENSAS Marca: ACO FORTE	UN	15	850,00	12.750,00
18	BEBEDOURO ÁGUA GARRAÇÃO - BEBEDOURO ÁGUA GARRAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO ABS E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ELÉTRICO DE COLUMNA, CAPACIDADE 20 L, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAIXO CONSUMO ENERGIA, TERMOSTATO REGULÁVEL, INMETRO Marca: BBL	UN	8	699,00	5.592,00
20	AMPLIFICADOR SOM - AMPLIFICADOR SOM, AMPLIFICADOR DE SOM - AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA => 140 W; 1 X ALTO-FALANTE DE 15"; SAÍDA DE PRÉ OUT; 3 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO; CONTROLE DE GANHO E VOLUME; SAÍDA EXTERNA PARA CAIXA ACÚSTICA; ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220 V AC (BIVOLT AUTOMÁTICO), 50	UN	3	1.699,00	5.097,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	OU 60 HZ; CONSUMO MÁXIMO => 220 W; DIMENSÕES => ALTURA 52 CM - LARGURA 56 CM; PROFUNDIDADE 37 CM; PESO APROXIMADO: 23,8 KG. REFERÊNCIA OU SIMILAR: STANER BX 200 Marca: SHELTON				
21	CAIXA TÉRMICA - CAIXA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO REVESTIDO EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 45 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇA, TAMPA, RODÍZIOS, TERMÔMETRO DIGITAL, SEPARADOR, APLICAÇÃO TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES Marca: SHERING	UN	4	1.689,00	6.756,00
22	ESCADA DOMÉSTICA - ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, NÚMERO DE GRAUS 7 UN, REVESTIMENTO DE GRAUS BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO DE GRAUS FIXOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE 150 KG Marca: AGATA	UN	10	300,00	3.000,00
23	ESTANTE METÁLICA - Estante METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 2,00 M, LARGURA 0,92 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REFORÇO E CAPACIDADE DE 25 KG POR BANDEJA Marca: ACO FORTE	UN	20	340,00	6.800,00
26	LAVADORA ALTA PRESSÃO - LAVADORA ALTA PRESSÃO, PRESSÃO 1800 PSI, VAZÃO 300 L/H, TENSÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RODAS, GATILHO AUTO-DESLIGÁVEL, MISTURADOR, PISTOL, TIPO LAVA-JATO, MODELO MONOFÁSICO Marca: ELETROLUX	UN	4	700,00	2.800,00
32	FORNO MICROONDAS - FORNO MICROONDAS, FORNO DE MICROONDAS PARA COZINHA - FORNO MICRO-ONDAS CAPACIDADE 30 L BIVOLT COR BRANCA - VOLTAGEM BIVOLT, FREQUÊNCIA 60 HZ, COM AJUSTE DE TEMPO E POTÊNCIA, DISPLAY DIGITAL, FUNÇÃO DE DESCONGELAMENTO, FUNÇÃO AUTOAQUECIMENTO,	UN	5	620,00	3.100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	FUNÇÃO COMBINADA GRELHAR/COZINHAR, TRAVA DE SEGURANÇA, QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO MICROONDAS QUANDO ABERTO; PRATO GIRATÓRIO, MÍNIMO DE 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA Marca: CONSUL				
42	TELEVISOR - TELEVISOR, TAMANHO TELA 32 POL, VOLTAGEM BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO Marca: PHILCO	UN	5	1.500,00	7.500,00
43	PERSIANA TIPO CORTINA - PERSIANA TIPO CORTINA, MATERIAL TECIDO PROTEÇÃO SOLAR, LARGURA 1,70 M, ALTURA 3 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVA CLUTCH, ACABAMENTO METÁLICO NAS ESTREMITADES, TIPO ROLÔ Marca: VENEZA	M²	50	324,00	16.200,00
45	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL - PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, 20 LITROS, BASE DE METAL, COM PISTÃO DE BRONZE, PESO APROX. DE 5.3 QUILOS Marca: VONDER	UN	3	600,00	1.800,00
47	FRAGMENTADORA PAPEL - FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO MÍNIMO 10 FL, TENSÃO MOTOR BIVOLT, DIMENSÕES PICOTE 5 X 55 MM, ABERTURA 220 MM, CAPACIDADE LIXEIRA 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRAGMENTA CDS, DVDS, DISQUETES E CARTÕES PVC, NÍVEL RUÍDO MÁXIMO DE 65 DB Marca: MENNO	UN	3	3.615,00	10.845,00
48	COMPRESSOR DE AR - COMPRESSOR DE AR MONOFÁSICO, COM 02 PISTÕES, TENSÃO DE 110/220V, COM POTÊNCIA DO MOTOR DE 2 HP- 1,5KW, PRESSÃO MÁXIMA DE 140 LBS (PSI); DESLOCAMENTO TEÓRICO DE 10 PCM; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 100 LITROS; TEMPO DE ENCHIMENTO: 5' 15"; DIÂMETRO DE SAÍDA: 5/16" E VOLUME DO ÓLEO DE 250 ML, COM PESO APROXIMADO DE 68 KG, TAMANHO: P; A; L; 108 X 75 X 37,50 CM, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES Marca: PRESSURE	UN	3	5.600,00	16.800,00
49	GRAMPEADOR - GRAMPEADOR E PINADOR ELETRICO CAPACIDADE	UN	6	930,00	5.580,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

DE16 A 19MM GPE916 220V; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; CÓDIGO: 60.01.916.127; MODELO: GPE916; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FREQUÊNCIA (HZ): 60 HZ; LARGURA DO GRAMPO INDICADO: 5,7 MM; ESPESSURA DO GRAMPO INDICADO: 1,0 MM; ALTURA DO GRAMPO INDICADO: 16 MM E 19 MM; TIPO E TAMANHO DE PINO INDICADO:... CONFORME PLANILHA Marca: VONDER				
Total do Proponente				124.015,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado no mesmo período, a interesse da Administração e do fornecedor, em conformidade ao art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13, inciso III do § 3º do art. 15 e § 2º do art. 57, ambos da Lei 8.666/13.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa não será obrigado a utilizar-se dos serviços referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 002/2022, de acordo com a respectiva classificação.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

3.2 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos ao preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 002/2022.

3.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº 002/2022, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Será realizado no Município de São Pedro da Cipa, conforme obrigatoriedade contida no Termo de Referência, item 5, subitem 5.1, parte integrante do Edital de Referido Processo Licitatório.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos serviços, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

5.2 O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.

5.3 O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo do Edital de Pregão.

5.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

A Aquisição deverá ser efetuado após expedição de regular nota de empenho pelo "PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA" autorização de compra", na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para entrega do objeto.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da realização dos serviços ou por estarem desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

- 7.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.
- 7.2 As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
- 7.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

8.1 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, quando:

- a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

8.3 A pedido do Fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4 A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A realização dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

9.1 As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão Para Registro de Preços nº 002/2022, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresarial **JV SERVIÇOS E COMÉRCIO PAPELARIA LTDA - ME** respectivamente, no mencionado certame.

10.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nº3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002 e no que couber, com a Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

10.2 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria que o solicitar:

Ficha: 001 – 01.02.01.04.122.0017.1000.0000.4.4.90.52.00 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para o Gabinete do Prefeito.

Ficha: 048 – 01.05.02.04.122.0002.1100.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Secretaria de Administração.

Ficha: 075 – 01.06.01.12.122.0007.1148.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Secretaria de Educação.

Ficha: 089 – 01.06.01.12.361.0007.1091.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para o Ensino Fundamental.

Ficha: 149 – 01.06.01.12.365.0007.1142.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Educação Infantil - Pré-Escola.

Ficha: 216 – 01.07.01.10.301.0008.1138.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Atenção Básica da Secretaria de Saúde.

Ficha: 327 – 01.08.02.08.122.0013.1026.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para Secretaria de Assistência Social.

Ficha: 351 – 01.08.03.08.243.0013.1215.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Secretaria de Educação – Criança Feliz.

Ficha: 369 – 01.08.03.08.244.0013.1037.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis e Equipamentos – Fundo Municipal de Assistência Social.

Ficha: 522 – 01.12.01.20.122.0003.1118.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Secretaria de Agronegócio e Meio Ambiente.





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

Ficha: 549 – 01.13.00.23.122.0016.1127.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Secretaria de Desenvolvimento Econômica.

CLÁUSULA XI - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Mural desta Prefeitura, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XII - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara-MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

São Pedro da Cipa-MT, 06 de junho de 2022.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL**

JV SERVIÇOS E COMÉRCIO PAPELARIA LTDA – ME
CNPJ nº 13.498.158/0001-17
Repr pelo **Sr. Paulo Victor Prega Rego**
RG nº 1382384-1 SSP/MT
CPF nº 002.250.931-38

TESTEMUNHAS:

Marciana da Silva Cherubim
CPF: 024.654.371-00
RG: 1872670-4 SSP/MT

Marcos Vinícios de J. Abrahão
CPF: 654.997.001-68
RG: 1.647.547-0 SSP/MT

225
h



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos seis dias do mês de junho de 2022, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 335, nesta cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 37.464.948/0001-08, doravante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91, residente e domiciliado em São Pedro da Cipa, na rua Irmã Valdina Tambosa, 291, Vila Erica, no uso das atribuições, e de outro lado, a Sociedade empresarial doravante denominadas simplesmente **OLMI INFORMATICA LTDA EPP**, situada na Av. Mato Grosso, nº 91N – Lote RT 1C, Juína - MT, CEP: 78320-000, Telefone: (66)3566-1240, inscrita no CNPJ nº 00.789.321/0001-17, neste ato representado pelo Sr. **Andrey Ricardo Ioris**, portador do CNH nº 01188718957 DETRAN/MT e CPF nº 907.910.101-04, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 002/2022, **RESOLVEM** registrar os preços para “Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes diversos para atender todas as Secretarias Municipais de São Pedro da Cipa/MT”, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

1.2A presente ATA tem por finalidade o “Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes diversos para atender todas as Secretarias Municipais de São Pedro da Cipa/MT”, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA OS RODÍZIOS DEVEM SER CONSTITUÍDOS DE DUAS (02) ROLDANAS CIRCULARES NA DIMENSÃO DE 50,00 MM E FABRICADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA 6,6) E PU EM SUA EXTREMIDADE, DEDICADAS PARA SEREM UTILIZADAS EM PISOS RÍGIDOS. UM (01) CORPO DO RODÍZIO CONFIGURADO DE FORMA SEMICIRCULAR E FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO POLIAMIDA (PA 6,6)... CONFORME PLANILHA Marca: PLAXMETAL / BRIZZA TELA EXECUTIVA	UN	20	750,00	15.000,00
5	APARELHO AR CONDICIONADO - 12MIL BTUS TIPO DE OPERAÇÃO - SOMENTE FRIO; CAPACIDADE TÉRMICA (BTUS) - 12.000 Marca: TCL / TAC 12CSA	UN	15	2.360,00	35.400,00
6	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 18000 BTUS, APARELHO INTERNO E EXTERNO, TIPO REVERSO, SELO A PROCEL, FUNÇÕES SLEEP, SWING E TIMER, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, VAZÃO DE AR 900 M3/H... CONFORME PLANILHA Marca: TCL / TAC 18CSA	UN	8	3.250,00	26.000,00
12	ARMÁRIO COPA/COZINHA - ARMÁRIO COPA /COZINHA AÉREO TRIPLA- EM AÇO RESISTENTE, NA COR BRANCA, 03 PORTAS DE ABRIR, ACABAMENTO PINTURA EPÓXI/ POLIÉSTE, PUXADORES DE ALUMÍNIO CROMADO. DIMENSÕES APROXIMADA: LARGURA 1,20CM, ALTURA 52,5CM E PROFUNDIDADE 28,3CM Marca: TELASUL / STAR	UN	5	600,00	3.000,00
17	BEBEDOURO ÁGUA - BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4	UN	5	3.175,00	15.875,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	TORNEIRAS LATÃO CROMADO, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE ÁGUA 100 L, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL Marca: REFRIGERAÇÃO NACIONAL / BB100				
24	FOGÃO GÁS - FOGÃO GÁS, TIPO FOGÃO CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS 4 UN, NORMAS TÉCNICAS SELO INMETRO GATEGORIA 'A', CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO/FORNO AUTOLIMPANTE/ TAM-, VOLTAGEM 110/220 V, COR BRANCA Marca: ATLAS / MONACO	UN	5	830,00	4.150,00
25	FREEZER - FREEZER, FREEZER DOMESTICO - FREEZER HORIZONTAL COM DUPLA AÇÃO: PODE SER USADO COMO FREEZER OU REFRIGERADOR, COM 02 PORTAS BASCULANTE, CAPACIDADE BRUTA DE 419 L E LÍQUIDA DE 394 L OU SUPERIOR, TENSÃO / FREQUÊNCIA: 115V E 127V/60HZ OU 220V/50 HZ E 60HZ, COM PUXADOR DA PORTA: PLÁSTICO ERGONÔMICO, FECHADURA, RODÍZIOS, TERMOSTATO AJUSTÁVEL, MATERIAL GABINETE EXTERNO E EM AÇO PRÉ-PINTADO, MATERIAL GABINETE INTERNO EM ALUMÍNIO, MATERIAL DA MOLDURA DO TANQUE EM PLÁSTICO, TERMOSTATO ELETROMECHANICO Marca: ELECTROLUX / H440	UN	4	3.395,00	13.580,00
30	REFRIGERADOR DOMÉSTICO - GELADEIRA/ REFRIGERADOR CAPACIDADE DE 260 A 299 L Marca: CONSUL / CRA30	UN	5	2.450,00	12.250,00
31	REFRIGERADOR DOMÉSTICO - GELADEIRA CAPACIDADE MÍNIMA 371 LITROS; CAPACIDADE DO FREEZER MÍNIMA 91 LITROS; CAPACIDADE DO REFRIGERADOR MÍNIMA 280 LITROS; DUAS PORTAS; DEGELO FROST FREE; PAINEL ELETRÔNICO; DUAS PRATELEIRAS INTERNAS; COMPARTIMENTO EXTRA FRIO; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; RODÍZIOS; ALARME SONORO; CERTIFICADO PELO INMETRO; MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA 12 MESES Marca: ELECTROLUX / DFN41	UN	3	3.880,00	11.640,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

35	LONGARINA EXECUTIVA 03 LUGARES CONJUNTO DEVE SER MONTADO SOBRE LONGARINAS COM TRÊS (03) LUGARES DISPOSTOS SIMETRICAMENTE DE MANEIRA A SE OBTER UMA ACOMODAÇÃO DE TRÊS (03) USUÁRIOS DE FORMA ERGONÔMICA, CONFORTÁVEL E COM ALTO GRAU DE LIBERDADE PARA MOVIMENTAÇÃO... CONFORME PLANILHA Marca: PLAXMETAL / ERGOPLAX LONG03	UN	10	1.000,00	10.000,00
39	MESA ESCRITÓRIO - MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL TAMPO MDF, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, COR TAMPO CINZA, QUANTIDADE GAVETAS 2UN, LARGURA 1,40 M, ALTURA 0,74 M, COMPRIMENTO 1,40 M, ESPESSURA TAMPO 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MESA EM 'L' Marca: VANDAFLEX / COLT	UN	10	874,00	8.740,00
44	TELEVISOR - TELEVISOR, TAMANHO TELA 42 POL, VOLTAGEM 100-240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TV DIGITAL, HDMI, TELA 16:9, 20 W RMS, FULL HD, TIPO TELA LCD Marca: MULTILASER / TL027	UN	5	2.380,00	11.900,00
Total do Proponente					167.535,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado no mesmo período, a interesse da Administração e do fornecedor, em conformidade ao art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13, inciso III do § 3º do art. 15 e § 2º do art. 57, ambos da Lei 8.666/13.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa não será obrigado a utilizar-se dos serviços referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

- 3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 002/2022, de acordo com a respectiva classificação.
- 3.2 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos ao preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 002/2022.
- 3.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº 002/2022, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Será realizado no Município de São Pedro da Cipa, conforme obrigatoriedade contida no Termo de Referência, item 5, subitem 5.1, parte integrante do Edital de Referido Processo Licitatório.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

- 5.1 A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos serviços, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;
- 5.2 O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.
- 5.3 O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo do Edital de Pregão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

5.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

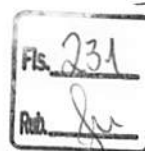
A Aquisição deverá ser efetuado após expedição de regular nota de empenho pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA" autorização de compra", na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para entrega do objeto.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da realização dos serviços ou por estarem desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

7.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- 7.2 As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
- 7.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

8.1 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, quando:

- f) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
- g) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- h) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- i) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- j) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

8.3 A pedido do Fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

8.4 A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A realização dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.1 As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão Para Registro de Preços nº 002/2022, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresarial **OLMI INFORMÁTICA LTDA - EPP** respectivamente, no mencionado certame.

10.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nº3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002 e no que couber, com a Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

10.2 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria que o solicitar:

Ficha: 001 – 01.02.01.04.122.0017.1000.0000.4.4.90.52.00 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para o Gabinete do Prefeito.

Ficha: 048 – 01.05.02.04.122.0002.1100.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Secretaria de Administração.

Ficha: 075 – 01.06.01.12.122.0007.1148.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Secretaria de Educação.

Ficha: 089 – 01.06.01.12.361.0007.1091.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para o Ensino Fundamental.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

Ficha: 149 – 01.06.01.12.365.0007.1142.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Educação Infantil - Pré-Escola.

Ficha: 216 – 01.07.01.10.301.0008.1138.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Atenção Básica da Secretaria de Saúde.

Ficha: 327 – 01.08.02.08.122.0013.1026.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para Secretaria de Assistência Social.

Ficha: 351 – 01.08.03.08.243.0013.1215.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Secretaria de Educação – Criança Feliz.

Ficha: 369 – 01.08.03.08.244.0013.1037.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis e Equipamentos – Fundo Municipal de Assistência Social.

Ficha: 522 – 01.12.01.20.122.0003.1118.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Secretaria de Agronegócio e Meio Ambiente.

Ficha: 549 – 01.13.00.23.122.0016.1127.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Secretaria de Desenvolvimento Econômica.

CLÁUSULA XI - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Mural desta Prefeitura, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XII - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara-MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

São Pedro da Cipa-MT, 06 de junho de 2022.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL**

OLMI INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ nº 00.789.321/0001-17
Repr. pelo Sr. Andrey Ricardo Ioris
CNH nº 01188718957 DETRAN/MT





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

CPF nº 907.910.101-04

TESTEMUNHAS:

Marciana da Silva Cherubim
CPF: 024.654.371-00
RG: 1872670-4 SSP/MT

Marcos Vinícios de J. Abrahão
CPF: 654.997.001-68
RG: 1.647.547-0 SSP/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos seis dias do mês de junho de 2022, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 335, nesta cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 37.464.948/0001-08, doravante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91, residente e domiciliado em São Pedro da Cipa, na rua Irmã Valdina Tambosa, 291, Vila Erica, no uso das atribuições, e de outro lado, a Sociedade empresarial doravante denominadas simplesmente **SUPERAR COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME**, situada na Rua Rotary Internacional (3-A), nº 2330W – Parque Tangará, Tangará da Serra - MT, CEP: 78.300-000, Telefone: (65)3311-5300, inscrita no CNPJ nº 42.953.946/0001-12, neste ato representado pela Sr^a. **Adriane Locatelli**, portadora do RG nº 1185303-4 SSP/MT e CPF nº 572.135.181-00, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 002/2022, **RESOLVEM** registrar os preços para “Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes diversos para atender todas as Secretarias Municipais de São Pedro da Cipa/MT”, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.3A presente ATA tem por finalidade o “Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes diversos para atender todas as Secretarias Municipais de São Pedro da Cipa/MT”, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA OS RODÍZIOS DEVEM SER CONSTITUÍDO DE DUAS (02) ROLDANAS CIRCULARES NA DIMENSÃO DE 50,00 MM E FABRICADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA 6,6) EPU EM SUA EXTREMIDADE, DEDICADAS PARA SEREM UTILIZADAS EM PISOS RÍGIDOS. UM (01) CORPO DO RODÍZIO CONFIGURADO DE FORMA SEMICIRCULAR DEVE SER FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO POLIAMIDA. AS ROLDANAS DEVEM SER FIXADAS NESTE CORPO ATRAVÉS DE UM EIXO HORIZONTAL DE AÇO CARBONO ABNT 1005 /10 NA DIMENSÃO DE 6,00 MM QUE DEVE SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE LUBRIFICAÇÃO ATRAVÉS DE GRAXA ESPECÍFICA PARA REDUÇÃO DE ATRITO NA OPERAÇÃO DE ROLAMENTO SOB O PISO... CONFORME PLANILHA Marca: PLAXMETAL / BRIZZA TELA	UN	2	990,00	1.980,00
4	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE SEM APOIO DE CABEÇA OS RODÍZIOS DEVEM SER CONSTITUÍDO DE DUAS (02) ROLDANAS CIRCULARES NA DIMENSÃO DE 50,00 MM E FABRICADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE	UN	10	890,00	8.900,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	POLIAMIDA (PA 6,6) E PU EM SUA EXTREMIDADE, DEDICADAS PARA SEREM UTILIZADAS EM PISOS RÍGIDOS. UM (01) CORPO DO RODÍZIO CONFIGURADO DE FORMA SEMICIRCULAR DEVE SER FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO POLIAMIDA... CONFORME PLANILHA Marca: PLAXMETAL / BRIZZA TELA				
7	APARELHO AR CONDICIONADO - AR-CONDICIONADO 9000 BTUS. CARACTERÍSTICAS:CLASSIFICAÇÃO A NO INMETRO; DISPLAY DETEMPERATURA INVISÍVEL (SÓ ACENDE AO LIGAR A UNIDADE) CONFORME PLANILHA Marca: AGRATTO / ECST9FR4-02	UN	10	1.985,00	19.850,00
8	AR CONDICIONADO-APARELHO - CONDICIONADORES DE ARSPLIT DE 24000 BTUS TIPO PISO/TETO, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO ANTIBACTÉRIAS, VAZÃO DE AR 1.090M³/H, CONTROLE REMOTO TOTAL, 220V 60HZ, COR BRANCA E GARANTIA DE 3 ANOS. CONFORME PLANILHA Marca: ELGIN / PEF124B2NC-OUFE24B2NA	UN	15	5.270,00	79.050,00
15	BALCÃO DOMÉSTICO - BALCÃO DE COZINHA COM PIA EM INOX BALCÃO DE COZINHA COM PIA EM INOX, ESTRUTURA EM AÇO, COR BRANCO, COM 02 PORTAS MAIORES 01 MENOR ABAIXO DE 02 GAVETAS, SENDO ESTAS EM AÇO COM PUXADOR EXTERNO TIPO ABS COM APLICAÇÃO EM VERNIZ E CORREDIÇAS METÁLICAS. ACABAMENTO E REVESTIMENTO: PINTURA EM ELETROESTÁTICA A PÓ. PRATELEIRAS INTERNAS. PÉS COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM E REGULAGEM. TIPO DE TAMPO: PIA EM INOX COM CUBA CENTRAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 87 X 120 X 52 CM Marca: COLORMAQ / ROMA GB120GT	UN	5	900,00	4.500,00
16	BATEDEIRA ELETRICA DE BOLO - BATEDEIRA PLANETÁRIA - 300W DE POTÊNCIA, BOTÃO ROTATIVO COM 8 VELOCIDADES, TIGELA COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, POSSUI 3 TIPOS DE BATEDORES CONFECCIONADOS EM	UN	5	446,00	2.230,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	METAL. ALIMENTAÇÃO 220V Marca: MONDIAL / BP-03				
19	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA - PURIFICADOR DE ÁGUA FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA: CARACTERÍSTICAS/COMPONENTES MÍNIMOS: FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE SISTEMA PRÓPRIO DO EQUIPAMENTO, SISTEMA COM, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ESTÁGIOS DE FILTRAGEM, ELEMENTO FILTRANTE CAPAZ DE RETER IMPUREZAS MAIORES QUE CINCO MICRA E ESTÁGIO DE PASSAGEM POR CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL, ELEMENTO FILTRANTE SUBSTITUÍVEL, FORNECIMENTO DE ÁGUA EM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) TEMPERATURAS: NATURAL E GELADA, VAZÃO MÍNIMA DE 0,75 LITROS/MINUTO, CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 02 (DOIS) LITROS DE ÁGUA GELADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO: 4,4 LITROS/HORA, ÁGUA A 8°C, Marca: LIBELL / ACQUA FLEX HERMÉTICO	UN	8	700,00	5.600,00
27	MÁQUINA LAVAR ROUPA - LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE 12 KG, VOLTAGEM 110V; COM DISPLAY ELETRÔNICO; COM FUNÇÕES LAVA Marca: COLORMAQ / LCA12	UN	4	1.900,00	7.600,00
28	LAVADORA DE ROUPAS TANQUINHO - CAPACIDADE 8 KG - LAVADORA DE ROUPAS TANQUINHO Marca: COLORMAQ / LCS8	UN	3	690,00	2.070,00
29	PANELA PIPOQUEIRA, EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 4,2 LITROS, ANTIADERENTE TIPO PRO-FLON, TAMPA COM VIDRO TEMPERADO COM BORDAS DE AÇO INOX E SAÍDA DE VAPOR. Marca: BRINOX / PIC POC CEREJA 20CM	UN	5	197,00	985,00
33	LIQUIDIFICADOR - LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE 2 L, POTÊNCIA 700 W, VOLTAGEM 110/ 220 V, MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, USO DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE DE VELOCIDADE, COPO REFORÇADO Marca: BRITÂNIA / DIAMANTE	UN	10	170,00	1.700,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

34	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX COM ALÇAS DUPLAS 127 VOLTS. O LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX COM ALÇAS DUPLAS 127 VOLTS ALTA ROTAÇÃO É IDEAL PARA VOCÊ PREPARAR OS MAIS DELICIOSOS SUCOS E VITAMINAS É UM LIQUIDIFICADOR DE ALTA QUALIDADE, ALÉM DE RESISTENTE E MUITO PRÁTICO. O CORPO É EM AÇO INOX E A TAMPA EM ALUMÍNIO REPUXADO, GARANTINDO SUA DURABILIDADE. CONTA COM ENCAIXE RÁPIDO E POSSUI O CABO ANATÔMICO, DANDO MUITO MAIS SEGURANÇA E CONFORTO NO MANUSEIO. REFERÊNCIA: 110V. CAPACIDADE: 3,5 LITROS. CORPO: AÇO INOX. TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO. COPO: AÇO INOX. POTÊNCIA NOM: 428 W. ROTAÇÃO: 18.000 RPM. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: USO RESIDENCIAL E INDÚSTRIA Marca: METAL FERREIRA / MFLAR-4L	UN	4	690,00	2.760,00
36	LONGARINA 04 LUGARES O CONJUNTO LONGARINA DEVE PERMITIR ARRANJOS DE 4 LUGARES, SENDO CONSTITUÍDO DE PÉS EM AÇO, DUAS TRAVESSAS DE TUBO DE AÇO RETANGULAR 20X40MM ESPESSURA 1,2MM, CONJUNTOS DE SUSTENTAÇÃO DE ASSENTO ENCOSTO EM TUBO, ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO... CONFORME PLANILHA Marca: VFLEX / PP 4L	UN	8	1.100,00	8.800,00
37	LONGARINA 05 LUGARES O CONJUNTO LONGARINA DEVE PERMITIR ARRANJOS DE 5 LUGARES, SENDO CONSTITUÍDO DE PÉS EM AÇO, DUAS TRAVESSAS DE TUBO DE AÇO RETANGULAR 20X40MM ESPESSURA 1,2MM, CONJUNTOS DE SUSTENTAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO EM TUBO, ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO... CONFORME PLANILHA Marca: VFLEX / PP 5L	UN	8	1.300,00	10.400,00
38	MESA ESCRITÓRIO - MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL TAMPO	UN	15	350,00	5.250,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	AGLOMERADO MDF, LARGURA 0,70 M, ALTURA 0,74 M, COMPRIMENTO 1 M, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO Marca: VFLEX / LIGHT 120				
46	CORTINA DE AR COMPACT DE 1,5 MTS 220 V MONO Marca: VIX / VIX ONE 150CM	UN	5	1.290,00	6.450,00
50	COZINHA EM AÇO COMPACTA 2 PEÇAS: ARMÁRIO AÉREO + BALCÃO. COZINHA COMPACTA COMPOSTA POR UM BALCÃO E UM ARMÁRIO AÉREO; 6 PORTAS... CONFORME PLANILHA Marca: COLORMAQ / KIT CRYTAL	UN	4	1.200,00	4.800,00
51	FOGAO INDUSTRIAL - EM FERRO FUNDIDO, A GAS, 02 BOCAS REFORCADA ALTA PRESSAO, 30X30, REFORCADO, SEM FORNO, GARANTIA DE 12 MESES... Marca: CRISTAL AÇO / ECONOMY AP	UN	3	585,00	1.755,00
52	FOGAO INDUSTRIAL - FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO DE NO MINIMO 87 LITROS, PINTURA EPOXI ELETROSTATICA, FOGAO E FORNO DESMONTAVEIS, 03 QUEIMADORES COM DUPLA CHAMA E 03 QUEIMADORES SIMPLES Marca: CRISTAL AÇO / ECONOMY	UN	3	1.970,00	5.910,00
Total do Proponente					180.590,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado no mesmo período, a interesse da Administração e do fornecedor, em conformidade ao art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13, inciso III do § 3º do art. 15 e § 2º do art. 57, ambos da Lei 8.666/13.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa não será obrigado a utilizar-se dos serviços referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

- 3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 002/2022, de acordo com a respectiva classificação.
- 3.2 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos ao preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 002/2022.
- 3.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº 002/2022, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Será realizado no Município de São Pedro da Cipa, conforme obrigatoriedade contida no Termo de Referência, item 5, subitem 5.1, parte integrante do Edital de Referido Processo Licitatório.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

- 5.1 A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos serviços, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;
- 5.2 O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.
- 5.3 O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo do Edital de Pregão.
- 5.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

A Aquisição deverá ser efetuado após expedição de regular nota de empenho pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA" autorização de compra", na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para entrega do objeto.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da realização dos serviços ou por estarem desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

7.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.

7.2 As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

- 7.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

- 8.1 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, quando:

- k) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
- l) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- m) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- n) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- o) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

- 8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

- 8.3 A pedido do Fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

- 8.4 A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A realização dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.1 As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão Para Registro de Preços nº 002/2022, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresarial **SUPERAR COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME** respectivamente, no mencionado certame.

10.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nº3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002 e no que couber, com a Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

10.2 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria que o solicitar:

Ficha: 001 – 01.02.01.04.122.0017.1000.0000.4.4.90.52.00 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para o Gabinete do Prefeito.

Ficha: 048 – 01.05.02.04.122.0002.1100.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Secretaria de Administração.

Ficha: 075 – 01.06.01.12.122.0007.1148.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Secretaria de Educação.

Ficha: 089 – 01.06.01.12.361.0007.1091.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para o Ensino Fundamental.

Ficha: 149 – 01.06.01.12.365.0007.1142.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Educação Infantil - Pré-Escola.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

Ficha: 216 – 01.07.01.10.301.0008.1138.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Atenção Básica da Secretaria de Saúde.

Ficha: 327 – 01.08.02.08.122.0013.1026.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para Secretaria de Assistência Social.

Ficha: 351 – 01.08.03.08.243.0013.1215.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Secretaria de Educação – Criança Feliz.

Ficha: 369 – 01.08.03.08.244.0013.1037.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis e Equipamentos – Fundo Municipal de Assistência Social.

Ficha: 522 – 01.12.01.20.122.0003.1118.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Secretaria de Agronegócio e Meio Ambiente.

Ficha: 549 – 01.13.00.23.122.0016.1127.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Secretaria de Desenvolvimento Econômica.

CLÁUSULA XI - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Mural desta Prefeitura, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XII - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara-MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

São Pedro da Cipa-MT, 06 de junho de 2022.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERAR COMÉRCIO DE MÓVEIS
PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME
CNPJ nº 42.953.946/0001-12
Repr pela Sr^a. Adriane Locatelli
RG nº 1185303-4 SSP/MT





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

CPF nº 572.135.181-00

TESTEMUNHAS:

Marciana da Silva Cherubim
CPF: 024.654.371-00
RG: 1872670-4 SSP/MT

Marcos Vinícios de J. Abrahão
CPF: 654.997.001-68
RG: 1.647.547-0 SSP/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos seis dias do mês de junho de 2022, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 335, nesta cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 37.464.948/0001-08, doravante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91, residente e domiciliado em São Pedro da Cipa, na rua Irmã Valdina Tambosa, 291, Vila Erica, no uso das atribuições, e de outro lado, a Sociedade empresarial doravante denominadas simplesmente **INFINITY COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA - ME**, situada na Rod. Palmiro Paes de Barros, Qd. 05 – Casa 06 – Condomínio Santo Antônio – Parque Geórgia, Cuiabá - MT, CEP: 78.085-901, Telefone: (65) 9.9915-2476, inscrita no CNPJ nº 23.019.538/0001-43, neste ato representado pelo Sr. **Vaguimar Fernandes Júnior**, portador do RG nº 1758616-0 SSP/MT e CPF nº 039.386.041-82, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 002/2022, **RESOLVEM** registrar os preços para “Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes diversos para atender todas as Secretarias Municipais de São Pedro da





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

Cipa/MT", que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.4A presente ATA tem por finalidade o "Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes diversos para atender todas as Secretarias Municipais de São Pedro da Cipa/MT", conforme planilha abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO. CONJUNTO DEVE SER DESENVOLVIDO PARA MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO SUPORTANDO TODOS OS NÍVEIS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PRESCRITOS COMO REQUISITOS DE ENGENHARIA PELAS NORMAS TÉCNICAS. A ESTRUTURA DEVE SER COMPOSTA DE TUBOS DE AÇO 1010/1020, SENDO OS PÉS E SUPORTES DO ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS EM TUBOS OBLONGOS 16X30 COM 1,5 MM DE ESPESSURA E SOLDADOS À DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS DE TUBOS DE AÇO 7/8" COM 1,2 MM DE ESPESSURA PELO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG, FORMANDO UM CONJUNTO ESTRUTURAL EMPILHÁVEL. PARA DAR ACABAMENTO NAS PONTAS DOS TUBOS DOS PÉS E TRAVESSAS, A ESTRUTURA DEVE RECEBER PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO). TODA A ESTRUTURA DEVE RECEBER UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOTECNOLOGIA (NANOCERÂMICA), E REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, QUE DEVE GARANTIR	UN	20	177,00	3.540,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO... CONFORME PLANILHA Marca: PLAXMETAL ERGOPLAX				
40	MESA REUNIÃO RETANGULAR - MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA LAMINADO MELAMÍNICO, COMPRIMENTO 1.200 MM, LARGURA 3.000 MM, ALTURA 730 MM, COR ARGILA, TIPO BORDA ARREDONDADAS, MATERIAL BORDA LATERAL PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATAS NIVELADORAS, ESPESSURA TAMPO 25 MM Marca: AVANTTI JOINT	UN	6	1.250,00	7.500,00
41	BALCÃO ATENDIMENTO - BAIA DE ATENDIMENTO CONJUGADA ABERTA PARA 03 (TRÊS) LUGARES COM MESA DE TRABALHO RETA MEDINDO 1,20 X 0,65 (TAMPO), COM PAINEL FRONTAL E PÉ PAINEL MEDINDO 650 X 120MM (LARGURA X ALTURA); TAMPO: CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) COM 25MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), ENCABEÇAMENTO NOS TOPOS COM FITA BORDA PVC DE 2,5MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES. PASSAGEM DE FIAÇÃO NO TAMPO COM DIÂMETRO DE 60MM, COM ACABAMENTO EM POLIETILENO SACÁVEL. PAINEL LATERAL: MEDINDO 1200MM DE ALTURA POR 650MM DE LARGURA, INSTALADO EM CADA FACE LATERAL DO TAMPO. CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) COM 25MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), ENCABEÇAMENTO NOS TOPOS COM FITA BORDA PVC DE 2,5MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES. TODAS AS FIXAÇÕES ENTRE OS PÉS PAINEL DAS MESAS E O TAMPO SÃO FEITAS COM BUCHA INSERTAD Marca: AVANTTI CREATE	UN	4	2.650,00	10.600,00
Total do Proponente					21.640,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Rua Rui Barbosa, 335 - Centro - São Pedro da Cipa - MT - CEP: 78.835-000- CNPJ: 37.464.948/0001.08





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

2.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado no mesmo período, a interesse da Administração e do fornecedor, em conformidade ao art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13, inciso III do § 3º do art. 15 e § 2º do art. 57, ambos da Lei 8.666/13.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa não será obrigado a utilizar-se dos serviços referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 002/2022, de acordo com a respectiva classificação.

3.2 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos ao preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 002/2022.

3.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº 002/2022, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Será realizado no Município de São Pedro da Cipa, conforme obrigatoriedade contida no Termo de Referência, item 5, subitem 5.1, parte integrante do Edital de Referido Processo Licitatório.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- 5.1 A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos serviços, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;
- 5.2 O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.
- 5.3 O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo do Edital de Pregão.
- 5.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

A Aquisição deverá ser efetuado após expedição de regular nota de empenho pelo "PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA" autorização de compra", na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para entrega do objeto.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da realização dos serviços ou por estarem em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

- 7.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.
- 7.2 As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
- 7.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

- 8.1 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, quando:

- p) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
- q) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- r) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- s) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- t) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

8.3 A pedido do Fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4 A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A realização dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.1 As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão Para Registro de Preços nº 002/2022, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresarial **INFINITY COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA - ME** respectivamente, no mencionado certame.

10.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002 e no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

10.2 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria que o solicitar:

Ficha: 001 – 01.02.01.04.122.0017.1000.0000.4.4.90.52.00 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para o Gabinete do Prefeito.

Ficha: 048 – 01.05.02.04.122.0002.1100.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Secretaria de Administração.

Ficha: 075 – 01.06.01.12.122.0007.1148.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Secretaria de Educação.

Ficha: 089 – 01.06.01.12.361.0007.1091.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para o Ensino Fundamental.

Ficha: 149 – 01.06.01.12.365.0007.1142.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Educação Infantil - Pré-Escola.

Ficha: 216 – 01.07.01.10.301.0008.1138.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Atenção Básica da Secretaria de Saúde.

Ficha: 327 – 01.08.02.08.122.0013.1026.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para Secretaria de Assistência Social.

Ficha: 351 – 01.08.03.08.243.0013.1215.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Secretaria de Educação – Criança Feliz.

Ficha: 369 – 01.08.03.08.244.0013.1037.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis e Equipamentos – Fundo Municipal de Assistência Social.

Ficha: 522 – 01.12.01.20.122.0003.1118.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Secretaria de Agronegócio e Meio Ambiente.

Ficha: 549 – 01.13.00.23.122.0016.1127.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios para Secretaria de Desenvolvimento Econômica.

CLÁUSULA XI - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Mural desta Prefeitura, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XII - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara-MT, excluindo, por mais



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

São Pedro da Cipa-MT, 06 de junho de 2022.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL**

INFINITY COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA – ME
CNPJ nº 23.019.538/0001-43
Repr pelo Sr. Vaguimar Fernandes Júnior
RG nº 1758616-0 SSP/MT
CPF nº 039.386.041-82

TESTEMUNHAS:

Marciana da Silva Cherubim
CPF: 024.654.371-00
RG: 1872670-4 SSP/MT

Marcos Vinícios de J. Abrahão
CPF: 654.997.001-68
RG: 1.647.547-0 SSP/MT





354
colita

ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT
Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212
www.saltodocéu.mt.gov.br/licitacao2saltodocéu@gmail.com

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos	
FLS.:	_____
RUBRICA:	_____

8214

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
Pregão Presencial nº 019/2022

O Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sito à Rua Carlos Laet, n.º 11, Bairro Cachoeira – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.024.011/0001-89, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 1070619-4 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n.º 809.673.611-68, domiciliado em Salto do Céu - MT, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022** e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa***** , CNPJ ***** , atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis ns 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos nsº 3.931/2001 e 5.450/2005 e ainda o Decreto Municipal n. 015/2009 em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA – A presente Ata tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de para aquisição futura e fracionada de Material Permanente para as Secretarias Municipal de Salto do Céu – MT**”; do tipo **MENOR PREÇO/ITEM**, conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, e a proposta de preços apresentada os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie, por um período de 12 meses.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço GLOBAL, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

I – notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio de Requisição de Fornecimento, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

- a) – a Nota de Empenho equivalerá a uma ordem de fornecimento;
- b) – permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas às normas de acesso e horários de expediente;
- c) – notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- a) – efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- b) – promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único – Esta Ata não obriga o Município de Salto do Céu -MT a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLAUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

- a) – assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;





ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT
Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212
www.saltodocéu.mt.gov.br/licitacao2saltodocéu@gmail.com

Departamento de
Licitações e Contratos
Administrativos

FLS: _____

RUBRICA: _____

- b) – informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- c) – fornecer o material conforme especificação e preço registrados;
- d) – entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão/ participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento ou da Nota de Empenho;
- e) – substituir, em até 05 (cinco) dias úteis após a notificação, o produto que apresentar qualquer impropriedade ou defeito de fabricação, durante o período da garantia, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;
- f) – fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) – ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações da Secretarias Municipais participantes, por meio de gestor próprio:

- a) – tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- b) – consultar previamente o Departamento de Compras, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao Departamento de Compras eventuais desvantagens verificadas;
- d) – encaminhar ao Departamento de Compras cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, a contar de sua emissão, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- e) – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando ao Departamento de Compras qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador **MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU - MT**, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decretos Municipal nº 045/2006 e o Decreto Estadual nº 4733/2002 de 02 de Agosto de 2002 e subsidiariamente, pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços do **MINICÍPIO DE SALTO DO CÉU / MT**.
- b) – Para utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidades da Administração Pública que não tenha participado do certame, utiliza-se dos valores constantes registrados nesse procedimento.
- c) – Caberá ao prestador de Serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, desde que os serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.





ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT
Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212
www.saltodocéu.mt.gov.br/licitacao2saltodocéu@gmail.com

Departamento de
Licitações e Contratos
Administrativos

FLS: _____

RUBRICA: _____

DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Salto do Céu, competindo-lhe:

- a) – efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos registrados;
- b) – monitorar os preços do produto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- c) – notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da Nota de Empenho, bem como expedir e enviar as Requisições de Fornecimento;
- d) – observar, durante a vigência da presente ata que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos;
- e) – conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) – consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer produto a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) – coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – O Departamento de Compras, junto com a Secretaria de Fazenda e Administração atuaram em conjunto na pesquisa de preços do material registrado, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo e o cronograma de contratação.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – O preço registrado, a especificação do produto, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro – Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir a obrigação assumida, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT poderá / liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto – Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença, percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

Fls. 27
Assinatura

Cachoeira: Salto do Céu - MT



ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT
Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212
www.saltodocéu.mt.gov.br/licitacao2saltodocéu@gmail.com

Departamento de
Licitações e Contratos
Administrativos

FLS: _____

RUBRICA: _____

Parágrafo quinto – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras.

Parágrafo sexto – A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Salto do Céu e no mural das entidades públicas.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA – O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, conforme a seguir:

I) – Por iniciativa da Administração:

- a) – quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- B) – se o preço registrado estiver superior ao praticado no mercado.

II) – Por iniciativa do fornecedor:

- a) – mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) – quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Nova Guarita poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até o fornecedor cumprir integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DECIMA – O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- a) – provisoriamente, no ato da entrega do objeto, pela Secretaria Municipal Requisitante e/ou o Departamento de Compras, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- b) – definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços e verificado a plena adequação do objeto.





ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT
Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212
www.saltodocéu.mt.gov.br/licitacao2saltodocéu@gmail.com

Departamento de
Licitações e Contratos
Administrativos

FLS: _____

RUBRICA: _____

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento, fica a **CONTRATADA** obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

Parágrafo único – O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

- a) – O pagamento será efetuado conforme a chegada da nota fiscal, devidamente atestada e aprovada pelo setor de compras, depois da aquisição dos itens solicitados e/ou conforme especificações da Minuta do Contrato;
- b) – O pagamento terá um prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, de acordo com a alínea “a” do Inciso XIV do Art. 40 da Lei 8.666/93, isso, sempre respeitando a ordem cronológica das chegadas das notas fiscais.
- c) – A prefeitura de Salto do Céu não pagará qualquer tipo de despesas que não estiverem mencionadas na proposta de preços.
- d) – Ambas as partes serão obrigadas a cumprir o prazo de execução do objeto e o prazo de pagamento supracitados, sob pena de rescisão de contrato; salvo por motivos extremamente justificados.

Parágrafo terceiro – Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não deve ser gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

DA ATUALIZACAO MONETÁRIA

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n 8.666/1993, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) – advertência;

b) – multa de:

1- 1,5% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

2- 1,5% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para reparo do item que apresentar defeitos de fabricação ou impropriedades, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

3- 20% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto nas alíneas “b.1” ou “b.2”, ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;





ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT
Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212
www.saltodocéu.mt.gov.br/licitacao2saltodocéu@gmail.com

Departamento de
Licitações e Contratos
Administrativos

FLS: _____

RUBRICA: _____

4- 30% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou de inexecução total da obrigação assumida;

- c) – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro – O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo – As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro – As sanções previstas nos itens "e" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticarem ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará à Prefeitura Municipal de Salto do Céu -MT o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) – atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT;
- b) – o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT.

Parágrafo único – Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA – A Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiras e segundas do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLAUSULA DECIMA OITAVA – As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação para o exercício de 2022/2023, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, conforme a solicitação da Secretaria demandante:

Órgão: **02** – Gabinete do Prefeito

Unidade: **002** – Unidade de Controle Interno - UCI

Projeto Atividade: **2006** –Manut. E Encargos com Unid. De Controle Interno

Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente

1.1.500 Dotação: **43**





ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT

Departamento de Licitação e Contratos Administrativos

Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212

www.saltodocéu.mt.gov.br/licitacao2saltodocéu@gmail.com

Departamento de
Licitações e Contratos
Administrativos

FLS: _____

RUBRICA: _____

Saldo Orçamentário: R\$ 5.000,00

Órgão: **02** – Gabinete do Prefeito

Unidade: **003** – Procuradoria Jurídica

Projeto Atividade: **2007** – Manut. E Enc. com Assessoria e Procuradoria Jurídica

Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente

1.1.500 Dotação: **51**

Saldo Orçamentário: R\$ 5.000,00

Órgão: **03** – Secretaria Municipal De Administração Geral

Unidade: **001** – Gabinete do Secretário

Projeto Atividade: **2008** – Manut. E Encargos com o Gabinete do Secretário

Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente

1.1.500 Dotação: **64**

Saldo Orçamentário: R\$ 10.000,00

Órgão: **03** – Secretaria Municipal De Administração Geral

Unidade: **003** – Departamento de Administração Geral

Projeto Atividade: **2009** – Manut. E Encargos com o Depto de Admin. Geral

Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente

1.1.500 Dotação: **81**

Saldo Orçamentário: R\$ 5.802,90

Órgão: **03** – Secretaria Municipal De Administração Geral

Unidade: **003** – Departamento de Administração Geral

Projeto Atividade: **2009** – Manut. E Encargos com o Depto de Admin. Geral

Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente

9.1.755 Dotação: **81**

Saldo Orçamentário: R\$ 5.000,00

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde

Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: **2012** – Manutenção e Encargos da Secretaria de Saúde

Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente

3.1.500 Dotação: **103**

Saldo Orçamentário: R\$ 9.000,00

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde

Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: **2125** – COVID-19 – Mant. E Enc. Com Enfrentamento da Pandemia

Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente

3.1.500 Dotação: **122**

Saldo Orçamentário: R\$ 1.090,00

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde

Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: **2125** – COVID-19 – Mant. E Enc. Com Enfrentamento da Pandemia

Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente

3.1.601 Dotação: **123**

Saldo Orçamentário: R\$ 5.000,00

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde

Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde





ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT

Departamento de Licitação e Contratos Administrativos

Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212

www.saltodocéu.mt.gov.br/licitacao2saltodocéu@gmail.com

Departamento de
Licitações e Contratos
Administrativos

FLS: _____

RUBRICA: _____

Projeto Atividade: **1012** – Aquisição de Equip. e Mat. Perm. Atenção Básica

Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente

3.1.500 Dotação: **124**

Saldo Orçamentário: R\$ 705,00

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde

Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: **1012** – Aquisição de Equip. e Mat. Perm. Atenção Básica

Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente

3.1.601 Dotação: **125**

Saldo Orçamentário: R\$ 20.000,00

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde

Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: **1012** – Aquisição de Equip. e Mat. Perm. Atenção Básica

Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente

3.1.621 Dotação: **126**

Saldo Orçamentário: R\$ 5.000,00

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde

Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: **1099** – Ampliação e Reforma das Unidades Básica de Saúde

Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente

3.1.500 Dotação: **134**

Saldo Orçamentário: R\$ 4.000,00

Órgão: **04** – Secretaria Mun. De Saúde

Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: **1015** – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente

3.1.500 Dotação: **199**

Saldo Orçamentário: R\$ 1.000,00

Órgão: **04** – Secretaria Mun. De Saúde

Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: **1015** – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente

3.1.601 Dotação: **200**

Saldo Orçamentário: R\$ 18.326,67

Órgão: **04** – Secretaria Mun. De Saúde

Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: **1015** – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente

01.47 Dotação: **201**

Saldo Orçamentário: R\$ 0,00

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde

Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: **2016** – Manu. E Encargos–Unidade Desc. De Reabilitação-UDR

Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente

3.1.500 Dotação: **217**

Saldo Orçamentário: R\$ 1.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT
Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212
www.saltodocéu.mt.gov.br/ licitacao2saltodocéu@gmail.com

Departamento de
Licitações e Contratos
Administrativos

FLS: _____

RUBRICA: _____

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2017** – Manutenção E Encargos – Laboratório Municipal
Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente
3.1.500 Dotação: **229**
Saldo Orçamentário: R\$ 1.000,00

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2020** – Manutenção e Encargos – Farmácia Básica
Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente
3.1.500 Dotação: **266**
Saldo Orçamentário: R\$ 10.000,00

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2020** – Manutenção e Encargos – Farmácia Básica
Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente
3.1.601 Dotação: **267**
Saldo Orçamentário: R\$ 1.000,00

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2020** – Manutenção e Encargos – Farmácia Básica
Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente
3.1.621 Dotação: **268**
Saldo Orçamentário: R\$ 1.000,00

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2021** – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária
Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente
3.1.500 Dotação: **282**
Saldo Orçamentário: R\$ 4.000,00

Órgão: **04** – Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2021** – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária
Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente
3.1.601 Dotação: **283**
Saldo Orçamentário: R\$ 1.000,00

Órgão: **04** – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2022** – Manu. E Enc. Vigilância Epidemiológica e Ambiental
Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente
3.1.500 Dotação: **299**
Saldo Orçamentário: R\$ 5.000,00

Órgão: **04** – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: **2022** – Manu. E Enc. Vigilância Epidemiológica e Ambiental
Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente





ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT
Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212
www.saltodocéu.mt.gov.br/licitacao2saltodocéu@gmail.com

Departamento de
Licitações e Contratos
Administrativos

FLS: _____

RUBRICA: _____

3.1.601 Dotação: **300**

Saldo Orçamentário: R\$ 1.000,00

Órgão: **04** – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: **003** – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: **2064** – Manutenção e Encargos com o DAE

Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente

1.1.500 Dotação: **315**

Saldo Orçamentário: R\$ 0,00

Órgão: **05** – Secretaria Mun. De Assistência Social

Unidade: **001** – Gabinete do Secretário

Projeto Atividade: **2023** – Manut e Enc. Com Gab. Da Sec. de Assistência Social

Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente

1.1.500 Dotação: **330**

Saldo Orçamentário: R\$ 10.000,00

Órgão: **05** – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: **002** – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: **2025** – Manutenção do Fundo Estadual de Ass. Social - FEAS

Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente

4.1.661 Dotação: **343**

Saldo Orçamentário: R\$ 1.525,00

Órgão: **05** – Secretaria Mun. De Assistência Social

Unidade: **002** – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: **2027** – Manutenção do IGD - SUAS

Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente

4.1.660 Dotação: **356**

Saldo Orçamentário: R\$ 1.000,00

Órgão: **05** – Secretaria Mun. De Assistência Social

Unidade: **002** – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: **2029** – Manutenção do IGD - BF

Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente

4.1.660 Dotação: **369**

Saldo Orçamentário: R\$ 1.000,00

Órgão: **05** – Secretaria Mun. De Assistência Social

Unidade: **002** – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: **2030** – Manutenção do Fundo Municipal De Assistência Social

Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente

1.1.500 Dotação: **381**

Saldo Orçamentário: R\$ 4.195,00

Órgão: **05** – Secretaria Mun. De Assistência Social

Unidade: **002** – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: **2067** – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente

Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente

1.1.500 Dotação: **386**

Saldo Orçamentário: R\$ 1.000,00

Órgão: **05** – Secretaria Mun. De Assistência Social





ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT
Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212
www.saltodocéu.mt.gov.br/licitacao2saltodocéu@gmail.com

Departamento de
Licitações e Contratos
Administrativos

FLS. _____

RUBRICA: _____

Unidade: **002** – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: **2067** – COVID-19 – Enfrentamento da Emergência
Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente
1.1.500 Dotação: **395**
Saldo Orçamentário: R\$ 1.000,00

Órgão: **05** – Secretaria Mun. De Assistência Social
Unidade: **004** – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Projeto Atividade: **2031** – Manutenção e Encargos com o Conselho Tutelar
Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente
1.1.500 Dotação: **403**
Saldo Orçamentário: R\$ 10.000,00

Órgão: **06** – Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Unidade: **001** – Gabinete do Secretário
Projeto Atividade: **2032** – Man. E Enc. Com o Gab. Secretário De Educação.
Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente
2.1.500 Dotação: **415**
Saldo Orçamentário: R\$ 10.000,00

Órgão: **06** – Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Unidade: **002** – Departamento de Administração Escolar
Projeto Atividade: **1030** – Manutenção Programas Dinheiro Direto na Escola
Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente
2.1.551 Dotação: **434**
Saldo Orçamentário: R\$ 1.000,00

Órgão: **06** – Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Unidade: **002** – Departamento de Administração Escolar
Projeto Atividade: **1150** – Aquisição De Equip. E Mat. Per. – Ensino Fundamental
Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente
2.1.500 Dotação: **435**
Saldo Orçamentário: R\$ 20.000,00

Órgão: **06** – Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Unidade: **002** – Departamento de Administração Escolar
Projeto Atividade: **1150** – Aquisição De Equip. E Mat. Per. – Ensino Fundamental
Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente
2.1.569 Dotação: **436**
Saldo Orçamentário: R\$ 5.000,00

Órgão: **06** – Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Unidade: **002** – Departamento de Administração Escolar
Projeto Atividade: **1150** – Aquisição De Equip. E Mat. Per. – Ensino Fundamental
Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente
2.1.571 Dotação: **437**
Saldo Orçamentário: R\$ 5.000,00

Órgão: **06** – Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Unidade: **002** – Departamento de Administração Escolar
Projeto Atividade: **2036** – Man. E Enc. Com Dep. De Administração Escolar
Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente
2.1.500 Dotação: **456**





ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT

Departamento de Licitação e Contratos Administrativos

Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212

www.saltodocéu.mt.gov.br/ licitacao2saltodocéu@gmail.com

Departamento de
Licitações e Contratos
Administrativos

FLS: _____

RUBRICA: _____

Saldo Orçamentário: R\$ 582,00

Órgão: 06 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Unidade: 002 – Departamento de Administração Escolar

Projeto Atividade: 2037 – Manutenção do Salário Educação

Rubrica: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

2.1.550 Dotação: 459

Saldo Orçamentário: R\$ 9.700,00

Órgão: 06 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Unidade: 002 – Departamento de Administração Escolar

Projeto Atividade: 1034 – Aquisição De Equip. e Mat. Perm. – Educação Infantil

Rubrica: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

2.1.500 Dotação: 475

Saldo Orçamentário: R\$ 20.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Unidade: 002 – Departamento de Administração Escolar

Projeto Atividade: 1034 – Aquisição De Equip. e Mat. Perm. – Educação Infantil

Rubrica: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

2.1.569 Dotação: 476

Saldo Orçamentário: R\$ 5.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Unidade: 002 – Departamento de Administração Escolar

Projeto Atividade: 1034 – Aquisição De Equip. e Mat. Perm. – Educação Infantil

Rubrica: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

2.1.571 Dotação: 477

Saldo Orçamentário: R\$ 5.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Unidade: 003 – Departamento de Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2045 – Apoio a Prática de Atividades Esportivas

Rubrica: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

1.1.500 Dotação: 523

Saldo Orçamentário: R\$ 5.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Unidade: 003 – Departamento de Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2046 – Manutenção e Encargos Dep. De Esporte e Lazer

Rubrica: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

1.1.500 Dotação: 532

Saldo Orçamentário: R\$ 5.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Unidade: 005 – Departamento de Cultura

Projeto Atividade: 1041 – Manutenção da Banda Municipal

Rubrica: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

1.1.500 Dotação: 536

Saldo Orçamentário: R\$ 5.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Unidade: 005 – Departamento de Cultura





ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT

Departamento de Licitação e Contratos Administrativos

Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200

Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212

www.saltodocéu.mt.gov.br/licitacao2saltodocéu@gmail.com

Departamento de
Licitações e Contratos
Administrativos

FLS: _____

RUBRICA: _____

Projeto Atividade: **1041** – Manutenção da Banda Municipal

Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente

9.1.701 Dotação: **537**

Saldo Orçamentário: R\$ 21.000,00

Órgão: **06** – Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Unidade: **005** – Departamento Cultura

Projeto Atividade: **2047** – Manutenção e Encargos com Departamento de Cultura

Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente

1.1.500 Dotação: **546**

Saldo Orçamentário: R\$ 802,90

Órgão: **06** – Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Unidade: **006** – Departamento de Turismo

Projeto Atividade: **1069** – Desenvolvimento do Turismo Municipal

Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente

1.1.500 Dotação: **555**

Saldo Orçamentário: R\$ 5.000,00

Órgão: **06** – Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Unidade: **006** – Departamento de Turismo

Projeto Atividade: **1069** – Desenvolvimento do Turismo Municipal

Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente

9.1.700 Dotação: **556**

Saldo Orçamentário: R\$ 10.000,00

Órgão: **06** – Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Unidade: **006** – Departamento de Turismo

Projeto Atividade: **2126** – Manutenção e Encargos com Departamento de Turismo

Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente

1.1.500 Dotação: **568**

Saldo Orçamentário: R\$ 5.000,00

Órgão: **06** – Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Unidade: **007** – Fundeb

Projeto Atividade: **2050** – Manutenção do Fundeb 30%

Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente

2.2.540 Dotação: **584**

Saldo Orçamentário: R\$ 5.000,00

Órgão: **07** – Secretaria Mun. De Obras, Transp. E Serviços Urbanos

Unidade: **001** – Gabinete do Secretário

Projeto Atividade: **2053** – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras

Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente

1.1.500 Dotação: **608**

Saldo Orçamentário: R\$ 5.000,00

Órgão: **07** – Secretaria Mun. De Obras, Transp. E Serviços Urbanos

Unidade: **002** – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Projeto Atividade: **2054** – Man. E Enc. Com o Depto Obras e Infra e Estrutura

Rubrica: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente

1.1.500 Dotação: **636**

Saldo Orçamentário: R\$ 20.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT
Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212
www.saltodocéu.mt.gov.br/licitacao2saltodocéu@gmail.com

Departamento de
Licitações e Contratos
Administrativos

FLS. _____

RUBRICA: _____

Órgão: 08 – Secretaria Mun. De Desenv. Econômico e Social
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário
Projeto Atividade: 2055 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário
Rubrica: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
1.1.500 Dotação: 686
Saldo Orçamentário: R\$ 5.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Mun. De Desenv. Econômico e Social
Unidade: 002 – Departamento de Agricultura e Prog. Urbanos
Projeto Atividade: 1061 – Apoio aos Produtores Rurais.
Rubrica: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
1.1.500 Dotação: 695
Saldo Orçamentário: R\$ 10.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Mun. De Desenv. Econômico e Social
Unidade: 002 – Departamento de Agricultura e Prog. Urbanos
Projeto Atividade: 1061 – Apoio aos Produtores Rurais.
Rubrica: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
9.1.700 Dotação: 696
Saldo Orçamentário: R\$ 10.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Mun. De Desenv. Econômico e Social
Unidade: 002 – Departamento de Agricultura e Prog. Urbanos
Projeto Atividade: 2057 – Manutenção do Departamento de Agricultura
Rubrica: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
1.1.500 Dotação: 710
Saldo Orçamentário: R\$ 700,00

Órgão: 09 – Secretaria Mun. De Finanças
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário
Projeto Atividade: 2058 – Man. Enc. Com o Gab. do Secretário De Finanças
Rubrica: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
1.1.500 Dotação: 718
Saldo Orçamentário: R\$ 10.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Mun. De Finanças
Unidade: 002 – Departamento de Finanças e Contabilidade
Projeto Atividade: 2059 – Man. E Enc.S. – Dep. De Finanças e Contabilidade
Rubrica: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
1.1.500 Dotação: 732
Saldo Orçamentário: R\$ 10.000,00

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DECIMA NONA – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VIGESSIMA – Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Rio Branco, Estado de Mato Grosso.





ESTADO DE MATO GROSSO – VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT
Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Rua Carlos Laet, nº 11, Bairro: Cachoeira Fone: (65) 3233:1200
Salto do Céu – MT Cep: 78270-000 Fone: (65) 3233:1211, Ramal: 212
www.saltodocéu.mt.gov.br/licitacao2saltodocéu@gmail.com

Departamento de
Licitações e Contratos
Administrativos

FLS: _____

RUBRICA: _____

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Salto do Céu – MT; ** de ***** de 2022.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
- Prefeito -

*****NOME COMPLETO*****

CPF n. *****

Representante Legal

*****RAZAO SOCIAL*****

CNPJ n. *****

Fls. 269
hu

Cachoeira: Salto do Céu - MT

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	V. Un. Médio Cot.	V. Tot. Médio Cot.	Situação
1	010.001.409	ARMÁRIO - DE AÇO PINTADO, MEDINDO (1,98 X 0,92 X 0,45)M, COM 2 PORTAS, COM FECHADURAS, COM 5 PRATELEIRAS, EM AÇO, REVESTIMENTO TRATADO	UN	21	1.145,00	24.045,00	1148	24108	Aceito
2	010.001.618	ARMÁRIO CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA, COM TAMPO SUPERIOR EM MDF BRANCO E ACABAMENTOS LATERAIS EM BORRACHA, COM UMA GAVETA SUPERIOR DE 0,10 MT X 0,375 MT E UM ARMÁRIO INFERIOR COM PORTA DE 0,43 MT X 0,375 MT COM FECHAMENTO POR MEIO DE ESFERA DE PRESSÃO, PÉS COM PONTEIRAS EM TUBOS DE 20X20MM DE DIÂMETRO. MEDIDAS: 0,45 MT LARG X 0,40 MT PROF. X 0,80 MT ALTURA	UN	7	1.300,00	9.100,00	1349,67	9447,69	Aceito

Proponente/Fornecedor

LF COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA E
REPRESENTAÇÕES
LTDA

LF COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA E
REPRESENTAÇÕES
LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	V. Un. Médio Cot.	V. Tot. Médio Cot.	Situação
3	010.001.480	ARMARIO - EM MADEIRA PRENSADA DE MDP, 1600 MM (ALTURA) X 800 MM (LARGURA) X 510 MM (PROFUNDIDADE), ARMARIO ALTO COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS, CORPO EM MADEIRA, PUXADOR METALICO OU SIMILAR, COR A DEFINIR	UN	6	825,00	4.950,00	861,66	5169,96	Aceito
4	010.001.483	ARMARIO PARA VESTIÁRIO - TIPO ROUPEIRO ESPECIAL EM AÇO, COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE E ANTI FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI, CORPO DO ROUPEIRO COM 01 PRATELEIRA SUPERIOR COM 30CM DE ALTURA, LOGO ABAIXO 01 VARAO DE AÇO PARA CABIDES E 02 PRATELEIRAS INFERIORES COM 30CM DE ALTURA, 02 PORTAS COM ABERTURA DE 90 GRAUS, DIVISORIA CENTRAL COM	UN	15	1.985,00	29.775,00	3274,5	49117,5	Aceito



Proponente/Fornecedor

STILUS MAQUINAS E
EQUIP. PARA
ESCRITORIO LTD-
EPP

LF COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA E
REPRESENTAÇÕES
LTDA



Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	V. Un. Médio Cor.	V. Tot. Médio Cor.	Situação
5	010.001.484	ARMARIO SUSPENSO- QUANTIDADE DE PORTAS 3 TIPO ARMARIO CARACTERISTICAS GERAIS-ESTRUTURA EM AÇO, ACABAMENTO COM PINTURA UV ALTO BRILHO- PUXADORES EM ABS-3 PORTAS DE BATER*(52 CM DE ALTURA), 1 PRATELEIRA OBSERVAÇÕES ITEM COMPOSTO APENAS PELO ARMARIO AEREO...	UN	2	780,00	1.560,00	834,97	1669,94	Acerto
		FECHADURAS E 02 CHAVES, EM CHAPA DE AÇO NUMERO 24 COM 0,75MM DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE PARA 35KG POR PLANO, COM PES EM AÇO COM SAPATAS EM POLIPROPILENO, NA COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE ALTURA 210CM X LARGURA 100CM X PROFUNDIDADE 54CM							

Proponente/Fornecedor

LF COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA E
REPRESENTAÇÕES
LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	V. Un. Médio Cor.	V. Tot. Médio Cor.	Situação
6	010.001.485	ARQUIVO - ARQUIVO DE ACO, MEDINDO: (1,33 X 0,47 X 0,70)M, COM 04 GAVETAS, COM PUXADORES, PORTA ETIQUETAS E CHAVES, PINTURA ELETROSTATICA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, NA CORES VARIADAS	UN	20	999,00	19.980,00	1033,8	20676	Acerto
7	010.001.620	ASPIRADOR DE PÓ E AGUA 1600W GTW INOX 20 LITROS WAP 220V CABO ELÉTRICO 2,5 METROS, ALÇA E RODA FILTRO DE PANO ENCAIXE PARA ACESSÓRIOS	UN	4	1.040,00	4.160,00	1166	4664	Acerto
8	010.001.486	BALCAO PARA COZINHA - EM ACO, COM DUAS PORTAS E QUATRO GAVETAS, MEDINDO 1,20 METROS, COM TAMPO E COM PES, COR BRANCO	UN	4	1.090,00	4.360,00	1139,33	4557,32	Acerto

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	V. Un. Médio Cot.	V. Tot. Médio Cot.	Situação
9	010.001.487	BANCO - RETANGULAR, DO TIPO LONGARINA PARA 5 LUGARES, EM POLIPROPILENO, MEDINDO (325 X 52) CM COM TOLERANCIA DE +/- 5%, COM ESTRUTURA DE ACO FOSFATIZADO, DE SECAO RETANGULAR DE NO MINIMO (50X30) MM, E CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1.6MM. COM PINTURA ELETROSTATICA A BASE DE EPOX NA COR PRETA, E ENCOSTO E ASSENTO NA COR BEGE	UN	15	940,80	14.112,00	1366	20490	Aceito
10	010.001.488	BATEDEIRA - EM FERRO FUNDIDO, BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL, BACIA E GARFO EM ACO INOXIDAVEL, 12 LT, 01 BATEDOR, CONTROLE DE VELOCIDADE, 220 VOLTS, PINTURA ELETROSTATICA	UN	3	4.174,00	12.522,00	3467,8	10403,4	Fracassado



Proporiente/Fornecedor	LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA	ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA
------------------------	---	--

R\$ 280
 Rub. *fu*

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	V. Un. Médio Cor.	V. Tot. Médio Cor.	Situação
11	010.001.489	BATEDeira - PLÁSTICO RESISTENTE, BATEDeira DE MASSA, COM CABECOTE FIXO E TACHO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DOMESTICO, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, DOIS BATEDORES EM AÇO CROMADO, TRES VELOCIDADES MAIS BOTAO PULSAR, 220 VOLTS, NA COR BRANCA	UN	3	715,00	2.145,00	614,75	1844,25	Fracassado
12	010.001.491	BEBEDOURO - BEBEDOURO ELETRICO, 220 VOLTS, COM GARRAFAO DE 20 LITROS, REGULAGEM AUTOMATICA, GARRAFAO DE 20 LITROS, COM 02 TORNEIRAS CERTIFICADO PELO IMETRO, PLÁSTICO	UN	10	900,00	9.000,00	939,71	9397,1	Acerto
		BEBEDOURO ELETRICO - BEBEDOURO INDUSTRIAL CARACTERISTICAS TECNICAS : 2 TORNEIRAS E SEGURANÇA E							

Proponente/Proveedor	OLMI INFORMÁTICA LTDA	STILUS MAQUINAS E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTD- EPP	
----------------------	--------------------------	--	--

F13. 232
 [Signature]

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	V. Un. Médio Cot.	V. Tot. Médio Cot.	Situação
		QUALIDADE							
		GARANTIDAS PFLO							
		INMETRO;							
		CAPACIDADE DE							
		REFRIGERAÇÃO DE 33							
		LITROS POR HORA;							
		CAPACIDADE DE							
		ARMAZENAMENTO							
		DE 100 LITROS;							
		DEPÓSITO DE ÁGUA							
		EM AÇO INOX-304							
		(PRÓPRIO PARA							
		ALIMENTOS) COM							
		SERPENTINA							
		EXTERNA QUE							
		FACILITA A							
		HIGIENIZAÇÃO E NÃO							
		ALTERA AS							
		PROPRIEDADES DA							
		ÁGUA: GABINETE EM							
		AÇO INOX 430.							
		TOTALMENTE							
		DESMONTÁVEL;							
		PAINEL FRONTAL DE							
		PLÁSTICO INJETADO;							
		TORNEIRAS EM							
		PLÁSTICO ABS DE							
		ALTA RESISTÊNCIA,							
		DESMONTÁVEIS E DE							
		FÁCIL SUBSTITUIÇÃO;							
		TERMOSTATO							
		REGULÁVEL FIXADO							
		NA PARTE TRASEIRA;							
		PINGADEIRA							
		REMOVÍVEL QUE							
		FACILITA O							
		MANUSEIO E A							
		HIGIENIZAÇÃO;							
		GARANTIA DE 1 ANO;							
		ENTRADA COM							
13	010.001.492		UN	7	2.863,00	20.041,00	3649,67	25547,69	Aceito

Proponente/Fornecedor

OLMI INFORMATICA
LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	V. Un. Médio Cot.	V. Tot. Médio Cot.	Situação
		FILTRAGEM COM EFICIÊNCIA PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS CLASSE III > 5µM A <15 µM; EFICIÊNCIA PARA REDUÇÃO DE CLORO LIVRE = CLASSE I > 75% PARA 3.000 LITROS (RETIRA MÍNIMO DE 75% DO CLORO); ATENDE AO ENSAIO DE CONTROLE DE NÍVEL MICROBIOLÓGICO; PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA BRASILEIRA DE APARELHOS PARA A MELHORIA DA ÁGUA POTÁVEL; APARELHO POR PRE							
14	010.001.495	CADEIRA DE ESCRITORIO PRESIDENTE RECLINAVEL, PESO 120KG, COMPOSIÇÃO PU, METAL, NYLON, BASE GIRATORIA, DIMENSOES 79 X 32,5 X 58CM	UN	6	690,00	4.140,00	718,98	4313,88	Aceito

Proponente/Proveedor

STILUS MAQUINAS E
EQUIP. PARA
ESCRITORIO LTD-
EPP



Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	V. Un. Médio Cot.	V. Tot. Médio Cot.	Situação
		CADIEIRA - GIRATORIA,COM RODIZIOS,COM BRACO,EM ACO,ESTRUTURA EM ACO,...REVESTIMENTO IMPERMEAVEL,NA COR AZUL. ROYAL,ASSENTO REGULAVEL EM ESPUMA INJETADA,COM BRACOS REGULAVEIS	UN	20	565,00	11.300,00	662,99	13259,8	Aceito
15	010.001.493								

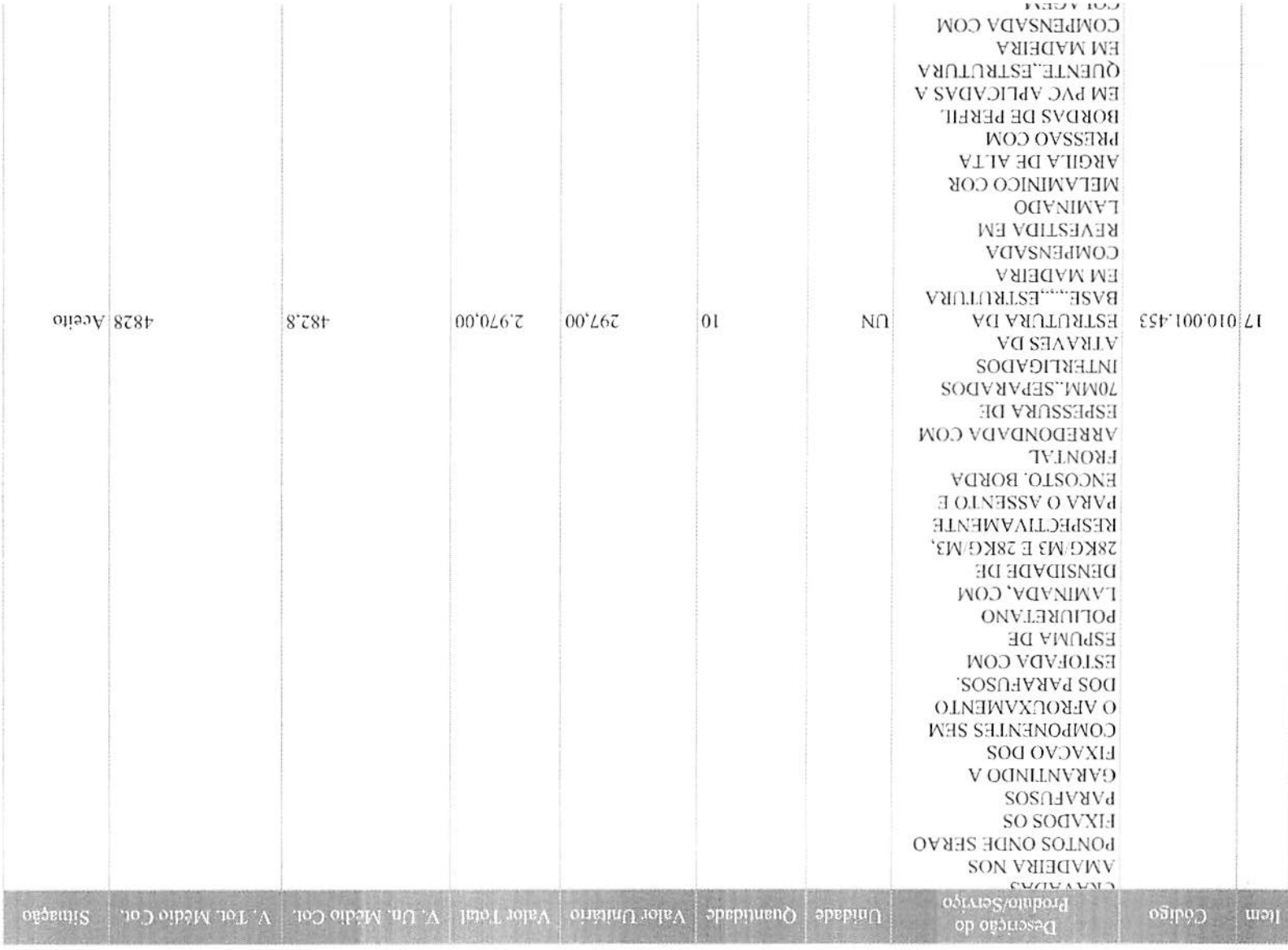
Proponente/Fornecedor

LF COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA E
REPRESENTAÇÕES
LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	V. Un. Médio Cot.	V. Tot. Médio Cot.	Situação
16	010.001.494	CADEIRA - TIPO LONGARINA COM 4 LUGARES, SEM RODIZIOS, SEM BRACOS, EM ACO, ESTRUTURA EM ACO COM ENCOSTO E ACENTO EM COMPENSADO, DENSIDADE CONTROLADA MINIMA DE 54 E 50KG/M2 PARA PINTURA EM EPOXI PO FOSCO, REVESTIMENTO DO ACENTO E ENCOSTO INDEFORMAVEL EM TECIDO NA COR PRETA, NA COR PRETA, INJETADO EM POLIURETANO, 60 MM DE ESPESSURA, ESPALDAR MEDIO, COM BORDAS DE PROTECAO EM PVC	UN	10	1.182,00	11.820,00	1226,67	12266,7	Acerto
		CADEIRA FIXA - CADEIRA ESTOFADA FIXA BASE PALITO COM PRANCHETA LD, REVESTIMENTO: EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR VERMELHO, PARTE INFERIOR DO ASSENTO RECEBE PORCAS DENTADAS E							

Proponente/Fornecedor

LF COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA E
REPRESENTAÇÕES
LTDA



Proponente/Fornecedor

STILUS MAQUINAS E
EQUIP. PARA
ESCRITORIO LTD-
EPP

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	V. Un. Médio Cot.	V. Tot. Médio Cot.	Situação
		COLAOLAM TRANSVERSAL E LONGITUDINAL DA MADEIRA LAMINADA COM ADESIVO A BASE DE UREA FORMOL E MOLDADAS ANATOMICAMENTE EM PRENSAS AQUECIDAS COM TEMPERATURA DE 90° E PRESSAO INTERNA DE ATE 18KG/CM², FIXA EM FORMA DE PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE ACO CURVADA ABNT 1010, COM DIAMETRO DE 19MM E ESPESSURA DE 1,9MM., COM TRATAME							

Proponente/Fornecedor

Fis. 294
Rm. lu

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	V. Un. Médio Cot.	V. Tot. Médio Cot.	Situação
18	010.001.496	CADEIRA FIXA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM FERRO, REVESTIDOS EM CHAPA DE ACO. NA COR BRANCA. ESTOFAMENTO EM CHAPA DE ACO, APRESENTANDO DENSIDADE DE 333 ESPALDAR MEDIO, SEM BRACO, CHAPA DE ACO, COM ESPESSURA DE NO MINIMO CHAPA DE ACO, NO MODELO FIXA QUATRO PES, COM PINTURA EPOXI, NA COR BRANCA, COM GARANTIA DE 12 MESES	UN	15	320,00	4.800,00	334,67	5020,05	Aceito
19	010.001.508	COLCHAO DE BERCO - DENSIDADE D-20, MEDINDO (130 X 60 X 12)CM, EM ESPUMA 100% POLIURETANO REVESTIDO POR TECIDO COMPOSTO POR 51% VISCOSE E 49% POLIESTER, ANTIACARO E ANTIALERGICO, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UN	40	266,00	10.640,00	281,33	11253,2	Aceito



Proposante/Fornecedor	
LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA	LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	V. Un. Médio Cot.	V. Tot. Médio Cot.	Situação
32	010.001.518	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - 1700 LBS, 420LTS, 3500RPM, 16.0KG, 120V220V, ACOMPANHA CARRINHO DE TRANSPORTE, SUPORTE PARA MAN GUEIRA, BICO PARA REGULAGEM, BICO TURBO E PISTOL	UN	5	708,00	3.540,00	1231	6155	Accito
33	010.001.519	LIQUIDIFICADOR - MODELO SEMI-INDUSTRIAL, VELOCIDADE UNICA, COPO EM ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 04 L. NA VOLTAGEM DE 110/220 V	UN	3	646,00	1.938,00	647	1941	Accito
34	010.001.440	LIQUIDIFICADOR - TIPO DOMESTICO, COM CAPACIDADE PARA 1.5 LITROS, COM 08 VELOCIDADES, NA COR BEGE, COM COPO PLASTICO, BIVOLT	UN	5	210,00	1.050,00	302,67	1513,35	Accito
		MAQUINA DE LAVAR, 12 KG MATERIAL PLASTICO TIPO DE LAVADORA SEMIAUTOMÁTICA CAPACIDADE DE ROUPA SECA 12KG EFICIENCIA ENERGETICA A, TIPO							



Proponente/Fornecedor			
ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	IF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA	ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	V. Un. Médio Cot.	V. Tot. Médio Cot.	Situação
20	010.001.509	COLCHAO PARA SOLTEIRO - DE ESPUMA, MEDINDO (78X188X18)CM, COM DENSIDADE DE 30, REVESTIDO EM (56%ALGODAO/44%VISCOSE), E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM NBR 13.576 A 13.581	UN	10	456,00	4.560,00	456,82	4568,2	Accito
21	010.001.502	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANOS COM CONTROLE REMOTO,SELO PROCEL CLASSE A,SEM INSTALAÇÃO	UN	20	2.058,00	41.160,00	2129,8	42596	Accito
22	010.001.503	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 9.000 BTUS. TIPO SPLIT,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA TOTAL DE 02 ANO COM CONTROLE REMOTO,SELO PROCEL,SEM INSTALAÇÃO	UN	12	1.755,00	21.060,00	1809,75	21717	Accito

Proponente/Fornecedor		
LE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA	STILUS MÁQUINAS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTD- EPP	OLMI INFORMÁTICA LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	V. Un. Médio Cot.	V. Tot. Médio Cot.	Situação
23	010.001.505	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, TIPO SPLIT,(FRIO),COM CONTROLE REMOTO S/FIO, E POTENCIA DE 2 HP, NA VOLTAGEM 220V, GARANTIA 03 ANOS	UN	30	3.330,00	99.900,00	3446,75	103402,5	Aceito
24	010.001.506	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU'S/H, TIPO SPLIT, E POTENCIA DE 2,5 HP, NA VOLTAGEM 220 WATTS, MONOFASICO CONTROLE REMOTO S/FIO	UN	13	4.064,00	52.832,00	4191,83	54493,79	Aceito

Proponente/Proveedor		
OLMI INFORMÁTICA LTDA		
STILUS MAQUINAS E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTD- EPP		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	V. Un. Médio Cot.	V. Tot. Médio Cot.	Situação
25	010.001.512	FERRO ELETRICO - EM ACO, COM BASE PERFURADA, E CABO EM POLIPROPILENO, TIPO DOMESTICO, MODELO AUTOMATICO A VAPOR, COM RESERVATORIO DE AGUA, PARA CAPACIDADE DE 400 ML, NA VOLTAGEM 110 V, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG, REVESTIMENTO CROMADO, EMBALADO DE FORMA APROPRIADA, E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR CHOQUE	UN	3	183,00	549,00	193,34	580,02	Aceito
26	010.001.513	FOGAO - DOMESTICO, CORPO ESMALTADO E MESA INOX, A GAS, 4 BOCAS, QUEIMADORES SIMPLES, ACENDIMENTO NORMAL, AUTOLIMPANTE, PRATELEIRAS DESLIZANTES	UN	4	561,50	2.246,00	775,13	3100,52	Aceito

Proponente/Fornecedor	ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA
-----------------------	--	--

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	V. Un. Médio Cot.	V. Tot. Médio Cot.	Situação
27	010.001.514	FOGAO - INDUSTRIAL, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, BOTIJÃO A GÁS, COM 04 BOCAS, QUEIMADORES EM FERRO, ACENDIMENTO INDIVIDUAL, MANUAL, FORNO AUTOLIMPANTE, VIDRO DE SEGURANÇA TEMPERADO, PRATELEIRA ÚNICA.	UN	4	1.645,00	6.580,00	2229,67	8918,68	Aceito
28	010.001.515	FOGAO INDUSTRIAL - EM AÇO GALVANIZADO, ALIMENTAÇÃO A GÁS, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, COM 4 BOCAS, COM DIMENSÃO 40 X 40CM E PINTURA ELETROSTÁTICA A POZINZA CLARO, QUEIMADORES À BOCA, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, SEM FORNO	UN	1	1.685,00	1.685,00	1804,98	1804,98	Aceito
29	010.001.516	FREEZER - COM CAPACIDADE DE 305 L (APROXIMADAMENTE), NA TENSÃO 220 V, TIPO HORIZONTAL, COM 1 DIVISÃO	UN	3	3.295,00	9.885,00	3397	10191	Aceito

Preponente/Proveedor			
	ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	OLMI INFORMÁTICA LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	V. Un. Médio Cot.	V. Tot. Médio Cot.	Situação
30	010.001.436	FREEZER - COM CAPACIDADE PARA 480L (APROXIMADAMENTE), NA VOLTAGEM DE 110/220V, HORIZONTAL, COM 2 PORTAS	UN	5	4.965,00	24.825,00	5321	26605	Aceito
31	010.001.520	GELADEIRA 380ML, COR BRANCA, DISPLAY ELETRONICO, 3 PRATELEIRAS REMOVIVEIS, CONTROLE DE TEMPERATURA DO FREEZER (MANUAL) E DO REFRIGERADOR (ELETRONICO EXTERNO), PORTA LATAS, PARTA OVOS, GAVETA LEGUMES, ILUMINAÇÃO INTERNA, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO DO REFRIGERADOR, CLASSE A, DIMENSÕES MINIMA: 69X 175X 61, ALIMENTAÇÃO 220/110 VOLTS, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UN	5	3.843,00	19.215,00	3849,67	19248,35	Aceito

Proponente: Proveedor

ARAUJO CASTRO
COMERCIO LTDA

Fis. 308
Rub. *[signature]*

Preponente/Proveedor

OLMI INFORMÁTICA
LTDA

OLMI INFORMÁTICA
LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	V. Un. Médio Cot.	V. Tot. Médio Cot.	Situação
35	010.001.521	DE AGUA FRIA NIVEIS DE AGUA 3 ENTRADA DE AGUA MANUAL SAIDA DA AGUA MANUAL MOLHO SIM DRENAGEM SIM ENXAGUE SIM DESLIGAMENTO AUTOMATICO SIM, TIMER ANALÓGICO, TIPO DE ABERTURA SUPERIOR SISTEMA DE LAVAGEM TURBILHONAMENTO CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0,13 KWH/CICLO CONSUMO APROXIMADO DE AGUA 160 LITROS CICLO MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO SIM, ELIMINA FIAPÓS SIM, VISUALIZADOR DAS ETAPAS DE LAVAGEM SIM TIPO DE TOMADA 10A MARCA COLORMAQ CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 LAVADORA DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 96 X 48,5 X 55,5 CM (AXLXC) PESO APROXIMADO DO PRODUTO 10,3 KG	UN	5	894,00	4.470,00	2447,25	12236,25	Acerto

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	V. Un. Médio Cot.	V. Tot. Médio Cot.	Situação
		PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM 11,5 KG GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES							
36	010.001.449	LAVADOURA TURBO - 12 KILOS, TIPO FAZ TUDO, RPM (750), TENSÃO VOLTAGEM 220/110, 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, COR BRANCA, GARANTIA 12 MESES.	UN	1	2.279,00	2.279,00	2503,5	2503,5	Aceito
37	010.001.522	MESA - ESCRITORIO 18 MM, DENSIDADE MEDIA 60 KKG/M³, MADEIRA PRENSADA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO, TAMPO DE MESA RETO, MEDINDO (1200 X 600 X 730)MM, NA COR CINZA	UN	16	339,00	5.424,00	560,5	8968	Aceito



Proponente/ Fornecedor			
		ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	
			LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	V. Un. Médio Cot.	V. Tot. Médio Cot.	Situação
38	010.001.523	MESA COM CADEIRA ACOPLADA - PARA REFEITORIO, COM 8 CADEIRAS E TAMPO INTEIRICO, EM ACO, REVESTIDO EM FORMICA TEXTURIZADA, NA COR CINZA, MEDINDO 2,40 X 0,80, ESPESSURA MINIMA DE 25 MM. NA ALTURA TOTAL DE 75 CM, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, ASSENTO EM FORMICA TEXTURIZADA, COR CINZA, MEDINDO O ASSENTO 33X35 CM, COM ESPESSURA MINIMA DE 3CM P/O ASSENTO, COM BORDAS ARREDONDADAS, COM PINTURA EM EPOXI, NA COR CINZA FOSCA, O MOVEL DEVERA SER ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	UN	5	2.750,00	13.750,00	1676,33	8381,65	Fracassado
39	010.001.613	MESA DE INOX 1,90 X 0,90 COM PRATELEIRA	UN	5	2.850,00	14.250,00	1470,27	7351,35	Fracassado

Proponente/Fornecedor

OLMI INFORMÁTICA
LTDA

STILUS MAQUINAS E
EQUIP. PARA
ESCRITORIO LTD-
EPP

Fis. 314
Rm. *[Signature]*

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	V. Un. Médio Cot.	V. Tot. Médio Cot.	Situação
40	010,001.530	MICROFONE PROFISSIONAL - SEM FIO TECNOLOGIA DE CONTROLE SINTETIZADO PLL COM 48 CANAIS UHF SELECIONAVEIS. FAIXA DE FREQÜÊNCIA UHF: 460 ~ 970 MHZ. TELA DE INFORMAÇÕES EM LCD, DUPLO CIRCUITO DE OPERAÇÃO DE ATENUAÇÃO DE RUÍDOS (SQUELCH) .CAPSULA UNIDIRECIONAL DO TIPO DINÂMICO, COM O USO DA ANTENA, A DISTÂNCIA OPERACIONAL PODE ATINGIR ATÉ 100 M. SENSIBILIDADE RF: - 105 DBM (S/N -12 DB), POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: 10 MW, IMPEDÂNCIA (BODY-PACK) ENTRADA: 1 M OHMS, IMPEDÂNCIA (RECEPTOR): 50 OHMS (NÍVEL DA ANTENA).RECEPTOR: 220 X 150 X 41 MM.	UN	5	2.290,00	11.450,00	945,84	4729,2	Aceito

Proponente/Proveedor

STILUS MAQUINAS E
EQUIP. PARA
ESCRITORIO LTD-
EPP

Fls. 316
Rub. *fu*

Fls 317
 Rubrica

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	V. Un. Médio Cor.	V. For. Médio Cor.	Situação
41	010.001.532	FORNO - TIPO DOMESTICO, FUNÇIONAMENTO ELETRICO, CONSTRUÍDO EM AÇO COM PINTURA EM ESMALTE, FORNO ELETRICO, CAPACIDADE PARA 42 LITROS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRESSÃO E MACANETA COM EMBUCHAMENTO EM BRONZE E TERMICAMENTE ISOLADA, CONTROLE TERMICO ISOLADO, VOLTAGEM 220/110 V	UN	4	629,00	2.516,00	832,67	3330,68	Aceito
42	010.001.535	PRATELEIRA - EM AÇO, COM 5 PRATELEIRAS DE ALTURA REGULAVE, COM REFORÇOS NAS LATERAIS E FUNDO, DIMENSÕES: 0,94 X 0,44 X 2,50M., PARA INDUSTRIAL	UN	26	535,00	13.910,00	436,5	11349	Fracassado
		PROJETOR MULTIMÍDIA-POSSUI RESOLUÇÃO NATIVA 4:3 PARA PROJEÇÕES DE VÍDEOS E IMAGENS COM UMA INCRÍVEL QUALIDADE DE							

Proponente/Fornecedor

LF COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA E
REPRESENTAÇÕES
LTDA

STILUS MAQUINAS E
EQUIP. PARA
ESCRITORIO LTD-
EPP

Fls. 318

Rub. *[assinatura]*

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	V. Un. Médio Cot.	V. Tot. Médio Cot.	Situação
43	010.001.536	IMAGEM. TECNOLOGIA 3LCD QUE OFERECE CORES ATÉ TRÊS VEZES MAIS BRILHANTES. COM 3.500 LÚMENS EM COR E 3.500 LUMENS EM BRANCO, ALÉM DA RESOLUÇÃO XGA, O POWERLITE W39 É CAPAZ DE SEDUZIR QUALQUER AUDIÊNCIA. POSSUI 02 ENTRADAS HDMI PARA ASSISTIR A VÍDEOS DE ALTA QUALIDADE. COM ÁUDIO, UTILIZANDO APENAS UM CABO, ALÉM DE POSSUIR TAMBÉM 02 VGA, 03 RCA, 01 USB TIPO A, 01 USB TIPO B, 01 RJ45, TUDO PARA NÃO TE DEIXAR NA MÃO. O POWERLITE X39 É UMA OPÇÃO ECONÔMICA DE APLICAR EM SALAS DE AULA E SALAS DE REUNIÕES. PORQUE ELA OFERECE UMA TELA DE MAIS DE 100" COM QUALIDADE EXCEPCIONAL. POSSUI A FUNÇÃO QUICK CORNER QUE DÁ PRA AJUSTAR A	UN	4	6.390,00	25.560,00	6596,67	26386,68	Aceito



Proponente/Fornecedor

LF COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA E
REPRESENTAÇÕES
LTDA



Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	V. Un. Médio Cot.	V. Tot. Médio Cot.	Situação
		IMAGEM DE PROJEÇÃO DE UM MODO FÁCIL E RÁPIDO.							
44	010.001.615	PROJETOR MULTIMÍDIA 3400 LUMENS, 3LCD DE 3 CHIPS, ULTRABRILHANTE, RESOLUÇÃO NATIVA XGA, HDMI E AO FALANTE INTEGRADO DE 5W, LÂMPADA COM ATÉ 12.000 HORAS NO MODO ECO, PROJEÇÃO FRONTAL, TRASEIRO, TETO, MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO, PIXELS 786,432 DOTS(1024 X 768) RAZÃO DE ASPECTO-4:3 RESOLUÇÃO NATIVA 1024 X768(XGA), LÂMPADA 210 W UHE	UN	4	6.390,00	25.560,00	6313,3	25253,2	Aceito
45	010.001.537	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 120 L, MODELO FRIGOBAR, NA COR BRANCA, TIPO DOMÉSTICA, COM POTÊNCIA 80 WATTS, NA VOLTAGEM 110/220 V	UN	4	1.506,00	6.024,00	1552,75	6211	Aceito



Proponente/Fornecedor		LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA	OLMI INFORMÁTICA LTDA
-----------------------	--	---	----------------------------------

Fis. 322
Rub. *[assinatura]*

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	V. Un. Médio Cot.	V. Tot. Médio Cot.	Situação
46	010.001.540	TELA DE PROJECAO- TELA RETRÁTIL COM TRIPÊ 200 X 200 CM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR SISTEMA DE MOLA COM PARADA MULTIPONTO. PINTURA COM TINTA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA (PADRÃO) TRIPÊ TELESCÓPICO COM AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO DE ACIONAMENTO SUAVE. (ALTURA DE ATÉ 2,80MTS) ESTRUTURA SÓLIDA E MUITO LEVE, 100% EM ALUMÍNIO, EVITANDO CORROSÃO, OXIDAÇÃO E DESGASTE POR AÇÃO DO TEMPO. TECIDO DE PROJEÇÃO MATT WHITE PRÓPRIO PARA PROJEÇÃO COM GANHO DE BRILHO, NÃO É VINIL OU LONA.	UN	4	1.473,00	5.892,00	1507,66	6030,64	Aceito

Proponente/Fornecedor

LF COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA E
REPRESENTAÇÕES
LTDA



Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	V. Un. Médio Cot.	V. Tot. Médio Cot.	Situação
47	010.001.541	SANDUICHEIRA - ACO ESMALTADO, TIPO DOMESTICA, COM CHAPAS INTERNAS ANTI ADERENTE, COM CAPACIDADE PARA 02 LANCHES, COM LAMPADAS SINALIZADORAS, NA VOLTAGEM DE 220V.	UN	5	163,00	815,00	223,98	1119,9	Aceito
48	010.001.616	TELEVISOR - EM CORES POLEGADAS SMART TV LED 42" FULL HD	UN	10	2.669,00	26.690,00	3186,33	31863,3	Aceito
49	010.001.619	VENTILADOR - TIPO DE PAREDE, OSCILANTE, GRADE PROTETORA, 06 PAS EM PLASTICO, COM DIAMETRO DE 60 CM, VELOCIDADE GRADUAL, NA VOLTAGEM 110/220 V	UN	21	350,00	7.350,00	372,8	7828,8	Aceito
50	010.001.544	VENTILADOR - TIPO DE TETO, 3 PAS, COM 03 VELOCIDADES, NA VOLTAGEM 220V	UN	20	236,00	4.720,00	354,75	7095	Aceito

Proponente/Proveedor	
ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	
OLMI INFORMÁTICA LTDA	
STILUS MAQUINAS E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTD- EPP	
STILUS MAQUINAS E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTD- EPP	

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	V. Un. Médio Cot.	V. Tot. Médio Cot.	Situação
51	010.001.497	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA BLUETOOTH, CARTAO DE MEMORIA BIVOLT GARANTIA 12 MESES ENTRADA AUX/CARD/USB, ENTRADAS PARA 2 MICROFONES E 1 INSTRUMENTOS, FUNÇÃO PASSAR PASTAS, FUNÇÃO POWER X, RADIO FM, 2 WOOFER DE 12, 2 TWISTTER DE 4" 1500 W RMS, BATERIA RECARREGAVEL.	UN	2	2.074,00	4.148,00	1410,6	2821,2	Fracassado
		MESA PROFISSIONAL DE SOM - CONFIGURAÇÃO FLEXÍVEL COM 10 CANAIS DE ENTRADA; UTILIZE DOIS CANAIS ESTÉREO TAMBÉM PARA A LIGAÇÃO DE MICROFONES, QUANDO NECESSÁRIO, PAINEL DE CONEXÃO COMPLETO, COM ACESSO FÁCIL, QUATRO PRÉ- AMPLIFICADORES DE MICROFONE DE ALTO DESEMPENHO COM OPÇÃO DE PHANTOM. POWER, COMPREENDENDO DE							

Proponente/Proveedor

ARAUJO CASTRO
COMERCIO LTDA

Fis. 328
Folio 10

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	V. Un. Médio Cot.	V. Tot. Médio Cot.	Sinopse
52	010.001.538	CONTINENTES DE CANAIS INTERNOS, COM BOTÃO ÚNICO DE AJUSTE RÁPIDO, EQUALIZADOR DE CANAL DE 3 FAIXAS, E FILTRO DE GRAVES (HIGH-PASSFILTER), MANDADA AUXILIAR PARA EFEITOS, SAÍDAS "STEREO", "CONTROLROOM", "MONITOR", E "HEADPHONE", MONTAGEM DE INTENSIDADE SONORA VISUALMENTE COM MEDIDORES BRILHANTES, PROJETO LEVE E PORTÁTIL, ADAPTADOR OPCIONAL PARA MONTAGEM EM ESTANTE DE MICROFONE, OPERAÇÃO FÁCIL, EFEITOS SPX INTERNOS DO MG82CX, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL MENOR QUE 0.1%, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 0, +1.0, -3DB 20HZ-20KHZ, ALIMENTAÇÃO 110/220V COM ADAPTADOR PORTÁTIL	UN	3	2.290,00	6.870,00	2052,7	6158,1	Acerto

Proprietário/Forneceador

LF COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA E
REPRESENTAÇÕES
LTDA



Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	V. Un. Médio Cot.	V. Tot. Médio Cot.	Situação
		FORNECIDO. DIMENSÕES LARGURA 256.6MM, ALTURA: 62.2MM, PROFUNDIDADE: 302.5MM, PESO + OU -: 1.5KG, MANUAL DO USUÁRIO E ADAPTADOR AC.							
53	010.001.529	MICROFONE PROFISSIONAL - COM FIO PARA USO VOCAL, MUSICAL E EM GRAVAÇÕES. CHAVE LIGA/DESLIGA, CORPO E PROTETOR DA A CÁPSULA EM ABS, CABO BLINDADO DE 2 NÚCLEOS COM CANHÃO, FREQUÊNCIA: 40 - 13.000 HZ, IMPEDÂNCIA: 500 OHMS, NÍVEL DE SAÍDA-75 DB/-3DB EM 1KHZ, PLUG DE 6,3MM, EXTENSÃO DO CABO: 3,50M, COR: PRATA OU PRETO	UN	4	275,00	1.100,00	282,93	1131,72	Aceito

Proposante/Fornecedor

LF COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA E
REPRESENTAÇÕES
LTD.A



Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	V. Un. Médio Cot.	V. Tot. Médio Cot.	Situação
54	010.001.481	ARMARIO - TRATAMENTO ANTI- CORROSIVO,, MEDINDO (1,70 X 0,90 X 0,40)M, DE 02 PORTAS COM VIDRO INSTALADO TIPO VITRINE, COM CHAVES## 03 PRATELEIRAS INTERNAS, PINTURA ELETROSTATICA NA COR CINZA, PORTAS REFORCADAS PARA SUSTENTACAO DOS VIDROS, NA COR CINZA	UN	4	1.735,00	6.940,00	1749,67	6998,68	Aceito
55	010.001.499	CAMA HOSPITALAR - CAMA HOSPITALAR ADULTO COM CABECEIRA MÓVEL, ESTRUTURA EM TUBO 50 X 30 X 1,50 MM, CHAPA DE AÇO RAIADA COM ESPAÇAMENTO DE 5 EM 5 CM, CABECEIRA E PASEIRA EM TUBO DE 40 X 40 X 1,20CM, REVESTIDA EM FORMICA COM ACABAMENTO EM CINTA DE AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI	UN	10			2032,67	20326,7	Deserto

Proponente/Fornecedor

LF COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA E
REPRESENTAÇÕES
LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	V. Un. Médio Cot.	V. Tot. Médio Cot.	Situação
56	010.001.501	CARRO DE CURATIVO - CARRINHO PARA ARMAZEN. E DISTR. DE MEDICAM.E HEMODIAL.P ACOMOD.DE DIV.TIPOS DE MEDIC.E FACIL LOC., ESTRUTURA EM COM DESIGN ATUAL, AJUST.PERFEIT. E A SUA FARM. COMPOST. DE 25 GAVETAS EM NYLON, PUXADOR NOS 02I LAD. OS EM RODIZIO EM ZAMAC E POLIURETANO COM DIAMETRODE 100MM, CANTONEIRAS EM ZAMAC E PERFI EM ALUMINIO, DIMENSOES: XXXX	UN	3			4767,5	14302,5	Deserto

Proponente/Proveedor

Fis. 336
Rch. *fu*

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	V. Un. Médio Cot.	V. Tot. Médio Cot.	Situação
57	010.001.504	CARRO MACA HOSPITALAR - CARRO MACA DE TRANSPORTE PARA EMERGÊNCIA - COM ESTRUTURA EM TUBO REDONDO INOX 1.1/4 X 1.2MM, LEITO EM CHAPA DE AÇO INOX, ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN DE 80 MM, GRADES LATERAIS DE TOMBAR - SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX. PARA - CHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA, RODÍZIOS 6 COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL	UN	3			2209,27	6627,81	Deserto

Proponente/Forneecedor

Fls. 338
Rub. *[Signature]*

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	V. Un. Médio Cot.	V. Tot. Médio Cot.	Situação
58	027.001.011	ESCALA HOSPITALAR - CONSTRUÍDA ESCADINHA 2 DEGRAUS: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX AISI 304 DE 1 DE DIÂMETRO E 1,2 MM DE ESPESSURA SOLDA TIG OU SIMILAR., ESTRUTURA TUBULAR DE 1 DE DIÂMETRO E 1,2 MM DE ESPESSURA., DIMENSÕES## 30X22X38 (LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA),. PISO EM DEGRAUS E CANTONEIRAS EM AÇO INOX AISI 304, COM PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE## PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA OU PVC##, COM 2 DEGRAUS; SENDO A ALTURA DO 1º DEGRAU EM RELAÇÃO AO PISO = A 20 CM.	UN	12			181,96	2183,52	Deserto

Proponente/Forneecedor

Fis. 340
Rub. *fu*

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	V. Un. Médio Cot.	V. Tot. Médio Cot.	Situação
59	010.001.525	MESA DE CABECEIRA - EM METAL, DIMENSOES: (45 X 40 X 80) CM, COM 01 GAVETA, PINTADA NA COR CINZA	UN	12			769	9228	Deserto
60	010.001.534	POLTRONA HOSPITALAR - PARA DESCANSO, ESTRUTURA EM TUBOS DE ACO REDONDOS, ESMALTADA, PES CMO PONTEIRA DE BORRACHA, RECLINAVEL ATRAVES DE CREMALHEIRA, EM 3 POSICOES, REVESTIMENTO EM COURVIN NO ASSENTO, ENCOSTO, BRACO E DESCANSO PARA PES, DIMENSOES: (160X60X59)CM	UN	10			1233,78	12337,8	Deserto

		Proponente/Fornecedor
--	--	-----------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

ANEXO IX

PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

Aos 12 dias do mês de maio de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER**, com sede na Avenida Santo Antônio do Leverger, nº 245, Centro, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, neste ato denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **20/04/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1.1. 1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger – MT, o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT**, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

Fornecedor:		OLMI INFORMATICA LTDA		CNPJ: 00.789.321/0001-17	
Endereço:		Av. Mato Grosso		Nº: 92-N	
Bairro:		Modulo 02	Cidade: Juina	CEP: 78.320-000	
Representante Legal:		Holmes Henrique Ioris		CPF: 017.282.171-13	
Email:		<u>olmieletro@gmail.com</u>		Telefone: (66) 3566-1339 / 3566-1240	

ITEM	Código TCE MT	Und. Forneciment o	Descrição	Quant	Marca	Valor unitário	Valor total
4	105825-8	UN	SISTEMA DE AR CONDICIONADO 24000 BTUS - SPLIT, COMPOSTA DE 01 UN. CONDENSADORA EXTERNA, E 01 UNIDADE EVAPORADORA DE 24000 BTUS, INTERNA DE PAREDE, REDE FRIGORIGENA COM ISOLACAO TERMICA, COM CONTROLE REMOTO, DRENAGEM ATRAVES DE TUBULACAO INCORPORADA, ISOLAMENTO TERMICO	110	TCL/TCA 24 CSA	R\$ 4.355,00	R\$ 479,050,00

Fls. 344
Rm. [assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

			ATRAVES DE ESPUMA ESPONJOSA				
10	37306	UN	ARMARIO - EM ACO DO TIPO ROUPEIRO COM 8 PORTAS CINZA MATERIAL ACO, 08 PORTAS COM CHAVE, PRATELEIRAS FIXAS, PES REMOVIVEIS EM POLIPROPILENO, COR CINZA, LARGURA 70 CM, ALTURA 198 CM, PROFUNDIDADE 40 CM, GARANTIA DE 06 MESES	PANDI N/EST	12	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
11	11048	UN	ARMARIO - TIPO ROUPEIRO, EM ACO 12 PORTAS, MEDINDO (1945 X 900 X 400)MM (A X L X P), EM ACO NA COR CRISTAL, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE ACO "22" (0,75MM), PORTAS EM VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E PITAO PARA CADEADO, TRATADOS CONTRA OXIDACAO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA, PINTURA ELETROSTATICO A PO, DOBRADICAS 1INTERNAS COM ABERTURA DE 135° PES REMOVIVEIS COM SAPATAS PLASTICAS NIVELADORAS 3/8	PANDI N/EST	50	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00
12	9584	20	ARMARIO TIPO ARQUIVO - EM ACO, COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, DESLIZAMENTO DA GAVETA POR TRILHO TELESCOPICO	PANDI N/EST	20	R\$ 1.050,00	R\$ 21.000,00
15	387381-1	10	ARMARIO DE COZINHA - EM ACO, PARA COPA-COZINHA, MEDINDO 1,20X0,60X0,35 M (LARG.XALT. XPROF.), COM VARIACAO 10% NAS DIMENSOES, COM 01 PRATELEIRA INTERNA, REVESTIDO EXTERNAMENTE EM PINTURA ESMALTADA, BICOLOR, ACONDICIONAMENTO APROPRIADO	TELAS UL/ST AR	10	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00
16	30945	50	BEBEDOURO ELETRICO - DO TIPO INDUSTRIAL. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATORIO. DUAS TORNEIRAS, SERPENTINA INTERNA EM ACO INOX 304, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO, REFRIGERADO A GAS ECOLOGICO R134. MOTOR HERMETICO, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE INOX, FILTRO EXTERNO, TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA DE AGUA, COM VOLTAGEM DE 127V OU 220V, POTENCIA DE 80W. APROVADO PELO IMETRO	REF NACIO NAL	50	R\$ 2.130,00	R\$ 106.500,00
26	114959-8	30	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 370 LITROS, MODELO STAND, NA COR BRANCA, CONTENDO FUNCAO DE DESCONGELAMENTO AUTOMATICO, COM POTENCIA DE 120 W (NOMINAL), NA VOLTAGEM DE 110 V	CONTI NENT AL	30	R\$ 3.950,00	R\$ 118.500,00
28	411511-2	15	TELEVISOR - EM CORES, DE 65 POLEGADAS, RESOLUCAO 4K ULTRA HD, SMART TV 3D, HDMI 04 ENTRADAS, USB 03, ENTRADA	UN	SANSUNG	R\$ 5.900,00	R\$ 88.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

			COMPONENTES (Y,PB,PR) 01, ENTRADAS DE VIDEO COMPOSTO 02, ETHERNET (LAN) 01, ENTRADAS DE RF 02. SAIDAS: 01 DE AUDIO DIGITAL, COBERTURA DE CANAIS .WI-FI INTEGRADO, ISDB-T, BIVOLT,, , ACOMPANHA: 01 SMART TV LED 3D 04, COM 02 OCULOS 3D, 01 CONTROLE REMOTO, BATERIA (PARA O CONTROLE REMOTO), EXTENSAO DE INFRAVERMELHO, MANUAL DO USUARIO, CABO DE ENERGIA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES				
32	387410-9	30	FORNO - TIPO ELETRICO, AUTOLIMPANTE, FRONTAL EM TERMOPLASTICO, CORPO EXTERNO EM ACO, BANDEJA EASY CLEAN E GRADE EM ACO CROMADO, MODELO COM GRILL E TIMER, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 44 LITROS, CONSTRUCAO EM CONFORMIDADE COM NORMAS TECNICAS DO INMETRO, TECLAS CANCELAR / LIGAR, TRAVA DE SEGURANCA, ALIMENTACAO DE 220 VOLTS	UN	NARDELLI	R\$ 712,00	R\$ 21.360,00
33	166262-7	30	FORNO - TIPO DOMESTICO, FUNCIONAMENTO ELETRICO, ACO ESMALTADO, MODELO MICROONDAS, (530X322X404)MM, 32 LITROS, CONTENDO PRATO GIRATORIO, SUPORTE PARA PRATO GIRATORIO, PAINEL COM MEMORIA PROGRAMAVEL, COM 01 CAMARA SOBREPOSTA, CAMARA ISOLADA EM LA DE VIDRO, FIXADO SOBRE PES, CONTROLE ATRAVES DE TERMOSTATO, NA VOLTAGEM 110/220V	UN	MIDEA	R\$ 840,00	R\$ 25.200,00
34	56645	41	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - MULTIPROCESSADOR 7 EM 1 , COM FUNCAO LIQUIDIFICADOR, PROCESSADOR, TRITURADOR, EXTRATOR DE SUCOS,, LAMINAS EM ACO INOXIDAVEL, 110 VOLTS - 60HZ , CABO DE FORCA COM DUPLA ISOLACAO E PLUGUE DE TRES PINOS, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT NBR 14136, EM EMBALAGEM APROPRIADA, MANUAL DE INSTRUcoes, CERTIFICADO DE GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA COMPROVADA	UN	BRITANIA	R\$ 450,00	R\$ 18.450,00
36	12997	20	BATEDEIRA - BATEDEIRA PLANETARIA- BASE EM METAL FUNDIDO, ACABAMENTO CROMADO, SISTEMA ORBITAL DE ROTACAO, 3 BATEDORES, SENDO 1 DE ACO INOX PARA MASSAS LEVES E 2 DE FERRO FUNDIDO PARA MASSAS PESADAS, TIGELA EM ACO INOX 4,3L, 12 VELOCIDADES, MOTOR DE 400/600W, VOLTAGEM 110/220, DIMENSOES 362X296X278MM.	UN	MONDIAL	R\$ 674,00	R\$ 13.480,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

45	424970-4	20	FREEZER - HORIZONTAL COM CAPACIDADE PARA 519L, CONGELAMENTO RAPIDO, FRENO FRONTAL, DUPLA FUNCAO COM ACIONAMENTO FRONTAL, GABINETE INTERNO E EXTERNO COM CHAPA DE ACO PINTADO.,220V,COM FUNCAO DE FREEZER OU REFRIGERADOR, DIMENCOES:96X147,3X78 CM (AXLXP)## PESO APROX. 79KG,02 PORTAS, 01GRADE ,04 PES DE RODIZIOS PARA TRANSPORTE, DEGELO MANUAL, PAINEL DE TEMPERATURA	UN	ELECTROL UX	R\$ 4.700,00	R\$ 94.000,00
46	00014181	11	FREEZER - DO TIPO VERTICAL, COM CAPACIDADE DE 300 LITROS, COMPARTIMENTOS DE CONGELAMENTO RAPIDO, FUNCAO FREEZER, COM 07 GAVETAS, NA COR BRANCO E VOLTAGEM 110 V.	UN	CONSUL	R\$ 3.689,90	R\$ 40.588,90
47	128207-7	15	BALCAO TERMICO - TIPO INDUSTRIAL, ESTRUTURA TUBULAR EM ACO INOX, MEDINDO (123 X 67 X 123) CM, COM AQUECIMENTO, E POTENCIA DE 2000 WATTS - APROXIMADAMENTE, NA VOLTAGEM DE 220 V, COMPOSTO COM 06 CUBAS, MEDINDO (53 X 33 X 10) CM - CADA CUBA, COM COMPARTIMENTOS PARA AQUECIMENTO, SEM PRATELEIRA, E BASE MOVEL ATRAVES DE RODIZIOS	UN	VENANCIO	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.155.628,90

2.3. Em observância ao art.11 inciso II do Decreto 7892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo o primeiro colocado da ata, ficam registrado em forma do anexo I desta ata os itens dos eletrodomésticos e equipamentos permanentes, unidade, especificação, marca, fornecedor e o preço unitário da locação mensal em 2º classificação, mediante anuência da classifica, que aceitam cotar seus material/serviços em valor igual ao do licitante em primeiro lugar (primeiro lugar).

2.4. Na hipótese de cancelamento parcial desta ata nos casos especificados na clausula décima segunda, o órgão gerenciador ou aderente da AR Prestante dos eletrodomésticos e equipamentos permanentes as demais empresas classificadas em 2º lugar para o item interessado, que estão na ordem da ultima proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro de comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Para a presente contratação foi instaurada procedimento licitatório com fundamento nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto 7892/13e o Decreto 9488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber as disposição das Leis Federais nº 8666/93, LC 123/016 e 147/14 e alterações posteriores.

3.2. Regulamente convocado para a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá no prazo de Maximo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo o Município de Santo Antonio de Leverger-MT ,sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

3.3. O Fornecedor fica incumbido de apresentar procuração contrato social carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O Registro de Preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a Empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a dozes meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador não ficará obrigado adquirir os eletrodomésticos e equipamentos permanentes na sua totalidade por se tratar exclusivamente de SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULAS QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Gestão do Município de Santo Antônio do Leverger/ MT representado Prefeitura Municipal, através de um fiscal de Registro de Preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que reagem à matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgão e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização (adesão/carona) da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Gestão setor de licitação e contratos do Município de Santo Antônio do Leverger/MT Prefeitura Municipal.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não cumprimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Decreto Municipal nº 017/GP/2021.

5.6. Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preço e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a nova realização de pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA – MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal de Contrato que verificará e confrontará a qualidade dos eletrodomésticos e equipamentos permanentes entregue deverão ser de acordo com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega dos eletrodomésticos e equipamentos permanentes.

7.3. Em se verificando vícios ou avarias nos eletrodomésticos e equipamentos permanentes o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou avarias na entrega dos eletrodomésticos e equipamentos permanentes será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Será entregue á contratada a autorização de fornecimento para a devida entrega dos itens adjudicados à contratada deverá se programar para a entrega no dia agendado pelo Município de Santo Antônio do Leverger/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder a entregar os eletrodomésticos e equipamentos permanentes.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fax – símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.

8.2.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento.

8.2.4. A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.2.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.2.6. O prazo de entrega dos eletrodomésticos e equipamentos permanentes objeto desta licitação será de, no máximo, 15 (quinze) dias contado da data do recebimento da requisição e ordem de fornecimento.

8.2.7. O objeto solicitado deve ser entregue na Secretaria Municipal de Gestão de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.

8.2.8. Os eletrodomésticos e equipamentos permanentes serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.2.9. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado o atesto do Fiscal;

8.2.10. Em se verificado problema como avarias e inconformidade na entrega os eletrodomésticos e equipamentos permanentes a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.2.11. Os eletrodomésticos e equipamentos permanentes deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Gestão de acordo com a ordem de fornecimento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

Para garantir a fiel execução dos termos e das condições estabelecidas no edital, e empresa FORNECEDORA se compromete a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações, conforme descrito no Termo de Referência;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (Dez) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2 – DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Prefeitura, além das demais previstas neste Edital de Pregão Presencial dele decorrente:

9.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com Empresa FORNECEDORA, após a aceitação dos serviços prestados;

9.2.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Empresa FORNECEDORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

9.2.3. Fiscalizar a execução do presente contrato por meio de servidor formalmente designado pela Prefeitura Municipal;

9.2.4. Acompanhar a execução da prestação dos serviços, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão da mesma.

CLAÚSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA ATA CONTRATUAL





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente contrato será feito pelo servidordesignado pela Secretaria Municipal de Gestão nos termos do art.67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas providências, de modo assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avançadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu Preço Registrado, na hipótese deste se torna superior aqueles praticados no mercado; ou

IV – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V – O fornecedor não dispuser a substituir os materiais e utensílios de copa e cozinha que vierem a apresentar defeitos, avarias e inconformidade com a descrição do termo de referencia ;

VI – O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII – Demais sanção prevista no Edital e Termo de Referência.

12.1.1. O cancelamento de Registros nas hipóteses prevista nos inciso I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.1.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

I – Por razão de interesse público;

II – A pedido do fornecedor.

12.1.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.1.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de Preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer as prefeitas execuções contratuais, devidamente comprovadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

12.1. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

13.1. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas para a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico/contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 20 (vinte) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

13.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do Banco, da Agência e da Conta- Corrente onde deseja receber seu crédito.

13.3. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

13.4. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

13.5. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 5 (cinco) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Fazenda para as providências cabíveis.

13.6. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carregar para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

14.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 20 (vinte) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída na Art. 40, XIV, "A" DA Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

14.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.

14.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da proposta comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

14.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

14.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número da agência e o número da conta corrente na qual executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

14.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

14.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição fora das medições ao constante da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes deste instrumento ocorrerão por conta da classificação e dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa previstas para os correntes dos exercícios de acordo com a disponibilidade.

CLÁUSULAS DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com Administração por até 05 (cinco) anos;

b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, aplicação do percentual 0,5% (meio por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria ao Município de São Antônio de Leverger/ MT representado pela Prefeitura Municipal, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 15.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Santo Antônio de Leverger/ MT representado pela Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do decreto nº 3.555/00.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do Ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas prevista no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O possível órgão aderente à ARP será o responsável pelas sanções administrativa aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicações da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto nº 7.892/13 Publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado pelo o Decreto 3.555/2000, e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA QUARTA da Ata e, em atendimento ao Artigo 19 da Lei Federal 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Conforme preceitua o Artigo 17 do Decreto nº 7.892/13 os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18, 19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, conforme segue:

18.2.1. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.3.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.3.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.2.2. Quando o preço de mercado torna-se superiores aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.2.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado; ou

d) Sofre sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

19.1. Esta Ata de Registro de Preço vincula – se às disposições contida nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 e Termo de Referência;

b) Ata da Sessão Pública, documentação credenciamento e habilitação;

c) Proposta escrita do fornecedor e proposta realinhada de preço, caso houver.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

20.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumentos:

a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e pelo o Decreto 9488/2018, respeitados os direitos do fornecer.

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I art. 79 da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar a entrega do objeto.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

20.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES

21.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e os assuntos especificam da correspondência.

21.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/MT

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO / SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

21.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do código civil.

22.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avançadas, e ainda com as normas prevista na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

22.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preço com, a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando- se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado – a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

23.1. Para eficácia do presente instrumento, a contratante providenciará seu extrato de publicação na imprensa Oficial do Estado, em conformidade com disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro de Santo Antonio de Leverger/MT para dirimir qualquer controvérsia advinda da execução desta Ata de Registro de Preços.

24.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito lega, ficando uma via arquivada no auto processual no Setor de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires
Prefeita Municipal
Contratante

Holmes Henrique Ioris
Olmi Informatica LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

ANEXO IX

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

Aos 12 dias do mês de maio de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER**, com sede na Avenida Santo Antônio do Leverger, nº 245, Centro, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, neste ato denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **20/04/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1.1.1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger – MT, o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT**, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

Fornecedor:		NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI			CNPJ: 41.401.446/0001-05		
Endereço:		Av. Damien Biancardini			Nº: 359		
Bairro:		Parque Cuiabá	Cidade: Cuiabá		CEP: 78.095-308		
Representante Legal:		Nixon Vieira Franco			CPF: 013.831.641-42		
Email:		licitacao@nvfar.com.br			Telefone: (65) 9.9253-1800		

ITEM	Código TCE MT	Und. Fornecimento	Descrição	Quant	Marca	Valor unitário	Valor total
1	257442-0	UN	SISTEMA DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS - TIPO SPLIT MODELO HI-WALL (PAREDE) COM CAPACIDADE DE 9000 BTU/H, CONDESADOR A AR AXIAL, VOLTAGEM DE 220V/60HZ/MONOFASICO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO	10	TRANE	R\$ 2.110,00	R\$ 21.100,00
2	343654-3	UN	SISTEMA DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS- TIPO SPLIT HI-WALL COM	120	TRANE	R\$ 2.340,00	R\$ 280.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.189-000
TEL: (065) 3341-1346

			CAPACIDADE DE 12000 BTU/H, COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA AXIAL E UMA UNIDADE EVAPORADORA, TENSÃO 220 V, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, FUNÇÕES: SLEEP, TIMER 24 HORAS, 3 VELOCIDADES, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E BAIXO CONSUMO ENERGIA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES				
5	105833-9	UN	SISTEMA DE AR CONDICIONADO 36000 BTUS - TIPO SPLIT, COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, E 01 UNIDADE CONDENSADORA DE 36000 BTUS, INTERNA DE PAREDE, REDE FRIGORÍGENA COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM INCORPORADA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO, ISOLADO TÉRMICAMENTE COM ESPUMA ESPONJOSA	10	ELGIN	R\$ 8.165,00	R\$ 81.650,00
7	122441-7	UN	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 60000 BTU/H, FRIO, TIPO SPLIT SISTEMA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, E POTÊNCIA DE 1/10 HP, NA TENSÃO 220V	03	ELGIN	R\$ 10.680,00	R\$ 32.040,00
18	184770-8	UN	BEBEDOURO - BEBEDOURO DE COLUNA, NA COR BRANCA, 110/220 VOLTS, PARA GARRAFOES DE 20 LITROS, REGULAGEM AUTOMÁTICA, COM 01 GARRAFAO, COM 02 TORNEIRAS, EM PLÁSTICO	39	LEBELL	R\$ 700,00	R\$ 27.300,00
19	167832-9	UN	BEBEDOURO - BEBEDOURO DE MESA, 110/220 VOLTS, PARA GARRAFOES DE 20 LITROS, REGULAGEM AUTOMÁTICA, COM 02 TORNEIRAS, AÇO COM PINTURA ESMALTADA NA COR BRANCA	25	LIBELL	R\$ 680,00	R\$ 17.000,00
20	174930-7	UN	BEBEDOURO ELÉTRICO - DE PRESSÃO, CONJUGADO INFANTIL, COM CAPACIDADE PARA ATENDER AMBIENTE C/ 40 PESSOAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1010/1020, C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ANTI-CORROSIVO, ACAB. DE AÇO INOX, TAMPO P/ ADULTO C/ 2 TORNEIRAS (P/ COPO/BOCA) AMBAS C/ REGUL. DE JATO D'ÁGUA, COM BICA P/ CRIANÇA C/ TORNEIRA PARA BOCA, ÁGUA GELADA, RESERVATÓRIO EM AÇO INOX, TUBULAÇÕES ATÓXICAS, MED. APROXIMADAMENTE (960 X 335 X 291)MM (A X L X P), SERPENTINA EXTERNA DE COBRE, PARA VOLT. DE 220V, ISENTA DE CHUMBO E ENVOLTA P/ MATERIAL DE ISOLAMENTO TÉRMICO, DRENO P/ LIMPEZA, CERTIFICADO. ITEM EXCLUSIVO PARA UNIDADES ESCOLAR	41	LIBELL	R\$ 1.100,00	R\$ 45.100,00
21	161707-9	UN	FOGÃO - DOMÉSTICO, COM CORPO E MESA	10	ATLAS	R\$ 740,00	R\$ 7.400,00

Rs. 360
Rm. Jm.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

			DE INOX, A GAS, COM 4 BOCAS, QUEIMADORES SIMPLES, COM ACENDIMENTO AUTOMATICO, FORNO AUTO-LIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA COM 01 GRADE INTERNA NO FORNO, PRATELEIRA FIXA, SEM TERMOSTATO, SEM GRILL, PROTECAO TERMICA TRASEIRA, CONTEUDO 04 PES NIVELADORES E DESLIZANTES, ALTURA 852MM, LARGURA 510MM, COMPRIMENTO 573MM, O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR DE SEGURANCA				
23	357145-9	UN	FOGAO INDUSTRIAL - EM ACO CARBONO, BAIXA PRESSAO COM FORNO E CHAPA,ALIMENTACAO A GAS,COM 4 BOCAS E GRELHAS DE 4 DEDOS,BOCAS MEDINDO 30,00 X 30,00CM,COM PERFIL DE 50MM,COM QUEIMADORES ESPECIAIS EM FERRO FUNDIDO E PALMATORIA SIMPLES COM CONSUMO 300GR/H E DUPLOS 600GR/H,COM REGISTRO EM METAL CROMADO DE 1" POLEGADA,FORNO COM PORTA EM ACO INOX, E PUXADOR RESISTENTE A CALOR,CHAPA PADRAO ABNT,ESTRUTURA MEDINDO 237 X 110 X 0,80 MM,LEGISLACAO DA ABNT	20	TRON	R\$ 1.980,00	R\$ 39.600,00
VALOR TOTAL							R\$ 551.990,00

2.3. Em observância ao art.11 inciso II do Decreto 7892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo o primeiro colocado da ata, ficam registrado em forma do anexo I desta ata os itens dos eletrodomésticos e equipamentos permanentes, unidade, especificação, marca, fornecedor e o preço unitário da locação mensal em 2º classificação, mediante anuência da classifica, que aceitam cotar seus material/serviços em valor igual ao do licitante em primeiro lugar (primeiro lugar).

2.4. Na hipótese de cancelamento parcial desta ata nos casos especificados na clausula décima segunda, o órgão gerenciador ou aderente da AR Prestante dos eletrodomésticos e equipamentos permanentes as demais empresas classificadas em 2º lugar para o item interessado, que estão na ordem da ultima proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro de comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Para a presente contratação foi instaurada procedimento licitatório com fundamento nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto 7892/13e o Decreto 9488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber as disposição das Leis Federais nº 8666/93, LC 123/016 e 147/14 e alterações posteriores.

3.2. Regulamente convocado para a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá no prazo de Maximo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo o Município de Santo Antonio de Leverger-MT ,sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

3.3. O Fornecedor fica incumbido de apresentar procuração contrato social carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O Registro de Preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a Empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a dozes meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador não ficará obrigado adquirir os eletrodomésticos e equipamentos permanentes na sua totalidade por se tratar exclusivamente de SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULAS QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Gestão do Município de Santo Antônio do Leverger/ MT representado Prefeitura Municipal, através de um fiscal de Registro de Preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que reagem à matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgão e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização (adesão/carona) da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Gestão setor de licitação e contratos do Município de Santo Antônio do Leverger/MT Prefeitura Municipal.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não comprimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Decreto Municipal nº 017/GP/2021.

5.6. Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preço e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a nova realização de pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA – MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal de Contrato que verificará e confrontará a qualidade dos eletrodomésticos e equipamentos permanentes entregue deverão ser de acordo com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega dos eletrodomésticos e equipamentos permanentes.

7.3. Em se verificando vícios ou avarias nos eletrodomésticos e equipamentos permanentes o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou avarias na entrega dos eletrodomésticos e equipamentos permanentes será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Será entregue á contratada a autorização de fornecimento para a devida entrega dos itens adjudicados à contratada deverá se programar para a entrega no dia agendado pelo Município de Santo Antônio do Leverger/MT.





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder a entregar os eletrodomésticos e equipamentos permanentes.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fax – similar ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.

8.2.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento.

8.2.4. A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.2.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.2.6. O prazo de entrega dos eletrodomésticos e equipamentos permanentes objeto desta licitação será de, no máximo, 15 (quinze) dias contado da data do recebimento da requisição e ordem de fornecimento.

8.2.7. O objeto solicitado deve ser entregue na Secretaria Municipal de Gestão de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.

8.2.8. Os eletrodomésticos e equipamentos permanentes serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.2.9. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado o atesto do Fiscal;

8.2.10. Em se verificado problema como avarias e inconformidade na entrega os eletrodomésticos e equipamentos permanentes a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.2.11. Os eletrodomésticos e equipamentos permanentes deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Gestão de acordo com a ordem de fornecimento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

Para garantir a fiel execução dos termos e das condições estabelecidas no edital, a empresa FORNECEDORA se compromete a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações, conforme descrito no Termo de Referência;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000

TEL: (065) 3341-1346

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (Dez) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2 – DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Prefeitura, além das demais previstas neste Edital de Pregão Presencial dele decorrente:

9.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com Empresa FORNECEDORA, após a aceitação dos serviços prestados;

9.2.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Empresa FORNECEDORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

9.2.3. Fiscalizar a execução do presente contrato por meio de servidor formalmente designado pela Prefeitura Municipal;

9.2.4. Acompanhar a execução da prestação dos serviços, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão da mesma.

CLAÚSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA ATA CONTRATUAL



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente contrato será feito pelo servidordesignado pela Secretaria Municipal de Gestão nos termos do art.67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas providências, de modo assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avançadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu Preço Registrado, na hipótese deste se torna superior aqueles praticados no mercado; ou

IV – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V – O fornecedor não dispuser a substituir os materiais e utensílios de copa e cozinha que vierem a apresentar defeitos, avarias e inconformidade com a descrição do termo de referencia ;

VI – O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII – Demais sanção prevista no Edital e Termo de Referência.

12.1.1. O cancelamento de Registros nas hipóteses prevista nos inciso I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.1.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

I – Por razão de interesse público;

II – A pedido do fornecedor.

12.1.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.1.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de Preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer as perfeitas execuções contratuais, devidamente comprovadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

12.1. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

13.1. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas para a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico/contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 20 (vinte) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

13.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do Banco, da Agência e da Conta- Corrente onde deseja receber seu crédito.

13.3. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

13.4. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

13.5. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 5 (cinco) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Fazenda para as providências cabíveis.

13.6. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carregar para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

14.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 20 (vinte) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída na Art. 40, XIV, "A" DA Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

14.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.

14.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da proposta comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

14.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

14.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número da agência e o número da conta corrente na qual executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

14.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

14.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição fora das medições ao constante da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes deste instrumento ocorrerão por conta da classificação e dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa previstas para os correntes dos exercícios de acordo com a disponibilidade.

CLÁUSULAS DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com Administração por até 05 (cinco) anos;

b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, aplicação do percentual 0,5% (meio por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria ao Município de São Antônio de Leverger/ MT representado pela Prefeitura Municipal, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 15.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Santo Antônio de Leverger/ MT representado pela Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do decreto nº 3.555/00.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do Ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas prevista no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O possível órgão aderente à ARP será o responsável pelas sanções administrativa aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicações da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto nº 7.892/13 Publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado pelo o Decreto 3.555/2000, e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA QUARTA da Ata e, em atendimento ao Artigo 19 da Lei Federal 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Conforme preceitua o Artigo 17 do Decreto nº 7.892/13 os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18, 19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, conforme segue:

18.2.1. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.3.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.3.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.2.2. Quando o preço de mercado torna-se superiores aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.2.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado; ou

d) Sofre sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

19.1. Esta Ata de Registro de Preço vincula – se às disposições contida nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 e Termo de Referência;

b) Ata da Sessão Pública, documentação credenciamento e habilitação;

c) Proposta escrita do fornecedor e proposta realinhada de preço, caso houver.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

20.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumentos:

a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e pelo o Decreto 9488/2018, respeitados os direitos do fornecer.

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I art. 79 da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar a entrega do objeto.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

20.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES

21.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e os assuntos especificam da correspondência.

21.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/MT

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO / SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

21.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do código civil.

22.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avançadas, e ainda com as normas prevista na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

22.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preço com, a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando- se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado – a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

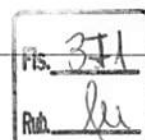
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

23.1. Para eficácia do presente instrumento, a contratante providenciará seu extrato de publicação na imprensa Oficial do Estado, em conformidade com disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro de Santo Antonio de Leverger/MT para dirimir qualquer controvérsia advinda da execução desta Ata de Registro de Preços.

24.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito lega, ficando uma via arquivada no auto processual no Setor de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires
Prefeita Municipal
Contratante

Nixon Vieira Franco
Nvf Comercio e Serviços de Climatização
EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

ANEXO IX

PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2022

Aos 12 dias do mês de maio de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER**, com sede na Avenida Santo Antônio do Leverger, nº 245, Centro, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, neste ato denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGAO PRESENCIAL N.º 006/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **20/04/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1.1. 1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger – MT, o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT**, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

Fornecedor:	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	CNPJ: 05.870.717/0001-08
Endereço:	R. Joaquim Murinho	Nº: 1140
Bairro:	Centro Sul	Cidade: Cuiabá
		CEP: 78.020-290
Representante Legal:	Hilter Sansão Sobrinho	CPF: 029.309.581-70
Email:	stilusmt@hotmail.com	Telefone: (65) 3925-5300

ITEM	Código TCE MT	Und. Forneciment o	Descrição	Quant	Marca	Valor unitário	Valor total
3	257310-5	UND	SISTEMA DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS - TIPO SPLIT MODELO HI-WALL (PAREDE) COM CAPACIDADE DE 18000 BTU/H, CONDENSADOR A AR AXIAL, VOLTAGEM DE 220V/60HZ/MONOFASICO, COM CONTROLE	80	AGRATTO	R\$ 3.542,00	R\$ 283.360,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

			REMOTO SEM FIO				
6	217354-9	UND	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 48.000 BTU'S/H_ TIPO SPLIT, E POTENCIA DE 1,5 HP, NA VOLTAGEM 380 WATTS_ MONOFASICO CONTROLE REMOTO S/FIO	10	ELGIN	R\$ 10.789,00	R\$ 107.890,00
8	268730-5	UND	ESTANTE - Estante face simples em ACO, MEDINDO 2,00M ALT.X 1.00M LARG.X 32 CM PROFUNDIDADE, COM 04 PRATELEIRAS	76	LUNASA	R\$ 320,00	R\$ 24.320,00
17	37721	UN	BEBEDOURO ELETRICO - TIPO RESFRIADOR INDUSTRIAL 200 LITROS, COM TRES TORNEIRAS, INOX	20	RN	R\$ 3.520,00	R\$ 70.400,00
25	258973-7	UN	REFRIGERADOR - CAPACIDADE TOTAL DE 334 LITROS, APROXIMADAMENTE MODELO BIPLEX, PORTA REVERSIVEL, FREEZER COM DIVISOES, PRATELEIRAS DO REFRIGERADOR REGULAVEIS E REMOVIVEIS, GAVETAO DE LEGUMES, CESTA DE OVOS PORTATIL, NA COR BRANCA, PARA USO DOMESTICO, 220 VOLTS, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM SELO PROCEL "A".	30	CONSUL	R\$ 3.005,00	R\$ 90.150,00
27	25722	UN	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE MINIMA DE 435 LITROS, MODELO FROST FREE, DUPLEX, NA COR BRANCA, PARA USO DOMESTICO, CONDENSADOR INTEGRADO AO GABINETE, NA VOLTAGEM 110 VOLTS, COM SELO PROCEL CLASSE A, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	10	PANASONIC	R\$ 5.023,00	R\$ 50.230,00
29	376179-7	UN	TELEVISOR - A CORES, TECNOLOGIA LCD, FREQUENCIA 600HZ, TELA DE 50 POLEGADAS E RESOLUCAO FULL HD 1080 PIXELS, ENTRADAS: MINIMO DE 03 HDMI, 01 ENTRADA DE USB, 02 ENTRADA VIDEO COMPONENTE, 02 ENTRADAS RF (TERRESTRE / CABO), 01 SAIDA DE AUDIO DIGITAL OPTICA, COBERTURA DE CANAIS, VHF, UHF, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, PAL-M / N / NTSC/ISDB-TB, VOLTAGEM BIVOLT, POTENCIA 20W RMS, FORMATO DA TELA 16:09, CONTROLE REMOTO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, DE ACORDO COM A LEGISLACAO BRASILEIRA, PADROES DE VIDEO ADOTADO NO BRASIL PARA TV DIGITAL	10	TCL	R\$ 3.990,00	R\$ 39.900,00
35	0008739	UN	BATEDEIRA - BATEDEIRA DOMESTICA, 110V/220, COM 8 VELOCIDADES, 3 TIPOS DE BATEDORES EM METAL, CAPACIDADE DA TIGELA: 4L, TRAVA DE SEGURANCA E BASE ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCA	11	MONDIAL	R\$ 494,00	R\$ 5.434,00
37	186658-3	UN	LIQUIDIFICADOR - INDUSTRIAL, DE VELOCIDADE UNICA, EM ACO INOX, PARA 4 LITROS, CHAVE SELETORA PARA 110 OU 220 V, POTENCIA 1/2 CV	20	METAL FERREIRA	R\$ 745,00	R\$ 14.900,00
38	95435-7	UN	LIQUIDIFICADOR - MODELO INDUSTRIAL,	20	METAL	R\$ 620,00	R\$ 12.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

			COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS, VELOCIDADE UNICA, COM COPO EM INOX, NA VOLTAGEM DE 110 V		FERREIRA		
39	28483-1	UN	LIQUIDIFICADOR - MODELO DOMESTICO, COM 05 VELOCIDADES, COPO EM ACRILICO, COM CAPACIDADE PARA 1,5 L, BIVOLT	41	PHILCO	R\$ 214,50	R\$ 8.794,50
41	152967-6	UN	VENTILADOR - DE TETO, COM 4 PAS, NA VOLTAGEM 110/220V	41	VENTIDELTA	R\$ 320,00	R\$ 13.120,00
43	164205-7	UN	VENTILADOR - DE COLUNA, PES EM ACO, ALTURA REGULAVEL APROXIMADA DE 1.30CM COM GRADE PROTETORA EM ALUMINIO, 3 PAS EM ACO, TURBO, CONTROLE DE VELOCIDADE, NA VOLTAGEM 110/ 220V.	27	VENTISOL	R\$269,00	R\$ 7.263,00
44	247048-9	UN	FREEZER - FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE PARA 546 LITROS, COM FUNCAO FREEZER E REFRIGERADOR, COM 2 PORTAS, NA VOLTAGEM DE 220V, PUXADORES ERGONOMICOS, RODIZIOS PARA FACIL DESLOCAMENTO, DRENO DE GELO FRONTAL, FECHADURA DE SEGURANCA, TIPO DE ABERTURA: TAMPA. TIPO DE GABINETE: EXTERNO EM AÇO ZINCADO E PRÉ-PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO. GRADE INTERNA E FECHADURA DE SEGURANCA. GARANTIA DE 1 ANO	20	CONSUL	R\$ 5.995,00	R\$ 119.900,00
48	45652-7	UND	BALCAO TERMICO - TIPO INDUSTRIAL, EM ACO INOX, MEDINDO (1,60 X 1,27 X 0,68)M, COM AQUECIMENTO, COM POTENCIA DE 2000 W, NA VOLTAGEM 110/220 V, COMPOSTO DE 08 CUBAS, BASE MOVEL ATRAVES DE RODIZIO.	15	VENANCIO	R\$ 3.538,00	R\$ 119.900,00
49	34706	UND	MESA - CONFECCIONADA EM ACO INOX, PINTURA EM EPOXI, TAMPO EM ACO INOX, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 85 X 190 X 90 CM	15	JOTA	R\$ 2.009,99	R\$ 30.149,85
VALOR TOTAL							R\$ 931.281,35

2.3. Em observância ao art.11 inciso II do Decreto 7892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo o primeiro colocado da ata, ficam registrado em forma do anexo I desta ata os itens dos eletrodomésticos e equipamentos permanentes, unidade, especificação, marca, fornecedor e o preço unitário da locação mensal em 2º classificação, mediante anuência da classifica, que aceitam cotar seus material/serviços em valor igual ao do licitante em primeiro lugar (primeiro lugar).

2.4. Na hipótese de cancelamento parcial desta ata nos casos especificados na clausula décima segunda, o órgão gerenciador ou aderente da AR Prestante dos eletrodomésticos e equipamentos permanentes as demais empresas classificadas em 2º lugar para o item interessado, que estão na



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

ordem da ultima proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro de comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Para a presente contratação foi instaurada procedimento licitatório com fundamento nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto 7892/13e o Decreto 9488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber as disposição das Leis Federais nº 8666/93, LC 123/016 e 147/14 e alterações posteriores.

3.2. Regulamento convocado para a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá no prazo de Maximo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo o Município de Santo Antonio de Leverger-MT ,sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O Fornecedor fica incumbido de apresentar procuração contrato social carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O Registro de Preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a Empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a dozes meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador não ficará obrigado adquirir os eletrodomésticos e equipamentos permanentes na sua totalidade por se tratar exclusivamente de SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULAS QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Gestão do Município de Santo Antônio do Leverger/ MT representado Prefeitura Municipal, através de um fiscal de Registro de Preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que reagem à matéria e normatizações internas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgão e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização (adesão/carona) da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Gestão setor de licitação e contratos do Município de Santo Antônio do Leverger/MT Prefeitura Municipal.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não comprimento da capacidade operacional do fornecedor;

b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Decreto Municipal nº 017/GP/2021.

5.6. Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preço e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a nova realização de pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA – MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal de Contrato que verificará e confrontará a qualidade dos eletrodomésticos e equipamentos permanentes entregue deverão ser de acordo com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega dos eletrodomésticos e equipamentos permanentes.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

7.3. Em se verificando vícios ou avarias nos eletrodomésticos e equipamentos permanentes o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou avarias na entrega dos eletrodomésticos e equipamentos permanentes será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Será entregue á contratada a autorização de fornecimento para a devida entrega dos itens adjudicados á contratada deverá se programar para a entrega no dia agendado pelo Município de Santo Antônio do Leverger/MT.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder a entregar os eletrodomésticos e equipamentos permanentes.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por faz – símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.

8.2.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento.

8.2.4. A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.2.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.2.6. O prazo de entrega dos eletrodomésticos e equipamentos permanentes objeto desta licitação será de, no máximo, 15 (quinze) dias contado da data do recebimento da requisição e ordem de fornecimento.

8.2.7. O objeto solicitado deve ser entregue na Secretaria Municipal de Gestão de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.

8.2.8. Os eletrodomésticos e equipamentos permanentes serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.2.9. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado o atesto do Fiscal;





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

8.2.10. Em se verificado problema como avarias e inconformidade na entrega os eletrodomésticos e equipamentos permanentes a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.2.11. Os eletrodomésticos e equipamentos permanentes deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Gestão de acordo com a ordem de fornecimento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

Para garantir a fiel execução dos termos e das condições estabelecidas no edital, e empresa FORNECEDORA se compromete a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações, conforme descrito no Termo de Referência;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (Dez) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2 – DA CONTRATANTE



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

Constituem obrigações da Prefeitura, além das demais previstas neste Edital de Pregão Presencial dele decorrente:

9.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com Empresa FORNECEDORA, após a aceitação dos serviços prestados;

9.2.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Empresa FORNECEDORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

9.2.3. Fiscalizar a execução do presente contrato por meio de servidor formalmente designado pela Prefeitura Municipal;

9.2.4. Acompanhar a execução da prestação dos serviços, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão da mesma.

CLAUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA ATA CONTRATUAL

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente contrato será feito pelo servidordesignado pela Secretaria Municipal de Gestão nos termos do art.67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas providências, de modo assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avançadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu Preço Registrado, na hipótese deste se torna superior aqueles praticados no mercado; ou

IV – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V – O fornecedor não dispuser a substituir os materiais e utensílios de copa e cozinha que vierem a apresentar defeitos, avarias e inconformidade com a descrição do termo de referência ;

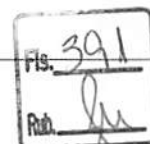
VI – O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII – Demais sanção prevista no Edital e Termo de Referência.

12.1.1. O cancelamento de Registros nas hipóteses prevista nos inciso I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.1.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

I – Por razão de interesse público;





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

II – A pedido do fornecedor.

12.1.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.1.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de Preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer as perfeitas execuções contratuais, devidamente comprovadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

12.1. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas para a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico/contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 20 (vinte) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

13.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do Banco, da Agência e da Conta- Corrente onde deseja receber seu crédito.

13.3. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

13.4. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

13.5. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 5 (cinco) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Fazenda para as providências cabíveis.

13.6. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carregar para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

14.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 20 (vinte) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída na Art. 40, XIV, "A" DA Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

14.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

14.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da proposta comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

14.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

14.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número da agência e o número da conta corrente na qual executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

14.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

14.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição fora das medições ao constante da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes deste instrumento ocorrerão por conta da classificação e dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa previstas para os correntes dos exercícios de acordo com a disponibilidade.

CLÁUSULAS DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com Administração por até 05 (cinco) anos;

b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, aplicação do percentual 0,5% (meio por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria ao Município de São Antônio de Leverger/ MT representado pela Prefeitura Municipal, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 15.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Santo Antônio de Leverger/ MT representado pela Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do Ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas prevista no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O possível órgão aderente à ARP será o responsável pelas sanções administrativa aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicações da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto nº 7.892/13 Publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado pelo o Decreto 3.555/2000, e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA QUARTA da Ata e, em atendimento ao Artigo 19 da Lei Federal 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Conforme preceitua o Artigo 17 do Decreto nº 7.892/13 os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18, 19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, conforme segue:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

18.2.1. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.3.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.3.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.2.2. Quando o preço de mercado torna-se superiores aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.2.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado; ou

d) Sofre sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

19.1. Esta Ata de Registro de Preço vincula – se às disposições contida nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 e Termo de Referência;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

- b) Ata da Sessão Pública, documentação credenciamento e habilitação;
- c) Proposta escrita do fornecedor e proposta realinhada de preço, caso houver.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

20.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumentos:

- a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e pelo o Decreto 9488/2018, respeitados os direitos do fornecedor.
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar a entrega do objeto.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

20.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES

21.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e os assuntos especificam da correspondência.

21.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/MT

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO / SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

21.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do código civil.

22.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avançadas, e ainda com as normas prevista na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

22.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preço com, a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando- se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado – a ao Prefeito para Homologação e Despacho.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

23.1. Para eficácia do presente instrumento, a contratante providenciará seu extrato de publicação na imprensa Oficial do Estado, em conformidade com disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro de Santo Antonio de Leverger/MT para dirimir qualquer controvérsia advinda da execução desta Ata de Registro de Preços.

24.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no auto processual no Setor de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires
Prefeita Municipal
Contratante

Hilte Sansão Sobrinho
STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITORIO LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

ANEXO IX

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

Aos 12 dias do mês de maio de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER**, com sede na Avenida Santo Antônio do Leverger, nº 245, Centro, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, neste ato denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **20/04/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1.1. 1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger – MT, o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT**, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

Fornecedor:	INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA		CNPJ: 23.019.538/0001-43
Endereço:	Rod. Palmiro Paes de Barros 1420		Nº: S/N
Bairro:	Parque Georgia	Cidade: Cuiabá	CEP: 78.085-901
Representante Legal:	Vaguimar Fernandes Junior		CPF: 039.386.041-82
Email:	Infinitycomercio1@gmail.com		Telefone: (65) 9.9915-2476

ITEM	Código TCE MT	Und. Forneciment o	Descrição	Quant	Marca	Valor unitário	Valor total
9	286940-3	UN	ESTANTE - EM ACO COM 05 BANDEJAS CHAPA 24,REFORCADA NAS COLUNAS COM CHAPA 20,MEDINDO 1,98M X 92CM (ALTXCOMP),ABERTA	90	AMAPA	R\$ 470,00	R\$ 42.300,00
13	199866-8	UN	ARMARIO - DE ACO PINTADO, MEDINDO (1,98 X 0,92 X 0,45)M, COM 2 PORTAS. COM	20	AMAPA	R\$ 1.090,00	R\$ 21.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.188-000
TEL: (065) 3341-1346

			FECHADURAS, COM 5 PRATELEIRAS, EM ACO, REVESTIMENTO TRATADO, NA COR CINZA				
14	263570-4	UN	ARMARIO - EM ACO, MEDINDO (1,98 X 0,40 X 0,90)M, COM 02 PORTAS, COM CHAVES E 04 PRATELEIRA INTERNAS, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOS, NA COR CINZA	90	AMAPA	R\$ 1.090,00	R\$ 98.100,00
22	56584	UN	FOGAO - TIPO PISO, CONFECCIONADO COM ACO, VIDRO E ACABAMENTO EM INOX, ELETRICO, VOLTAGEM DE BIVOLT, COM ALIMENTACAO A GAS, COM 05 BOCAS, QUEIMADORES SELADOS, ACENDIMENTO AUTOMATICO, FORNO ACIMA DOS 90 LITROS, TODO AUTOMATICO, COM FORNO AUTOLIMPANTE, PUXADORES ERGONOMICOS, COM LUZ DE FORNO, PES NIVELADORES, GRADES INDIVIDUAIS, SISTEMA "BLOQUEIA GAS" COM A VALVULA DE SEGURANCA QUE CORTA O GAS NO FORNO EM CASO DE VAZAMENTO, PES NIVELADORES, COM GARANTIA DE FABRICA E DO FORNECEDOR	10	ESMALTE C	R\$ 1.065,00	R\$ 10.650,00
24	345638-2	UN	FOGAO INDUSTRIAL - EM ACO INOX ESCOVADO, DESMONTAVEL, A GAS, COM 6 BOCAS, MEDINDO 40X40CM, COM TODOS OS QUEIMADORES DUPLOS EM FERRO FUNDIDO, MANGUEIRA DE 1,20M APROVADA PELO INMETRO E REGISTRO, FORNO EXTERNO EM ACO INOX ESCOVADO E MESA COM PERFIL DE 08 A 10CM, COM GARANTIA DE 12 MESES	30	JL FOGÕES	R\$ 3.899,00	R\$ 116.970,00
30	00018156	UN	CAFETEIRA - EM ACO INOX, CAPACIDADE DE 02 XICARAS POR VEZ, TIPO EXPRESSO, VOLTAGEM 110 VOLTS, POTENCIA 1450 WATTS, MEDINDO 23,80 X 43,00 X 33,80 CM (L X P X A), MODELO ECAM 23.450.S, PRESSAO INTERNA 15 BAR, FILTRO DE AGUA, BANDEJA DE RESIDUOS COM INDICADOR DE NIVEL,	1	3 CORAÇÕES	R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

			DESLIGAMENTO E ACIONAMENTO AUTOMATICO PROGRAMAVEL. NOVO MOEDOR INTEGRADO CONICO E SILENCIOSO COM 13 NIVEIS DE AJUSTES, SUPORTE PARA XICARA E AQUECEDOR DE XICARA INTEGRADO, PARA CAFE EXPRESSO				
31	387410-9	UN	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS, ESTRUTURA REFORCADA EM ACO CARBONO TUBULAR DE 1 POLEGADAS, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI BRANCO, ASSENTO EM MDP 12MM, COM REVESTIMENTO EM ESPUMA E ACABAMENTO EM CORINO, TAMPO DE VIDRO 0,90CM X 0,60 CM INCOLOR COM 6MM, CADEIRAS SUPTAM ATE 100 KG, DIMENSOES MESA: (ALT) 75 CM X 75 CM (LARG), DIMENSOES CADEIRAS, ALTURA ASSENTO AOS PES 44,5CM, ALTURA ENCOSTO AOS PES 89,5 CM.	30			
40	194068-6	UN	VENTILADOR - DE TETO, 3 PAS, COM (03) VELOCIDADES, NA VOLTAGEM 110 / 220	50	VENTISOL	R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
42	388399-0	UN	VENTILADOR - TIPO PAREDE, TURBO, 60CM, OSCILANTE, GRADE PLASTICA, 3 PAS DE PLASTICO, VELOCIDADE DE 50/1300 RPM, NA VOLTAGEM 110/220V.	50	VENTISOL	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
VALOR TOTAL							R\$ 343.150,00

2.3. Em observância ao art.11 inciso II do Decreto 7892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo o primeiro colocado da ata, ficam registrado em forma do anexo I desta ata os itens dos eletrodomésticos e equipamentos permanentes, unidade, especificação, marca, fornecedor e o preço unitário da locação mensal em 2º classificação, mediante anuência da classifica, que aceitam cotar seus material/serviços em valor igual ao do licitante em primeiro lugar (primeiro lugar).

2.4. Na hipótese de cancelamento parcial desta ata nos casos especificados na clausula décima segunda, o órgão gerenciador ou aderente da AR Prestante dos eletrodomésticos e equipamentos permanentes as demais empresas classificadas em 2º lugar para o item interessado, que estão na ordem da ultima proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro de comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Para a presente contratação foi instaurada procedimento licitatório com fundamento nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto 7892/13e o Decreto 9488/2018,





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.189-000
TEL: (065) 3341-1346

aplicando-se subsidiariamente, no que couber as disposições das Leis Federais nº 8666/93, LC 123/016 e 147/14 e alterações posteriores.

3.2. Regulamento convocado para a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá no prazo de Máximo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo o Município de Santo Antonio de Leverger-MT, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O Fornecedor fica incumbido de apresentar procuração contrato social carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O Registro de Preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a Empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a dozes meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador não ficará obrigado adquirir os eletrodomésticos e equipamentos permanentes na sua totalidade por se tratar exclusivamente de SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

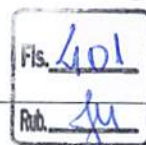
4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULAS QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Gestão do Município de Santo Antônio do Leverger/ MT representado Prefeitura Municipal, através de um fiscal de Registro de Preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que reagem à matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgão e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização (adesão/carona) da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Gestão setor de licitação e contratos do Município de Santo Antônio do Leverger/MT Prefeitura Municipal.





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não cumprimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Decreto Municipal nº 017/GP/2021.

5.6. Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preço e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a nova realização de pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA – MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal de Contrato que verificará e confrontará a qualidade dos eletrodomésticos e equipamentos permanentes entregue deverão ser de acordo com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega dos eletrodomésticos e equipamentos permanentes.

7.3. Em se verificando vícios ou avarias nos eletrodomésticos e equipamentos permanentes o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou avarias na entrega dos eletrodomésticos e equipamentos permanentes será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Será entregue à contratada a autorização de fornecimento para a devida entrega dos itens adjudicados à contratada deverá se programar para a entrega no dia agendado pelo Município de Santo Antônio do Leverger/MT.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder a entregar os eletrodomésticos e equipamentos permanentes.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fax – símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.

8.2.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento.

8.2.4. A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.2.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.2.6. O prazo de entrega dos eletrodomésticos e equipamentos permanentes objeto desta licitação será de, no máximo, 15 (quinze) dias contado da data do recebimento da requisição e ordem de fornecimento.

8.2.7. O objeto solicitado deve ser entregue na Secretaria Municipal de Gestão de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.

8.2.8. Os eletrodomésticos e equipamentos permanentes serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.2.9. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado o atesto do Fiscal;

8.2.10. Em se verificado problema como avarias e inconformidade na entrega os eletrodomésticos e equipamentos permanentes a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.2.11. Os eletrodomésticos e equipamentos permanentes deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Gestão de acordo com a ordem de fornecimento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

Para garantir a fiel execução dos termos e das condições estabelecidas no edital, e empresa FORNECEDORA se compromete a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações, conforme descrito no Termo de Referência;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (Dez) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2 – DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Prefeitura, além das demais previstas neste Edital de Pregão Presencial dele decorrente:

9.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com Empresa FORNECEDORA, após a aceitação dos serviços prestados;

9.2.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Empresa FORNECEDORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

9.2.3. Fiscalizar a execução do presente contrato por meio de servidor formalmente designado pela Prefeitura Municipal;

9.2.4. Acompanhar a execução da prestação dos serviços, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão da mesma.

CLAÚSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA ATA CONTRATUAL

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente contrato será feito pelo servidordesignado pela Secretaria Municipal de Gestão nos termos do art.67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas providências, de modo assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avançadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu Preço Registrado, na hipótese deste se torna superior aqueles praticados no mercado; ou

IV – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V – O fornecedor não dispuser a substituir os materiais e utensílios de copa e cozinha que vierem a apresentar defeitos, avarias e inconformidade com a descrição do termo de referencia ;

VI – O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII – Demais sanção prevista no Edital e Termo de Referência.

12.1.1. O cancelamento de Registros nas hipóteses prevista nos inciso I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.1.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

I – Por razão de interesse público;

II – A pedido do fornecedor.

12.1.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.1.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de Preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer as perfeitas execuções contratuais, devidamente comprovadas.





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

12.1. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas para a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico/contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 20 (vinte) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

13.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do Banco, da Agência e da Conta- Corrente onde deseja receber seu crédito.

13.3. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

13.4. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

13.5. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 5 (cinco) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Fazenda para as providências cabíveis.

13.6. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carregar para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

14.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 20 (vinte) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída na Art. 40, XIV, "A" DA Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

14.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.

14.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da proposta comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

14.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

14.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número da agência e o número da conta corrente na qual executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

14.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

14.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição fora das medições ao constante da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes deste instrumento ocorrerão por conta da classificação e dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa previstas para os correntes dos exercícios de acordo com a disponibilidade.

CLÁUSULAS DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com Administração por até 05 (cinco) anos;

b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, aplicação do percentual 0,5% (meio por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria ao Município de São Antônio de Leverger/ MT representado pela Prefeitura Municipal, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 15.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Santo Antônio de Leverger/ MT representado pela Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.189-000
TEL: (065) 3341-1346

da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do Ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas prevista no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O possível órgão aderente à ARP será o responsável pelas sanções administrativa aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicações da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto nº 7.892/13 Publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado pelo o Decreto 3.555/2000, e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA QUARTA da Ata e, em atendimento ao Artigo 19 da Lei Federal 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Conforme preceitua o Artigo 17 do Decreto nº 7.892/13 os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18, 19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, conforme segue:

18.2.1. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.3.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

18.3.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.2.2. Quando o preço de mercado torna-se superiores aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.2.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado; ou

d) Sofre sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

19.1. Esta Ata de Registro de Preço vincula – se às disposições contida nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 e Termo de Referência;

b) Ata da Sessão Pública, documentação credenciamento e habilitação;

c) Proposta escrita do fornecedor e proposta realinhada de preço, caso houver.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

20.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumentos:





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e pelo o Decreto 9488/2018, respeitados os direitos do fornecedor.

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I art. 79 da Lei nº 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar a entrega do objeto.

e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

20.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES

21.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e os assuntos especificam da correspondência.

21.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/MT

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO / SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

21.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do código civil.

22.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avançadas, e ainda com as normas prevista na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

22.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preço com, a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando- se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado – a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

23.1. Para eficácia do presente instrumento, a contratante providenciará seu extrato de publicação na imprensa Oficial do Estado, em conformidade com disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

24.1. Fica eleito o Foro de Santo Antonio de Leverger/MT para dirimir qualquer controvérsia advinda da execução desta Ata de Registro de Preços.

24.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no auto processual no Setor de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires
Prefeita Municipal
Contratante

Vaguimar Fernandes Junior
Infinity Comércio e Consultoria LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PROCESSO Nº 047/2022

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, por intermédio da **Gabinete do Prefeito** doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 14428342 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 867.715.741-72, residente na Rua Salgado Filho, Nº 137, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DT OFFICE – DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI EPP**, CNPJ: 30.019.904/0001-20 com endereço na Rua Vicente Soares da Costa nº. 132, bairro: Jardim Primavera (zona norte), município de São Paulo/SP – Cep: 02.755-000, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2022** e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto n.º 9.488/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Futura e eventual aquisição de materiais permanentes, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2. As especificações detalhadas e demais condições estão contidas no Termo de Referência anexa ao edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022, parte integrante desta ARP, elaborado pela *Central de Compras* desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.2. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, através da Secretaria Municipal de Administração.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇOS E DAS ESPECIFICAÇÕES.

3.0. O valor da presente Ata é de R\$ 21.560,00 (vinte e um mil quinhentos e sessenta reais).

ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	MODELO	QTDE	V. UNITARIO	V. TOTAL
48	FRAGMENTADORA - PARA FRAGMENTADORA DE PAPEL, 8 FOLHAS SIMULTANEAS EM TIRAS ILEGIVEIS, 100VL, 232 MM, IN-CLUI CESTO, 236MM, 60HZ	UNID	AURORA	AS810SD	49	R\$ 440,00	R\$ 21.560,00

CLÁUSULA QUARTA. DOS LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias, em horário de expediente, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, e os mesmos deverão ser entregues no local determinado pelo município.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a execução do objeto desta licitação ocorrerá com as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	03	Secretaria Mun. Administração e Planejamento
Funcional programática	4.122.5004.1008	Aquisição de Moveis e Equipamentos
Ficha	54	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Unidade	04	Secretaria Mun. de Economia e Finanças
Funcional programática	4.123.5005.1011	Aquisição de Moveis e Equipamentos
Ficha	103	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Unidade	05	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional programática	10.122.5016.1120	Aquisição de bens Moveis, Utens. Equip. da Secretaria de Saúde
Ficha	126	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Unidade	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional programática	12.122.5007.1020	Aquisição de Equip. e moveis para a Secretaria de Educação.
Ficha	362	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Unidade	07	Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional programática	8.244.5009.1037	Aquisição de Moveis e Equipamentos
Ficha	511	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente



Unidade	09	Secretaria Mun. Viação, Obras e Serviços Urbanos
Funcional programática	15.452.5011.1040	Aquisição de Moveis e Equipamentos
Ficha	594	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Unidade	10	Secretaria Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
Funcional programática	20.601.5012.1062	Aquisição de Móveis e Equipamentos
Ficha	683	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Unidade	11	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
Funcional programática	27.812.5013.1068	Aquisição de Móveis e Equipamentos
Ficha	733	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;
- Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais/serviços entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;
- Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;
- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PREFEITURA; e;
- Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência



da PREFEITURA;

- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Para aquelas empresas que utilizarem dos critérios de desempate, tais condições deverão ser mantidas durante toda a vigência da contratação;
- j) A(s) CONTRATADA(s) compromete(m)-se-a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos e serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade;
- k) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- l) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- m) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- n) Substituir o material que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- o) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. O entregador, bem como o ajudante, deverá estar devidamente identificado.
- p) Responsabilizar-se pelos custos de entrega dos materiais.
- q) O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- r) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor de Material e Patrimônio;

8.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviço prestado, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

8.4. A Contratada deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:



- 8.4.1. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- 8.4.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- 8.4.3. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;
- 8.4.4. Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;
- 8.5. O pagamento será efetuado pela Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida através de Banco, creditada em conta corrente da Contratada;
- 8.6. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva serviços realizados;
- 8.7. A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 8.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 8.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- 8.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

CLAUSULA NONA - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 2013, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços;
- 9.2. Caberá ao(s) Detentor da Ata (es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 9.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 9.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;
- 9.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;



9.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades de correntes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

9.8. A Gabinete do Prefeito de Santo Antônio do Leste será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação;

9.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@santoantonio-doleste.mt.gov.br pelo endereço Av. Goiás nº 367, Centro – CEP 78.628.000 – SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MT Fone (066) 3488-1080.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE DE PREÇOS.

10.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, podendo este órgão adotar as mesmas medidas previstas em lei.

10.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

10.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

10.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

10.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido;

10.8. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

10.9. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

10.10. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo gabinete do prefeito, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Diário oficial do município; <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>

10.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sançadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

11.2.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

11.2.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

11.2.3. Por iniciativa do Gabinete do Prefeito/Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, o registro será cancelado:

11.3. Quando o proponente:

11.3.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.3.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.3.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.3.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços;

11.3.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

11.5.1. Por razão de interesse público; ou

11.5.2. Aa pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do serviço/material deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessários ao cumprimento da entrega/realização dos produtos/serviços.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

13.1.1 Por atraso injustificado na execução do serviço:

13.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

13.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

13.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

13.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

13.1.2.1. Advertência,

13.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste;

13.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

13.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

13.3. As penalidades previstas neste subitem têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste;

13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

13.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

13.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, e no



caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.7 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

13.8. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Municipal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.9. A falta de profissionais qualificados/capacitados para a execução do serviço não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão serviço de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

15.2. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

15.3. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.4. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

15.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

15.6. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

15.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

15.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.



15.9. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Primavera do Leste/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Santo Antônio do Leste - MT, 18 de julho de 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

**DT OFFICE – DISTRIBUIDOR DE
ELETRONICOS EIRELI EPP**
DETENTOR(A) DA ATA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PROCESSO Nº 047/2022

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, por intermédio da **Gabinete do Prefeito** doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 14428342 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 867.715.741-72, residente na Rua Salgado Filho, Nº 137, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA ME**, CNPJ: 34.035.241/0001-98 com endereço na Rua Quatro (st oeste) nº 5 vila 4 sala 1, bairro: Morada do Ouro, município de Cuiabá/MT – Cep: 78.053-020, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2022** e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto nº 9.488/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Futura e eventual aquisição de materiais permanentes, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2. As especificações detalhadas e demais condições estão contidas no Termo de Referência anexa ao edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022, parte integrante desta ARP, elaborado pela *Central de Compras* desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

2.2. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, através da Secretaria Municipal de Administração.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇOS E DAS ESPECIFICAÇÕES.

3.0. O valor da presente Ata é de R\$ 12.452,42 (doze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	MODELO	QTDE	V. UNITARIO	V. TOTAL
38	MAQUINA DE COSTURA - TIPO DOMESTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE (CXAXP) 37,2 X 27,5 X 17,6 CM, COM NO MINIMO 10 TIPOS DE PONTOS DIFERENTES COM AGULHA, FUNCAO DE PREGA ZIPER E BOTAO, 110 VOLTS, ACESSORIOS: AGULHA, BOBINA, PEDAL E PASSADOR DE LINHA. MANUAL EM PORTUGUES E GARANTIA DE 01 ANO.	UNID	ELGIN	JC4035	6	R\$ 1.557,07	R\$ 9.342,42
74	CILINDRO LAMINADOR ELÉTRICO MALTA COM CORTADOR DE TALHARIM BIVOLT	UNID	ANODILAR	316-947 / 110v	5	R\$ 622,00	R\$ 3.110,00

CLÁUSULA QUARTA. DOS LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias, em horário de expediente, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, e os mesmos deverão ser entregues no local determinado pelo município.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a execução do objeto desta licitação ocorrerá com as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	03	Secretaria Mun. Administração e Planejamento
Funcional programática	4.122.5004.1008	Aquisição de Moveis e Equipamentos
Ficha	54	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Unidade	04	Secretaria Mun. de Economia e Finanças
Funcional programática	4.123.5005.1011	Aquisição de Moveis e Equipamentos
Ficha	103	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Unidade	05	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional programática	10.122.5016.1120	Aquisição de bens Moveis, Utens. Equip. da Secretaria de Saúde
Ficha	126	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Unidade	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional programática	12.122.5007.1020	Aquisição de Equip. e moveis para a Secretaria de Educação.
Ficha	362	



Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
---------------	-----------	------------------------------------

Unidade	07	Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional programática	8.244.5009.1037	Aquisição de Moveis e Equipamentos
Ficha	511	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Unidade	09	Secretaria Mun. Viação, Obras e Serviços Urbanos
Funcional programática	15.452.5011.1040	Aquisição de Moveis e Equipamentos
Ficha	594	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Unidade	10	Secretaria Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
Funcional programática	20.601.5012.1062	Aquisição de Móveis e Equipamentos
Ficha	683	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Unidade	11	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
Funcional programática	27.812.5013.1068	Aquisição de Móveis e Equipamentos
Ficha	733	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;
- Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais/serviços entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;
- Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;
- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender



prontamente;

e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PREFEITURA; e;

f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Para aquelas empresas que utilizarem dos critérios de desempate, tais condições deverão ser mantidas durante toda a vigência da contratação;

j) A(s) CONTRATADA(s) compromete(m)-se-a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos e serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade;

k) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

l) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

m) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

n) Substituir o material que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

o) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. O entregador, bem como o ajudante, deverá estar devidamente identificado.

p) Responsabilizar-se pelos custos de entrega dos materiais.

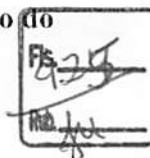
q) O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

r) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor de Material e Patrimônio;

8.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviço prestado, o número e





nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

8.4. A Contratada deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

8.4.1. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

8.4.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

8.4.3. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

8.4.4. Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;

8.5. O pagamento será efetuado pela Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida através de Banco, creditada em conta corrente da Contratada;

8.6. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva serviços realizados;

8.7. A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

8.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

8.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

CLAUSULA NONA - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 2013, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços;

9.2. Caberá ao(s) Detentor da Ata (es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos



participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

9.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

9.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

9.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades de correntes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

9.8. A Gabinete do Prefeito de Santo Antônio do Leste será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação;

9.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@santoantonio-doleste.mt.gov.br ou pelo endereço Av. Goiás nº 367, Centro – CEP 78.628.000 – SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MT Fone (066) 3488-1080.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE DE PREÇOS.

10.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, podendo este órgão adotar as mesmas medidas previstas em lei.

10.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

10.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

10.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

10.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido;

10.8. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

10.9. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

10.10. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo gabinete do prefeito, o proponente registrado será convocado,



para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Diário oficial do município;
<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>

10.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

11.2.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

11.2.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

11.2.3. Por iniciativa do Gabinete do Prefeito/Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, o registro será cancelado:

11.3. Quando o proponente:

11.3.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.3.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.3.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.3.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços;

11.3.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

11.5.1. Por razão de interesse público; ou

11.5.2. Aa pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.



12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do serviço/material deste Edital.
- II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessários ao cumprimento da entrega/realização dos produtos/serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

13.1.1 Por atraso injustificado na execução do serviço:

13.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

13.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

13.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

13.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

13.1.2.1. Advertência,

13.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

13.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

13.3. As penalidades previstas neste subitem têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste;

13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

13.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão



ser aplicadas cumulativamente:

13.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

13.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.7 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

13.8. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Municipal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.9. A falta de profissionais qualificados/capacitados para a execução do serviço não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão serviço de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

15.2. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

15.3. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.4. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

15.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

15.6. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão



considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

15.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

15.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

15.9. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Primavera do Leste/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Santo Antônio do Leste - MT, 18 de julho de 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA ME
DETENTOR(A) DA ATA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PROCESSO Nº 047/2022

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, por intermédio da **Gabinete do Prefeito** doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 14428342 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 867.715.741-72, residente na Rua Salgado Filho, Nº 137, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **AR LIMP LTDA ME**, CNPJ: 31.314.488/0001-55, com endereço na Rua Flor da Serra nº. 1051 andar 1 sala 03, bairro Guarujá, município de Cascavel/PR – Cep: 85.804-510, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2022** e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto n.º 9.488/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Futura e eventual aquisição de materiais permanentes, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2. As especificações detalhadas e demais condições estão contidas no **Termo de Referência** anexa ao edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2022**, parte integrante desta ARP, elaborado pela *Central de Compras* desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

2.2. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, através da Secretaria Municipal de Administração.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇOS E DAS ESPECIFICAÇÕES.

3.0. O valor da presente Ata é de R\$ 25.476.31 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos).

ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	MODELO	QTDE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	CAMA TIPO BELICHE, EM MADEIRA MACICA, COM ESTRADO EM MADEIRA. MADEIRA, PADRAO, COM ESCADA	UNID	Mundo das Beliches - Imbuia	Mundo das Beliches - Imbuia	13	R\$ 679,99	R\$ 8.839,87
33	MAQUINA DE LAVAR - SEMI AUTOMATICA, MODELO TANQUINHO, CAPACIDADE 10 QUILOS, DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE, ACESSO AO CESTO PELA PARTE SUPERIOR, FILTRO PARA FIAPOS	UNID	Suggar - Lavamax Eco	Suggar - Lavamax Eco	13	R\$ 630,00	R\$ 8.190,00
88	PIPOQUEIRA - EM ACO INOXIDAVEL, ELÉTRICA, LATERAIS EM VIDRO TEMPERADO, PAINEL COM MEXEDOR AUTOMATICO, LAMPADA INTERNA PARA ILUMINACAO, PES DE BORRACHA, PRODUZ ATE 5KG DE PIPOCA POR HORA SENDO 150G DE MILHO A CADA 2 MIN, POTENCIA DE 1000W, TENSÃO 110 220V, ALTURA 77CM, LARGURA 56CM, PROFUNDIDADE 41,7 CM, FREQUENCIA 60HZ.	UNID	2 Food - Vintage	2 Food - Vintage	2	R\$ 2.642,56	R\$ 5.285,12
91	PISCINA ? DE BOLINHAS COLORIDAS TIPO DE LUXO, EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA, DE FORMA RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 1000 A 2000 BOLINHAS COLORIDAS	UNID	Valetina Brinquedos	Valetina Brinquedos	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00

CLÁUSULA QUARTA. DOS LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias, em horário de expediente, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, e os mesmos deverão ser entregues no local determinado pelo município.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a execução do objeto desta licitação ocorrerá com as seguintes dotações orçamentarias:

Unidade	03	Secretaria Mun. Administração e Planejamento
Funcional programática	4.122.5004.1008	Aquisição de Moveis e Equipamentos
Ficha	54	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Unidade	04	Secretaria Mun. de Economia e Finanças
Funcional programática	4.123.5005.1011	Aquisição de Moveis e Equipamentos
Ficha	103	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Unidade	05	Secretaria Municipal de Saúde
---------	----	-------------------------------